INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA APLICADA E SUSTENTABILIDADE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM BASE NOS CRITÉRIOS PROCEL EDIFICA: ESTUDO DE CASO EM EDIFICAÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Autor: Cleymisom Queiroz da Trindade Orientador: Dr. Geraldo Andrade de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA APLICADA E SUSTENTABILIDADE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM BASE NOS CRITÉRIOS PROCEL EDIFICA: ESTUDO DE CASO EM EDIFICAÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Autor: Cleymisom Queiroz da Trindade Orientador: Dr. Geraldo Andrade de Oliveira

Dissertação apresentada, como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Aplicada e Sustentabilidade, ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aplicada e Sustentabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde – Área de concentração Engenharia Aplicada e Sustentabilidade.

Sistema desenvolvido pelo ICMC/USP Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema Integrado de Bibliotecas - Instituto Federal Goiano

Trindade, Cleymisom Queiroz da

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM BASE NOS CRITÉRIOS PROCEL EDIFICA: ESTUDO DE CASO EM EDIFICAÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA / Cleymisom Queiroz da Trindade; orientador Geraldo Andrade de Oliveira; co-orientador João Areis F. Barbosa Júnior. -- , 2020.

77 p.

Dissertação (em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA APLICADA E SUSTENTABILIDADE) -- Instituto Federal Goiano, Campus , 2020.

1. Procel Edifica. 2. Eficiência Energética em Edificações Públicas. 3. Escola Técnica Padrão MEC. 4. RTQ-C. 5. Eficiência Energética. I. Oliveira, Geraldo Andrade de , orient. II. Júnior, João Areis F. Barbosa , co orient. III. Título.

Responsável: Johnathan Pereira Alves Diniz - Bibliotecário-Documentalista CRB-1 n°2376



Repositório Institucional do 1F Goiano - RIIF Goiano Sistema Integrado de Bibliotecas

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO 1F GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Golano, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Institucional do IF Golano (RIIF Golano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Golano.

Identificação da Produção Técnico-Científica

| Parties of the All Market Color | |
|---|--|
| [] Tese | Artigo Científico |
| [X] Dissertação | Capítulo de Livro |
| [] Monografia - Especia | lização [] Livro |
| [] TCC - Graduação | Trabalho Apresentado em Evento |
| [] Produto Técnico e Edi | acacional - Tipo: |
| Matricula: 201810233144 Título do Trabalho: EFICI | : Cleymisom Queiroz da Trindade 10012 ÊNCIA ENERGÉTICA COM BASE NOS CRITÉRIOS PROCEL EDIFICA: ESTUDO ES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. |
| Restrições de Acesso a | o Documento |
| Documento confidencial: | [x] Não [x] Sim, justifique: |
| | |
| | rá ser disponibili zado no RTIF Galano: 18/04/2020 |
| O documento está sujeito O documento pode vir a : | ser publicado como livro? |
| D | ECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA |
| O/A referido/a autor/a de | clara que: |
| o documento é se e não infringe os direitos obteve autorizaçã direitos de autor/a, para direitos requeridos e qui identificados e reconhecidos cumpriu quaisque | u trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica de qualquer outra pessoa ou entidade; o de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os e este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente dos no texto ou conteúdo do documento entregue; r obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue o financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de |
| | Rio Verde, 08 de agosto de 2020. |
| | |
| | Cleymisom Queiroz da Trindade |
| As | Cleymisom Queiroz da Trindade sinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais |
| Ciente e de acordo: | Seraldo Andra 4 Or Geraldo Andrade de Oliveira Assinatura do(a) orientador(a) |
| | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CÉNICIA E TECNOLÓGICA CAMPLIS RIO VERDIE - GO

DIRETORIA DE POS-GRADAIAÇÃO. PESQUISA E INDVAÇÃO PROGRAMA DE POS-GRADAIAÇÃO EM ENGENHARIA APLICADA E SUSTENTABILIDADE

ATA № 18 (DEZOITO) BANCA EXAMUNADORA DE DEPESA DE DISSERTAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte, às 08:00 (oito horas), reuniramse os componentes da Banca Examinadora: Prof. Dr. Geraldo Andrade de Oliveira (orientador). Prof. Dr. Fernando Menezes Campello de Souza (avaliador externo), Prof. Ms. Marco Antômio Juliatto (avaliador externo), Prof. Dr. João Arcis Ferreira Barbosa Júnior (avaliador interno) e Prof. Dr. Marcio da Silva Vilela, sob a presidência do primeiro, em sessão pública realizada no Laboratório de Energias Renovaveis do IF Goiano - Campus Rio Verde, para procederem a avaliação da defesa de Dissertação, em nível de mestrado, da autoria de Cleymisom Queiroz. da Trindade, discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aplicada e Sustentabilidade do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde. A sessão foi aberta pelo presidente da Banca Examinadora, Prof. Dr. Geraldo Andrade de Oliveira, que fez a apresentação formal dos membros da Banca. A palavra, a seguir, foi concedida ao autor da Dissertação para, em 30 min., proceder à apresentação de seu trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da banca arguiu o examinado, tendo-se adotado o sistema de diálogo sequencial. Terminada a fase de arguição, procedeu-se a avaliação da defesa. Tendo-se em vista as normas que regulamentam o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aplicada e Sustentabilidade, e procedida às correções recomendadas, a Dissertação foi APROVADA, considerando-se integralmente cumprido este requisiso para fins de obtenção do título de MESTRE EM ENGENHARIA APLICADA E SUSTENTABILIDADE, na âren de concentração Engenharia Aplicada e Sustentabilidade, pelo Instituto Federal Goiano - Campus Río Verde. A conclusão do curso dar-se-á quando da entrepa na secretaria do PPGEAS da versão definitiva da Dissertação, com as devidas correções. Assim sendo, a defesa perderá a validade, se não cuamprida essa condição, em até 60 (sessenta) dias da sua ocorrência. A Banca Examinadora recomendou a publicação dos artigos científicos oriundos dessa Dissertação em periódicos de circulação nacional e/ou internacional, após procedida as modificações sugeridas. Cumpridas es formalidades da pauta, a presidência de mesa encerrou esta sessão de defesa de Dissertação de Mestrado, e para constar, eu. Renata Maria de Miranda Rios Resende, secretária. do PPGEAS, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Banca Examinadora em duas vias de igual teor.

Prof. Dr. Fernando Mentines Campello de Souza Avaliador externo UFPE- Compus Recife

Jaco areis f. Barbosa Jr. Prof. Dr. João Areis Ferreira Barbosa Musiar

> Avaliador Interno IF Goiano - Campus Rio Verde

Prof. Dr. Marcio da Silva Vilela

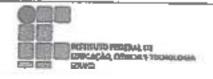
Avalletian erterno

Especial do NEPI - Brasilia

nio Julintto

Avaliador interno IF Goiano - Campus Rio Verde

Prof. Dr. Geraldo Andrade de Oliveira. Presidente da banca EF Guiano - Campos Trindade



BIOGRAFIA DO AUTOR

Cleymisom Queiroz da Trindade, filho de Francisco Rodrigues da Trindade e Ângela Maria Queiroz da Trindade, nascido em 16 de outubro de 1991 na cidade de Guajará Mirim – RO. Concluiu o ensino médio no Centro Educacional Mojuca em dezembro de 2009, na cidade de Porto Velho – RO. Obteve o título de bacharel em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Rondônia em 2016. Em março de 2018, ingressou no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Aplicada e Sustentabilidade, nível de mestrado profissional, na linha de pesquisa Eficiência Energética e Sustentabilidade, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Campus Rio Verde – GO. Em fevereiro de 2020, defendeu sua dissertação, parte indispensável para a obtenção do diploma de Mestre em Engenharia Aplicada e Sustentabilidade, sob a orientação do Dr. Geraldo Andrade de Oliveira e coorientação do Dr. João Areis Ferreira Barbosa Júnior.

ÍNDICE

| | Página |
|---|--------|
| ÍNDICE DE TABELAS | v |
| ÍNDICE DE FIGURAS | vi |
| LISTA DE SÍMBOLOS, SIGLAS, ABREVIAÇÕES E UNIDADES | vii |
| RESUMO | xv |
| ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO | 1 |
| 1. INTRODUÇÃO | 2 |
| 1.1 Mudanças Climáticas e Consumo Energético | 2 |
| 1.2 Panorama Energético Global | Iundo3 |
| 1.3 Perfil Energético Brasileiro | 6 |
| 1.4 Perfil Energético de Goias | 10 |
| 2. REFENCIAL TEÓRICO E REGULAMENTAÇÕES NO BRASIL | 12 |
| 2.1 Eficiência Energética em Edificações | 13 |
| 2.2 Síntese do Problema | 18 |
| 2.3 REFERÊNCIAS | 19 |
| 3. OBJETIVOS | 25 |
| 3.1 Geral | 25 |
| 3.2 Específicos | 25 |
| 4. ARTIGO I | 26 |
| RESUMO | 26 |
| ABSTRACT | 26 |
| 4.1 INTRODUÇÃO | 27 |
| 4.2 REFERENCIAL TEÓRICO | 28 |
| 4.3 MÉTODO | 29 |
| 4.4 ESTUDO DE CASO | 33 |
| 4.4.1 EDIFICAÇÃO | 33 |
| 4.5 RESULTADOS E DISCUSSÕES | |

| 4.6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS |
|------------|---|
| REI | ERÊNCIAS39 |
| 5. | ARTIGO II |
| RES | UMO42 |
| 5.1 | INTRODUÇÃO43 |
| 5.2 | METODOLOGIA46 |
| 5.3 | ESTUDO DE CASO49 |
| 5.4 | RESULTADOS53 |
| 5.5 | DISCUSSÕES54 |
| 5.6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS |
| R | EFERÊNCIAS56 |
| 6. P | ROJETOS DESENVOLVIDOS60 |
| 6 | PROJETO DE EXTENSÃO "PROCEL NAS ESCOLAS" 60 |
| 6 | 2 ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DE DEMANDA NO CAMPUS RIO VERDE 60 |
| 6 | PROJETO INSTITUCIONAL DE MEDIÇÃO E VERICAÇÃO 61 |
| 6 | SUBMISSÃO DE PROJETO NZEB (NEAR ZERO ENERGY BUILDING) 61 |
| 6 R | 5 APLICAÇÃO DO PROCEL EDIFICA NA BIBLIOTECA DO CAMPUS IO VERDE62 |
| 7. | CONCLUSÃO GERAL63 |
| | NDICE A65 |
| | NDICE B |
| | NDICE B00 |
| ΔP | NUL E C 6/ |

ÍNDICE DE TABELAS

| Tabela 1. Capacidade instalada de geração elétrica por região do mundo (GW) | Página 04 |
|---|-----------|
| Tabela 2. Geração elétrica no mundo-10 maiores países no em 2016 (TWh) | Página 05 |
| Tabela 3. Consumo de energia elétrica no mundo por região (TWh) | Página 06 |
| Tabela 4. Capacidade instalada de geração elétrica no Brasil (MW) | Página 07 |
| Tabela 5. Geração elétrica por fonte no Brasil (GWh) | Página 07 |
| Tabela 6. Consumo por região geográfica (GWh) | Página 09 |
| Tabela 7. Consumo brasileiro por classe (GWh) | Página 09 |
| Tabela 8. Consumo e número de consumidores em Goiás | Página 11 |
| Tabela 9. Síntese dos pré-requisitos específicos da envoltória | Página 31 |
| Tabela 10. Parâmetros para cálculo do ICenv máximo e mínimo | Página 32 |
| Tabela 11. Limites dos intervalos dos níveis de eficiência | Página 32 |
| Tabela 12. Resultados obtidos do indicador de consumo (ICenv) da envoltória para to bioclimáticas brasileiras | |
| Tabela 13. Espessura mínima de isolamento de tubulações para sistemas de refrigeração | Página 47 |
| Tabela 14. Resumo do sistema de condicionamento de ar com Split Convencional | Página 50 |
| Tabela 15. Resumo do sistema A com Split Inverter | Página 52 |
| Tabela 16. Resumo do sistema B com VRF | Página 53 |
| Tabela 17. Resultados obtidos do indicador de consumo dos sistemas de condicionan ar | |

ÍNDICE DE FIGURAS

| Figura 1. Etapas de classificação da envoltória | Página 31 |
|---|-----------|
| Figura 2. Mapa de zoneamento bioclimático brasileiro | Página 35 |
| Figura 3. Disposição das fachadas | Página 35 |
| Figura 4. Fluxograma para verificação dos pré-requisitos mínimos do RTQ-C | Página 48 |
| Figura 5. Fachada principal do Campus Trindade | Página 50 |

LISTA DE SÍMBOLOS, SIGLAS, ABREVIAÇÕES E UNIDADES

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

COP Coeficiente de Performance

Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de

RTQ-C Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e

Públicos

Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de

RTQ-R Eficiência Energética de Edificações Residenciais

Encioneia Energenea de Edineações rec

PIB Produto Interno Bruto

EPE Empresa de Pesquisa Energética

Procel Edifica Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações

MEC Ministério da Educação

ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INMET Instituto Nacional de Meteorologia

NBR Norma Brasileira Regulamentadora

MME Ministério de Minas e Energia

KWh Quilowatt-hora

MWh Megawatt-hora

TWh Terawatt-hora

W Watt

BTU British Thermal Unit

VRF Variable Refrigerant Flow

M&V Medição e Verificação

GO Unidade Federativa de Goiás

RESUMO

TRINDADE, CLEYMISOM QUEIROZ DA. Instituto Federal Goiano — Campus Rio Verde — GO, fevereiro de 2020. Eficiência Energética com Base nos Critérios Procel Edifica: Estudo de Caso em Edificações da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Orientador: Dr. Geraldo Andrade de Oliveira. Co-orientador: Pós Dr. João Areis Ferreira Barbosa Júnior.

Nas últimas décadas, principalmente depois da crise energética de 2001, a República Federativa do Brasil adotou diversas políticas de desenvolvimento sustentável, a fim de garantir o crescimento econômico nacional, sem comprometer os recursos naturais das futuras gerações. Dentre essas políticas adotadas pelo Brasil, destaca-se, o Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações (Procel Edifica), instituído em 2003 pela ELETROBRÁS/PROCEL, sua atuação acontece de forma conjunta com o Ministério de Minas e Energia, o Ministério das Cidades, as universidades, os centros de pesquisa e entidades das áreas governamental, tecnológica, econômica e de desenvolvimento, além do setor da construção civil. O programa tem como meta promover o uso racional de energia elétrica em edificações residenciais, comerciais, de serviços, públicas e residenciais, onde segundo o Anuário Estatístico Brasileiro de Energia Elétrica de 2019, publicado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), estas edificações consomem juntas 58,1% de toda energia elétrica produzida no país. Após a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, em 04 junho de 2014 pelo MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tornou-se obrigatório o uso do Procel, em edificações públicas de administração federal. Nesta conjuntura surge a necessidade implementar o Procel Edifica, aliado com conceitos de eficiência energética, na rede federal de ensino profissional e tecnológico. O presente trabalho teve como objetivo classificar o nível eficiência energética do projeto executivo utilizado pelo programa Brasil Profissionalizado. Tal programa entregou (entre 2007-2016) a rede pública de ensino profissional e tecnológico 342 obras sem a Etiqueta Procel Edifica. O projeto submetido a classificação, do programa, obteve nível C. Para projeto estar em conformidade com instrução (ter nível A) sua construção deverá ser locada, a fim de consumir menos eletricidade, os sistemas de iluminação e condicionamento de ar devem ser reformulados, ou melhor, eles deverão utilizar equipamentos mais eficientes, além disso, deveram obedecer aos pré-requisitos exigidos pelo regulamento Procel Edifica.

PAVAVRAS-CHAVES: Procel Edifica; RTQ-C; Eficiência Energética; Escola Técnica Padrão MEC.

Energy Efficiency Based on the Procel Edifica Criteria: Case Study in Buildings of the Federal Network of Professional and Technological Education.

ABSTRACT

In the last decades, mainly after the energy crisis of 2001, the Federative Republic of Brazil adopted several sustainable development policies, in order to guarantee national economic growth, without compromising the natural resources of future generations. Among these policies adopted by Brazil, the National Program for Energy Efficiency in Buildings (Procel Edifica), established in 2003 by ELETROBRÁS / PROCEL, stands out. Its activities take place jointly with the Ministry of Mines and Energy, the Ministry of Cities, the universities, research centers and entities in the governmental, technological, economic and development areas, in addition to the civil construction sector. The program aims to promote the rational use of electricity in residential, commercial, service, public and residential buildings, where according to the 2019 Brazilian Statistical Yearbook of Electric Energy, published by the Energy Research Company (EPE), these buildings consume together 58.1% of all electricity produced in the country. After the publication of NORMATIVE INSTRUCTION N ° 2, on June 4, 2014 by the MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT, the use of Procel in public buildings of federal administration became mandatory. At this juncture, the need arises to implement Procel Edifica, combined with concepts of energy efficiency, in the federal network of professional and technological education. The present work aimed to classify the energy efficiency level of the executive project used by the "Brasil Profissionalizado" program. This program delivered (between 2007-2016) the public network of professional and technological education 342 works without the Procel Edifica Label. The project submitted to classification of the program obtained level C. In order for the project to comply with instructions (classify as level A), its construction must be leased, in order to consume less electricity, the lighting and air conditioning systems must be reformulated, or better, they must use more efficient equipment, in addition, must obey the prerequisites required by the Procel Edifica regulation.

Key-words: Procel Edifica; RTQ-C; Energy Efficiency; MEC Standard Technical School

ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Inicialmente é exposto a relação entre mudanças climáticas e consumo energético, por seguinte, é caracterizado a capacidade de instalada, a geração e consumo de eletricidade na esfera global, nacional e estadual.

No capítulo 2, apresenta-se conceitos de eficiência energética, a legislação de conservação de energia, as diretrizes do Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações Procel, além abordar o problema da pesquisa.

O Capítulo 3, lista os objetivos gerais que foram executados, visando de atingir o objetivo principal.

O Capítulo 4, expõe a metodologia descrita no regulamento RTQ-C para construção de classificação dos sistemas envoltória, iluminação e condicionamento de ar de uma edificação de uso comercial, de serviços ou pública. Em seguida é aplicado o método prescritivo no projeto executivo do Programa Brasil Profissionalizado.

Ressalto aqui que os capítulos 5 e 6 não foram formatados de forma errônea, apenas foi mantido sua formatação em estilo artigo e obedecendo a formatação da revista na qual foram submetidos para avaliação. Esta estrutura é usada pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aplicada e Sustentabilidade do Campus Rio Verde.

O Capítulo 5, detalha a obrigatoriedade do uso do Procel Edifica em edificações de administração pública federal e descreve o método prescritivo de classificação para sistemas de condicionamento de ar.

O Capítulo 6, lista os projetos de eficiência energética elaborados e executados dentro e fora do Instituto Federal Goiano.

Por fim, é relatado as conclusões obtidas no transcorre da pesquisa e nos apêndices são apresentados os projetos desenvolvidos durante os dois anos de mestrando do ex-discente Cleymisom Queiroz da Trindade.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Mudanças Climáticas e Consumo Energético

O efeito estufa é um fenômeno natural e possibilita a vida humana no planeta Terra. Basicamente parte da energia solar é refletida para o espaço e parte e absorvida pelos oceanos e pela superfície da Terra. Parcela deste calor é irradiado de volta ao espaço, mas é bloqueado pelos gases do efeito estufa (GEE). Os gases GEE são opacos a radiação terrestre, pois esta é emitida em maiores comprimentos de onda. Quando existe um balanço entre a energia solar incidente e a energia refletida na forma de calor pela superfície terrestre o clima consolida-se praticamente inalterado. Conforme estudo divulgado pelo Ministério do Meio Ambiente, tal equilíbrio pode ser alterado pela mudança na quantidade de energia que chega à superfície terrestre, na órbita da Terra ou do próprio Sol, da quantidade de energia que chega à superfície terrestre e é refletida de volta ao espaço ou devido a mudanças na concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.

As emissões de gases de efeito estufa ocorrem praticamente em todas as atividades humanas. São gases do efeito estufa o Dióxido de Carbono (CO_2), Gás Metano (CH_4), Óxido Nitroso (N_2O), Hexafluoreto de Enxofre (SF_6), Hidrofluorcarbonos (HFCs).

As mudanças climáticas vinculadas a emissões antrópicas de gases de efeito estufa é uma das principais questões a serem resolvidas na atualidade. Segundo Walter (2007), a produção, conversão e consumo de energia são responsáveis por cerca de 60% de toda emissão dos gases do efeito estufa, doravante GEE. Essa taxa de emissão prevalecerá a curto e médio prazo, considerando que, importante fração da população mundial ainda não tem acesso aos chamados serviços energéticos. Estima-se que devido ao crescimento da população mundial e da busca pelo aumento da atividade econômica, com melhoria na distribuição de renda, presumir-se um aumento significativo na emissão GEE para o ano de 2050, um valor de 2,5 vezes maior ao valor verificado no ano de 2003.

Diante disso, pretendendo reduzir as emissões dos gases do efeito estufa é necessário que o sistema energético mundial passe por um profundo processo de transformação, com diversificação da matriz energética e mudança de hábitos de consumo.

1.2 Panorama Energético Global

O Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019, ano base 2018, publicado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), apresenta os dados relacionados a capacidade instalada, geração e consumo de energia elétrica, tanto para o cenário mundial como para o cenário nacional. O anuário é um resultado do processo de compilação de dados dos anos de 2013 a 2018, coletados e consolidados pela EPE, durante o ano de 2019. Esta publicação é fruto de cooperação de agentes do mercado de energia, realizado no âmbito da Comissão Permanente de Análise e Acompanhamento do Mercado de Energia Elétrica (COPAM).

1.2.1 Capacidade Instalada de Geração Elétrica por Região no Mundo

Em 2016 o planeta Terra detinha 6.507,7 GW de capacidade instalada. A capacidade de geração provem de diversas fontes de energia são elas a hidrelétrica, a térmica, a nuclear e fontes alternativas (biomassa, solar e eólica). Desta capacidade instalada do mundo 62% provem da fonte térmica, 19% de fonte hidrelétrica, 14% por fontes alternativas (solar, eólica e biomassa) e 5% da fonte nuclear. Como verificado atualmente a capacidade instalada no globo é fomentada pela pior fonte (térmica), ou melhor, pela fonte com maior taxa de emissão de gases do efeito estufa.

A Tabela 1 apresenta a capacidade instalada de geração de energia elétrica por região do mundo para o ano de 2016, sendo estes os dados mais recentes fornecidos pela EPE. Nesta verificamos a participação em porcentagem por região do globo. A América do Sul e Central, região no qual o Brasil estar contido, dispõe apenas de 5,3% de toda capacidade instalada do planeta Terra. As regiões da Ásia e Oceania possuem cerca de 43,9% de toda atual capacidade instalada voltada para produção de energia elétrica do planeta.

No anuário supracitado podemos ainda consulta a capacidade instalada de geração hidrelétrica, nuclear, térmica e por fontes alternativas, geotérmica, eólica, solar, das marés, das ondas, biomassa e resíduos, tanto por regiões do mundo como por ordem decrescente de países.

Tabela 1. Capacidade instalada de geração elétrica por região do mundo (GW)

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Δ% (2016/2015) | Part. % (2016) | |
|--------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|----------------|-------------------|----------------------|
| Mundo | 5.525,4 | 5.745,8 | 5.993,0 | 6.256,7 | 6.507,7 | 4,0% | 100,00% | World |
| Ásia & Oceania | 2.158,7 | 2.323,1 | 2.456,1 | 2.658,4 | 2.856,5 | 7,5% | 43,9% | Asia & Oceania |
| América do Norte | 1.258,1 | 1.257,8 | 1.279,1 | 1.289,3 | 1.303,6 | 1,1% | 20,0% | North America |
| Europa | 1.066,7 | 1.083,4 | 1.105,9 | 1.121,5 | 1.135,3 | 1,2% | 17,4% | Europe |
| Eurásia | 367,7 | 375,2 | 397,5 | 395,9 | 385,2 | -2,7% | 5,9% | Eurasia |
| América do Sul e Central | 285,1 | 298,2 | 311,0 | 324,4 | 344,4 | 6,2% | 5,3% | South And C. America |
| Oriente Médio | 239,4 | 249,5 | 274,7 | 288,6 | 292,1 | 1,2% | 4,5% | Middle East |
| África | 149,8 | 158,8 | 168,5 | 178,6 | 190,7 | 6,8% | 2,9% | Africa |

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

1.2.2 Geração Elétrica Aspectos Gerais

Os continentes da Ásia e Oceania juntos possuem a maior geração de energia elétrica cerca de 10.498,8 TWh, seguido por América do Norte, Europa, Eurásia, América do Sul e Central, Oriente Médio e África, com as respectivas gerações em TWh, 5.049,0, 3.620,0, 1.494,3, 1.274,0 e 760,0. Os dados são fornecidos pela U.S. Energy Information Administration e compilados pela Empresa de Pesquisa Energética brasileira.

Em 2016, 65% de toda energia elétrica produzida no mundo provinha de fonte térmica, fonte que mais emite gases do efeito estufa. O problema se agrava quando confrontamos fontes renováveis com fontes não renováveis, isto é, de toda produção elétrica global 75% é realizada utilizando fontes não renováveis e apenas 25% por fontes renováveis.

As quatro maiores federações produtoras de energia elétrica (China, Estados Unidos, Índia e Rússia) juntas produzem mais de 50% de toda eletricidade do globo terrestre e possuem matrizes energéticas abastecidas predominantemente por fontes térmicas, ou melhor, suas matrizes são compostas principalmente por fontes não renováveis. A Tabela 2, resumo o fato observado, apresenta a composição das matrizes energéticas, com valores absolutos e percentuais.

Quando detalhamos a participação de fontes renováveis nos dez maiores países produtores de energia elétrica constatamos que apenas dois países possuem matriz energética com fonte majoritariamente limpa, são eles Brasil e Canadá. De toda energia gerada no Canadá 66% provem de fonte hidrelétrica.

Segundo a Empresa de Pesquisa Energética, atualmente o Brasil detém a oitava maior produção de energia elétrica cerca de 601,39 TWh, produzindo em 2018 quatro vezes mais energia elétrica por fontes renováveis do que por fontes não renováveis. No cenário global tem a matriz mais limpa para produção de energia elétrica.

Tabela 2. Geração elétrica no mundo-10 maiores países no em 2016 (TWh)

| | 2016 | Hidrelétrica | Nuclear | Térmica | Fontes alternativas |
|----------------|----------|--------------|---------|----------|---------------------|
| Mundo | 23.776,7 | 3.996,3 | 2.469,7 | 15.450,2 | 1.899,1 |
| China | 5.882,9 | 1.139,2 | 197,8 | 4.157,4 | 388,5 |
| Estados Unidos | 4.095,5 | 261,1 | 805,7 | 2.670,3 | 358,4 |
| Índia | 1.386,4 | 121,3 | - | 1.127,5 | 102,6 |
| Rússia | 1.031,3 | 181,8 | 184,1 | 662,4 | - |
| Japão | 989,3 | 75,9 | - | 792,2 | 111,9 |
| Canadá | 649,6 | 383,2 | 95,7 | - | - |
| Alemanha | 612,8 | - | 80,1 | 339,8 | 174,6 |
| Brasil | 578,9 | 380,9 | 15,9 | 97,5 | 84,6 |
| França | 529,1 | - | 386,5 | - | - |
| Coreia do Sul | 526,0 | - | 154,3 | 356,3 | - |
| Outros | 7.494,8 | 1.146,7 | 347,9 | 4.421,9 | 371,4 |
| | 2016 | Hidrelétrica | Nuclear | Térmica | Fontes alternativas |
| Mundo | 23.776,7 | 17% | 10% | 65% | 8% |
| China | 5.882,9 | 19% | 3% | 71% | 7% |
| Estados Unidos | 4.095,5 | 6% | 20% | 65% | 9% |
| Índia | 1.386,4 | 9 % | - | 81% | 7% |
| Rússia | 1.031,3 | 18% | 18% | 64% | - |
| Japão | 989,3 | 8% | - | 80% | 11% |
| Canadá | 649,6 | 59 % | 15% | - | - |
| Alemanha | 612,8 | - | 13% | 55% | 28% |
| Brasil | 578,9 | 66% | 3% | 17% | 15% |
| França | 529,1 | - | 73% | - | - |
| Coreia do Sul | 526,0 | - | 29% | 68% | - |
| | | | | | |

Fonte: Adapta do Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

1.2.3 Consumo de Energia Elétrica no Mundo

Os Autores Alampi e Melazzo (2009), realizaram um estudo, utilizando os municípios do Estado de São Paulo, que relacionou o PIB da localidade com o consumo de energia elétrica e observaram a existência de uma relação direta entre estes dois indicadores. Podemos afirmar que as conclusões obtidas pelos autores Alampi e Melazzo são evidenciadas quando analisamos o consumo de eletricidade por região do mundo.

A Tabela 3, retrata o observado pelos autores, visto que, justamente as regiões mais desenvolvidas e com economia pujante são as detentoras de maior consumo de energia elétrica.

Em nosso planeta houve um crescimento estimado de 2,8% sobre o consumo geral de eletricidade, isto é, em 2015 consumimos cerca 21.192,2 TWh e no ano seguinte, 2016, 21.793,3 TWh.

Tabela 3. Consumo de energia elétrica no mundo por região (TWh)

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Δ% (2016/2015) | Part. % (2016) | |
|--------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Mundo | 19.717,0 | 20.343,7 | 20.764,4 | 21.192,2 | 21.793,3 | 2,8% | 100% | World |
| Ásia & Oceania | 8.079,1 | 8.615,8 | 8.951,6 | 9.250,9 | 9.743,9 | 5,3% | 44,7% | Asia & Oceania |
| América do Norte | 4.596,1 | 4.635,6 | 4.677,5 | 4.672,5 | 4.684,2 | 0,3% | 21,5% | North America |
| Europa | 3.336,8 | 3.312,5 | 3.258,3 | 3.313,1 | 3.355,9 | 1,3% | 15,4% | Europe |
| Eurásia | 1.302,4 | 1.298,0 | 1.308,7 | 1.305,0 | 1.324,7 | 1,5% | 6,1% | Eurasia |
| América do Sul e Central | 1.009,4 | 1.049,7 | 1.055,0 | 1.078,9 | 1.075,2 | -0,3% | 4,9% | South And C. America |
| Oriente Médio | 791,1 | 820,9 | 877,8 | 918,6 | 946,0 | 3,0% | 4,3% | Middle East |
| África | 602,2 | 611,3 | 635,4 | 653,3 | 663,4 | 1,5% | 3,0% | Africa |

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

O Brasil oitavo país que mais consome eletricidade cerca de 2,5% de toda eletricidade utilizada no planeta, o equivalente a 520,0 TWh. O país ainda apresentou uma redução de consumo em torno de 0,9%, quando comparamos os anos de 2015 e 2016. Filho (2017) afirma que a regressão do consumo provem da economia brasileira em situação de recessão desde o segundo trimestre de 2014. Onde segundo o Comitê de Datação do Ciclo Econômico (Codace), da Fundação Getúlio Vargas, o produto per capita brasileiro caiu cerca de 9% entre 2014 e 2016, fato ligado a má gestão feita por governos inconsequentes e populistas.

1.3 Perfil Energético Brasileiro

O Brasil de juntamente com o Canadá estão entre as dez maiores nações produtoras de eletricidade, porém são as únicas a possuírem matriz produtora com fontes predominantemente limpas. Conforme ilustrado na Tabela 2.

As informações sobre o perfil energético brasileiro foram coletadas dos relatórios anuais fornecidos e apresentados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e Empresa de Pesquisa Energética.

Utilizando os dados fornecidos pelo anuário estatístico de 2019, será descrito a capacidade instalada, a geração e o consumo de eletricidade do Brasil, afim de presumir a capacidade de atuação do Procel Edifica em edificações.

A capacidade instalada do Brasil é composta por usinas hidrelétricas, termelétricas, nucleares, eólicas, solares, pequenas centrais hidrelétricas (PCH) e centrais geradoras hidrelétrica (CGH). A capacidade instalada do Brasil torna-se cada vez mais limpa, isto é, em 2018, a capacidade de geração por fontes renováveis cresceu e ao mesmo

tempo fontes não renováveis tiveram uma redução. Ver Tabela 4.

Tabela 4. Capacidade instalada de geração elétrica no Brasil (MW)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Δ% (2018/2017) | Part. % (2018) | |
|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| Total | 133.913 | 140.858 | 150.338 | 157.112 | 162.840 | 3,6% | 100,0% | Total |
| Usinas Hidrelétricas | 84.095 | 86.366 | 91.499 | 94.662 | 98.287 | 3,8% | 60,4% | Hydropower Plants |
| Usinas Termelétricas | 37.827 | 39.564 | 41.275 | 41.628 | 40.523 | -2,7% | 24,9% | Thermoelectric Plants |
| PCH | 4.790 | 4.886 | 4.941 | 5.020 | 5.157 | 2,7% | 3,2% | SHP |
| CGH | 308 | 398 | 484 | 594 | 695 | 17,1% | 0,4% | CHG |
| Usinas Nucleares | 1.990 | 1.990 | 1.990 | 1.990 | 1.990 | 0,0% | 1,2% | Nuclear Power Plants |
| Usinas Eólicas | 4.888 | 7.633 | 10.124 | 12.283 | 14.390 | 17,2% | 8,8% | Wind Power Plants |
| Solar | 15 | 21 | 24 | 935 | 1.798 | 92,2% | 1,1% | Solar Power Plants |

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

Em 2018 o país atingiu uma capacidade de 162.840,0 MW, ou melhor, um valor 3,6% maior que a capacidade instalada do ano anterior, 2017, que foi de 157.112,0 MW. A capacidade instalada é formada majoritariamente, cerca de 73,9%, por fonte renováveis.

A geração brasileira produziu 601.396,0 GWh de energia elétrica, uma geração 2% maior que a de 2017. Tal geração é dita diversificada, isto é, possui diversas fontes para geração de eletricidade, são elas hidráulica, gás natural, derivados do petróleo, carvão, nuclear, biomassa, eólica, biodiesel e solar. Outra característica marcante da matriz brasileira é o fato dela ser limpa, ou melhor, sua produção de energia elétrica é majoritariamente feita por fontes renováveis.

A geração estabelecida por energia eólica e solar foram as fontes que mais cresceram quando comparamos a produção de 2017 e 2018.

O esforço de entidades públicas e privadas para reduzir uso de fontes não renováveis no Brasil, começam a refletir. O uso de derivados para produzir eletricidade caiu em 25%, mesmo tendo um crescimento na produção total. Ver Tabela 5.

Tabela 5. Geração elétrica por fonte no Brasil (GWh)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Δ% (2018/2017) | Part. % (2018) | |
|----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|-------------------|-------------------|-------------------------|
| Total | 590.542 | 581.228 | 578.898 | 589.327 | 601.396 | 2,0% | 100,0% | Total |
| Hidráulica (i) | 373.439 | 359.743 | 380.911 | 370.906 | 388.971 | 4,9% | 64,7% | Hydraulics (i) |
| Gás Natural | 81.073 | 79.490 | 56.485 | 65.593 | 54.622 | -16,7% | 9,1% | Natural Gas |
| Derivados de Petróleo (ii) | 30.834 | 25.014 | 11.808 | 12.458 | 9.293 | -25,4% | 1,5% | Petroleum products (ii) |
| Carvão | 18.385 | 18.856 | 17.001 | 16.257 | 14.204 | -12,6% | 2,4% | Coal |
| Nuclear | 15.378 | 14.734 | 15.864 | 15.739 | 15.674 | -0,4% | 2,6% | Nuclear |
| Biomassa (iii) | 44.987 | 47.394 | 49.236 | 50.740 | 51.876 | 2,2% | 8,6% | Biomass (iii) |
| Eólica | 12.210 | 21.626 | 33.489 | 42.373 | 48.475 | 14,4% | 8,1% | Wind |
| Outras (iv) | 14.235 | 14.371 | 14.103 | 15.261 | 18.281 | 19,8% | 3,0% | Other (iv) |

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

A Empresa de Pesquisa Energética considera no consumo por região geográfica os clientes livres e cativos. No ano base de estudo tivemos um consumo (474.820,0 GWh) praticamente igual ao consumo registrado em 2014 (474.823,0 GWh), fato ligado a recessão econômica viva nesse período.

Para alguns pode ser simples, lógico e racional a relação existente entre a soma de bens e serviços produzidos no país (PIB) e o consumo de eletricidade. O Grafico 1, relaciona o PIB anual, (as taxas percentuais do PIB relacionam a produção anterior com atual) dos últimos quatro anos, com consumo total de energia elétrica. Segundo o IBGE, em 2014 o PIB foi de 5,521 trilhões de reais, obtendo um crescimento de apenas 0,5% em relação ao ano anterior, neste mesmo ano o consumo de eletricidade foi de 474.823,0 GWh. Nos dois anos subsequentes tivemos redução no PIB e consequentemente redução no consumo, enfim o consumo de energia elétrica depende muito da economia. Tal fato explica em parte porque o consumo de 2018 é similar ao de 4 anos atrás.

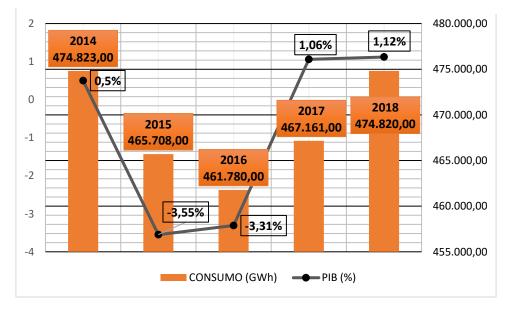


Gráfico 1. Relação entre PIB e consumo elétrico brasileiro

Fonte: Própria

O consumo no brasil não é uniforme as regiões com maior desenvolvimento e produção de bens e serviços demandam mais eletricidade. Por exemplo, a Região Sudeste consumiu em 2018 mais da metade de toda eletricidade produzida no país, muito por que ela produz metade dos bens e serviços do Brasil.

Tabela 6. Consumo por região geográfica (GWh)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Δ% | Part. % | |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|-------------|---------|-----------|
| | 2014 | 2015 | 2010 | 2017 | 2016 | (2018/2017) | (2018) | |
| Brasil | 474.823 | 465.708 | 461.780 | 467.161 | 474.820 | 1,6% | 100,0% | Brazil |
| Norte | 32.364 | 33.709 | 34.265 | 34.510 | 32.433 | -6,0% | 6,8% | North |
| Nordeste | 80.747 | 79.214 | 79.501 | 79.731 | 80.505 | 1,0% | 17,0% | Northeast |
| Sudeste | 242.513 | 235.775 | 231.013 | 232.515 | 238.753 | 2,7% | 50,3% | Southeast |
| Sul | 84.819 | 82.154 | 82.426 | 84.997 | 86.663 | 2,0% | 18,3% | South |
| Centro-Oeste | 34.381 | 34.855 | 34.574 | 35.408 | 36.466 | 3,0% | 7,7% | Midwest |

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

O estudo detalhado do consumo por classe é uma ferramenta poderosa na promoção da eficiência energética de um país, tendo em vista que, tais estudos possibilitam a execução de ações eficazes, ou seja, ações efetivas que irão atingir o objetivo pretendido.

No Brasil existe oito classes de consumação elétrica, regulamentadas pela ANEEL, são elas residencial, industrial, comercial, rural, de poder público, iluminação pública, serviço público e consumo próprio.

O Procel Edifica é utilizado em edificações comerciais, de serviços, públicas e residenciais atualmente estes setores no Brasil utilizam 474.820,0 GWh de eletricidade, ou melhor estas edificações utilizam 58,1% de todo consumo interno brasileiro. O uso do Procel Edifica ainda encontra barreiras, mas seu campo de atuação no país é surpreendente, este programa pode desenvolver a eficiência em edificações, que juntas demandam mais de 50% da eletricidade da matriz energética brasileira.

Tabela 7. Consumo brasileiro por classe (GWh)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Δ% (2018/2017) | Part. % (2018) | |
|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Brasil | 474.823 | 465.708 | 461.780 | 467.161 | 474.820 | 1,6% | 100,0% | Brazil |
| Residencial | 132.302 | 131.190 | 132.872 | 134.368 | 137.615 | 2,4% | 29,0% | Residential |
| Industrial | 179.106 | 169.289 | 165.314 | 167.398 | 169.625 | 1,3% | 35,7% | Industrial |
| Comercial | 89.840 | 90.768 | 87.873 | 88.292 | 88.631 | 0,4% | 18,7% | Commercial |
| Rural | 25.671 | 25.899 | 27.266 | 28.136 | 29.168 | 3,7% | 6,1% | Rural |
| Poder público | 15.355 | 15.196 | 15.096 | 15.052 | 15.076 | 0,2% | 3,2% | Public Sector |
| Iluminação pública | 14.043 | 15.333 | 15.035 | 15.443 | 15.690 | 1,6% | 3,3% | Public lighting |
| Serviço público | 15.242 | 14.730 | 14.969 | 15.196 | 15.778 | 3,8% | 3,3% | Public service |
| Próprio | 3.265 | 3.304 | 3.355 | 3.277 | 3.238 | -1,2% | 0,7% | Own use |

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

1.4 Perfil Energético de Goias

Segundo o Instituto Mauro Borges, Goiás, um dos 26 estados brasileiros, está situado na região Centro-Oeste do país limita-se ao norte com o estado do Tocantins, ao sul com Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, a leste com a Bahia e Minas Gerais e a oeste com Mato Grosso. Goiás possui 246 municípios e uma população de 6,921 milhões de habitantes.

"O Estado de Goiás, com uma área de 340.165,9 Km², se localiza na região Centro-Oeste do Brasil e se estende entre os paralelos de 13°00' e 19°00' S e os meridianos 46°00' e 53°00' W" (NASCIMENTO, 1991).

A região Centro-Oeste atualmente demanda cerca de 7,7% de toda eletricidade consumida no país, ocupando a quarta posição em relação as cinco regiões do Brasil.

Goiás tem atualmente cerca 2,9 milhões de unidades consumidoras, tendo o maior consumo dentro de sua região, cerca (15.639,0 GWh) 43% de toda energia consumo pela região Centro-Oeste. Em 2018 o estado obteve um aumento de 3,9% sobre seu consumo de eletricidade, quando comparado os anos de 2017 e 2018. Ver Tabela 8.

Visto que o objetivo geral da dissertação e aplicar os métodos de promoção da eficiência energética em edificações comerciais, de serviços e públicas dentro de Goiás. Desta forma, qual a abrangência (campo de aplicação) do Procel Edifica dentro de no estado.

Em Goiás as ações do Procel Edifica podem atuar em 51,7% de toda energia demandada pela unidade federativa, isto é, poderá atingir cerca de 2.765.721,0 milhões de unidades consumidoras.

Tabela 8. Consumo e número de consumidores em Goiás

| Brasil | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Δ% (2018/2017) | Part. % (2018) | |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Consumo (GWh) | 14.238 | 14.757 | 14.790 | 15.053 | 15.639 | 3,9% | 100,0% | Consumption (GWh) |
| Residencial | 4.238 | 4.267 | 4.383 | 4.487 | 4.802 | 7,0% | 30,7% | Residential |
| Industrial | 5.007 | 4.666 | 5.057 | 5.068 | 5.222 | 3,0% | 33,4% | Industrial |
| Comercial | 2.323 | 2.362 | 2.290 | 2.336 | 2.421 | 3,7% | 15,5% | Commercial |
| Rural | 1.262 | 1.324 | 1.528 | 1.598 | 1.617 | 1,2% | 10,3% | Rural |
| Poder Público | 433 | 437 | 438 | 451 | 461 | 2,3% | 2,9% | Public Sector |
| Iluminação Pública | 564 | 1.294 | 675 | 688 | 690 | 0,3% | 4,4% | Public lighting |
| Serviço Público | 380 | 379 | 393 | 401 | 394 | -1,8% | 2,5% | Public service |
| Consumo Próprio | 29 | 29 | 24 | 23 | 32 | 35,7% | 0,2% | Own Use |
| Consumidores (unidade) | 2.749.741 | 2.835.556 | 2.859.289 | 2.902.193 | 2.967.666 | 2,3% | 100,0% | Consumers (units) |
| Residencial | 2.310.333 | 2.394.883 | 2.423.618 | 2.467.839 | 2.532.498 | 2,6% | 85,3% | Residential |
| Industrial | 10.965 | 10.531 | 10.004 | 9.588 | 9.344 | -2,5% | 0,3% | Industrial |
| Comercial | 225.377 | 225.180 | 219.004 | 216.852 | 212.202 | -2,1% | 7,2% | Commercial |
| Rural | 181.386 | 183.795 | 185.264 | 185.938 | 191.429 | 3,0% | 6,5% | Rural |
| Poder Público | 18.393 | 17.822 | 17.950 | 18.416 | 18.328 | -0,5% | 0,6% | Public Sector |
| Iluminação Pública | 657 | 656 | 656 | 659 | 646 | -2,0% | 0,0% | Public lighting |
| Serviço Público | 2.351 | 2.417 | 2.531 | 2.630 | 2.693 | 2,4% | 0,1% | Public service |
| Consumo Próprio | 279 | 272 | 262 | 271 | 526 | 94,1% | 0,0% | Own Use |

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019

2. REFENCIAL TEÓRICO E REGULAMENTAÇÕES NO BRASIL

2.1 Eficiência Energética em Edificações

A eficiência energética é uma atividade que procura melhorar o uso das fontes de energia. O termo eficiência energético é amplo apresentando diversos conceitos.

Oikonomou et al., (2009) afirmam que a eficiência energética tem relação direta com a adoção de uma tecnologia específica que reduz o consumo de energia.

Para Groucher (2011) a eficiência e obtida pela relação entre energia efetivamente consumida e a energia demandada.

Já o Ministério de Minas e Energia (2007), admite que eficiência energética resulta em economia de energia por meio de redução de perdas de energia, sem prejuízo da atividade realizada, podendo ser conseguida pelo uso de equipamentos mais eficientes ou pelo uso racional da energia, ou ainda, pela substituição de uma fonte energética.

Eficiência energética pode ser definida de forma simplificada quando ocorre uma redução no consumo de energia para realização de uma atividade ou serviço. Este mesmo conceito pode ser utilizado para edificações.

A eficiência energética é adotada em projetos de edificações com o objetivo de racionalizar o consumo evitando desperdícios e sem comprometer os serviços necessários à saúde, segurança, conforto e produtividade dos usuários da edificação (CARLO, 2008).

Os edifícios contribuem para o consumo global de energia através das trocas térmicas que são realizadas entre os ambientes interno e externo, sendo que em climas quentes, como no caso de Goiânia, as trocas térmicas são maiores o que acarreta em ganhos térmicos maiores nos ambientes internos. Essa carga térmica adicional, somada às cargas de ocupação e equipamentos internos, frequentemente deve ser compensada com o emprego de sistemas de condicionamento de ar (CARLO, 2008).

Algumas medidas podem ser tomadas visando a reduzir o consumo energético, entre essas temos o desenvolvimento de projetos ou *retrofits* (*reforma*) de edifícios que busque uma melhor correspondência da envoltória do edifício com a sua implantação e clima, adoção de sistemas de condicionamento de ar e iluminação mais eficientes, mudança de hábitos dos usuários e padrões de uso da edificação (PAULSE, 2016).

No Brasil oficialmente temos o Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações, sendo este responsável por desenvolver e apoiar projetos ligados à área de conservação e uso racional de energia. Tal programa dar ênfase a projetos de edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas, visto que, tais edificações consomem maior parte da energia elétrica produzida no país. As atividades incluem pesquisas, incentivo e apoio a produção de novas tecnologias, materiais e sistemas construtivos e também estimula o desenvolvimento de equipamentos eficientes utilizados nas edificações.

2.1.1 Legislação brasileira para conservação de energia

O Decreto n° 20.466, de 01 de outubro de 1931, é um marco sendo o primeiro instrumento legal relacionado à eficiência energética no Brasil. Este instituiu o primeiro horário de verão no país.

Em 26 de fevereiro de 1957, foi regulamentado os serviços que utilizam energia, através do Decreto 41.019. No artigo 10, Inciso I do Decreto 41.019, foi outorgado ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica a missão de determinar e propor a utilização mais racional e econômica das instalações elétricas.

Atualmente existe, o Plano Nacional de Energia (PNE 2030) que definiu para o ano 2030 uma meta de economia de 10% sobre o consumo final de energia elétrica, a ser alcançada mediante o incremento da eficiência dos sistemas energéticos e evidenciou a necessidade de elaborar um plano específico para atender esse desafio (VIANA, BORTONI, *et al.*, 2012).

Ainda na gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, foi sancionada a "Lei da Eficiência Energética" (Lei n° 10.295/2001) e o Decreto n° 4.059/2001, que regulamentou a referida lei e criou o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética (CGIEE), responsável por elaborar um programa de metas com indicação da evolução dos níveis a serem alcançados para cada equipamento. Surgindo assim o Programa Brasileiro de Etiquetagem e o Selo Procel poderosos instrumentos capazes de mitigar o uso irracional de energia.

O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), instituído em 30 de dezembro de 1985, é um programa do governo brasileiro, coordenado pelo MME e executado pela Eletrobras, destinado a promover o uso eficiente da energia elétrica e combater o seu desperdício. Os resultados energéticos obtidos pelas ações do programa contribuem para a eficiência dos bens e serviços, bem como possibilitam a postergação de investimentos no setor elétrico, reduzindo os impactos ambientais.

(PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, 2019)

Com base em estimativas de mercado e aplicação de metodologias específicas de avaliação de resultados, estima-se que em 2017 o Procel alcançou uma economia de energia de aproximadamente 21,2 bilhões de kWh. Essa energia economizada ajudou o país a evitar que 1,9 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalentes fossem liberadas na atmosfera, o que corresponde às emissões proporcionadas por 675 mil veículos durante um ano. (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, 2019)

"O Procel dispõe de subprogramas que atuam diretamente na execução de ações e projetos nos segmentos público e privado (Procel Reluz, Procel Sanear, Procel GEM, Procel Edifica e Procel Indústria), assim como outros que visam alcançar a sociedade em geral, como a promoção de tecnologias eficientes e disseminação da informação (Procel Selo e Procel Info), além de promover mudanças de hábitos e capacitação acadêmica (Procel Educação)." (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, 2019, p. 21)

O programa nacional Procel é estruturado por subprogramas, estes atuam em diversas áreas, mas com um objetivo específico promover a eficiência energética. São subprogramas do Procel:

- Procel Educação, atua na promoção do conhecimento apoiando o comportamento e a qualificação profissional em eficiência energética, com múltiplas abordagens, junto as comunidades acadêmicas e escolares, contribuindo com o desenvolvimento científico, com a formação profissional e com as mudanças de hábitos, visando estimular a eficiência energética e reduzir o uso irracional de energia elétrica.
- Procel Info, criado em 2006, o Portal Procel Info foi elaborado pela Eletrobras, com recursos providos da Global Environment Facility, por intermédio do Banco Mundial e apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Segundo o MME, o Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética (Procel Info) foi constituído para cuidar de forma sistemática da disseminação da informação sobre o uso eficiente de energia elétrica. No Procel Info são reunidas, organizadas, geradas, armazenadas e divulgadas informações de interesse, produzidas no país ou no exterior, visando à eficiência energética.

- Procel Selo, gerando benefícios sociais e ambientais o Selo Procel conta com a parceria com fabricantes e suas associações, laboratórios de ensaios, universidades, centros de pesquisa e agentes do setor. Além disso conta com aceitação da população que dar preferência à compra dos equipamentos indicados pelo Procel. Instituído em 1993, o subprograma Selo Procel é concedido aos equipamentos comercializados no Brasil que possuem maior eficiência energética. O gerenciamento do subprograma Procel é realizado pela Eletrobras que busca ampliar número de categorias de equipamentos com selo e manter atualizado os critérios exigidos para sai concessão.
- Procel Edifica, O Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações (Procel Edifica) foi instituído no ano 2003 e atua na promoção do uso racional de energia elétrica em edificações. As ações do subprograma do Procel Edifica são continuamente ampliadas e organizadas com o objetivo de incentivar a conservações e o uso correto dos recursos naturais nas edificações. Segundo o Procel Info, o consumo de energia elétrica nas edificações corresponde a cerca de 45% do consumo faturado no país. Estima-se um potencial de redução deste consumo em 50% para novas edificações e de 30% para aquelas que promoverem reformas que contemplem os conceitos de eficiência energética em edificações.
- Procel Gestão Energética Municipal, já presente em 350 municípios em todo o país o Plano Municipal de Gestão Elétrica realiza o diagnóstico da situação energética de municípios e apresenta ao administrador ações de eficiência energética a serem implementadas. A metodologia foi criada pela Eletrobras, por meio do Procel, em 1998 e atualizada em 2011. Atua principalmente auxiliando as prefeituras e demais esferas públicas do governo, ou seja, auxilia na redução dos custos com consumo irracional de energia elétrica. Ao colaborar com o administrador público na gestão e uso eficiente de eletricidade garante com consequência a economia de recursos públicos que podem vir a serem utilizados em outros setores.
- Procel Indústria, atuando no setor industrial, nas micro e pequenas empresas e no comércio, o Procel Industria tem como objetivo fomentar a adoção de práticas eficientes no uso de energia elétrica. O programa tem como foco principal de suas ações a otimização de sistemas motrizes, que

compreende as instalações elétricas, motores elétricos, transmissão mecânica, cargas acionadas, instalações mecânicas e uso final, visto que, estes sistemas são responsáveis pelo maior consumo de eletricidade nas edificações com cunho industrial. Tudo isso por meio de convênios, protocolos de cooperação técnica e memorandos de entendimento entre agentes nacionais e internacionais.

- Procel Iluminação Pública Eficiente, criado no ano de 2000, o Programa de Iluminação Pública Eficiente (Procel Reluz) já propiciou a substituição de mais de 2,7 milhões de pontos de iluminação pública em todo o país, beneficiando e melhorando a qualidade de vida da população. O Procel Reluz promove o desenvolvimento sistemas eficientes de iluminação pública, bem como a valorização noturna dos espaços públicos, proporcionando redução no consumo de energia elétrica e melhorando a segurança nesses espaços. Sendo que do ano 2000 a 2016 o programa realiza a troca de lâmpadas incandescentes, mistas e a vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio a alta pressão ou a vapor metálico. A tecnologia LED (Light Emitting Diode) era utilizada apenas em sinalização semafórica. A partir de 2016, suportado pela Lei 13.208/2016, o Procel Reluz deu ênfase na iluminação pública a LED, tecnologia mais eficiente e durável.
- Procel Saneamento Ambiental, o Procel Sanear busca promover a eficiência energética no setor de saneamento ambiental, através da gestão do uso da água. Suas ações visam capacitar pessoas, incentivar e apoiar a produção e aplicação de projetos eficiência energética que visem combate o uso irracional de água e de energia nos sistemas de saneamento. Em parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, UFMS, Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Cultura e Eletrobras foi elaborado guias práticos para auxiliar a realização de diagnósticos hidroenergéticos e controle operacional em sistemas de abastecimento de água, através da identificação, avaliação das perdas de água e energia no saneamento e orientações estratégias para a redução de vazamentos.

2.1.2 Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações

Sendo um subprograma do Procel (Programa Nacional de Conservação de

Energia Elétrica) o Programa Nacional de Eficiência Energética Edificações (Procel Edifica) foi instituído em 2003.

A criação do Procel Edifica ocorreu após a crise de energética no Brasil, ocorrida em 2001, ondo o Brasil foi obrigado a tomar decisões a fim de resolver tal crise. Decidiuse então promulgar a Lei da Eficiência Energética (N° 10.295/2001), lei esta que deu suporte na época ao Procel para implementar diversos subprogramas no país sempre com o objetivo de promover o uso racional de energia elétrica.

O Procel Edifica gerou importantes avanços na promoção da eficiência energética em edificações e atualmente seu uso é obrigatório em edificações comerciais, de serviços e públicas com administração pública federal.

Os requisitos técnicos e os métodos de classificação de edificações comerciais, de serviços e públicas são apresentados no Manual RTQ-C. Já os procedimentos para obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação Energia (ENCE) está presente nos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Eficiência Energética de Edificações (RAC). A classificação é obrigatória em empreendimentos de administração pública federal sejam eles novos ou que venham sofrer reforma (retrofit). Tal obrigatoriedade se deu 60 dias após da publicação da Instrução Normativa N° 02, de 4 de julho de 2014.

O RTQ-C possui dois métodos de classificação o prescritivo e de simulação. A avaliação por simulação "define parâmetros para modelagem e simulação, mas permite mais flexibilidade na concepção do edifício." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). A simulação é utilizada em edificações condicionadas e não condicionadas. O método prescritivo "consiste em uma série de parâmetros predefinidos ou a calcular que indicam a eficiência do sistema." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). "É importante frisar que o método prescritivo foi estabelecido como um conjunto de regras gerais para identificar a eficiência do edifício e aplica-se à grande maioria de tipologias construídas atualmente no país." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). A ENCE Geral é obtida após avaliação de três sistemas individuais envoltória, iluminação e condicionamento de ar. A Equação 1, foi extraída do Manual RTQ-C, e é utilizada para calcular a pontuação final (PT) que indica o nível de eficiência energética da edificação em estudo.

$$PT = 0.30 \left\{ \left(E_q NumEnv. \frac{AC}{AU} \right) + \left(\frac{APT}{AU}.0.5 + \frac{ANC}{AU}.E_q NumV \right) \right\} + 0.3 \left(E_q NumDPI \right) + 0.4 \left\{ \left(E_q NumCA. \frac{AC}{AU} \right) + \left(\frac{APT}{AU}.0.5 + \frac{ANC}{AU}.E_q NumV \right) \right\} + 0.5$$

Onde:

- PT é a pontuação final;
- $E_a NumEnv$ é o equivalente numérico da envoltória;
- $E_aNumDPI$ é o equivalente numérico do sistema de iluminação;
- E_qNumCA é o equivalente numérico do sistema de condicionamento de ar;
- E_qNumV é o equivalente numérico de ambientes não condicionados;
- APT é a área de piso dos ambientes de permanência transitória, não condicionados;
- ANC é a área de piso dos ambientes não condicionados de permanência prolongada;
- AC é a área de piso dos ambientes condicionados;
- AU área útil;
- b é a pontuação obtida pelas bonificações que pode varia de 0 a 1.

A Equação 1, "apresenta pesos de 30% para envoltória, 30% para o sistema de iluminação e 40% para sistema de condicionamento de ar, que são aplicados em equivalentes numéricos (EqNum) da eficiência de cada sistema: EqNumEnv para envoltória, EqNumCA para condicionamento de ar e EqNumDPI para o sistema de iluminação." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10).

2.2 Síntese do Problema

Relatórios de resultados do Procel apontam que o programa Procel Edifica já evitou o consumo de 18,93 GWh de energia elétrica em nosso país. Como mencionado anteriormente seu uso é obrigatório para projetos de edificações públicas de administração federal.

Considerando que o governo federal gastou R\$ 1,8 bilhões com energia elétrica,

no ano de 2019, dos quais os Institutos Federais foram responsáveis por R\$ 139 milhões (dados coletados no Portal Painel de Custeio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Ainda assim, o programa de eficiência ainda é pouco conhecido nos cursos de graduação e menos ainda utilizado por profissionais do setor. Vale ressaltar o esforço do governo federal (através do Ministério de Minas e Energia/Eletrobrás), de universidades e pesquisadores para divulgar os benefícios de seu uso em nosso país.

Neste contexto foi constatado que o programa Brasil Profissionalizado entregou (entre 2007-2016) a rede pública de ensino profissional e tecnológico 342 obras sem etiqueta Procel Edifica.

Além das escolas técnicas estaduais citadas no parágrafo anterior existe na rede federal de educação profissional e tecnologia um montante que supera 650 campis, dos quais aproximadamente 50% se utiliza do projeto padrão MEC.

Pelas razões acima, foi proposto classificar utilizando as especificações o projeto executivo (Escola Técnica Padrão MEC) e apontar soluções para que tal projeto continue à atuar na expansão da rede federal de ensino profissional e tecnológico.

2.3 REFERÊNCIAS

AGCERT. Projeto de Mitigação GHG AWMS BR05-B-03, Brasil. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo UNFCCC. Documento de Design do Projeto. 2005.

Agência Nacional De Energia Elétrica (ANEEL), **Banco de Informações de Geração: BIG**, 2017. Disponível em: < http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/capacidadebrasil/capacidadebrasil.cfm> Acesso em: 24.08.2019.

ANEEL. **Agência Nacional de Energia Elétrica. 2015. Resolução Normativa, No 687, 24 de Novembro de 2015**. Disponível em: http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2015687.pdf>. Acesso em: 24.11.2018.

ANEEL. **Geração Distribuída. 2015. Micro e Minigeração Distribuídas**. Disponível em:http://www.aneel.gov.br/informacoes-tecnicas/-/asset_publisher/CegkWaVJWF5E/content/geracao-distribuida-introduc-1/656827?inheritRedirect=false. Acesso em: 24.11.2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS (ABCS). Produção de suínos: teoria e prática. Brasília, DF, 2014. 908 p.

Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica. **Infográfico ABSOLAR**. Disponível em: http://absolar.org.br/infografico-absolar-.html>. Acesso em: 16 ago.

2019.

Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), 2018. Disponível em: http://abpa-br.com.br/storage/files/relatorio-anual-2018.pdf. Acesso em: 15.07.2019.

ATOMRA. Cálculo do dimensionamento projeto solar fotovoltaico. AtomRA Energia Renovável, São Paulo, 2014.

AZEVEDO, R. M., Impactos Operacionais da Complementariedade de Fontes de Geração Solar Fotovoltaica e a Biogás em Sistemas de Distribuição, Dissertação (Mestrado) - Univesidade Federal de Santa Maria, Santa Maria-RS, 2017.

Balanço Energético Nacional (BEN), 2019. Disponível em: http://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/balanco-energetico-nacional-ben>. Acesso em: 30.09.2019.

BEDIN, J., Avaliação do consumo energético em aviários dark house, com e sem isolamento térmico: um estudo de caso na região de Palotina. 66p. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Energia na Agricultura, Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. 2015.

BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS E BOVESPA – BM&FBOVESPA. **Mecanismo de desenvolvimento limpo**. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/>. Acesso em: 07 jul. 2019.

BRASIL. Decreto no 5.163 de 2004. Julho 30. 2004.

Breyer, C., Koskinen, O., & Blechinger, P. (2015). **Profitable climate change mitigation: The case of greenhouse gas emission reduction benefits enabled by solar photovoltaic systems**. Renewable and Sustainable Energy Reviews, 49, 610–628. doi:10.1016/j.rser.2015.04.061

BRONZATTI, F. L., et. al.. **Matrizes Energéticas no Brasil: Cenário 2010-2030**. In: XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção: A integração de cadeia produtivas com a abordagem da manufatura sustentável. Rio de Janeiro, RJ, Brasil. 2008.

CAMARGO, I.M.T. Noções básicas de engenharia econômica: aplicações ao setor elétrico. Brasília, FINATEC, 1998.

ÇENGEL, Y. A.; BOLES, M. A. Termodinâmica. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, **PIB do Agronegócio Brasileiro**, 2018. Disponível em: https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx. Acesso em: 04 dez. de 2018.

CGEE. **Química verde no Brasil: 2010-203**0- Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2010.

COELHO, Suani Teixeira, et. al.. **Atlas de Bioenergia do Brasil – São Paulo. Projeto Forta-lecimento Institucional do CENBIO**. Convênio 721606/2009 – MME 2012.

CRESESB, Manual de Engenharia para Sistemas Fotovoltaicos, CEPEL - CRESESB, edição revisada e atualizada, Rio de Janeiro-RJ, março, 2014.

DEUBLEIN, D.; STEINHAUSER, A. **Biogas from Waste and Renewable Resources**. 2. ed. Weinheim: Wiley-VCH, 2011.

DIERAUF, T. et al. Weather-corrected performance ratio. [S.l.], 2013.

DUFFIE, J. A.; BECKMAN, W. A. Solar Engineering of Thermal Processes. Madison: John Wiley & Sons, Inc., 2013.

DUTRA, R. M.; TOLMASQUIM, M. T. Estudo de viabilidade econômica para projetos eólicos com base no novo contexto do setor elétrico. Revista Brasileira de Energia. Vol. 9, nº1, 2002.

Empresa de pesquisa energética (EPE), 2015. **Nota Técnica DEA XX/15 Cenário Econômico 2050**, Rio de Janeiro.

Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Balanço Energético Nacional 2018. Disponível em: http://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/balanco-energetico-nacional-2019>. Acesso em: 07 jun. 2019.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. **Análise da inserção da geração solar na matriz elétrica brasileira**. Nota técnica. Ministério de Minas e Energia. Rio de Janeiro, 2012.

Especificação Técnica nº 122. Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Goiás. Disponível em: https://www.eneldistribuicao.com.br/rj/documentos/CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR.pdf>. Acesso em: 17.08.2019.

HJI, M.; Administração Financeira e Orçamentária. (Matemática Financeira, Estratégias Financeiras, Orçamentos Empresarial). 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBGE. **Produção Pecuária Municipal - 2013**. Produção Pecuária Municipal, v. 41, p. 1–108, 2013.

IEC, I. E. C. **Photovoltaic system performance monitoring-guidelines for measurement, data exchange and analysis**. International Standard IEC, v. 61724, p. 1998–11, 2013.

INMET – **Instituto Nacional de Meteorologia Brasileiro**, Disponível em: http://www.inmet.gov.br/. Acesso em: 20 jan. de 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Divisão político- administrativa. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.ngb.ibge.gov.br/Default.aspx?pagina=micro. Acesso em: 21 jun. 2019.

- **INTERNATIONAL ENERGY AGENCY (IEA).** CO₂ EMISSIONS FROM FUEL COMBUSTION Highlights (2017 edition), 2017.
- ITAI. Relatório Técnico Final de Acompanhamento das Unidades de Geração Distribuída. Foz do Iguaçu: Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação, 2012.
- KHALID, A. M. et al. **Performance ratio–crucial parameter for grid connected pv plants**. Renewable and Sustainable Energy Reviews, Elsevier, v. 65, p. 1139–1158, 2016.
- KREUZ, C. L.; SOUZA, A.; CLEMENTE, A. Custos de Produção, Expectativas de Retorno e de Riscos do Agronegócio Mel no Planalto Norte de Santa Catarina. 2008, revista Custo e Agronegócio on line v.4, n.1 janeiro/abril 2008.
- **Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 Planalto**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19074cons.htm. Acesso em: 24.07.2019.
- LEMOS, B. P.; CATAPAN, D. C.; CATAPAN, E. A.; CASTRO, N. J. Geração de energia elétrica a partir de dejetos suínos: um enfoque sobre os aspectos técnicos e econômicos. III Seminário Internacional do Setor de Energia Elétrica SISEE, Universidade Federal do Rio de Janeiro: UFRJ, Rio de Janeiro/RJ Brasil, 2008.
- LILIENTHAL, P.; LAMBERT, T.; GILMAN, P. **Homer Energy**. Disponível em: http://www.homerenergy.com/HOMER_pro.html>. Acesso em 10 mai. 2017.
- MACHADO, R. C. P., Ferramenta Computacional Para Geração Distribuída a Partir de Sistemas Híbridos Renováveis, Dissertação (Mestrado) Univesidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2013.
- MIRANDA, M. M. (2012). Fator de emissão de gases de efeito estufa da geração de energia elétrica no Brasil: implicações da aplicação da Avaliação do Ciclo de Vida. 162 p. Dissertação (Mestrado). Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, 2012.
- MITZLAFF, K. VON. Engines for biogas. Eschborn: GTZ, 1988.
- NISHIMURA, R. Análise de balanço energético de sistema de produção de biogás em granja de suínos: implementação de aplicativo computacional., 2009. Campo Grande: Universidade Federal do Mato grosso do Sul.
- NOGUEIRA, C.E.C. **Dimensionamento de Sistemas Integrados de Energia em Ambientes Rurais**, Tese (Doutorado em Engenharia Elétrica) Florianópolis, SC, Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, 2004.
- OLIVER, A. P. M.,; **Manual de Treinamento em Biodigestão**, Fevereiro de 2008, Consultado Em 01 De Agosto De 2019.
- Oliveira, Paulo Armando Victória de., **Geração e utilização de biogás em unidades de produção de suínos**. / Paulo Armando Victória de Oliveira, Martha Mayumi Higarashi. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006.

- OLIVEIRA, S. V. W. B.; LEONETI, A. B.; CALDO, G. M. M.; OLIVEIRA, M. M. B. Generation of bioenergy and biofertilizer on a sustainable rural property. *Biomass & Bioenergy*, v. 35, p. 2608-2618, 2011.
- PARKIN, G. AND OWEN, W.F. (1986) Fundamentals of anaerobic digestion of wastewater sludges. Journal of Environmental Engineering 112(5), 867-920.
- PECORA, V. Implantação de uma Unidade Demonstrativa de Geração de Energia Elétrica a partir do Biogás de Tratamento do Esgoto Residencial da USP Estudo de Caso. 2006. 152 p. Dissertação de Mestrado PIPGE. Programa Interunidades de Pós-Graduação em Energia da Universidade de São Paulo.
- PEREIRA, E. B. et al. **Atlas brasileiro de energia solar. INPE,** São José dos Campos, SP, BRA, 2006. v. 1. ISBN 85-17-00030-7. Disponível em: http://ftp.cptec.inpe.br/labren/publ/livros/brazil_solar_atlas_R1.pdf>.
- Pereira, Gilberto. **Viabilidade econômica da instalação de um biodigestor em propriedades rurais.** Dissertação (Mestrado) Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul Unijuí, 2009.
- PINHO, João Tavares, et. al.. **Sistemas Híbrido**s. / Brasília : Ministério e Minas e Energia, 2008. 396p. : il. 21 × 30cm. (Soluções energéticas para a Amazônia).
- PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO 2012/2013, Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Política agrícola, Brasília DF, 2012.
- Projeções do Agronegócio: Brasil 2017/18 a 2027/28 projeções de longo prazo / **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Secretaria de Política Agrícola. Brasília: MAPA/ACE, 2018. 112 p. ISBN 978-85-7991-116-3
- RASOTO, A.; GNOATTO, A. A.; OLIVEIRA, A. G.; ROSA, C. F.; ISHKAWA, G.; CARVALHO, H. A.; LIMA, I. A.; LIMA, J. D.; TRENTIN, M. G.; RASOTO, V. I. Gestão Financeira: enfoque em Inovação. Curitiba- PR, Série UTFinova, 2012.
- RECEITA FEDERAL **Instrução Normativa SRF nº162, de 31 de dezembro de 1998.** Tabela de depreciação de Bens e Instalações, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/ant2001/1998/in16298.htm, acesso em 15/09/2019.
- REICH, N. H. et al. **Performance ratio revisited: is pr> 90% realistic? Progress in Photovoltaics: Research and Applications**, Wiley Online Library, v. 20, n. 6, p. 717–726, 2012.
- REZENDE, S. P., Avaliação do Potencial de Expansão da Bioeletricidade na Microrregião Sudoeste do Estado de Goiás, Dissertação (Mestrado) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Ilha Solteira-SP, 2017.
- SANDRINI, J. C. Sistema de amortização de Empréstimos e a Capitalização de Juros: Análise dos Impactos Financeiros e Patrimoniais. 2007, Dissertação (Mestrado

em Contabilidade) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

SILVA, S. B. (2010). Dimensionamento Ótimo de Sistemas Híbridos, com Geração Fotovoltaica e Célula a Combustível, para Atendimento a Comunidades Isoladas na Amazônia. Tese de Doutorado em Engenharia Elétrica, Departamento de Engenharia Elétrica, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 132p.

SISTEMA ESTADUAL DE GEOINFORMAÇÃO (SIEG). Georreferenciamento. [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: http://www.sieg.go.gov.br/rgg/apps/bde/map.html. Acesso em: 31 jan. 2019.

SOLOMON, E. E. (2009). Estimate of the electric energy generating potential for different sources of biogas in Brazil. Biomass and Bioenergy. SOUSA, S. DE. Simulink model of biomass., 2012. India: Goa University.

SOUZA, A.; CLEMENTE, A. Matemática Financeira: Fundamentos, Conceitos e Aplicações. São Paulo: Atlas, 2000.

USDA. Livestock and Poultry. Washington, DC: United States Department of Agriculture, 2014.

VIANA, Susana F. A. Castro. Modelação de micro-sistemas híbridos fotovoltaicos/eólicos para produção descentralizada. Dissertação de Doutoramento em Ciências da Engenharia - Universidade Técnica de Lisboa - Junho de 2009.

VILLALVA, M. G.; GAZOLI, J. R. Energia solar fotovoltaica: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2012.

WOTTRICH, B., Modelo para a análise econômica e financeira em projetos para geração distribuída de energia com fontes alternativas. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

Caracterizar e investigar os ganhos em eficiência energética gerados ao adotar os critérios do Programa Nacional de Eficiência Energética, nos projetos básicos e complementares da Escola Padrão MEC, amplamente utilizados na rede federal de educação profissional e tecnológica e nas redes estaduais de educação profissional e tecnológica por meio do Programa Brasil Profissionalizado.

3.2 Específicos

- Sistematizar os métodos e requisitos para implementação do Procel Edifica;
- Sintetizar para rápidas consultas de futuros usuários uma revisão bibliográfica;
- Determinar o nível de eficiência energética do projeto executivo da Escola Técnica Padrão MEC;
- Classificar e comparar em termos de eficiência energética os sistemas de condicionamento de ar (Split Convencional, Split Inverter e VRF);
- Interpretar e descrever os resultados obtidos e respectivas análises correlatas;
- Levantar os requisitos para obtenção de nível A de eficiência nos casos estudados;

4. ARTIGO I

(Normas de acordo com a Revista Engenharia Sanitária e Ambiental)

Avaliação do Nível de Eficiência Energética da Escola Técnica Padrão MEC

MEC Standard Technical School Energy Efficiency Rating

RESUMO

1 2

O Brasil foi obrigado a modificar a forma de utilização de energia elétrica, após a crise energética, deflagrada no início do século XXI, gerada pela falta de investimento no setor elétrico brasileiro e a um severo período de escassez de chuvas. O colapso energético provocou uma redução do crescimento econômico, contribuiu com o aumento do desemprego, aumento do déficit da balança comercial, perda de arrecadação de impostos e efeito inflacionário. Diante disso, a República Federativa do Brasil adotou diversas políticas de desenvolvimento sustentável, a fim de garantir o crescimento econômico nacional sem comprometer os recursos naturais das futuras gerações. Dentre essas políticas adotadas destaca-se o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica em Edificações (Procel Edifica) que passou a ser obrigatório no Brasil, após a publicação da Instrução Normativa Nº 02, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Onde tal normativa vem modificando de forma gradual a atual forma de projetar e construir no Brasil. Com uso o método prescritivo descrito no Manual do Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C), foi possível realizar a classificação dos níveis de eficiência energética dos sistemas envoltória, iluminação, condicionamento de ar e da Escola Técnica

- 22 Padrão MEC.
- 23 Palavras-Chave: Procel Edifica. Método Prescritivo. RTQ-C. Escola Técnica Padrão MEC.

24 ABSTRACT

Brazil was forced to change the way electricity is used, after the energy crisis that broke out at the beginning of the 21st century. The energy collapse, generated mainly by the lack of investment in the Brazilian electricity sector associated with the period of scarcity of rain, caused the reduction of economic growth, contributed to the increase in unemployment, the increase in the trade balance deficit, loss of tax collection and the effect inflationary. Therefore, the Federative Republic of Brazil has adopted several sustainable development policies, in order to guarantee national economic growth without compromising the natural resources of future generations. Among these adopted policies, the National Program for the Conservation of Electricity in Buildings (Procel Edifica) stands out, which became mandatory in Brazil, after the publication of Normative Instruction No. 02, from the Ministry of Planning, Budget and

- 35 Management. This Norm gradually changes the current way of designing and building in
- 36 Brazil. Using the prescriptive method described in the
- 37 Manual of the Technical Regulation of Quality for Energy Efficiency of Commercial,
- 38 Service and Public Buildings (RTQ-C), the classification of the envelope, lighting and air
- 39 conditioning systems of the Escola Técnica Padrão MEC was carried out.
- 40 Keywords: Procel Builds. Prescriptive Method. RTQ-C. MEC Standard Technical School.

4.1 INTRODUÇÃO

O efeito estufa é um fenômeno natural e possibilita a vida humana no planeta Terra. Basicamente parte da energia solar é refletida para o espaço e parte e absorvida pelos oceanos e pela superfície da Terra. Parcela deste calor é irradiado de volta ao espaço, mas é bloqueado pelos gases do efeito estufa (GEE). Os gases GEE são opacos a radiação terrestre, pois esta é emitida em maiores comprimentos de onda. Quando existe um balanço entre a energia solar incidente e a energia refletida na forma de calor pela superfície terrestre o clima consolida-se praticamente inalterado. Conforme estudo divulgado pelo Ministério do Meio Ambiente, tal equilíbrio pode ser alterado pela mudança na quantidade de energia que chega à superfície terrestre, na órbita da Terra ou do próprio Sol, da quantidade de energia que chega à superfície terrestre e é refletida de volta ao espaço ou devido a mudanças na concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.

As emissões de gases de efeito estufa ocorrem praticamente em todas as atividades humanas. São gases do efeito estufa o Dióxido de Carbono (CO_2), Gás Metano (CH_4), Óxido Nitroso (N_2O), Hexafluoreto de Enxofre (SF_6), Hidrofluorcarbonos (HFCs).

As mudanças climáticas vinculadas a emissões antrópicas de gases de efeito estufa é uma das principais questões a serem resolvidas na atualidade. Segundo Walter (2007), a produção, conversão e consumo de energia são responsáveis por cerca de 60% de toda emissão dos gases do efeito estufa, doravante GEE. Essa taxa de emissão prevalecerá a curto e médio prazo, considerando que, importante fração da população mundial ainda não tem acesso aos chamados serviços energéticos. Estima-se que devido ao crescimento da população mundial e da busca pelo aumento da atividade econômica, com melhoria na distribuição de renda, presumir-se um aumento significativo na emissão GEE para o ano de 2050, um valor de 2,5 vezes maior ao valor verificado no ano de 2003.

Diante disso, pretendendo reduzir as emissões dos gases do efeito estufa é necessário que o sistema energético mundial passe por um profundo processo de transformação, com diversificação da matriz energética e mudança de hábitos de consumo.

Como já mencionado o Brasil foi obrigado a modificar a forma de utilização de energia elétrica, após a crise energética, deflagrada no início do século XXI, gerada pela falta de investimento no setor elétrico brasileiro e um severo período de escassez de chuvas.

Com isso foi lançado, no Brasil, em fevereiro de 2009, o RTQ-C apresentando métodos e procedimentos para avaliar níveis de eficiência energética em edificações. O uso RTQ-C atualmente é obrigatório apenas em edificações de administração pública federal.

Nesse mesmo contexto temos o programa Brasil Profissionalizado, do governo brasileiro, que financia novas construções e reformas de escolas da rede federal de ensino. Tal programa é supervisionado pelo Ministério da Educação e possui um projeto executivo padrão que foi adotado classificado pelo método prescritivo do RTQ-C. A Escola Técnica Padrão MEC é composta por Auditório, Biblioteca, Hall de Entrada e Bloco pedagógico/administrativo.

Um dos motivos para escolha do projeto é que o mesmo já foi construído em diversos estados e ainda segue em expansão. Assim, mesmo o projeto sendo de abrangência nacional, ainda não foi projetado de acordo com Procel Edifica, de modo que, ferir a instrução normativa que obriga o uso do programa nacional de eficiência energética em edificações nos empreendimentos de administração pública federal.

4.2 REFERENCIAL TEÓRICO

A falta de investimentos nos setores de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica juntamente com progressiva insuficiência na capacidade de geração devido à falta de chuva contribuíram para o surgimento da crise energética de 2001. (SAUER, VIEIRA e KIRCHNER, 2011). Em reação a este colapso energético nacional a República Federativa do Brasil adotou diversas políticas de desenvolvimento sustentável, a fim de garantir o crescimento econômico nacional sem comprometer os recursos naturais das futuras gerações. Dentre essas políticas foi instituído, em 2003, o programa Procel Edifica cujo objetivo é promover o uso racional de energia elétrica em edificações. O programa ganhou força com a publicação da Instrução Normativa nº 2, em 04 junho de 2014, pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, onde tornou-se obrigatório o uso do Procel Edifica, em edificações públicas federais tanto na fase de projeto como de execução.

Conforme publicado no Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019, (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2018), edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas são responsáveis por parcela significativa do consumo de energia elétrica no Brasil, juntas consomem cerca de 58,1% de toda eletricidade disponível no sistema elétrico brasileiro. Considerando o estudo publicado, no XV Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente

Construído (SCALDO, FONSECA, et al., 2014), essas edificações podem promover uma economia que varia entre 21% a 34%, quando submetidas a medidas de eficiência energética. Atualmente o Procel Edifica possui dois regulamentos um para edificações residenciais e outro para edificações comerciais, de serviços e públicas. A edificação elegida foi avaliada utilizando as diretrizes do Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C).

4.3 MÉTODO

102

103

104

105

106

107

108

109 Os requisitos técnicos e os métodos de classificação de edificações comerciais, de 110 serviços e públicas são apresentados no Manual RTQ-C. Já os procedimentos para obtenção da 111 Etiqueta Nacional de Conservação Energia (ENCE) está presente nos Requisitos de Avaliação 112 da Conformidade para Eficiência Energética de Edificações (RAC). Atualmente a classificação 113 é obrigatória em empreendimentos de administração pública federal sejam novos 114 empreendimentos ou que venham sofrer reforma (retrofit). Tal obrigatoriedade se deu 60 dias após da publicação da Instrução Normativa Nº 02, de 4 de julho de 2014. Para as demais 115 116 Edificações o uso do programa de eficiência é de caráter voluntário. O RTQ-C possui dois métodos de classificação o prescritivo e de simulação. A avaliação por simulação "define 117 118 parâmetros para modelagem e simulação, mas permite mais flexibilidade na concepção do 119 edificio." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). A simulação é utilizada em edificações 120 condicionadas e não condicionadas. O método prescritivo "consiste em uma série de parâmetros 121 predefinidos ou a calcular que indicam a eficiência do sistema." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). "É importante frisar que o método prescritivo foi estabelecido como um conjunto de 122 123 regras gerais para identificar a eficiência do edifício e aplica-se à grande maioria de tipologias 124 construídas atualmente no país." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). A ENCE Geral é obtida 125 após avaliação de três sistemas individuais envoltória, iluminação e condicionamento de ar. A 126 Equação 1, foi extraída do Manual RTQ-C, e é utilizada para calcular a Pontuação Final (PT) 127 que indica o nível de eficiência energética da edificação em estudo.

129
$$PT = 0.30 \left\{ \left(E_q NumEnv. \frac{AC}{AU} \right) + \left(\frac{APT}{AU}.0.5 + \frac{ANC}{AU}.E_q NumV \right) \right\} + 0.3 \left(E_q NumDPI \right) + 130 0.4 \left\{ \left(E_q NumCA. \frac{AC}{AU} \right) + \left(\frac{APT}{AU}.0.5 + \frac{ANC}{AU}.E_q NumV \right) \right\} + b_0^1$$
 Eq. 1

- 132 Onde:
- a)PT é a pontuação final (adimensional);
- b) E_q NumEnv é o equivalente numérico da envoltória (adimensional);
- 135 c) $E_qNumDPI$ é o equivalente numérico do sistema de iluminação (adimensional);

- d) $E_a Num CA$ é o equivalente numérico do sistema de condicionamento de ar (adimensional);
- e) $E_q NumV$ é o equivalente numérico de ambientes não condicionados (adimensional);
- 138 f)APT é a área de piso dos ambientes de permanência transitória, não condicionados (m²);
- g)ANC é a área de piso dos ambientes não condicionados de permanência prolongada (m²);
- 140 h)AC é a área de piso dos ambientes condicionados (m²);
- i) AU área útil (m²);
- j)b é a pontuação obtida pelas bonificações que pode varia de 0 a 1 (adimensional).
- A Equação 1 "apresenta pesos de 30% para envoltória, 30% para o sistema de iluminação e 40% para o sistema de condicionamento de ar, que são aplicados em equivalentes numéricos (EqNum) da eficiência de cada sistema: EqNumEnv para envoltória, EqNumCA para condicionamento de ar e EqNumDPI para o sistema de iluminação." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10).
- Entende-se por envoltória os elementos construtivos que estão em contato com meio exterior, exceto paredes e pisos que estão em contato direto com o solo.

"O método prescritivo classifica a eficiência da envoltória com base em um indicador de consumo obtido por meio de equações que foram desenvolvidas a partir de simulações do desempenho termoenergético de protótipos cujas tipologias representam edificações construídas no país. Os protótipos foram elaborados após um levantamento fotográfico que identificou características externas das edificações (área de janelas, tipo de vidro, existência e dimensões de proteções solares, proporção das menores fachadas em relação às maiores, número de pavimentos e forma), dando origem a cinco protótipos." (FOSSATI e LAMBERTS, 2010, p. 61).

A classificação da envoltória pelo método prescritivo pode ser divido em duas etapas. A primeira verificar a transmitância térmica da cobertura e paredes exteriores, cores e absortância de superfícies e a iluminação zenital. A Tabela 1 resume os pré-requisitos exigidos de acordo com o nível de eficiência desejado. Ainda nesta constatamos um maior rigor para os níveis mais eficiência energética. Os valores limites exigidos são apresentados na seção 3.1 do Manual RTQ-C.

Tabela 9 – Síntese dos pré-requisitos específicos da envoltória

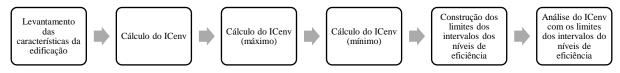
| Nível de | Transmitância térmica da cobertura e | Cores e absortância de | Iluminação |
|------------|--------------------------------------|------------------------|------------|
| Eficiência | paredes exteriores | superfícies | Zenital |
| A | X | X | X |
| В | X | X | X |
| C | X | | |
| C e D | X | | |

Fonte: Adaptada do Manual RTQ-C.

A segunda etapa de classificação de eficiência energética da envoltória, basea-se em um Indicador de Consumo da envoltória (ICenv). O ICenv é calculado a fim de prever como a envoltória de uma edificação irá impactar no consumo de energia, visto que, uma envoltória protege o interior da edificação, ou seja, quanto mais exposto o interior da edificação, maior será a troca térmica permitida entre o interior e o exterior. Assim, as envoltórias com maiores trocas térmicas implicam em maiores ganhos de calor em climas quentes ou em maiores perdas de calor em climas frios.

Em seis sub etapas é possível determinar o ICenv, conforme ilustrado no fluxograma abaixo. O cálculo do ICenv inicia-se com o levantamento da área de projeção do edifício (m²), área total construída (m²), área da envoltória (m²), área de projeção da cobertura (m²), ângulo vertical de sombreamento (grau), ângulo horizontal de sombreamento (grau), fator forma (razão entre a área da envoltória e volume total da edificação com unidade adimensional), fator altura (razão entre a área projeção da cobertura e área total da edificação com unidade adimensional), fator solar (adimensional), percentual de abertura na fachada total (adimensional) e o volume da edificação (m³).

Figura 4 – Etapas de classificação da envoltória



185 Fonte: Própria 186

No regulamento classificatório de eficiência energética para edificações comerciais, de serviços e públicas existe duas equações por zona bioclimática (uma para edificações com área de projeção menor que 500m² e outra para edificações com área de projeção maior que 500m²) para cálculo do ICenv. Além disso, algumas zonas bioclimáticas (ZB) foram agrupadas, sendo representadas por uma mesma equação. São elas ZB2 com ZB3, ZB4 com ZB5 e ZB6 com

ZB8. Desta forma o Procel Edifica possui 20 equações que estão disponíveis na seção 3.3 do manual RTQ-C.

Em seguida, após o cálculo da ICenv e utilizando os parâmetros descrito na Tabela 2 é encontrado os valores máximo e mínimo do ICenv, a fim de estabelecer os limites dos intervalos dos níveis de eficiência da edificação para então ser definido o nível de eficiência energética da edificação em estudo. A Equação 2 é utilizada para determinar o valor do índice dos intervalos. Tal índice será utilizado para montagem de tabela comparativa (Tabela 3), cuja função é determinar qual o nível de eficiência energética da edificação em estudo.

Tabela 10 – Parâmetros para cálculo do ICenv máximo e mínimo

| ICenv | ICenv (máximo) | ICenv(mínimo) | |
|-------|-------------------|-------------------|--|
| Ape | Igual | Igual | |
| Apcob | Igual | Igual | |
| Atot | Igual | Igual | |
| Aenv | Igual | Igual | |
| Vtot | Igual | Igual | |
| FA | Igual | Igual | |
| FF | Igual | Igual | |
| PAFt | Alterar para 0,60 | Alterar para 0,05 | |
| FS | Alterar para 0,61 | Alterar para 0,87 | |
| AVS | Alterar para 0 | Alterar para 0 | |
| AHS | Alterar para 0 | Alterar para 0 | |

Fonte: Adaptada do Manual RTQ-C.

$$i = \frac{(ICenv(máximo) - ICenv(mínimo))}{4}$$
 Eq. 2

Tabela 11 – Limites dos intervalos dos níveis de eficiência

| Eficiência | A | В | С | D | Е |
|------------|-------------|---------------|--------------|-------------|-----------------|
| Limite | - | ICenv(máx)- | ICenv(máx)- | ICenv(máx)- | ICenv(máx)+0,01 |
| Mínimo | | 3i+0,01 | 2i+0,01 | i+0,01 | |
| Limite | ICenv(máx)- | ICenv(máx)-2i | ICenv(máx)-i | | - |
| Máximo | 3i | | | ICenv(máx) | |

Fonte: Adaptada do Manual RTQ-C.

Um sistema de iluminação artificial pode ser avaliado por dois métodos (prescritivos) pelo método da área do edifício ou pelo método das atividades do edifício. "A escolha do método de avaliação do sistema de iluminação dependerá das atividades principais

desenvolvidas na edificação." (ELETROBRÁS/PROCEL, 2017, p. 61). O método da área da edificação avalia o sistema de iluminação de forma geral e deve ser aplicado quando a edificação possuir no máximo 3 atividades principais ou quando as atividades ocupam mais de 30% da área do edifício. Enquanto que o método das atividades da edificação avalia cada ambiente e seu uso de forma individual, podendo ainda proporcionar uma bonificação com o aumento da densidade de potência limite em função do espaço interno dos ambientes. Para obtenção do nível A, o mais eficiente, faz-se necessário que o sistema de iluminação possua ambientes com controle manual viabilizando o aproveitamento de luz natural. Além desses dois requisitos a edificação deverá ter um sistema iluminação inteligente capaz de mensurar e controlar todos os pontos elétricos.

A nota final de eficiência energética de uma edificação depende muito do sistema de condicionamento de ar. O regulamento RTQ-C permite avaliar tal sistema tanto de forma prescritiva como por simulação. Quando utilizamos a avaliação prescrita o sistema de condicionamento de ar depende da eficiência individual de cada equipamento e das espessuras mínimas para isolamento das tubulações desse sistema, para obter um nível de eficiência.

4.4 ESTUDO DE CASO

4.4.1 EDIFICAÇÃO

A edificação escolhida foi desenvolvida pela equipe da Coordenação de Desenvolvimento de Projeto do Fundo de Desenvolvimento de Educação (FNDE). A edificação escolhida para classificação é utilizada pelo programa do governo federal Brasil Profissionalizado. "O Brasil Profissionalizado é um programa de financiamento e assistência técnica que tem como objetivo ampliar e qualificar a oferta de educação profissional e tecnológica de nível médio nas redes estaduais de ensino." (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2007, p. 2). O Brasil Profissionalizado iniciou suas atividades em 2007, sob supervisão do MEC, já atuou em 24 unidades federativas do Brasil e concluiu 342 obras. O projeto é utilizado para construção de novas unidades de ensino e possui 6 ambientes principais são eles Auditório, Bloco de Acesso e Biblioteca, Bloco Pedagógico/Administrativo, Bloco de Serviços e Vivência, Quadro Poliesportiva Coberta e Bloco de Ensino Profissionalizante. Neste estudo foi avaliado apenas o Auditório, Bloco de Acesso e Biblioteca e Bloco Pedagógico/Administrativo, pois apesar do projeto possui 6 ambientes construtivos quase sempre apenas estes são efetivamente construídos e inaugurados. Os projetos, memoriais descritivos e demais arquivos estão disponíveis no sitio eletrônico do MEC. Tal projeto possui:

a)Área de Projeção do Edifício de 1.501,6 m²;

239 b)Área Total de 3.003,2 m²;

geográfico.

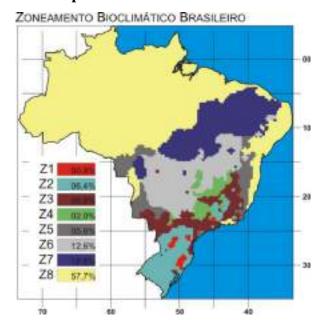
- 240 c)Área da Envoltória de 4.653,0 m²;
- d)Área de Projeção da Cobertura de 1.910,0 m²;
- e) Volume da Edificação de 12.796,4 m³.

Considerando que envoltória pode ser construída em qualquer zona bioclimática brasileira foi realizado uma avaliação, pelo método prescritivo, minuciosa, ou melhor, considerando a possibilidade de construção da escola técnica em todas as zonas bioclimáticas. Logo, foi calculado o ICenv para cada zona bioclimática com quatro possíveis posições da edificação, isto é, a fachada principal podendo estar voltada para o Norte, Leste, Oeste e Sul

A edificação foi dividida em 4 fachadas são elas F1, F2, F3 e F4, conforme Figura 2. Para então ser avaliado Indicador de Consumo da Envoltória (ICenv), conforme especificado no Manual RTQ-C. Como dito anteriormente a determinação do consumo da envoltória leva em consideração a zona bioclimática, área de projeção, área da envoltória, ângulo vertical e horizontal da edificação, fator forma, fator altura, percentual de abertura na fachada total e do volume total da edificação. A NBR 15.220-3 dividiu o país em 8 regiões bioclimáticas onde há uma relativa homogeneidade climática, Ver Figura 1. Existe duas equações por zona uma para edifícios com área de projeção menor que 500 m² e outra para edifícios com área maior que 500 m². Como dito projeto executivo é nacional, logo, avaliar a melhor locação da edificação nas diferentes zonas bioclimáticas torna-se algo essencial. Desta forma, foi calculado o ICenv considerando as 8 zonas bioclimáticas e os 4 diferentes posicionamentos da edificação. Os resultados obtidos estão na Tabela 4. As informações sobre a edificação necessárias para classificação do nível de eficiência energética da envoltória foram extraídas do projeto executivo.

281

Figura 2 – Mapa de zoneamento bioclimático brasileiro



284

287

Fonte: Adaptado da NBR 15.220-3





Fonte: Adaptado do projeto Escola Padrão MEC

Tabela 12 – Resultados obtidos do indicador de consumo (ICenv) da envoltória para todas zonas bioclimáticas brasileiras

| Zona Bioclimática | Posicionamento da fachada | ICenv | Nível |
|-------------------|--------------------------------|--------|-------|
| 1 | Fachada 1 voltada para o Norte | 165,95 | A |
| 1 | Fachada 1 voltada para o Leste | 167,17 | A |
| 1 | Fachada 1 voltada para o Sul | 165,21 | A |
| 1 | Fachada 1 voltada para o Oeste | 165,21 | A |
| 2 e 3 | Fachada 1 voltada para o Norte | 133,73 | A |
| 2 e 3 | Fachada 1 voltada para o Leste | 135,57 | A |
| 2 e 3 | Fachada 1 voltada para o Sul | 132,62 | A |
| 2 e 3 | Fachada 1 voltada para o Oeste | 132,62 | A |
| 04 e 05 | Fachada 1 voltada para o Norte | 261,69 | A |
| 04 e 05 | Fachada 1 voltada para o Leste | 286,80 | A |
| 04 e 05 | Fachada 1 voltada para o Sul | 261,69 | A |
| 04 e 05 | Fachada 1 voltada para o Oeste | 246,62 | A |
| 7 | Fachada 1 voltada para o Norte | 201,42 | В |
| 7 | Fachada 1 voltada para o Leste | 197,22 | A |
| 7 | Fachada 1 voltada para o Sul | 209,77 | D |
| 7 | Fachada 1 voltada para o Oeste | 209,77 | D |
| 06 e 08 | Fachada 1 voltada para o Norte | 234,1 | A |
| 06 e 08 | Fachada 1 voltada para o Leste | 238,71 | A |
| 06 e 08 | Fachada 1 voltada para o Sul | 231,33 | A |
| 06 e 08 | Fachada 1 voltada para o Oeste | 231,33 | A |

Fonte: Própria.

A Tabela 4 traduz o estudo realizado em cada zona bioclimática. Como mencionado a edificação foi locada em 4 posições geográficas afim de encontrar melhor índice de consumo da envoltória. A edificação recebeu nível em todas as zonas bioclimáticas, porém existe posicionamentos que proporcionam a edificação maior eficiência em sua envoltória.

As zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 receberam menor índice de consumo com fachada 1 voltada para oeste geográfico. A zona 7 possui menor indicado de consumo na ocasião em que a fachada 1 encontra-se voltada para o leste geográfico. O estudo da envoltória mostrou-se essencial, pois seu uso permite locar a edificação em um posicionamento que proporcione mais eficiência energética por parte da envoltória. Tal estudo realizado permite que futuras construções

utilizando o atual projeto da Escola Padrão MEC tenham melhores indicadores de consumo da envoltória.

O sistema de iluminação da Escola Padrão MEC não atende aos pré-requisitos específicos solicitados para atingir o nível A. De forma mais especifica a edificação não atende aos requisitos 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 do Manual RTQ-C, ou seja, suas instalações elétricas não possui divisão de circuitos elétricos por tipo de carga elétrica, o sistema de iluminação não comtempla o aproveitamento da luz natural para iluminação dos cômodos, além disso, não possui sistema de controle e gerenciamento automático das cargas elétricas, item indispensável para uso racional de energia elétrica. Mesmo antes da realização do cálculo do Indicador de Consumo do sistema de iluminação verificamos que o projeto possui no mínimo nível C de eficiência, pois seu projeto não obedece aos pré-requisitos exigidos pelo regulamento Procel Edifica.

A determinação do nível de eficiência energética do sistema de iluminação foi obtida utilizando o método das atividades do edifício. "O método das atividades da edificação avalia através de limites de densidade de potência em iluminação para cada ambiente considerando as atividades desempenhadas no edifício. Os ambientes são avaliados separadamente tanto para obter o nível de eficiência energética quanto para analisar o atendimento dos pré-requisitos." (ELETROBRÁS/PROCEL, 2017, p. 134). O projeto de iluminação utiliza lâmpadas do tipo fluorescente com diferentes potências e formas de instalação (embutir ou sobrepor). O cálculo do nível eficiência começa pelo levantamento da potência instalada de iluminação, da área e do tipo de atividade desenvolvida em cada ambiente. Por seguinte, é encontrado a potência limite do empreendimento e para os níveis de eficiência de acordo com parâmetros especificados no manual RTQ-C. Estes limites são utilizados para estabelecer os níveis de eficiência de acordo com a tipicidade da edificação. Voltando ao estudo de caso, o sistema de iluminação da Escola Padrão MEC obteve Indicador de Consumo de nível B, pois os pontos de iluminação artificial utilizam lâmpadas fluorescentes que são menos eficientes. Apesar de o Indicador de Consumo do sistema de iluminação ter nível B tal sistema recebeu nível C por não atender os prérequisitos.

O projeto do sistema de condicionamento de ar elaborado pelo MEC, utiliza aparelhos tipos Split High Wall e Split piso/teto com expansão direta e possui capacidade instalada de refrigeração1.676.000,0 Btu/h. Utilizando como base o sistema de climatização implantando na Escola Padrão MEC instalada no município de Trindade em Goiás (Instituto Federal Goiano) realizou-se o levantamento das características das máquinas. A unidade de Trindade foi escolhida, visto que, esta unidade foi construída de acordo com o projeto do Brasil Profissionalizado e recebeu vistoria do Ministério da Educação. Constatou-se na vista que a

unidade possui equipamentos de baixa eficiência energética (todos etiqueta Inmetro). No tocante a pré-requisito a isolação dos tubos de refrigeração possui espessuras em conformidade com regulamento RTQ-C. Assim, considerando a eficiência de cada sistema individual foi ponderado o equivalente numérico de cada sistema por sua capacidade. Por seguinte, foi relacionado o equivalente numérico individual pela capacidade total do sistema gerando um coeficiente. Somando-se todos coeficientes a edificação obteve um valor de 3,02, ou seja, possui nível C.

4.5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pontuação final que representa o nível de eficiência energética da edificação é encontrada utilizando a Equação 1. A pontuação sofre influência com 30% da envoltória, 30% do sistema de iluminação e 40% do sistema de condicionamento de ar.

Mesmo o projeto recebendo uma pontuação final de 3,7, pontuação de nível energético B, o projeto recebeu nível de eficiência C, em decorrência do sistema de iluminação projetado não atender aos pré-requisitos mínimos.

A avaliação da envoltória considerou a construção do empreendimento em todas as unidades federativas do Brasil e quatro diferentes posicionamentos geográficos. Tal estudo permite escolher o posicionamento da edificação que proporcionará uma envoltória mais eficiente. Um ponto relevante é que envoltória projetada obteve nível A em todas as regiões.

O ato de classificar um sistema de condicionamento de ar, utilizando o Procel Edifica, baseia-se no nível de eficiência individual de cada equipamento, tal metodologia pode ser aprimorada, tendo em vista que, sistema de condicionamento podem ter o mesmo nível de eficiência, mas distintos valores de carga instalada.

Como verificado foi avaliado o sistema de condicionamento de ar da Escola Padrão MEC do município de Trindade no estado de Goiás, pois esta unidade foi construída pelo MEC de acordo com o projeto em estudo. O sistema recebeu nível C devido aos equipamentos adotados possuírem notas individuais de eficiência majoritariamente com nível C. O projeto de condicionamento de ar possui um peso maior sobre a nota final de eficiência, logo cabe aos projetistas ao revisarem o projeto especificar categoricamente os equipamentos ou sistemas de condicionamento de ar com níveis maiores de eficiência.

Como dito o projeto analisado do programa Brasil Profissionalizante recebeu nível C, algo preocupante, em razão de descumprir Instrução Normativa n° 2, em 04 Junho de 2014, que exige nível A para edificações de administração pública federal. Por fim, Procel Edifica, mostrou-se uma ferramenta eficaz na promoção eficiência energética em edificações, seus

métodos podem ser aprimorados, seu uso incentivado e disseminado em todas as tipicidades de
 edificações.

4.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral foi atingido, ou melhor, utilizando os métodos e requisitos do regulamento RTQ-C (Procel Edifica) foi classificado o projeto executivo, do Programa Brasil Profissionalizado. Avaliou-se os sistemas de iluminação, envoltória e condicionamento de ar.

Devido ao sistema de iluminação projetado não dispor de divisão de circuitos, aproveitamento de luz natural e desligamento automático a edificação recebeu nível final (geral) de eficiência energética C, classificação muito abaixo do que a legislação exige para edificações de administração pública federal.

Considerando que o governo federal deve projetar e executar edificações com nível máximo (A) de eficiência energética, o projeto executivo do programa Brasil Profissionalizado deverá sofrer revisões a fim de ser novamente executado no Brasil. Os sistemas de deverão sofrer adequações visando sempre proporcionar maior eficiência a edificação. Tais adequações devem ser implementadas tanto na fase de projeto como de execução, conforme regulamentado pelo Procel Edifica.

REFERÊNCIAS

390

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

- 391 ALAMPI, E. F.; EVERALDO. Consumo de energia elétrica e o comportamento da produção
- 392 industrial: uma análise a partir da economia paulista. 12º Encontro dos Geógrafos da
- 393 **América Latina**, Montevidéu, p. 19, Abril 2009.
- 394 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5413: iluminância de
- interiores. Rio de Janeiro. 1992.
- 396 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15220-3: desempenho
- 397 térmico de edificações: parte 3: zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes
- 398 **construtivas para habitações unifamiliares de interesse social**. Rio de Janeiro. 2005.
- 399 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15220: desempenho
- 400 **térmico de edificações**. Rio de Janeiro. [S.l.]. 2005.
- 401 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575: edifícios
- 402 **habitacionais de até cinco pavimentos**. Rio de janeiro. 2008.
- 403 BARBOSA, F. D. H. F. A Crise Econômica de 2014/2017. Estudos Avançados, São Paulo,
- 404 2017.
- BRASIL. Decreto n. 4.059, de 19 de dezembro de 2001, Brasília. Disponivel em:
- 406 http://www.mme.gov.br/ministerio/legislacao/decretos/Decreto%20n°%204.059
- 407 2001.html>. Acesso em: 01 dez. 2019.

- 408 BRASIL. Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001. Disponivel em:
- 409 http://www.inmetro.gov.br/qualidade/lei10295.pdf>. Acesso em: 16 out. 2018.
- 410 CAMPANHOLA, F. P.; MICHELS, A.; M.MARTINS, G. AVALIAÇÃO DE SISTEMAS
- 411 DE CONDICIONAMENTO DE AR PARA SALAS DE PRÉDIO PÚBLICO.
- 412 Universidade Federal de Santa Maria UFSM. Santa Maria, p. 25. 2015.
- 413 CARLO, J. C. Desenvolvimento de metodologia de avaliação da eficiência energética do
- 414 **envoltório de edificações não-residenciais**. Santa Catarina: UFSC, 2008.
- 415 CARLO, J. C. Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação de Eficiência Energética do
- 416 **Envoltório de Edificações Não-residenciais**. Florianopólis: UFSC, v. 1, 2008.
- 417 CARLO, J. C.; LAMBERTS, R. Parâmetros e métodos adotados no regulamento de
- 418 etiquetagem da eficiência energética de edifícios parte 1: método prescritivo. **Revista**
- 419 **Ambiente Construído**, Porto Alegre, p. 7-26, Junho 2010.
- 420 CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DETALHE
- 421 PROCEL. **PROCEL INFO**, 2006. Disponivel em:
- 422 http://www.procelinfo.com.br/data/Pages/LUMIS623FE2A5ITEMIDC46E0FFDBD124A01
- 423 97D2587926254722LUMISADMIN1PTBRIE.htm>. Acesso em: 3 Janeiro 2018.
- 424 COSTA, T. G. B.; FLORIAN, F.; MINOTTI, C. COMPARATIVO DOS DISTURBIOS
- 425 CAUSADOS NA REDE DE ALIMENTAÇÃO PELO SISTEMA DE AR
- 426 CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER EM RELAÇÃO AO SPLIT
- 427 **CONVENCIONAL**. Universidade de Araraquara. Araraquara, p. 15.
- 428 ELETROBRÁS/PROCEL. Manual RTQ-C. Brasília: [s.n.], v. Versão 4, 2017.
- 429 FOSSATI, M.; LAMBERTS, R. Eficiência energética da envoltória de edifícios de escritórios
- de Florianópolis: discussões sobre a aplicação do método prescritivo do RTQ-C. **Revista**
- 431 **Ambiente Construído**, Porto Alegre, p. 59-69, Junho 2010.
- 432 GROUCHER, M. Potential problems and limitations of energy conservation and energy
- 433 efficiency. **Energy Policy**, v. 39, p. 5795-5799, 2011.
- 434 HUMBERT, M. R. ANÁLISE DE PRÁTICAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO
- 435 **SETOR HOTELEIRO:** UM ESTUDO DE CASO NA POUSADA CAMINHO DO REI -
- 436 IMBITUBA/SC. Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC Curso de
- 437 Gra duação de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2015.
- 438 IGUAÇU ENERGIA. A Crise do Apagão. ISSN
- http://www.ienergia.com.br/empresa/historia.aspx. Acesso em: 02 Janeiro 2019.
- 440 LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. O. R. Eficiência Energética na Arquitetura.
- 441 São Paulo: [s.n.], 1997.
- 442 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Memorial Descritivo Arquitetônico Brasil
- **Profissionalizado**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília, p. 1-20. 2007.
- 444 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Escola Técnica Padrão. Portal do Ministério da
- Educação. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/brasil-profissionalizado/escola-tecnica-
- padrao>. Acesso em: 18 Novembro 2019.

- 447 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Plano Nacional de Energia 2030**. Brasília. 2007.
- 448 (MME/EPE).
- 449 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019:ano
- 450 **base 2018**. Ministério de Minas e Energia. Brasília. 2018.
- 451 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Efeito Estufa e Aquecimento Global. **MMA**.
- Disponivel em: <a href="https://www.mma.gov.br/informma/item/195-efeito-estufa-e-aquecimento-aquecimen
- 453 global>. Acesso em: 05 Janeiro 2020.
- 454 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Instrução Normativa
- 455 **nº 02**. Brasília: [s.n.], 2014.
- NASCIMENTO, M. A. L. S. **Geomorfoogia do Estado de Goiás**. Universidade Federal de
- 457 Goiás. Goiânia, p. 22. 1991.
- 458 OIKONOMOU, V. et al. Energy saving and energy efficiency concepts for policy making.
- 459 **Energy Policy**, v. 37, p. 4787-4796, 2009.
- OLIVEIRA, D. F.; MARTINS, J. C. Metodologia para Análise e Escolha de Sistemas de
- 461 **Condicionamento de ar**. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, p. 59. 2014.
- 462 PAULSE, P. D. C. Análise do Desempenho Termoenergético de Escolas Públicas
- 463 **Segundo Aplicação do RTQ-C para Envoltória**. Goiânia: Dissertação de Mestrado, v. 1,
- 464 2016.
- 465 PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA. Resultados Procel: ano
- 466 **base 2018**. Brasília. 2019.
- 467 REIS, L. B. D.; CUNHA, E. C. N. Energia Elétrica e Sustentabilidade. 2ª. ed. São Paulo:
- 468 Pro Livros, 2004.
- 469 SANTANA, M. V. Influência de Parâmetros Construtivos no Consumo de Energia de
- 470 Edifícios de Escritório Localizados em Florianópolis-SC. Florianópolis: UFSC, 2006.
- 471 SAUER, I. L.; VIEIRA, J. P.; KIRCHNER, C. A. R. O Racionamento de Energia Elétrica:
- um estudo sobre as causas e as responsabilidade. Universidade de São Paulo. São Paulo, p.
- 473 1-61. 2011.
- 474 SCALDO, V. A. et al. Análise do Potencial de Economia Baseado em Edificações Comerciais
- 475 Etiquetadas. XV Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, Maceió, p.
- 476 618-627, Novembro 2014.
- 477 VIANA, G. N. C. et al. **Eficiência Energética:** fundamentos e Aplicações. 1ª. ed. Campinas:
- 478 Universidade Federal de Itajubá, 2012.
- WALTER, A. As Mudanças Climáticas e a Questão Energética. **Revista Multiciência**,
- 480 Campinas, 2007.

481

482

| 484 | 5. ARTIGO II |
|-----|---|
| 485 | (Normas de acordo com a Revista Engenharia Sanitária e Ambiental) |
| 486 | Estudo de Caso de Classificação e Comparação de Sistemas de |
| 487 | Condicionamentos de Ar do Campus Trindade do IF Goiano |
| 488 | Case Study with Classification and Comparison of Air Conditioning |
| 489 | Systems of Campus Trindade do IF Goiano |
| 490 | RESUMO |
| 491 | De acordo com o portal Painel de Custeio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| 492 | o governo federal gastou R\$ 1,8 bilhões com energia elétrica, no ano de 2019, dos quais os |
| 493 | Institutos Federais foram responsáveis por R\$ 139 milhões. Além disso, nas últimas décadas, |
| 494 | principalmente depois da crise energética de 2001, a República Federativa do Brasil adotou |
| 495 | diversas políticas de desenvolvimento sustentável, a fim de garantir o crescimento econômico |
| 496 | nacional sem comprometer os recursos naturais das futuras gerações. Dentre essas políticas |
| 497 | destaca-se o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica em Edificações (Procel |
| 498 | Edifica) que passou a ser obrigatório no Brasil, após a publicação da Instrução Normativa Nº |
| 499 | 02, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Diante do exposto, este artigo |
| 500 | dedicou-se em avaliar e comparar três sistemas de condicionamento de ar, da edificação onde |
| 501 | funciona o Campus Trindade do Instituto Federal Goiano, utilizando as especificações do |
| 502 | método prescritivo do Procel Edifica. |
| 503 | |
| 504 | Palavras-Chave: Procel Edifica. Método Prescritivo. RTQ-C. Condicionamento de Ar. |
| 505 | ABSTRACT |
| 506 | According to the Costing Panel portal of the Ministry of Planning, Budget and Management. |
| 507 | the federal government spent R\$ 1.8 billion on electricity in 2019, of which the Federal |
| 508 | Institutes were responsible for R\$ 139 million. In addition, in recent decades, especially after |
| 509 | the 2001 energy crisis, the Federative Republic of Brazil has adopted several sustainable |
| 510 | development policies, in order to guarantee national economic growth without compromising |
| 511 | the natural resources of future generations. Among these policies, the National Electricity |
| 512 | Conservation Program in Buildings (Procel Edifica) stands out. This program became |
| 513 | mandatory in Brazil, after the publication of the Normative Instruction N° 02, of Ministry of |
| 514 | Planning, Budget and Management. Thus, this article was dedicated to evaluating and |
| 515 | comparing three air conditioning systems, of the building where the Trindade Campus of |
| 516 | Goiano Federal Institute works, using the specifications of the prescriptive method of Procel |
| 517 | Edifica. |
| 518 | Lamea. |
| 519 | Keywords: Procel Edifica. Prescriptive Method. RTQ-C. Air Conditioning |
| 520 | |
| 521 | |
| 522 | |
| 523 | |

5.1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, principalmente depois da crise energética de 2001, a República Federativa do Brasil adotou diversas políticas de desenvolvimento sustentável, afim de garantir o crescimento econômico nacional sem comprometer os recursos naturais das futuras gerações.

529 Dentre essas políticas adotadas pelo Brasil, destaca-se o:

Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL EDIFICA que foi instituído em 2003 pela ELETROBRÁS/PROCEL e atua de forma conjunta com o Ministérios de Minas e Energia, o Ministério das Cidades, as universidades, os centros de pesquisa e entidades das áreas governamental, tecnológica, econômica e de desenvolvimento, além do setor da construção civil. (CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 2006)

Segundo (IGUAÇU ENERGIA), nos anos de 2001 e 2002 o Brasil viveu uma crise energética que afetou especialmente as regiões Sudeste e Centro-Oeste. O termo "Apagão" foi adotado como referência às interrupções ou falta de energia elétrica frequentes, como "blecautes" de maior duração. A crise ocorreu por falta de planejamento e ausência de investimentos em geração e distribuição de energia e foi agravada pelas poucas chuvas. Com a escassez de chuva, o nível de água dos reservatórios das hidrelétricas manteve-se insuficientes para gerar eletricidade e os brasileiros foram obrigados a racionar energia.

Neste contexto surgiu o Procel Edifica, mais precisamente em 2003, tendo como meta promover o uso racional de energia elétrica em edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas. Estas edificações, segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019 da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), consomem cerca 58,1% de toda energia elétrica gerada no país.

O Procel Edifica atualmente é um programa em execução (pelo Ministério de Minas e Energia/Eletrobras/Inmetro) e expansão, suas diretrizes possuem reconhecimento internacional, seus métodos e procedimentos são jovens, mas promissores e em constate melhoria. A eficiência em edificações ganhou força sessenta dias após a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2 em 04 junho de 2014, pelo MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, que tornou obrigatório o uso do Programa de Eficiência Energética, Procel Edifica, em edificações públicas federais tanto na fase de projeto como na de execução.

Os requisitos técnicos e os métodos de classificação de edificações comerciais, de serviços e públicas são apresentados no Manual RTQ-C. Já os procedimentos para obtenção da

Etiqueta Nacional de Conservação Energia (ENCE) estão presentes nos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Eficiência Energética de Edificações (RAC).

Como dito o uso do programa de eficiência é obrigatório em empreendimentos de administração pública federal, sejam eles novos ou que venham sofrer reforma (retrofit). Edificações residenciais juntamente edificações administradas pelos estados e municípios o uso do Procel Edifica ainda é de caráter voluntário. O Regulamento do Procel RTQ-C é regido por dois métodos de classificação o prescritivo e de simulação. A avaliação por simulação "define parâmetros para modelagem e simulação, mas permite mais flexibilidade na concepção do edificio." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). A simulação é utilizada em edificações condicionadas e não condicionadas. O método prescritivo "consiste em uma série de parâmetros predefinidos ou a calcular que indicam a eficiência do sistema." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10). "É importante frisar que o método prescritivo foi estabelecido como um conjunto de regras gerais para identificar a eficiência do edifício e aplica-se à grande maioria de tipologias construídas atualmente no país." (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10).

A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Geral é obtida apenas depois de fazer a avaliação de três sistemas individuais envoltória, iluminação e condicionamento de ar. A Equação 1, foi extraída do Manual RTQ-C, e é utilizada para calcular a pontuação final (PT) que indica o nível de eficiência energética da edificação em estudo.

578
$$PT = 0.30 \left\{ \left(E_q NumEnv. \frac{AC}{AU} \right) + \left(\frac{APT}{AU}.0.5 + \frac{ANC}{AU}.E_q NumV \right) \right\} + 0.3 \left(E_q NumDPI \right) +$$
579
$$0.4 \left\{ \left(E_q NumCA. \frac{AC}{AU} \right) + \left(\frac{APT}{AU}.0.5 + \frac{ANC}{AU}.E_q NumV \right) \right\} + b_0^1$$
Eq. 1

- 581 Onde:
- 582 -PT é a pontuação final (adimensional);
- $-E_qNumEnv$ é o equivalente numérico da envoltória (adimensional);
- $-E_a NumDPI$ é o equivalente numérico do sistema de iluminação (adimensional);
- $-E_q NumCA$ é o equivalente numérico do sistema de condicionamento de ar (adimensional);
- $-E_a NumV$ é o equivalente numérico de ambientes não condicionados (adimensional);
- -APT é a área de piso dos ambientes de permanência transitória, não condicionados (m²);
- -ANC é a área de piso dos ambientes não condicionados de permanência prolongada (m²);
- -AC é a área de piso dos ambientes condicionados (m²);
- 590 -AU área útil (m²);
- -b é a pontuação obtida pelas bonificações que pode varia de 0 a 1 (adimensional).

A Equação 1 "apresenta pesos de 30% para envoltória, 30% para o sistema de iluminação e 40% para o sistema de condicionamento de ar, que são aplicados em equivalentes numéricos (EqNum) da eficiência de cada sistema: EqNumEnv para envoltória, EqNumCA para condicionamento de ar e EqNumDPI para o sistema de iluminação" (CARLO e LAMBERTS, 2010, p. 10).

Os sistemas de condicionamento de ar são instalados em edificações visando garantir um conforto térmico aos usuários. Estima-se que 40% da energia consumida por uma edificação são demandados pelas unidades de condicionamento de ar. O "conforto térmico é o termo que denomina a sensação de bem-estar e satisfação do ser humano na sua percepção da temperatura do ambiente. A percepção de conforto é uma condição individual, podendo variar de pessoa para pessoa conforme a condição física, idade e nível de atividade" (CAMPANHOLA, MICHELS e M.MARTINS, 2015, p. 4).

Fossati e Lamberts (2010, p. 4) afirmam que a retirada do calor do ambiente é feita através de um ciclo termodinâmico ou ciclo de refrigeração. O ciclo de refrigeração por compressão de vapor é o mais utilizado atualmente, tanto em equipamentos de pequeno porte para uso doméstico como em equipamentos frigoríficos industriais de grande porte. Em tal ciclo o fluido refrigerante entra no compressor na forma de vapor, onde sai na forma de vapor superaquecido com alta pressão. Em seguida, o fluido muda seu estado físico ficando na forma líquida em alta pressão, após isso o fluido passa pelo condensador e consequentemente cede calor para o ambiente. Por seguinte, o fluido segue para a válvula de expansão onde sua pressão e reduzida. Na evaporadora o fluido refrigerante volta ao estado gasoso retirando calor do ambiente. Por fim, retorna ao compressor, completando seu ciclo.

Atualmente existe diversas formas de condicionamento de ar, porém neste estudo foi selecionado os sistemas de condicionamento mais usuais, ou melhor, sistemas usados em larga escala no Brasil. Além do sistema Split Convencional verificou-se a eficiência energética (usando as diretrizes do Procel Edifica) os sistemas Split Inverter e VRF (Variable Refrigerant Flow) totalizando três avaliações.

Refrigeração do tipo Split convencional utiliza sistema de expansão direta com condensação a ar acoplado com uso em ambiente de zona única. Os equipamentos com tecnologia Split Convencional possuem instalação diretamente na parede, com a serpentina evaporadora voltada para o interior do ambiente e condensadora voltada para o exterior. No mercado encontramos capacidades de resfriamento geralmente entre 0,5 e 3,0 TR (1,75 e 10,5 kW).

Os condicionadores de ar do tipo Split Inverter utilizam expansão direta e são instalados em ambientes de zona única.

Segundo (COSTA, FLORIAN e MINOTTI, p. 2), unidades com tecnologia Split Inverter possuem um retificador de onda completa com capacitor para conexão do sistema de alimentação elétrica que por sua vez é conectado a um inversor de frequência. Tal inversor frequência possibilita a variação da velocidade de funcionamento do compressor da unidade condensadora, permitindo assim uma refrigeração mais rápida e com constância, ou melhor, com pouca oscilação de temperatura resultando em economia no consumo de energia elétrica.

O VRF é um sistema de condicionamento de ar e sua sigla significa Variable Refrigerant Flow (Fluxo de Refrigerante Variável). "O grande diferencial do sistema VRF, está na combinação entre a tecnologia eletrônica e sistemas de controle microprocessados, além da interligação de múltiplas unidades internas em um só ciclo de refrigeração, podendo ser as evaporadoras do tipo High-Wall, piso teto, cassete e built in. Destacando-se por sua ecoeficiência de operação, baixo nível de ruído e baixo consumo elétrico." (OLIVEIRA e MARTINS, 2014, p. 39)

A edificação onde atualmente funciona Campus Trindade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, foi projeto e executado sob supervisão do Ministério da Educação (MEC). Por ser um empreendimento de administração pública federal, a edificação é obrigada a possui nível A de eficiência energética. Voltando ao projeto de condicionamento de ar, do Campus Trindade, este foi elaborado e executado por profissional capacitado e recebeu vistoria do MEC.

O estudo aqui registrado em forma de artigo limitou-se em classificar o nível de eficiência energética do sistema de refrigeração existente (Split Convencional) e de outros dois sistemas o Split Inverter e o VRF, a fim de encontrar o sistema mais eficiente.

5.2 METODOLOGIA

No Manual do Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos é apresentado, de forma detalhada, as informações sobre os dois métodos (prescritivo e de simulação) utilizados para definir o nível de eficiência energética de sistemas de condicionamento de ar, podendo ser do tipo refrigeração ou aquecimento.

O estudo aqui descrito focou no uso do método prescritivo em sistemas de condicionamento de ar do tipo refrigeração, uma vez que, a refrigeração artificial em edificações é largamente utilizada em nosso país.

De acordo com a Pesquisa de Posse de Equipamentos e Hábitos de Consumo de Energia, realizada entre os anos de 2004 e 2006, estima-se que o setor residencial, comercial, de serviços e público juntos destinam 40% da energia consumida a seus sistemas de condicionamento de ar. Em números conforme publicado no Anuário Estatístico de Energia Elétrica (em 2019 pela Empresa de Pesquisa Energética) as edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas consumiram juntas, em 2018, cerca de 474.820,0 GWh. Assim, estas classes de consumo destinam 189.928,0 GWh aos seus sistemas de condicionamento de ar.

A classificação final do sistema de condicionamento de ar depende da eficiência individual de cada equipamento e das espessuras mínimas para isolamento das tubulações desse sistema. O método escolhido é do tipo prescritivo sendo executado em duas etapas.

Inicialmente deve-se averiguar a espessura mínima e a condutividade de isolamento de acordo com faixa de temperatura do fluido. Os valores admitidos pelo Procel Edifica estar disposto na Tabela 1, que foi extraída do Manual RTQ-C. O descumprimento deste prérequisito interfere diretamente na definição do nível de eficiência do sistema de refrigeração.

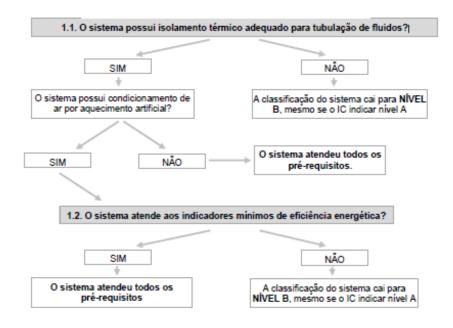
Tabela 13 – Espessura mínima de isolamento de tubulações para sistemas de refrigeração

| Faixa de temperatura do | Condutividade do isolamento | | Diâmetro nominal da Tubulação (mm) | | | | |
|-------------------------|------------------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------|--------------|---------------|-------|
| fluido (°C) | Condutividade térmica (W/mK) | Temperatura de ensaio (°C) | < 25 | 25 a <40 | 40 a <100 | 100 a <200 | >=200 |
| 4 < T < 16 | 0,032 a 0,040 | 24 | 1,5 | 1,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 |
| T < 4 | 0,032 a 0,040 | 10 | 1,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 4,0 |

Fonte: Adaptada do Manual RTQ-C

De forma lógica o agente avaliador do sistema primeiramente deve indagar se o sistema possui isolamento térmico adequado para a tubulação de fluidos. Em seguida, deve verificar se o sistema atende ao pré-requisito, caso sim ele poderá ter nível A de eficiência do contrário o nível final de avaliação terá nível B, a depender do Indicador de Consumo do sistema de refrigeração. Este fluxo é apresentado na Figura 01.

Figura 4 – Fluxograma para verificação do pré-requisitos mínimos do RTQ-C



Fonte: Adaptada do Manual RTQ-C

O Indicador de Consumo do sistema de condicionamento de ar é encontrado através da Equação 2, o indicador é encontrado através do equivalente numérico do sistema, tal equivalente numérico depende do equivalente numérico e da capacidade de refrigeração de cada equipamento que compõe o sistema de refrigeração.

$$E_q NumCA = \sum_{n=1}^{x} \left(E_q NumCA_n \cdot \frac{cap_n}{cap_1} \right)$$
 Eq. 2

- Onde:
- $-E_a NumCA$ é o equivalente numérico do sistema de condicionamento de ar;
- 698 E_qNumCA_n é o equivalente numérico de cada sistema individual de condicionamento de ar;
- 699 Cap_n é a capacidade de refrigeração de cada sistema individual de condicionamento de ar.

O equivalente numérico de cada equipamento pode ser obtido através da etiqueta emitida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem, já para equipamentos sem nível de eficiência definido pelo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) estes são avaliados através do Coeficiente de Performance (COP).

5.3 ESTUDO DE CASO

707

737

738

708 A edificação escolhida foi desenvolvida pela equipe da Coordenação de Desenvolvimento 709 de Projeto do Fundo de Desenvolvimento de Educação (FNDE). A edificação escolhida para 710 classificação é utilizada pelo programa do governo federal Brasil Profissionalizado. "O Brasil 711 Profissionalizado é um programa de financiamento e assistência técnica que tem como objetivo 712 ampliar e qualificar a oferta de educação profissional e tecnológica de nível médio nas redes estaduais de ensino." (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2007, p. 2). O Brasil Profissionalizado 713 714 iniciou suas atividades em 2007, sob supervisão do MEC, já atuou em 24 unidades federativas 715 do Brasil e concluiu 342 obras. O projeto é utilizado para construção de novas unidades de 716 ensino e possui 6 ambientes principais são eles Auditório, Bloco de Acesso e Biblioteca, Bloco 717 Pedagógico/Administrativo, Bloco de Serviços e Vivência, Quadro Poliesportiva Coberta e 718 Bloco de Ensino Profissionalizante. Neste estudo foi avaliado apenas o Auditório, Bloco de 719 Acesso e Biblioteca e Bloco Pedagógico/Administrativo, pois apesar do projeto possui 6 720 ambientes construtivos quase sempre apenas estes são efetivamente construídos e inaugurados. 721 Os projetos, memoriais descritivos e demais arquivos estão disponíveis no sitio eletrônico do 722 MEC. Tal projeto possui: 723 a)Área de Projeção do Edifício de 1.501,6 m²; 724 b)Área Total de 3.003,2 m²; 725 c)Área da Envoltória de 4.653,0 m²; d)Área de Projeção da Cobertura de 1.910,0 m²; 726 727 e) Volume da Edificação de 12.796,4 m³. 728 Foi realizado uma visita técnica, a fim de caracterizar o sistema de condicionamento de 729 ar, em operação, do Campus Trindade. Nesta foi possível contabilizar as características do 730 sistema que possui equipamentos da empresa ELGIN, do tipo Split Convencional, com 731 classificação Procel nível C e capacidade de refrigeração variando de 7.000 BTU à 48.000 BTU. 732 Na Tabela 2 temos os dados levantados na visita técnica capacidade de refrigeração por cômodo 733 e capacidade de refrigeração total e carga instalada em Watt. 734 O sistema atual atende aos pré-requisitos mínimos, ou seja, a tubulação possui espessura 735 de isolamento térmico conforme exigido no 5.1.2 do Manual RTQ-C. As unidades de 736 condicionamento possuem majoritariamente etiqueta PBE de nível C, ou melhor, os indicadores

de consumo individuais são de nível C. Assim, o sistema atual obteve nível C de eficiência

energética e carga instalada de 174.850,0 W.

Figura 5 – Fachada principal do Campus Trindade



740 741 742

Fonte: Própria

Tabela 14 – Resumo do sistema de condicionamento de ar com Split Convencional

| Ambiente | Capacidade Instalada (KBtu/h) | Carga Instalada (W) |
|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Auditório | 288,0 | 30.600,0 |
| Biblioteca | 144,0 | 15.200,0 |
| Secretaria | 43,0 | 4.485,0 |
| Coordenação Pedagógica | 9,0 | 890,0 |
| Coordenação de Estágio | 9,0 | 890,0 |
| Recepção | 18,0 | 1.750,0 |
| Diretoria | 18,0 | 1.750,0 |
| Sala Multimídia | 7,0 | 685,0 |
| Sala dos Professores | 24,0 | 2.400,0 |
| Laboratório de Línguas | 24,0 | 2.400,0 |
| Laboratório de Informática | 24,0 | 2.400,0 |
| Laboratório de Matemática | 24,0 | 2.400,0 |
| Laboratório de Física | 24,0 | 2.400,0 |
| Laboratório de Biologia | 24,0 | 2.400,0 |
| Laboratório de Química | 24,0 | 2.400,0 |
| Sala de Aula 01 a 12 | Cada Sala possui 72,0 | Cada Sala possui 3.800,0 |
| Total | 1.676,0 | 174.850,0 |

Fonte: Própria.

Considerando o uso de dois sistemas alternativos, primeiramente foi dimensionado o sistema de condicionamento de ar alternativo A e por seguinte foi avaliado o seu nível de eficiência energética utilizando o método prescritivo do RTQ-C.

O sistema de condicionamento de ar alternativo A, doravante chamado de sistema A é composto por equipamentos com tecnologia Split Inverter. Segundo (HUMBERT, 2015), o funcionamento dos equipamentos que portam tecnologia (Split Inverter) são mais estável fato este que reduz os picos de energia e flutuação de temperatura devido ao compressor quase nunca desligar-se funcionando com ajuste de rotação do compressor, desta forma, reduz o consumo de energia. O dimensionamento do sistema A foi construído com base no projeto atual e os equipamentos elegidos são da empresa GREE, modelos COZY INVERTER e PISO TETO U-MATCH, com capacidades de refrigeração variando de 9.000 BTU à 54.000 BTU (ver Tabela 3).

A Tabela 3 traz um resumo do sistema de refrigeração A. Após análise da Tabela 3 o leitor pode indagar-se qual a real necessidade da tabela, pois anteriormente foi dito que carga térmica para os sistema alternativos A e B (Split Inverter e VRF) são as mesmas que a adotada na Edificação do Campus Trindade. A necessidade de apresentar o resumo das características de cada sistema surge de um problema de mercado brasileiro, ou seja, no Brasil não há uma padronização dos equipamentos de refrigeração podemos encontrar diversas capacidades de refrigeração. Por exemplo, o auditório atualmente possui uma demanda 288.000 BTU já no sistema A passar possui 324.000 BTU, ou seja, alguns ambientes tiveram suas demandas levemente alteradas.

O sistema adotado é composto por equipamentos (da empresa GREE, modelos COZY INVERTER e PISO TETO U-MATCH) com níveis de eficiência individual A. Assim, usando a Equação 2 obtivemos um Indicador de Consumo de nível A e um sistema com carga instalada inferior ao sistema atual.

O consumo de energia elétrica depende de duas grandezas a potência da carga em uso e do tempo de uso desta carga. Desta forma, uma redução de consumo de energia elétrica, somente ocorre quando reduzimos a potência da carga, usando equipamentos mais eficientes, ou seu tempo de uso.

Tabela 15 – Resumo do sistema A com Split Inverter

| Ambiente | Capacidade Instalada (KBtu/h) | Carga Instalada (W) |
|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Auditório | 324,0 | 29.340,0 |
| Biblioteca | 144,0 | 12.600,0 |
| Secretaria | 45,0 | 3.963,0 |
| Coordenação Pedagógica | 9,0 | 813,0 |
| Coordenação de Estágio | 9,0 | 813,0 |
| Recepção | 18,0 | 1.628,0 |
| Diretoria | 18,0 | 1.628,0 |
| Sala Multimídia | 9,0 | 813,0 |
| Sala dos Professores | 24,0 | 2.170,0 |
| Laboratório de Línguas | 48,0 | 4.340,0 |
| Laboratório de Informática | 48,0 | 4.340,0 |
| Laboratório de Matemática | 48,0 | 4.340,0 |
| Laboratório de Física | 48,0 | 4.340,0 |
| Laboratório de Biologia | 48,0 | 4.340,0 |
| Laboratório de Química | 48,0 | 4.340,0 |
| Sala de Aula 01 a 12 | Cada Sala possui 72,0 | Cada Sala possui 3.150,0 |
| Total | 1.716,0 | 152.258,0 |

Fonte: Própria.

O sistema de condicionamento de ar com tecnologia VRF (Fluxo de Refrigerante Variável ou Variable Refrigerant Flow) do sistema B foi dimensionado conforme carga de refrigeração existente no Campus Trindade. Diferente das tecnologias avaliadas anteriormente este sistema é descentralizado, pois utiliza apenas uma condensadora modular para diversas evaporadoras.

No Brasil os equipamentos com essa tecnologia ainda não possuem etiqueta individual de eficiência (etiqueta PBE), desta forma, encontrou-se a eficiência individual de cada máquina usando o Coeficiente de Performance (COP) fornecido pelo fabricante.

 Os módulos VRF de refrigeração escolhido são da empresa Gree Electric Appliances (GREE), geração GMV5, de fácil instalação, unidades condensadoras com compressores dotados de capacidade de variação de frequência (DC Inverter) e Coeficientes de Performance de nível A.

O GMV5 possui unidades condensadoras modulares de 8 a 64HP, com ciclo reverso (quente e frio), podendo estas serem combinadas com diversos tipos de evaporadoras High-

Wall, Cassete, Piso-Teto, Console de Piso, Piso Vertical, etc. O sistema por ser descentralizado possui uma unidade condensadora alimentando diversas evaporadoras, com isto, o sistema é concebido por zoneamento a Tabela 4 relata como foi agrupado o sistema avaliado.

Por serem equipamentos de eficiência nível A o sistema de condicionamento da edificação também recebeu nível A e obteve a menor carga instalada, ou seja, o sistema refrigera com mais eficiência (ver Tabela 4).

Tabela 16 - Resumo do sistema B com VRF

| | Capacidade | Carga |
|---|------------|--------------|
| Ambiente | Instalada | Instalada |
| | (KBtu/h) | (W) |
| Auditório | 286,8 | 23.340,0 |
| Biblioteca | 229,2 | 11.480,0 |
| Secretaria, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Estágio, Recepção, Diretoria, Sala Multimídia, Sala dos Professores, Laboratório de Línguas e Laboratório de Informática | 218,1 | 15.810,0 |
| Laboratório de Matemática, Laboratório de Física, Laboratório de Biologia e Laboratório de Química | 172,0 | 12.760,0 |
| Sala de Aula 01 a 07 | 534,8 | 41.060,0 |
| Sala de Aula 08 a 12 | 312,0 | 31.200,0 |
| Total | 1.708,5 | 135.650,0 |

Fonte: Própria.

5.4 RESULTADOS

O resultado foi satisfatório, pois o objetivo proposto, classificar o sistema atual e outros dois sistemas de condicionamento de ar usando o Procel Edifica, foi realizado com êxito. Sobre o método utilizado ele mostrou-se de ser de fácil uso, eficaz e confiável.

O sistema de condicionamento de ar do Campus Trindade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano apesar de atender aos pré-requisitos mínimos, ou seja, a tubulação possui isolamento térmico conforme exigido no 5.1.2 do Manual RTQ-C, recebeu classificação de nível C, nota inferior ao que a legislação brasileira exige.

Foi proposto um sistema alternativo, denominado A, com tecnologia Split Inverter. Tal sistema foi dimensionado conforme demanda de refrigeração da edificação do Campus Trindade. Os equipamentos escolhidos para avaliação são da empresa GREE, modelos Cozy Inverter e Piso Teto U-Match, com níveis de eficiência A. O sistema de condicionamento com

tecnologia inverter obteve indicador de consumo A, ou seja, obteve o nível máximo de eficiência e carga instalada de 152.258,0 W.

O sistema B é composto por unidades com tecnologia VRF e suas tubulações possuem isolação térmica conforme exigido pelo Procel. Os equipamentos ainda não possuem classificação individual emitida pelo Programa Brasileiro Etiquetagem, mas os equipamentos foram classificados como Nível A, pois possuem Coeficiente de Performance superior a 3,81. Os equipamentos escolhidos são da empresa GREE, geração GMV-5, os equipamentos são projetados na forma de zoneamento. O sistema obteve nível A de eficiência e obteve a menor carga instalada 135.650,0 W.

Tabela 17 – Resultados obtidos do indicador de consumo dos sistemas de condicionamento de ar

| Sistema | Tecnologia | ogia Nível obtido | |
|---------|--------------------|-------------------|-----------|
| Atual | Split Convencional | С | 174.850,0 |
| A | Split Inverter | A | 152.258,0 |
| В | VRF | A | 135.650,0 |

Fonte: Própria.

5.5 DISCUSSÕES

O projeto de condicionamento de ar, instalado no campus universitário de Trindade, foi projetado e executado pelo Ministério da Educação, obteve nível C de eficiência energética, isto é, a edificação cumpri com a Instrução Normativa N° 02, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que obriga que edificação de administração pública federal possuam nível A de eficiência.

O sistema A obteve nível máximo de eficiência (nível A) e carga instalada de 152.258,0W. Tal carga é 12,9% menor que a carga do sistema atual. Um ponto negativo constatado ao utilizar o método prescritivo, para avaliação do nível de eficiência para sistemas de condicionamento de ar, é o fato de o mesmo não considerar a carga instalada do sistema avaliado, ou melhor, ele não possui critérios claros para definir qual sistema deve-se adotar em situações em que os sistemas possuem o mesmo nível de eficiência energética.

O sistema B atingiu nota máxima de eficiência e obteve uma carga instalada 22,4% menor que a carga do sistema atual em operação. O sistema VRF mostrou-se ser mais eficiente que os

demais sistemas avaliados, pois além de obter eficiência máxima detém a menor carga instalada de operação. A Tabela 5 resume esta comparação realizada.

Um ponto não abordado nesta pesquisa é o custo de implantação de cada sistema, isto é, as vantagens e desvantagens financeiras de instalação de cada sistema.

5.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Procel Edifica (Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações) surgiu após o colapso energético brasileiro ocorrido no início do Século XXI, gerado pela falta de investimentos no setor elétrico, tanto na geração, transmissão e distribuição, e atípico período de falta de chuvas.

O Procel Edifica foi instituído, pelo Procel (Programa Nacional de Conservação de Energia) e Eletrobras, em 2003, sendo supervisionado pelo Ministério de Minas e Energia, seu principal objetivo é mitigar o uso irracional de energia elétrica em edificações, através do uso de métodos e procedimentos capazes de gerar eficiência em três principais sistemas da edificação a envoltória, o sistema de iluminação e o sistema de condicionamento de ar.

O estudo relatado aqui em forma de artigo obteve resultado satisfatório. Considerando que o objetivo principal (classificar o sistema de condicionamento de ar do Campus Trindade e outros dois sistemas alternativos) foi atingido.

O Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos é constituído de manuais e diretrizes suficientes para garantir eficiência energética em edificações.

O uso do programa tornou-se obrigatório após a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, em 04 junho de 2014 pelo MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

O fato do sistema de refrigeração do Campus Trindade possuir nível C de eficiência é preocupante, visto que, trata-se de empreendimento de administração pública federal inaugurado após a publicação da instrução normativa que não foi projetada e construída conforme Procel Edifica.

Os sistemas alternativos usados na edificação em estudo mostraram-se mais eficientes em comparação ao sistema atual. Isto reforça a ideia que o uso do Procel Edifica contribuir de forma palpável na promoção eficiência energética em edificações.

Mesmo não tendo critérios claros que levem em consideração a carga instalada do sistema em avaliação, o método prescritivo usado para avaliar sistemas de condicionamento de ar, em

- 871 edificações comerciais, de serviços e públicas, é sim uma ferramenta de fácil uso capaz de
- apontar o sistema mais eficiente.

873

874 **REFERÊNCIAS**

- 876 ALAMPI, E. F.; EVERALDO. Consumo de energia elétrica e o comportamento da produção
- industrial: uma análise a partir da economia paulista. 12º Encontro dos Geógrafos da
- 878 **América Latina**, Montevidéu, p. 19, Abril 2009.
- 879 AMERICAN SOCIETY OF HEATING, REFRIGERATING AND AIR-CONDITIONING
- 880 ENGINEERS. Standard 55: thermal environmental conditions for human occupan.
- 881 Atlanta. 2013.
- 882 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5413: iluminância de
- interiores. Rio de Janeiro. 1992.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15220-3: desempenho
- 885 térmico de edificações: parte 3: zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes
- construtivas para habitações unifamiliares de interesse social. Rio de Janeiro. 2005.
- 887 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15220: desempenho
- 888 **térmico de edificações**. Rio de Janeiro. [S.l.]. 2005.
- 889 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575: edifícios
- habitacionais de até cinco pavimentos. Rio de janeiro. 2008.
- 891 BARBOSA, F. D. H. F. A Crise Econômica de 2014/2017. Estudos Avançados, São Paulo,
- 892 2017.
- BRASIL. Decreto n. 4.059, de 19 de dezembro de 2001, Brasília. Disponivel em:
- 894 http://www.mme.gov.br/ministerio/legislacao/decretos/Decreto%20n°%204.059
- 895 2001.html>. Acesso em: 01 dez. 2019.
- 896 BRASIL. Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001. Disponivel em:
- 897 http://www.inmetro.gov.br/qualidade/lei10295.pdf>. Acesso em: 16 out. 2018.
- 898 CAMPANHOLA, F. P.; MICHELS, A.; M.MARTINS, G. AVALIAÇÃO DE SISTEMAS
- 899 DE CONDICIONAMENTO DE AR PARA SALAS DE PRÉDIO PÚBLICO.
- 900 Universidade Federal de Santa Maria UFSM. Santa Maria, p. 25. 2015.
- 901 CARLO, J. C. Desenvolvimento de metodologia de avaliação da eficiência energética do
- 902 **envoltório de edificações não-residenciais**. Santa Catarina: UFSC, 2008.
- 903 CARLO, J. C. Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação de Eficiência Energética do
- 904 **Envoltório de Edificações Não-residenciais**. Florianopólis: UFSC, v. 1, 2008.
- 905 CARLO, J. C.; LAMBERTS, R. Parâmetros e métodos adotados no regulamento de
- 906 etiquetagem da eficiência energética de edifícios parte 1: método prescritivo. **Revista**
- 907 **Ambiente Construído**, Porto Alegre, p. 7-26, Junho 2010.

- 908 CARNEIRO, M. C. et al. Análise técnica e econômica de um sistema de ar condicionado com
- 909 fluxo de refrigerante variável. Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação, Palmas,
- 910 2012.
- 911 CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DETALHE
- 912 PROCEL. **PROCEL INFO**, 2006. Disponivel em:
- 913 http://www.procelinfo.com.br/data/Pages/LUMIS623FE2A5ITEMIDC46E0FFDBD124A01
- 914 97D2587926254722LUMISADMIN1PTBRIE.htm>. Acesso em: 3 Janeiro 2018.
- 915 COSTA, T. G. B.; FLORIAN, F.; MINOTTI, C. COMPARATIVO DOS DISTURBIOS
- 916 CAUSADOS NA REDE DE ALIMENTAÇÃO PELO SISTEMA DE AR
- 917 CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER EM RELAÇÃO AO SPLIT
- 918 **CONVENCIONAL**. Universidade de Araraquara. Araraquara, p. 15.
- 919 CREDER, H. Instalações de Ar Condicionado. 6ª. ed. João Pessoa: LTC, 2004.
- 920 DIAS, D. D. S.; SILVA, P. F. G. D. **ESTUDO DE VIABILIDADE DA APLICAÇÃO DO**
- 921 PROGRAMA PROCEL EDIFICA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS JÁ EXISTENTES:
- 922 ESTUDO DE CASO EM UM EDIFÍCIO COMERCIAL DE CURITIBA. Curitiba:
- 923 Universidade Federal do Paraná, 2010.
- 924 ELETROBRÁS/PROCEL. **Manual RTQ-C**. Brasília: [s.n.], v. Versão 4, 2017.
- 925 FOSSATI, M.; LAMBERTS, R. Eficiência energética da envoltória de edifícios de escritórios
- 926 de Florianópolis: discussões sobre a aplicação do método prescritivo do RTQ-C. Revista
- 927 **Ambiente Construído**, Porto Alegre, p. 59-69, Junho 2010.
- 928 GELLER, H. S. O uso eficiente da eletricidade: uma estratégia de desenvolvimento para o
- 929 Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Eficiência Energética, 1994.
- 930 GROUCHER, M. Potential problems and limitations of energy conservation and energy
- 931 efficiency. **Energy Policy**, v. 39, p. 5795-5799, 2011.
- 932 HUMBERT, M. R. ANÁLISE DE PRÁTICAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO
- 933 **SETOR HOTELEIRO:** UM ESTUDO DE CASO NA POUSADA CAMINHO DO REI -
- 934 IMBITUBA/SC. Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC Curso de
- 935 Gra duação de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2015.
- 936 IGUAÇU ENERGIA. A Crise do Apagão. ISSN
- http://www.ienergia.com.br/empresa/historia.aspx. Acesso em: 02 Janeiro 2019.
- 938 LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. O. R. Eficiência Energética na Arquitetura.
- 939 São Paulo: [s.n.], 1997.
- 940 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Memorial Descritivo Arquitetônico Brasil
- **Profissionalizado**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília, p. 1-20. 2007.
- 942 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Escola Técnica Padrão. Portal do Ministério da
- 943 **Educação**. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/brasil-profissionalizado/escola-tecnica-
- padrao>. Acesso em: 18 Novembro 2019.
- 945 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Plano Nacional de Energia 2030**. Brasília. 2007.
- 946 (MME/EPE).

- 947 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019:ano
- 948 **base 2018**. Ministério de Minas e Energia. Brasília. 2018.
- 949 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Efeito Estufa e Aquecimento Global. MMA.
- Disponivel em: https://www.mma.gov.br/informma/item/195-efeito-estufa-e-aquecimento-
- 951 global>. Acesso em: 05 Janeiro 2020.
- 952 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Instrução Normativa
- 953 **nº 02**. Brasília: [s.n.], 2014.
- 954 NASCIMENTO, M. A. L. S. **Geomorfoogia do Estado de Goiás**. Universidade Federal de
- 955 Goiás. Goiânia, p. 22. 1991.
- 956 OIKONOMOU, V. et al. Energy saving and energy efficiency concepts for policy making.
- 957 **Energy Policy**, v. 37, p. 4787-4796, 2009.
- 958 OLIVEIRA, D. F.; MARTINS, J. C. Metodologia para Análise e Escolha de Sistemas de
- 959 **Condicionamento de ar**. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, p. 59. 2014.
- 960 PAULSE, P. D. C. Análise do Desempenho Termoenergético de Escolas Públicas
- 961 **Segundo Aplicação do RTQ-C para Envoltória**. Goiânia: Dissertação de Mestrado, v. 1,
- 962 2016.
- 963 PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA. Resultados Procel: ano
- 964 **base 2018**. Brasília. 2019.
- 965 REIS, L. B. D.; CUNHA, E. C. N. Energia Elétrica e Sustentabilidade. 2ª. ed. São Paulo:
- 966 Pro Livros, 2004.
- 967 RUPP, R. F. et al. Conforto térmico humano em escritórios com sistema central de
- 968 condicionamento artificial em clima subtropical úmido: estudos de campo vs. abordagem
- analítica. **Revista Ambiente Construído**, Porto Alegre, p. 111-123, Março 2016.
- 970 SANTANA, M. V. Influência de Parâmetros Construtivos no Consumo de Energia de
- 971 Edifícios de Escritório Localizados em Florianópolis-SC. Florianópolis: UFSC, 2006.
- 972 SAUER, I. L.; VIEIRA, J. P.; KIRCHNER, C. A. R. O Racionamento de Energia Elétrica:
- 973 **um estudo sobre as causas e as responsabilidade**. Universidade de São Paulo. São Paulo, p.
- 974 1-61. 2011.
- 975 SCALDO, V. A. et al. Análise do Potencial de Economia Baseado em Edificações Comerciais
- 976 Etiquetadas. XV Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, Maceió, p.
- 977 618-627, Novembro 2014.
- 978 SILVA, J. C. **Refrigeração Industrial e Climatização Industrial**. 1^a. ed. [S.l.]: Hermus,
- 979 2004.
- 980 TORREIRA, P. R. Elementos Básicos de Ar Condicionado. 1ª. ed. [S.l.]: RPA Editorial,
- 981 2005.
- 982 VIANA, G. N. C. et al. Eficiência Energética: fundamentos e Aplicações. 1ª. ed. Campinas:
- 983 Universidade Federal de Itajubá, 2012.

984 WALTER, A. As Mudanças Climáticas e a Questão Energética. **Revista Multiciência**,

985 Campinas, 2007.

6. PROJETOS DESENVOLVIDOS

Além da pesquisa descrita nessa dissertação, ao longo dos 2 anos de formação, foram elaborados e executados projetos de eficiência energética dentro e fora do Instituto Federal Goiano, sob supervisão do Pós Dr. João Areis F. Barbosa Júnior e coordenação do Dr. Geraldo Andrade de Oliveira, descritos nas subseções abaixo e nos apêndices.

6.1 PROJETO DE EXTENSÃO "PROCEL NAS ESCOLAS"

O projeto de extensão, foi supervisionado pelo Pós Dr. João Areis e executado pelo aluno de mestrado Cleymisom Queiroz da Trindade, fomentado pela Diretoria de Extensão do Campus Rio Verde.

O projeto tem como meta levar à comunidade educação sobre eficiência energética, envolvendo os elementos energia, meio ambiente e sustentabilidade, numa interlocução com a educação ambiental, cidadania e ética. Para tanto, utiliza as ferramentas do subprograma Procel nas Escolas, projeto este interdisciplinar do Procel e do Ministério de Minas e Energia, em parceria com o Ministério da Educação. Além disso, o projeto também teve como missão, avaliar qualitativamente e quantitativamente, as cargas elétricas atualmente instaladas nos colégios contemplados pelo projeto, buscando destacar assim, a necessidade ou não, da implementação de novas iniciativas de eficiência energética na instalação. Público atingido diretamente: 555 pessoas.

6.2 ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DE DEMANDA NO CAMPUS RIO VERDE

O estudo desenvolvido teve como objetivo principal mitigar (reduzir) os valores gastos mensalmente com eletricidade, feito pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde.

Com o uso método prescritivo evidenciou-se que a unidade necessitava de acréscimo em sua demanda contratada. Este déficit de demanda contratada gerou no período analisado (janeiro a dezembro de 2018) pesadas multas. Ora de forma clara e simples uma simples mudança de contrato gerou e vem gerando economia nos gastos com consumo de eletricidade. Após expor o problema e a solução ao Campus Rio Verde, o contrato sofreu alteração. A demanda contratada para período de ponta e fora ponta passou de 158kVA para 296kVA na ponta e 300kVA fora de ponta. De forma surpreendente, para tal modificação de contrato, foi estimado uma redução de 19% nos custos com eletricidade para o período, isto é, o custo anual que foi R\$ 1.374.335,39, mas poderia ter sido de R\$ 1.150.866,96, representando uma economia anual na ordem de

grandeza de R\$ 223.468,43 (reais/ano). Destaca-se que, em razão da implementação desta melhoria que se resume a um ato administrativo junto a companhia de energia, foi possível a realização desta economia anual de R\$ 223.468,43 (reais/ano) sem nenhuma necessidade de investimento por parte da instituição. O estudo implementado foi publicado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2019.

6.3 PROJETO INSTITUCIONAL DE MEDIÇÃO E VERICAÇÃO

O projeto é coordenador pelo Dr. Geraldo Andrade de Oliveira e dispõe da seguinte equipe Cleber Asmar Ganzaroli (IF Goiano Campus Trindade) - Eficiência Energética e Automação, Geovani Pereira Furriel (IF Goiano Campus Trindade) - Eficiência Energética e Automação, Rafael Nilson Rodrigues (IFSC Campus Florianópolis) - Eficiência Energética e Automação, 02 Alunos de Graduação/Mestrado na área de Tecnologia do IF Goiano e 01 Aluno de Graduação/Mestrado na área de Tecnologia do IFSC. Foi aprovado com objetivo de implantar uma ferramenta de monitoramento em tempo real do consumo de energia elétrica (o sistema será desenvolvido pelo IFSC), possibilitando a implementação contínua de ações de eficiência energética e integração das áreas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional no contexto das melhores práticas de eficiência energética para o Instituto Federal Goiano.

As ações de eficiência energética serão implementadas em 6 campus do Instituti Federal Goiano sugerem uma estimativa de economia na ordem de 20% (sobre o gasto atual com eletricidade) o que representa numericamente uma projeção economia na ordem 500.000,0 reais/ano.

6.4 SUBMISSÃO DE PROJETO NZEB (NEAR ZERO ENERGY BUILDING)

A elaboração do projeto teve contribuição de técnicos, docentes, discentes e empresas privadas e segue as especificações do edital da Chamada Pública Procel Edifica-NZEB Brasil.

Caso o projeto seja aprovado pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica será implementado no Campus Rio Verde uma edificação de alta eficiência (Near Zero Energy Building).

A edificação escolhida (bloco de mestrado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Aplicada e Sustentabilidade-PPGEAS), caso o projeto seja aprovado, receberá novas instalações elétricas de baixa tensão, sistema de iluminação eficiente, sistema de condicionamento de ar eficiente, planta para reaproveitamento de águas, sistema de biodigestor subsistindo a atual fossa séptica, laboratório de teste de materiais

e sistema de automação e controle de consumo de energia elétrica. A proposta estimada para submissão foi na ordem de grandeza de R\$ 700.000,0.

6.5 APLICAÇÃO DO PROCEL EDIFICA NA BIBLIOTECA DO CAMPUS RIO VERDE

Esse projeto de iniciação cientifica é supervisionado pelo Dr. João Areis, coordenado pelo mestrando Cleymisom Q. da Trindade e executado pelo aluno de graduação Carlos Gabriel Freitas e encontra-se em execução. O principal objetivo é construir uma avaliação computacional do desempenho termoenergético, da biblioteca do Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a fim de mensurar os ganhos em eficiência energética quando adotada a estratégia, do Procel, de eficiência energética em edificações para sistema de envoltória.

7. CONCLUSÃO GERAL

O objeto deste estudo trata de matéria que envolve aspectos técnicos normativos e legislação que estão em constante evolução e aprimoramento. Embora haja órgão de fiscalização e legislações em vigor a dinâmica dos usuários desta informação, por serem majoritariamente considerados leigos no tema, terminam por implementar corriqueiramente soluções com eficiência energética aquém do que seria possível.

Este texto reuniu os principais aspectos legais normativos e regulatórios para que um usuário, mesmo na condição de não especialista no tema, tenha condições de fazer um juízo de valor inicial, ou até mesmo simular algumas possibilidades de eficiência energética no contexto de sua atividade principal que se estimule a implementar uma solução de eficiência trazendo ganhos operacionais diretos para sua atividade empresarial.

Embora o objeto do estudo tenha se concentrado em edificações públicas ele pode ser livremente adaptado a outros contextos. Deve ter em mente que um processo de melhoria de eficiência energética é implementado em regime contínuo devendo passar por revisões periódicas, visto que, falhas no comportamento humano são um dos fatores que contribuem negativamente em um processo como este, demandando treinamentos periódicos e revisões procedimentais.

O estudo foi aplicado em uma instituição federal de ensino profissional e tecnológico, que possui cursos técnicos, de graduação, pós graduação correlatos com o tema de eficiência energética, e, mesmo com essas favoráveis condições técnicas, o objeto deste estudo alcançou uma série de oportunidades de implementação de melhorias na eficiência energética. Este exemplo ilustra a amplitude de possibilidades de implementação de ações de eficiência energética em prol da melhoria na gestão dos gastos nas diversas instituições similares ao Instituto Federal Goiano. Deve-se lembrar que qualquer melhoria em termos de eficiência energética representa a redução de um desperdício cujo valor poderá ser usado em prol de um bem maior para instituição, como ampliação de seus recursos destinados a esse tipo de pesquisa, por exemplo.

Por fim, no objeto deste estudo foi possível registrar os seguintes resultados:

• Definição da locação ideal da edificação do projeto padrão MEC considerando as 8 zonas bioclimáticas brasileiras:

- Caracterização da pontuação final de eficiência energética da edificação nos termos do Procel Edifica;
- Simulação do nível geral de eficiência do projeto Escola Padrão MEC;
- Estudo comparativo de eficiência de sistemas climatização no Campus Trindade (Projeto Escola Padrão MEC);
- Realização de atividade de extensão em prol da sociedade sobre o uso racional de energia elétrica;
- Realização de estudo de otimização da demanda contratada junto a concessionária de energia pelo Campus Rio Verde, gerando uma economia de R\$ 223.468,43 (reais/ano);
- Elaboração e aprovação de projeto de medição e verificação, coordenador pelo Dr. Geraldo Andrade de Oliveira, com economia estimada em R\$ 500.000,0 reais/ano;
- Submissão de projeto para captação de recursos financeiros para implementação de uma edificação com alta eficiência, no Campus Rio Verde, programa de pósgraduação PPGEAS, com recursos do Procel Edifica;
- Aprovação de projeto, do tipo iniciação científica, para avaliação da envoltória da biblioteca do Campus Rio Verde.

APÊNDICE A

Projeto de Extensão, aprovado e iniciado em 2019, fomentado pela Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Campus Rio Verde, coordenado pelo Pós Dr. João Areis Ferreira Barbosa Júnior e Dr. Geraldo Andrade de Oliveira, executado pelo Engenheiro eletricista Cleymisom Queiroz da Trindade e Carlos Gabriel Freitas França.

O projeto foi concluído em 2020 e levou à comunidade educação sobre eficiência energética, através de apresentação de teoria e prática e atingiu diretamente 555 pessoas.

Abaixo temos o projeto que foi aprovado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PROJETO DE EXTENSÃO: PROCEL NAS ESCOLAS

1 PROJETO DE EXTENSÃO

1.1 RESUMO

Conforme Regulamento Institucional da Ações de Extensão a extensão e entendida como uma ferramenta educativa, cultural, científica, tecnológica, social e política que promove a interação dialógica e transformadora entre IF Goiano, instituições parceiras e sociedade.

Este projeto tem como meta levar à comunidade educação sobre eficiência energética, envolvendo os elementos energia, meio ambiente e sustentabilidade, numa interlocução com a educação ambiental, cidadania e ética. Utilizando as ferramentas do Projeto **Procel nas Escolas,** projeto este interdisciplinar do Procel e do Ministério de Minas e Energia, em parceria com o Ministério da Educação.

Utilizando materiais didáticos, fornecidos Ministério de Minas e Energia, será abordado tema energia de forma transversal, visando criar uma consciência sobre consumo racional de energia elétrica. Será elegido duas escolas públicas do município de Rio Verde e a comunidade acadêmica de Instituto Federal Goiano do Campus de Rio Verde para receberem os benefícios do Projeto Procel nas Escolas. O projeto de extensão será coordenado pelo Pós Dr. João Areis Barbosa Ferreira Jr. e executado pelo Núcleo de Energias Renováveis do Campus IF Goiano Rio Verde.

1.2 JUSTIFICATIVA

Atualmente, a energia é utilizada intensivamente na sociedade em geral e em quase todas nossas atividades diárias. Daí a necessidade de usá-la de maneira racional e eficiente para aumentar sua disponibilidade, preservar o meio ambiente, eliminar o desperdício e, consequentemente, reduzir os custos operacionais.

Segundo, a Empresa de Pesquisa Energética, o Brasil é destaque no cenário internacional, pois sua matriz energética é majoritariamente composta por fontes renováveis de energia, que causam menos danos ao meio ambiente. Em contrapartida um estudo realizado pelo Conselho Americano para uma Economia Eficiente de Energia revelou que o Brasil é penúltimo país em eficiência energética. Considerando

que a Abesco (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia) revelou que entre 2013 e 2016 o Brasil desperdiçou 143.647 GWh (gigawatt/hora) de energia. Desperdício este causado principalmente pelo uso de equipamentos ineficientes e a falta de uso racional de energia elétrica em nosso país.

Diante disso, torna-se justificável inserir este tema nas escolas públicas de Rio Verde e na Comunidade do IF Goiano Campus Rio Verde utilizando o programa Procel nas Escolas.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo (ROSA, 2017), entende-se conceitualmente educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Além disso, destaca a necessidade de permanecer presente em todos os níveis e modalidades do processo de ensino, seja em caráter formal e não formal. A incumbência do seu processo é dada juntamente com atuação do Poder Público, instituições educativas públicas e privadas, órgãos ambientais, empresas, entidades de classe, e a sociedade como um todo.

Visto que, (PAVIANI, 2012) exalta a urgente necessidade de transformações que resgatem o respeito pela vida, com justiça ambiental, equidade, diversidade, sustentabilidade. A fim de garantir às necessidades básicas de todos os cidadãos. Diante esta temática, a educação ambiental torna-se uma das alternativas em retomar tais princípios de cidadania e ética além de readequar as problemáticas encontradas nos dias de hoje, na relação entre sociedade e meio ambiente, como por exemplo, no processo educativo do uso consciente de energia.

Por fim, (PAVIANI, 2012) destaca a importância da educação ambiental como ferramenta às propostas de conscientização dos usuários quanto ao desperdício de água, energia, poluição do ar, impactos ambientais, uso e ocupação do solo, emissão de gases poluentes, desmatamentos, lançamento de efluentes em corpos hídricos, geração de resíduos sólidos, a necessidade de sistemas de esgoto, além de outros. Diante do quadro apresentado, considera-se que a educação ambiental tem conseguido nesses últimos 40 anos abordar uma série de problemas e possibilitado a

busca de solução adequada. Vale priorizar também que todos devem ser sujeitos às práticas sustentáveis e não apenas receptores de conhecimento.

No Brasil o Plano Nacional de Eficiência Energética, PNEf, é apresentado o potencial de aplicação de medidas de eficiência energética no Brasil. Segundo (ALTOÉ, COSTA e FILHO, 2017), o potencial de aplicação de medidas de eficiência energética é analisado para dois tipos de crescimentos da economia autônomo e induzido. O primeiro refere-se àquele potencial obtido por meio da dinâmica natural de aumento da eficiência, como reposição tecnológica e adequações de hábitos de consumo. O segundo, por sua vez, é referente ao obtido por meio da promulgação de políticas públicas e programas específicos, orientadas para aumentar a conservação do uso da energia.

O PNEf enfatiza a necessidade de trabalhar o tema eficiência energética na educação, nos diferentes níveis de ensino. Neste são apresentados planos para promoção de ações integradas entre escolas e comunidades sobre o combate ao desperdício de energia, de modo que o conhecimento compartilhado na sala de aula possa ser repassado à população. Além disso, é enfatizada a necessidade de expandir os conhecimentos sobre conservação de energia na formação profissional de engenheiros e arquitetos, assim como consolidar a rede de laboratórios de certificação e centros de pesquisa em eficiência energética no país.

Considerando estes aspectos a educação torna-se importantíssimo disseminar conhecimentos sobre eficiência energética, envolvendo os elementos energia, meio ambiente e sustentabilidade.

1.4 OBJETIVO GERAL

Disseminar educação para a eficiência energética, envolvendo os elementos energia, meio ambiente e sustentabilidade, numa interlocução com a educação ambiental, cidadania e ética com o uso do projeto interdisciplinar **Procel nas Escolas**, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e do Ministério de Minas e Energia.

1.5 METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O método indutivo será utilizado no projeto, pois através de palestras e utilização materiais escritos e audiovisuais, do projeto Procel nas Escolas, será transmitido ou disseminado conceitos sobre energia, meio ambiente sustentabilidade, educação ambiental, cidadania e ética. Basicamente o projeto terá cinco fases a primeira será de aprovação e cadastro do projeto junto a Diretoria de Extensão do IF Goiano. Na segunda fase será elegido duas escolas públicas de Rio Verde e a Comunidade Acadêmica do Campus Rio Verde do IF Goiano para receber o projeto. Ainda nesta fase é confeccionado uma cartilha e a apresentação da palestra. Na terceira fase é aplicado o projeto nas unidades escolhidas. A quinta e última fase os resultados obtidos com projeto será apresentado no IF Goiano seja através de congressos, artigos, pôster e outros.

1.6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO

O acompanhamento e avaliação do projeto estão disposto no Item 13 do Edital n° 10 de 23 de Maio de 2013. Desta forma, conforme o Edital n° 10, o projeto será acompanhado e avaliado pelo coordenador do projeto. O projeto estará sob supervisão da Diretoria de Extensão (DIREX). O projeto será acompanhado mensalmente com a entregar de relatório mensais e ao fim do projeto o bolsista extensionista deverá entregar um relatório final à DIREX.

1.7 RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

- Disseminar na comunidade receptora do projeto conhecimentos básicos sobre energia, meio ambiente, uso racional de energia, formas de energia;
- Avaliar a possível redução de consumo e caracterizar a mesma;
- Inserção do mestrando no ensino, pesquisa e extensão;

 Apresentar à Comunidade geral os resultados gerados pelo projeto.

1.8 EQUIPE

| COORDENADOR | PÓS DOUTOR JOÃO AREIS FERREIRA BARBOSA JR. |
|---------------|--|
| DOCENTE | DOUTOR GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA |
| DISCENTE | CLEYMISOM QUEIROZ DA TRINDADE |
| EXTENSIONISTA | CLETIMICOM QUEITOZ DA TRINDADE |

1.9 METAS/ATIVIDADES

O projeto possui cinco metas principais:

a) Aprovação e Cadastro do Projeto;

Trata-se da elaboração de projeto e submissão do mesmo junto ao DIREX.

b) Escolha da unidades que irão receber o projeto;

Escolha e fechamento de parceria com duas escolas públicas e com campus IF Goiano campus Rio Verde.

c) Elaboração de Cartilha e palestra;

Utilizando os materiais escritos e audiovisuais do projeto Procel nas Escolas será elaborado uma cartilha e uma palestra visando disseminar conceitos sobre energia, consumo racional de energia e outros.

d) Aplicação do projeto de extensão;

Será agendado datas para aplicação do projeto visando atingir o maior público possível da escola.

e) Apresentar os resultados obtidos.

Elaboração de pôster, artigo, relatórios mensais e anuais visando transmitir os resultados alcançados pelo projeto.

1.10 PLANO DE APLICAÇÃO

| MÊS | APLICAÇÃO DO PROJETO |
|----------|---|
| MARÇO | CADASTRO E APROVAÇÃO DO PROJETO |
| ABRIL | ESCOLHA DE UNIDADES QUE IRÃO RECEBER O PROJETO E CÁLCULO DE PÚBLICO À ATINGIR |
| MAIO | REVISÃO BIBLIOGRÁFICA |
| JUNHO | REVISÃO BIBLIOGRÁFICA |
| JULHO | ELABORAÇÃO DE CARTILHA |
| AGOSTO | ELABORAÇÃO DE PALESTRA |
| SETEMBRO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| OUTUBRO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| NOVEMBRO | APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS |

Figura 1 - Aplicação. Fonte: Própria

1.11 PLANO DE DESEMBOLSO

| MÊS | DESEMBOLSO |
|----------|--|
| MARÇO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| ABRIL | IMPRESSÃO DE CARTILHA |
| MAIO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| JUNHO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| JULHO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| AGOSTO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| SETEMBRO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| OUTUBRO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (20H SEMANAIS) |
| NOVEMBRO | CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE |

Figura 2- Desembolso. Fonte: Própria

REFERÊNCIAS

- 1. ALTOÉ, L.; COSTA, J. M.; FILHO, D. O. Políticas públicas de incentivo à eficiência energética. *Estudos Avançados*, São Paulo, Janeiro 2017.
- CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DETALHE PROCEL. PROCEL INFO, 2006. Disponivel em: http://www.procelinfo.com.br/data/Pages/LUMIS623FE2A5ITEMIDC46E0FFDBD124A0197D2587926254722LUMISADMIN1PTBRIE.htm. Acesso em: 3 Janeiro 2018.
- 3. IF GOIANO. Regulamento Institucional das Ações de Extensão (RAE) do IF Goiano. [S.I.].
- 4. PAVIANI, A. Urbanização: Impactos Ambientais da População. *Revista Bioética*, Brasília, 2012.
- 5. ROSA, M. N. ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA TERRA EM GOIÂNIA. Goiânia: UFG, 2017.

APÊNDICE B

O estudo desenvolvido teve como objetivo principal mitigar (reduzir) os valores gastos mensalmente com eletricidade, feito pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde.

Com o uso método prescritivo evidenciou-se que a unidade necessitava de acréscimo em sua demanda contratada. Este déficit de demanda contratada gerou no período analisado (janeiro a dezembro de 2018) pesadas multas. Ora de forma clara e simples uma simples mudança de contrato gerou e vem gerando economia nos gastos com consumo de eletricidade.

O estudo foi publicado na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2019 e como podemos ver nas contas de energia abaixo, ao comparar as faturas de energia 06-2018 com a 06-2019, data de mudança do contrato onde as demandas contratadas de 158KVA tanto para o período de ponta como o fora de ponta para a ser de 340KVA e 500KVA respectivamente, constatamos que no primeiro mês, após a mudança de contrato, o campus deixou de pagar cerca de R\$ 36.888,54 por não ultrapassar suas demandas contratadas.







NÚMERO 1585017

EMISSÃO 13/06/2018

GRUPO A4

2018022945766

NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A CNPJ 01.543.032/0001-04 IE 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

PAGINA

RODOVIA SUL GOIANA, N. 0S N, - KM-01 **ZONA RURAL**

CEP: 75900000 RIO VERDE GO BRASIL

CNPJ/CPF: 10.651.417/0005-00 INSC. ESTADUAL:

1/4

CÓDIGO DO CLIENTE: 97371453 RZ: 58 REG: P14 UC: 630041611

UNIDADE CONSUMIDORA 630041611

MÊS DE REFERÊNCIA

06/2018

VENCIMENTO

23/06/2018

VALOR TOTAL

R\$****115.100,35

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / MEDIÇÃO / CONTRATO

ATIVIDADE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO **CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO** PODER PÚBLICO TRIFÁSICO (26 kW EM DIANTE) **VENCIMENTO BASE** 23/06/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA 06/2018 DEMANDA NA PONTA 158 DATA DA LEITURA ATUAL Nº MEDIDOR KWh/KW 11/06/2018 DEMANDA FORA DE PONTA 158 Nº MEDIDOR KVarth/Qh DATA DA LEITURA ANTERIOR 11/05/2018 DATA DA PRÓXIMA LEITURA 11/07/2018 Nº MEDIDOR ELETRÔNICO 10772004-3 NÚMERO DPCP C 1142/2014 DATA DA APRESENTAÇÃO **FORNECIMENTO** 16/06/2018 692,7826 TIPO NÚMERO DE DIAS IND PERDA **VALIDADE** 13/09/2018 0% 31 MÉDIA/DIAS 3873,2332

LANÇAMENTOS

| PRODUTO | QUANTIDADE | TARIFA | VALOR | PRODUTO | QUANTIDADE | TARIFA | VALOR |
|--|------------|------------|--------------|--|------------|-----------|--------------|
| PIS/PASEP (0,65 %)LEI 9430 (-) | | 0,000000 | ****-746,17 | PIS/PASEP (0,65 %)LEI 9430 (-) | | 0,000000 | *****-29,18 |
| MULTA - 05/2018. | | 0,000000 | ****2.264,98 | JUROS MORATÓRIA. | | 0,000000 | *****528,49 |
| IMP.DE RENDA (1,2%)LEI 9430(-) | | 0,000000 | ***-1.377,54 | IMP.DE RENDA (1,2%)LEI 9430(-) | | 0,000000 | *****-53,87 |
| DEMANDA ULTRAPASSAGEM P 2X | 179,68 | 107,107460 | ***19.245,06 | DEMANDA ULTRAPASSAGEM FP 2X | 261,16 | 41,958660 | ***10.957,92 |
| DEMANDA P | 337,68 | 53,553730 | ***18.084,02 | DEMANDA FP | 419,16 | 20,979330 | ****8.793,69 |
| CONTR.SOC.S/LUCRO LIQ.(1,0%) LEI 9430(| | 0,000000 | ***-1.147,95 | CONTR.SOC.S/LUCRO LIQ.(1,0%) LEI 9430(| | 0,000000 | *****-44,89 |
| CONSUMO P | 13033,23 | 0,681210 | ****8.878,36 | CONSUMO HR | 25326 | 0,456260 | ***11.555,24 |
| CONSUMO FP | 81711 | 0,456260 | ***37.281,46 | COFINS (3,0%) LEI 9430 (-) | | 0,000000 | ***-3.443,87 |
| COFINS (3,0%) LEI 9430 (-) | | 0,000000 | *****-134,67 | ADICIONAL BANDEIRA AMARELA P | 13033,23 | 0,009960 | *****129,81 |
| ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA P | 13033,23 | 0,027420 | *****357,37 | ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FP | 81711 | 0,009970 | *****814,65 |
| ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA FP | 81711 | 0,027420 | ****2.240,51 | ADICIONAL BANDEIRA AMARELA HR | 25326 | 0,009970 | *****252,50 |
| ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA HR | 25326 | 0,027420 | *****694,43 | | | | |

| | | TRIBUTOS | |
|-----------|----------|-------------------|-------------------|
| IMPOSTO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | VALOR |
| PIS/PASEP | 1,1269% | R\$****119.285,02 | R\$*****1.344,22 |
| ICMS | 29% | R\$****119.285,02 | R\$*****34.592,65 |
| COFINS | 5,1904% | R\$****119.285,02 | R\$*****6.191,36 |
| | | | |

RESERVADO AO FISCO

30CE.E144.7794.18B5.92F9.5A77.B2F2.7FA6

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE VENDA DA ENERGIA

PARCELA DE USO DO SISTEMA: 48.667,54 **USO TRANSMISSÃO**: 5.754,8700 PARCELA DE FORNECIMENTO: 52.863,37 ENC. SETORIAL: 5.021,1000

REAVISO

| LEITURA | | | | | | | | | | | | PAGINA 2/4 |
|-----------------|---|--------------|--------------|-------------|----------------------|--------|--------------|-------|--------------|--------------------------|--------------|---------------|
| | Especificações Le | eitura Atual | - Leitu | ra Anterior | = Diferer | nça de | Leitura X | Cons | stante d | e Medição = | Resulta | do + Perdas |
| | CONSUMO LIDO | 0 | 46732 | - | 984669 | = | 6 | 62063 | x | 0,21 | = | 13033,23 |
| | DEMANDA LIDA (KW) | 0 | 16826 | - | 016424 | = | | 402 | X | 0,84 | = | 337,68 |
| PONTA | REATIVO LIDO | 0 | 68240 | - | 053048 | = | 1 | 5192 | X | 0,21 | = | 3190,32 |
| PUNTA | UFER LIDO | 0 | 10694 | - | 010694 | = | | 0 | X | 0,21 | = | 0 |
| | DMCR LIDO DEMANDA ULTR | 0 | 62656 | - | 061197 | = | | 1459 | X | 0,21 | = | 306,39 |
| | CONSUMO LIDO | 1 | 90490 | - | 186599 | = | | 3891 | x | 21 | = | 81711 |
| | DEMANDA LIDA (KW) | 0 | 21412 | - | 020913 | = | | 499 | X | 0,84 | = | 419,16 |
| FORA DE | REATIVO LIDO | | 73620 | - | 072446 | = | | 1174 | X | 21 | = | 24654 |
| PONTA | UFER LIDO | 0 | 02240 | - | 002240 | = | | 0 | X | 21 | = | 0 |
| | DMCR LIDO DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA | 0 | 79447 | - | 077654 | = | | 1793 | X | 0,21 | = | 376,53 |
| | CONSUMO LIDO | 0 | 52966 | - | 051760 | = | | 1206 | x | 21 | = | 25326 |
| | DEMANDA LIDA (KW) | 0 | 09241 | - | 009041 | = | | 200 | X | 0,84 | = | 168 |
| | REATIVO LIDO | 0 | 29154 | - | 028734 | = | | 420 | X | 21 | = | 8820 |
| RESERV. | UFER LIDO | 0 | 00000 | - | 000000 | = | | 0 | X | 21 | = | 0 |
| | DMCR LIDO DEMANDA ULTR | 0 | 32522 | - | 031803 | = | | 719 | X | 0,21 | = | 150,99 |
| NDICADOR | ES | | | MENSAL | | | | | TRIMES | TRAL | A | NUAL |
| METAC | | | FEC | | FIC DM | | DICRI | | DIC | FIC | DIC | FIC |
| METAS VALORE | S APURADOS | | 2,70 0,57 | | 1,81 4,8 2,00 3,2 | | 0,00 0,00 | | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| CONJUN | ITO: RIO VERDE S1 | • | • | | TENSÃO N | | | | | MITES: 12.834 V a | | , |

INFORMAÇÕES

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2018. EUSD = R\$ 48.317,77160

ATRASO NO PAGAMENTO AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTA DE 2% + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGPM + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS CALCULADOS PRO RATA DIE)

NA FATURA SEGUINTE A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS, E ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL.

BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

NO MÊS DE OUTUBRO ENTRARÁ EM VIGOR O HORÁRIO DE VERÃO. DURANTE A SUA VIGÊNCIA O HORÁRIO DE PONTA SERÁ DAS 19 AS 22 H. OS MEDIDORES NÃO TERÃO O SEU HORÁRIO ALTERADO. QUALQUER DÚVIDA LIGAR (62)3243-1183.

OS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA ENEL NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A RECEBER VALORES EM ESPÉCIE DOS CLIENTES. DENUNCIE CONDUTAS INADEQUADAS AO 0800 620196

HISTÓRICO PAGINA

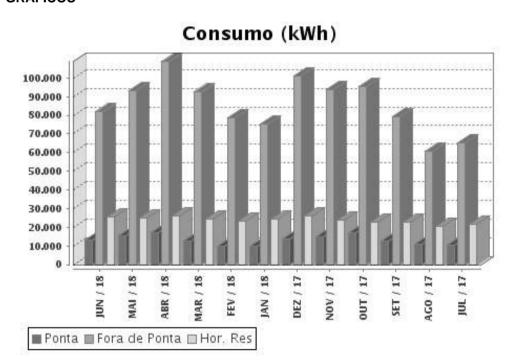
| 3/4 | |
|-----|--|
|-----|--|

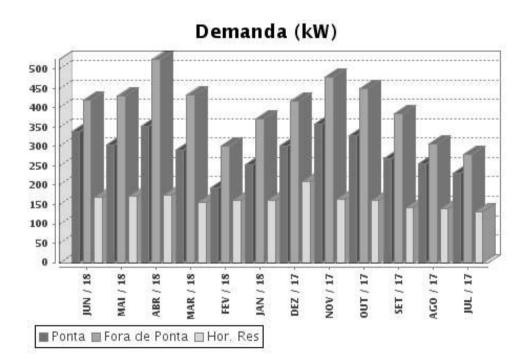
| PERÍODO | MÉTODO DE | CONSUMO FATURADO | DEMAND | A FATURADA | (kW) | UFER FATURADA | DMCR F | ATURADA (kV | /Ar) |
|----------|-------------|------------------|--------|------------|------------|---------------|--------|-------------|------------|
| | FATURAMENTO | TOTAL (kWh) | MÁXIMA | PONTA I | FORA PONTA | TOTAL (kVArh) | MÁXIMA | PONTA I | FORA PONTA |
| JUN / 18 | LIDA | 120070,23 | 0,000 | 337,6800 | 419,1600 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| MAI / 18 | LIDA | 133826,49 | 0,0000 | 304,9200 | 430,0800 | 42,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| ABR / 18 | LIDA | 152154,66 | 0,0000 | 352,8000 | 524,1600 | 84,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| MAR / 18 | LIDA | 129639,30 | 0,0000 | 291,4800 | 432,6000 | 147,21 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| FEV / 18 | LIDA | 111611,01 | 0,0000 | 192,3600 | 302,4000 | 105,42 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| JAN / 18 | LIDA | 109125,45 | 0,0000 | 252,8400 | 372,1200 | 314,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| DEZ / 17 | LIDA | 141081,78 | 0,0000 | 302,4000 | 416,6400 | 210,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| NOV / 17 | LIDA | 132327,30 | 0,0000 | 357,8400 | 480,4800 | 324,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| OUT / 17 | LIDA | 134762,67 | 0,0000 | 327,6000 | 450,2400 | 231,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| SET / 17 | LIDA | 114506,07 | 0,0000 | 267,9600 | 385,5600 | 400,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| AGO / 17 | LIDA | 91470,54 | 0,0000 | 255,3600 | 307,4400 | 574,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,000 |
| JUL / 17 | LIDA | 97257,51 | 0,0000 | 230,1600 | 280,5600 | 556,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |

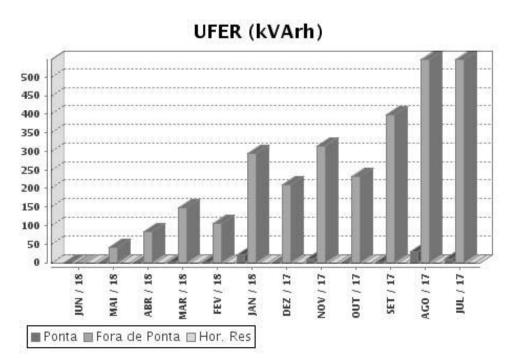
| PERÍODO | COI | NSUMO LIDO (kWh) |) | DEMANDA LIDA (kW) | | | |
|----------|----------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------|-----------|--|
| | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. | |
| JUN / 18 | 13033,23 | 81711,00 | 25326,00 | 337,6800 | 419,1600 | 168,0000 | |
| MAI / 18 | 15386,49 | 93282,00 | 25158,00 | 304,9200 | 430,0800 | 170,5200 | |
| ABR / 18 | 17271,66 | 108591,00 | 26292,00 | 352,8000 | 524,1600 | 173,8800 | |
| MAR / 18 | 12837,30 | 92400,00 | 24402,00 | 291,4800 | 432,6000 | 155,4000 | |
| FEV / 18 | 9572,01 | 78561,00 | 23478,00 | 192,3600 | 302,4000 | 161,2800 | |
| JAN / 18 | 9627,45 | 75369,00 | 24129,00 | 252,8400 | 372,1200 | 160,4400 | |
| DEZ / 17 | 13884,78 | 101094,00 | 26103,00 | 302,4000 | 416,6400 | 209,1600 | |
| NOV / 17 | 14853,30 | 93849,00 | 23625,00 | 357,8400 | 480,4800 | 164,6400 | |
| OUT / 17 | 16847,67 | 95340,00 | 22575,00 | 327,6000 | 450,2400 | 160,4400 | |
| SET / 17 | 12677,07 | 79422,00 | 22407,00 | 267,9600 | 385,5600 | 141,1200 | |
| AGO / 17 | 10809,54 | 60459,00 | 20202,00 | 255,3600 | 307,4400 | 140,2800 | |
| JUL / 17 | 10611,51 | 65352,00 | 21294,00 | 230,1600 | 280,5600 | 131,8800 | |

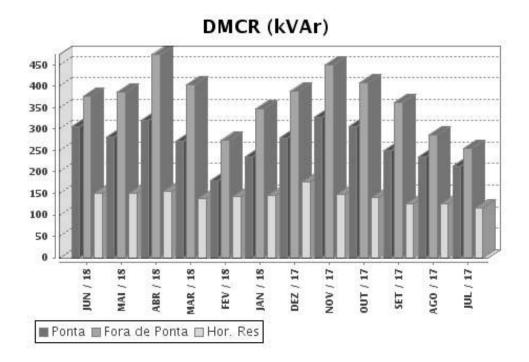
| PERÍODO | Ui | FER LIDA (kVArh) | | DMCR LIDA (kVAr) | | | |
|----------|-------|------------------|-----------|------------------|------------|-----------|--|
| Littlebe | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. | |
| JUN / 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306,3900 | 376,5300 | 150,9900 | |
| MAI / 18 | 0,00 | 42,00 | 0,00 | 280,9800 | 386,4000 | 149,7300 | |
| ABR / 18 | 0,00 | 84,00 | 0,00 | 320,2500 | 473,1300 | 156,0300 | |
| MAR / 18 | 0,21 | 147,00 | 0,00 | 271,5300 | 404,0400 | 138,6000 | |
| FEV / 18 | 0,42 | 105,00 | 0,00 | 180,3900 | 273,2100 | 143,8500 | |
| JAN / 18 | 20,16 | 294,00 | 0,00 | 235,2000 | 347,1300 | 144,0600 | |
| DEZ / 17 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 280,1400 | 387,8700 | 176,1900 | |
| NOV / 17 | 9,24 | 315,00 | 0,00 | 327,8100 | 450,2400 | 146,7900 | |
| OUT / 17 | 0,00 | 231,00 | 0,00 | 306,6000 | 408,2400 | 139,6500 | |
| SET / 17 | 1,05 | 399,00 | 0,00 | 248,8500 | 362,8800 | 125,3700 | |
| AGO / 17 | 28,56 | 546,00 | 0,00 | 234,1500 | 286,6500 | 124,9500 | |
| JUL / 17 | 10,92 | 546,00 | 0,00 | 214,4100 | 255,7800 | 116,1300 | |

GRÁFICOS









CONTA: 0115412983 CODIGO DO BYNCO: CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Autorizo o débito automático em minha COMAE CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.

ODITAMOTUA OTIBED ARA OAÇASIROTUA

CANAIS DE ATENDIMENTO









Teleatendimento 0800 062 0198

Aplicativo Enel Goiás Agência Virtual www.eneldistribuicao.com.br Google Play | Apple Store

enelclientesbr

PAGINA 4/4

CNPJ 01.543.032/0001-04 IE 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

Para sua comodidade, utilize:





LEMBRE-SE: VOCÊ PODE PAGAR SUA CONTA DE ENERGIA DE FORMA SIMPLES **APROVEITE AS OPCÕES** DE PAGAMENTO DÍGITAIS.

Siga Enel Clientes Brasil



ene distribuicao com br

ALÉM DISSO, A ENEL DISPONIBILIZA MAIS DE 1700 LOCAIS DE PAGAMENTO EM TODO O ESTADO. São farmácias, supermercados, lojas e postos credenciados.

Confira a lista completa no site eneldistribuicao.com.br e encontre um ponto pertinho de você.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E

RODOVIA SUL GOIANA, N. 0S N, - KM-01 **ZONA RURAL**

CEP: 75900000 RIO VERDE GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA 630041611

CÓDIGO DO CLIENTE

97371453

VENCIMENTO

23/06/2018

DATA DA EMISSÃO: 13/06/2018

RAZÃO: 58 **REGIONAL:** P14 MEDIDOR: 10772004-3

ROTA: 36 - 4200

AGRUPAMENTO:

| PARA USO DO ENT | REGADOR: | | | DATA / / |
|-----------------|----------|---------------|------------------------------|------------------------------|
| MUDOU-SE | FALECIDO | NÃO PROCURADO | NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO | <i></i> |
| REJEITADO | AUSENTE | DESCONHECIDO | ENDEREÇO INSUFICIENTE | |
| INDICADORES DE | | | | ASSINATURA E № DO ENTREGADOR |

DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA. FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA. DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA. DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS SUPERA O PADRÃO NORMAL. QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO ANEEL (PRODIST), MÓDULO 8, SEÇÃO 8.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE:

* RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS A UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE. * SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC, DICRI A QUALQUER TEMPO.

ENERGIA ELÉTRICA OFERECE PERIGO, PARA MEXER NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROCURE SEMPRE UM ELETRICISTA.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

* ATRASO NO PAGAMENTO - AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTA DE 2% + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGP-M + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS CALCULADOS PRO RATA DIE) NA FATURA SEGUINTE A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, É ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL.

*AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, TARIFA, PRODUTOS, SERVIÇOS PRESTADOS E TRIBUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO EM NOSSAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO OU NO SITE DA ANEEL - www.aneel.gov.br | 167 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | Ligação gratuita de telefones fixos e celulares.

0800 062 1500 - OUVIDORIA ENEL - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO - AGR

Fatura por e-mail. Economize papel e ajude o meio ambiente. Celg agora é **ChC** Solicite diretamente no site da ENEL ou ligue 0800 62 0196

ATENÇÃO

Os profissionais a serviço da Enel não estão autorizados a receber valores em espécie dos clientes. Denuncie condutas inadequadas ao 0800 62 0196.



null

| Data da baixa | Motivo | Descrição | Data do pagamento | Valor pago |
|------------------|-----------|-----------|----------------------|----------------|
| 26/06/2018 | PAGAMENTO | PAGAMENTO | 25/06/2018 | R\$ 115.100,35 |



EMISSÃO

14/06/2019



2019035303972

NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A

CNPJ 01.543.032/0001-04 IE 100.549,420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

PAGINA

GRUPO

A4

1/4

RODOVIA SUL GOIANA, N. 0S N, - KM-01 **ZONA RURAL**

CEP: 75900000 RIO VERDE GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE: 97371453 CNPJ/CPF: 10.651.417/0005-00 INSC. ESTADUAL:

RZ: 58 REG: P14 UC: 630041611

UNIDADE CONSUMIDORA 630041611

MÊS DE REFERÊNCIA

06/2019

VENCIMENTO

24/06/2019

NÚMERO

1985113

R\$****101.672,19

VALOR TOTAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / MEDIÇÃO / CONTRATO

ATIVIDADE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO PODER PÚBLICO TRIFÁSICO (26 kW EM DIANTE) **VENCIMENTO BASE** 23/06/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA DEMANDA NA PONTA 06/2019 340 Nº MEDIDOR KWh/KW DATA DA LEITURA ATUAL 12/06/2019 DEMANDA FORA DE PONTA 500 DATA DA LEITURA ANTERIOR Nº MEDIDOR KVarth/Qh 13/05/2019 DATA DA PRÓXIMA LEITURA NÚMERO CUSD GOV 406/2019 12/07/2019 Nº MEDIDOR ELETRÔNICO 10772004-3 DATA DA APRESENTAÇÃO 17/06/2019 700 TIPO CUSD CATIVO NÚMERO DE DIAS IND PERDA **VALIDADE** 10/06/2020 0% 30 MÉDIA/DIAS 3675,0210

LANÇAMENTOS

| PRODUTO | QUANTIDADE | TARIFA | VALOR | PRODUTO | QUANTIDADE | TARIFA | VALOR |
|--|------------|-----------|--------------|--|------------|-----------|--------------|
| UFER FP | 693 | 0,461230 | *****319,63 | PIS/PASEP (0,65 %)LEI 9430 (-) | | 0,000000 | ****-670,08 |
| PIS/PASEP (0,65 %)LEI 9430 (-) | | 0,000000 | ******-6,72 | PARCELA TE P | 14385,63 | 0,703200 | ***10.115,97 |
| PARCELA TE FP | 74760 | 0,439230 | ***32.836,83 | PARCELA TE HR | 21105 | 0,439230 | ****9.269,94 |
| MULTA - 05/2019. | | 0,000000 | ****3.032,39 | JUROS MORATÓRIA. | | 0,000000 | *****606,47 |
| IMP.DE RENDA (1,2%)LEI 9430(-) | | 0,000000 | ***-1.237,08 | IMP.DE RENDA (1,2%)LEI 9430(-) | | 0,000000 | *****-12,40 |
| DEMANDA P | 340 | 69,549180 | ***23.646,72 | DEMANDA FP | 500 | 27,272040 | ***13.636,02 |
| CONTR.SOC.S/LUCRO LIQ.(1,0%) LEI 9430(| | 0,000000 | ***-1.030,90 | CONTR.SOC.S/LUCRO LIQ.(1,0%) LEI 9430(| | 0,000000 | *****-10,34 |
| CONSUMO P | 14385,63 | 0,120320 | ****1.730,87 | CONSUMO HR | 21105 | 0,120320 | ****2.539,35 |
| CONSUMO FP | 74760 | 0,120320 | ****8.995,12 | COFINS (3,0%) LEI 9430 (-) | | 0,000000 | ***-3.092,71 |
| COFINS (3,0%) LEI 9430 (-) | | 0,000000 | *****-31,02 | AD. BAND. AMARELA PARCELA TE P | 14385,63 | 0,009380 | *****134,93 |
| AD. BAND. AMARELA PARCELA TE FP | 74760 | 0,009380 | *****701,24 | AD BAND. AMARELA PARCELA TE HR | 21105 | 0,009380 | *****197,96 |

| | | TRIBUTOS | RIBUTOS | | |
|-----------|----------|-------------------|-------------------|--|--|
| IMPOSTO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | VALOR | | |
| PIS/PASEP | 1,2644% | R\$****104.124,58 | R\$*****1.316,55 | | |
| ICMS | 29% | R\$****104.124,58 | R\$*****30.196,12 | | |
| COFINS | 5,824% | R\$****104.124,58 | R\$*****6.064,21 | | |
| | | | | | |

RESERVADO AO FISCO

BE4E.7A43.1973.121D.6EF4.F5DD.F9F7.F73D

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE VENDA DA ENERGIA

PARCELA DE USO DO SISTEMA: 38.207,67 **USO TRANSMISSÃO**: 4.518,0000 PARCELA DE FORNECIMENTO: 4.153,8100 51.153,85 **ENC. SETORIAL:**

| PONTA PONTA DEMANDA LIDA (KW) PONTA REATIVO LIDO PONTA PONTA PONTA PONTA CONSUMO LIDO PONTA PONTA PONTA PONTA PONTA CONSUMO LIDO PONTA | LEITURA | | | | | | | | | | | | PAGIN 2 / 4 |
|--|----------|--------------------------|---------------|-------|-------------|----------|-------|-----------|-------|--------|----------------|-----------|--|
| PONTA REATIVO LIDO PONTA PON | | Especificações Le | itura Atual - | Leitu | ra Anterior | = Difere | nça d | e Leitura | X Con | stante | e de Medição = | Resultado | + Perdas |
| PONTA REATIVO LIDO UFER LIDO O10875 - 010875 = 0 x 0,21 = 307 DMCR LIDO O78403 - 077034 = 1369 x 0,21 = 28 DEMANDA ULTR CONSUMO LIDO DEMANDA LIDA (W) O27595 - 027078 = 517 x 0,84 = 43 REATIVO LIDO O02396 - 088028 = 1238 x 21 = 25 DEMANDA ULTR CONSUMO LIDO DEMANDA ULTR CONSUMO LIDO O2396 - 088028 = 1238 x 21 = 25 DEMANDA ULTR CONSUMO LIDO O2396 - 002363 = 33 x 21 = 39 DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO O55601 - 064596 = 1005 x 21 = 39 DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO O55601 - 064596 = 1005 x 21 = 25 DEMANDA LIDA (KW) O11486 - 011309 = 1777 x 0,84 = 14 HORÁRIO REATIVO LIDO O33858 - 033476 = 382 x 21 = 8 RESERV. UFER LIDO OMOCR LIDO OMOCR LIDO OMOCR LIDO O33858 - 033476 = 382 x 21 = 8 DEMANDA LIDA DEMANDA ULTR TRIMESTRAL ANUAL DEMANDA ULTR NDICADORES METAS DEC FEC DINC DINC DICRI TRIMESTRAL ANUAL DICR FIC DMIC DICRI DICR FIC DMIC DMIC DMIC DMIC DMIC DMIC DMIC DM | | CONSUMO LIDO | 798 | 683 | - | 730180 | = | | 68503 | X | 0,21 | = | 14385,63 |
| UFER LIDO | | DEMANDA LIDA (KW) | 021 | 129 | - | 020754 | = | | 375 | X | 0,84 | = | 315 |
| DHER LIDO 010875 - 010875 = 0 x 0.21 = 28 DMCR LIDO 078403 - 077034 = 1369 x 0.21 = 28 DEMANDA ULTR CONSUMO LIDO 240153 - 236593 = 3560 x 21 = 74 DEMANDA LIDA (KW) 027595 - 027078 = 517 x 0.84 = 43 REATIVO LIDO 089266 - 088028 = 1238 x 21 = 25 UFER LIDO 002396 - 002363 = 33 x 21 = 25 DMCR LIDO 102104 - 100216 = 1888 x 0.21 = 39 DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO 065601 - 064596 = 1005 x 21 = 39 DEMANDA LIDA (KW) 011486 - 011309 = 177 x 0.84 = 14 HORÂRIO REATIVO LIDO 033858 - 033476 = 382 x 21 = 8 HORÂRIO REATIVO LIDO 000001 - 000001 = 0 x 21 = 8 RESERV. UFER LIDO 000001 - 033858 - 033476 = 382 x 21 = 8 RESERV. UFER LIDO 040461 - 039820 = 641 x 0.21 = 13 NDICADORES MENSAL TRIMESTRAL ANUAL ANUAL OLOR FIC DICR FI | | REATIVO LIDO | 241 | 077 | - | 226441 | = | | 14636 | X | 0,21 | = | 3073,56 |
| CONSUMO LIDO | ONIA | UFER LIDO | 010 | 875 | - | 010875 | = | | 0 | X | 0,21 | = | (|
| CONSUMO LIDO 240153 - 236593 = 3560 x 21 = 74 DEMANDA LIDA (KW) 027595 - 027078 = 517 x 0,84 = 43 REATIVO LIDO 089266 - 088028 = 1238 x 21 = 25 ONTA PLONTA REATIVO LIDO 002396 - 002363 = 33 x 21 = 39 DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO 065601 - 064596 = 1005 x 21 = 39 DEMANDA LIDA (KW) 011486 - 011309 = 1777 x 0,84 = 14 RORÁRIO REATIVO LIDO 033858 - 033476 = 382 x 21 = 8 RESERV. UFER LIDO 000001 - 000001 = 0 x 21 = 8 RESERV. UFER LIDO 000001 - 030001 = 0 x 21 = 30 DEMANDA ULTR DEMANDA ULTR RESERV. UFER LIDO 000001 - 030001 = 0 x 21 = 30 DEMANDA ULTR RESERV. UFER LIDO 000001 - 030001 = 0 x 21 = 30 DEMANDA ULTR RESERV. UFER LIDO 004061 - 039820 = 641 x 0,21 = 13 RDICADORES METAS DEC FEC DIC FIC DMIC DICRI DIC FIC DIC FI | | DMCR LIDO | 078 | 403 | - | 077034 | = | | 1369 | X | 0,21 | = | 287,49 |
| DEMANDA LIDA (KW) 027595 - 027078 = 517 x 0,84 = 43 REATIVO LIDO 089266 - 088028 = 1238 x 21 = 25 DEMANDA LIDO 002396 - 002363 = 33 x 21 = 25 DEMANDA LIDO 102104 - 100216 = 1888 x 0,21 = 39 DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO 065601 - 064596 = 1005 x 21 = 21 DEMANDA LIDA (KW) 011486 - 011309 = 177 x 0,84 = 14 DEMANDA LIDA (KW) 01486 - 011309 = 177 x 0,84 = 14 DEMANDA LIDO 033858 - 033476 = 382 x 21 = 8 DEC FEC DIC FIC DMIC DICRI DIC FIC DICRI DIC | | DEMANDA ULTR | | | | | | | | | | | |
| REATIVO LIDO 089266 - 088028 = 1238 x 21 = 25 DONTA DIFFE LIDO 002396 - 002363 = 33 x 21 = 39 DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO 065601 - 064596 = 1005 x 21 = 39 DEMANDA LIDA (KW) 011486 - 011309 = 1777 x 0,84 = 14 HORÁRIO REATIVO LIDO 033858 - 033476 = 382 x 21 = 8 RESERV. UFER LIDO 000001 - 000001 = 0 x 21 = 8 DEMANDA ULTR DEMANDA ULTR RESERV. NDICADORES MENSAL MENSAL TRIMESTRAL ANUAL ANUAL DEC FEC DIC FIC DMIC DICRI DIC FIC DIC FIC | | CONSUMO LIDO | 240 | 153 | - | 236593 | = | | 3560 | x | 21 | = | 74760 |
| UFER LIDO 002396 - 002363 = 33 x 21 = 0000000000000000000000000000000000 | | DEMANDA LIDA (KW) | 027 | 595 | - | 027078 | = | | 517 | X | 0,84 | = | 434,28 |
| ONTA UFER LIDO | | ` ' | 089 | 266 | - | 088028 | = | | 1238 | X | 21 | = | 25998 |
| DMCR LIDO DEMANDA ULTR FATOR POTÊNCIA CONSUMO LIDO DEMANDA LIDA (KW) DEMANDA LIDA (KW) O11486 - 011309 = 177 x 0,84 = 14 IORÁRIO REATIVO LIDO DEMENDO | | UFER LIDO | 002 | 396 | - | 002363 | = | | 33 | X | 21 | = | 693 |
| DEMANDA ULTR | ONIA | DMCR LIDO | | | _ | | = | | 1888 | X | 0,21 | = | 396,4 |
| DEMANDA LIDA (KW) | | | | | | | | | | | | | |
| NORÁRIO REATIVO LIDO 033858 - 033476 = 382 x 21 = 88 x 21 | | CONSUMO LIDO | 065 | 601 | - | 064596 | = | | 1005 | x | 21 | = | 2110 |
| DEC FEC DIC FIC DMIC DICR DIC FIC DMIC DICR DIC FIC DMIC DICR DMIC D | | DEMANDA LIDA (KW) | 011 | 486 | - | 011309 | = | | 177 | X | 0,84 | = | 148,68 |
| DMCR LIDO DEMANDA ULTR | IORÁRIO | REATIVO LIDO | 033 | 858 | - | 033476 | = | | 382 | X | 21 | = | 8022 |
| DEMANDA ULTR | ESERV. | UFER LIDO | 000 | 001 | - | 000001 | = | | 0 | X | 21 | = | (|
| DEC FEC DIC FIC DMIC DICRI DIC FIC DIC FIC METAS 2,70 2,70 9,27 4,81 4,88 0,00 <td></td> <td></td> <td>040</td> <td>461</td> <td>-</td> <td>039820</td> <td>=</td> <td></td> <td>641</td> <td>X</td> <td>0,21</td> <td>=</td> <td>134,6</td> | | | 040 | 461 | - | 039820 | = | | 641 | X | 0,21 | = | 134,6 |
| METAS 2,70 2,70 9,27 4,81 4,88 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | NDICADOR | ES | | | MENSAL | | | | | TRIN | ESTRAL | ANU | AL |
| | | | | | | | | | | | | | |
| VALURES APURADOS 0,78 1,44 0,12 1,00 0,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | | C ADUDADOC | | | | | | | | | | | 21105 148,68 8022 0 134,61 |
| | VALORE | S APURADOS | 0,78 1,4 | 4 | 0,12 1 | ,00 0, | 12 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INFORMAÇÕES

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2019. EUSD = R\$ 62.211,60717
ATRASO NO PAGAMENTO AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTA DE 2% + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGPM + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS CALCULADOS PRO RATA DIE)
NA FATURA SEGUINTE A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS, E ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL.
BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

HISTÓRICO PAGINA

| 3/4 | |
|-----|--|
|-----|--|

| PERÍODO | MÉTODO DE | CONSUMO FATURADO | DEMAND | A FATURADA | (kW) | UFER FATURADA | DMCR F | ATURADA (kVA | Ar) |
|----------|-------------|------------------|--------|------------|-----------|---------------|--------|--------------|-----------|
| | FATURAMENTO | TOTAL (kWh) | MÁXIMA | PONTA F | ORA PONTA | TOTAL (kVArh) | MÁXIMA | PONTA FO | ORA PONTA |
| JUN / 19 | LIDA | 110250,63 | 0,0000 | 340,0000 | 500,0000 | 693,00 | 0,0000 | 0,000 | 0,0000 |
| MAI / 19 | LIDA | 144746,07 | 0,0000 | 367,9200 | 502,3200 | 882,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| ABR / 19 | LIDA | 142774,59 | 0,0000 | 327,6000 | 518,2800 | 84,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| MAR / 19 | LIDA | 126650,37 | 0,0000 | 324,2400 | 415,8000 | 232,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| FEV / 19 | LIDA | 119076,30 | 0,0000 | 209,1600 | 360,3600 | 262,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| JAN / 19 | LIDA | 107231,67 | 0,0000 | 232,6800 | 389,7600 | 614,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| DEZ / 18 | LIDA | 128458,89 | 0,0000 | 350,2800 | 474,6000 | 231,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| NOV / 18 | LIDA | 133784,91 | 0,0000 | 329,2800 | 485,5200 | 168,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| OUT / 18 | LIDA | 121840,74 | 0,0000 | 339,3600 | 491,4000 | 63,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| SET / 18 | LIDA | 110983,11 | 0,0000 | 299,8800 | 393,1200 | 105,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| AGO / 18 | LIDA | 109263,84 | 0,0000 | 257,0400 | 380,5200 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| JUL / 18 | LIDA | 111106,59 | 0,0000 | 262,0800 | 347,7600 | 0,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |

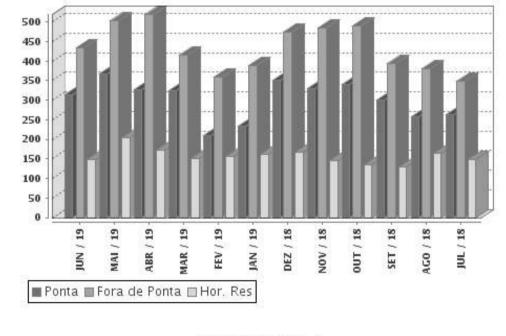
| PERÍODO | CON | NSUMO LIDO (kWh) | | DE | MANDA LIDA (kW) | |
|----------|----------|------------------|-----------|----------|-----------------|-----------|
| | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. |
| JUN / 19 | 14385,63 | 74760,00 | 21105,00 | 315,0000 | 434,2800 | 148,6800 |
| MAI / 19 | 16100,07 | 102606,00 | 26040,00 | 367,9200 | 502,3200 | 203,2800 |
| ABR / 19 | 15409,59 | 104349,00 | 23016,00 | 327,6000 | 518,2800 | 173,0400 |
| MAR / 19 | 13922,37 | 91371,00 | 21357,00 | 324,2400 | 415,8000 | 152,0400 |
| FEV / 19 | 9456,30 | 87318,00 | 22302,00 | 209,1600 | 360,3600 | 155,4000 |
| JAN / 19 | 8342,67 | 76545,00 | 22344,00 | 232,6800 | 389,7600 | 162,1200 |
| DEZ / 18 | 14197,89 | 93513,00 | 20748,00 | 350,2800 | 474,6000 | 167,1600 |
| NOV / 18 | 14315,91 | 97125,00 | 22344,00 | 329,2800 | 485,5200 | 145,3200 |
| OUT / 18 | 14824,74 | 87759,00 | 19257,00 | 339,3600 | 491,4000 | 136,0800 |
| SET / 18 | 12724,11 | 77574,00 | 20685,00 | 299,8800 | 393,1200 | 128,5200 |
| AGO / 18 | 11319,84 | 74781,00 | 23163,00 | 257,0400 | 380,5200 | 164,6400 |
| JUL / 18 | 12910,59 | 75222,00 | 22974,00 | 262,0800 | 347,7600 | 149,5200 |

| PERÍODO | UI | FER LIDA (kVArh) | | DMCR LIDA (kVAr) | | | | |
|----------|-------|-------------------|-----------|------------------|-------------------|-----------|--|--|
| | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. | PONTA | FORA PONTA | HOR. RES. | | |
| JUN / 19 | 0,00 | 693,00 | 0,00 | 287,4900 | 396,4800 | 134,6100 | | |
| MAI / 19 | 0,00 | 882,00 | 0,00 | 338,1000 | 456,3300 | 182,2800 | | |
| ABR / 19 | 0,00 | 84,00 | 0,00 | 296,1000 | 459,9000 | 150,3600 | | |
| MAR / 19 | 1,47 | 231,00 | 0,00 | 300,9300 | 391,6500 | 130,2000 | | |
| FEV / 19 | 10,29 | 231,00 | 21,00 | 198,8700 | 336,0000 | 137,5500 | | |
| JAN / 19 | 26,25 | 588,00 | 0,00 | 212,3100 | 355,7400 | 136,7100 | | |
| DEZ / 18 | 0,00 | 231,00 | 0,00 | 321,7200 | 439,5300 | 146,1600 | | |
| NOV / 18 | 0,00 | 168,00 | 0,00 | 298,8300 | 449,6100 | 130,8300 | | |
| OUT / 18 | 0,00 | 63,00 | 0,00 | 307,8600 | 451,5000 | 123,4800 | | |
| SET / 18 | 0,00 | 105,00 | 0,00 | 274,4700 | 359,9400 | 116,3400 | | |
| AGO / 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231,8400 | 352,1700 | 147,2100 | | |
| JUL / 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238,3500 | 309,1200 | 131,4600 | | |

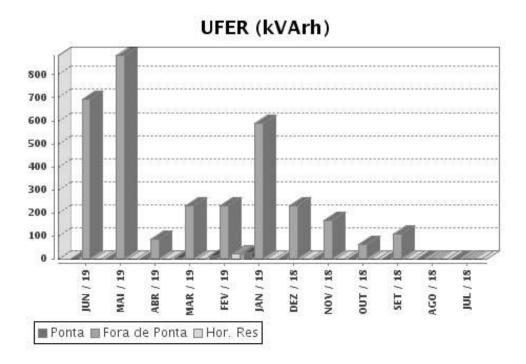
GRÁFICOS

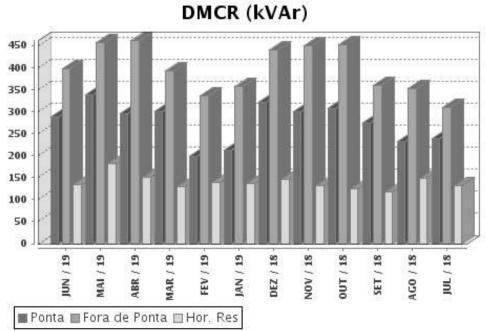
Consumo (kWh) 100,000 90,000 70,000 40,000 20,000 10,000 10,000 10,000 10,000

■ Ponta ■ Fora de Ponta □ Hor. Res



Demanda (kW)





Autorizo o débito automático em minha COMAE CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.

:ASUTANISSA

Nº AGENCIA

CODIGO DO BYNCO:

CONTA: 0115412983

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

ODITAMOTUA OTIBED ARAY OAÇASIROTUA

CANAIS DE ATENDIMENTO

Teleatendimento

0800 062 0198

Agência Virtual Aplicativo Enel Goiás www.eneldistribuicao.com.br Google Play | Apple Store

enelclientesbr

CNPJ 01.543.032/0001-04 IE 100.549,420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

PAGINA 4/4

SAIBA O QUE FAZER EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.

Solicite o atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:



Aplicativo Enel Goiás

Baixe agora o nosso aplicativo pelo App Store ou Google Play e tenha este e outros serviços ao seu alcance.



Agência virtual

Acesse a sua agência virtual em www.enel.com.br e selecione a opcão: Registrar Falta de Energia.



Atendente Virtual Elena

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem por WhatsApp informando: falta de energia e o seu nº de CPF para (21) 99601-9608.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E

RODOVIA SUL GOIANA, N. 0S N, - KM-01 **ZONA RURAL** CEP: 75900000 RIO VERDE GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA 630041611

CÓDIGO DO CLIENTE

97371453

VENCIMENTO

24/06/2019

DATA DA EMISSÃO: 14/06/2019

RAZÃO: 58 **REGIONAL:** P14 MEDIDOR: 10772004-3

ROTA: 36 - 4200

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

AGRUPAMENTO:

| PARA USO DO ENTRI | EGADOR: | | | DATA | / / |
|-------------------|----------|---------------|------------------------------|------|-----|
| MUDOU-SE | FALECIDO | NÃO PROCURADO | NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO | | |
| REJEITADO | AUSENTE | DESCONHECIDO | ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE | | |

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA. FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA. DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA. DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS SUPERA O PADRÃO NORMAL. QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO ANEEL (PRODIST), MÓDULO 8, SEÇÃO 8.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE:

* RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS A UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE. * SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC, DICRI A QUALQUER TEMPO.

ENERGIA ELÉTRICA OFERECE PERIGO, PARA MEXER NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROCURE SEMPRE UM ELETRICISTA.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

* ATRASO NO PAGAMENTO - AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTA DE 2% + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGP-M + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS CALCULADOS PRO RATA DIE) NA FATURA SEGUINTE A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, É ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL.

*AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, TARIFA, PRODUTOS, SERVIÇOS PRESTADOS E TRIBUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO EM NOSSAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO OU NO SITE DA ANEEL - www.aneel.gov.br | 167 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | Ligação gratuita de telefones fixos e celulares.

0800 062 1500 - OUVIDORIA ENEL - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO - AGR





Os profissionais a serviço da Enel não estão autorizados a receber valores em espécie dos clientes. Denuncie condutas inadequadas ao 0800 62 0196.



null

| Data da baixa | Motivo | Descrição | Data do pagamento | Valor pago |
|------------------|-----------|-----------|----------------------|----------------|
| 03/07/2019 | PAGAMENTO | PAGAMENTO | 02/07/2019 | R\$ 101.672.19 |





APLICAÇÃO DE GESTÃO ENERGÉTICA NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS RIO VERDE

TRINDADE, Cleymisom Queiroz da (PG)¹; OLIVEIRA, Geraldo Andrade de (FM)²; JÚNIORO, João Areis F. Barbosa (FM)³

¹Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde – GO.

Evento: I Feira de Ciências e Mostras Científicas do Município de Trindade-GO; Mostra Científica da II Semana das Engenharias

RESUMO

Eficiência energética é a relação entre a quantidade de energia utilizada em uma determinada atividade e aquela disponível para sua realização. O consumo errôneo de energia elétrica gera inúmeros prejuízos à sociedade. O uso de ferramentas de gestão e gerenciamento de energia propiciam um maior controle do consumo de eletricidade. O estudo desenvolvido teve como objetivo principal mitigar (reduzir) os valores gastos mensalmente com eletricidade, feito pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde. Tal estudo foi desenvolvido utilizando o método prescritivo. Método este baseado no levantamento, na análise e comparação de indicadores de consumo. De início, realizou-se uma análise no contrato existente entre a Enel e o Campus. Por seguinte, foi feito fazer o download das faturas do campus. Com esse histórico em mãos extraiu-se os principais indicadores. São eles demanda contratada, demanda lida, demanda faturada, demanda ultrapassada e consumo faturado. Tais indicadores foram tabelados para fins de comparações, ou seja, os dados sofreram depuração e foram submetidos a diferentes situações de contrato. No estudo de caso as faturas utilizadas vão de janeiro a dezembro de 2018. Após utilizar o método prescritivo ficou evidenciado que a unidade necessitava de acréscimo em sua demanda contratada. O déficit de demanda gerou no período analisado pesadas multas. Logo, uma mudança de contrato gerou e vem gerando economia nos gastos com eletricidade. Após apresenta o problema e a solução, à administração do Campus, o contrato sofreu alteração. A demanda contratada para período de ponta e fora ponta passou de 158kVA para 296kVA na ponta e 300kVA fora de ponta. De forma surpreendente, para tal modificação de contrato, foi estimado uma redução de 19% nos custos com eletricidade para o período, isto é, o custo anual que foi R\$ 1.374.335,39 poderia ter sido de R\$ 1.150.866,96. Assim sendo, o estudo realizado teve um resultado satisfatório.

Palavras-chave: Campus Rio Verde. Gestão Energética. Redução de custos.

Área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra

Modalidade de apresentação: oral.

CAMPUS TRINDADE

Para dúvidas e mais informações: snct.trindade@ifgoiano.edu.br

²Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde – GO.

³Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde – GO.

APÊNDICE C

O projeto é coordenador pelo Dr. Geraldo Andrade de Oliveira e dispõe da seguinte equipe Cleber Asmar Ganzaroli (IF Goiano Campus Trindade) - Eficiência Energética e Automação, Geovani Pereira Furriel (IF Goiano Campus Trindade) - Eficiência Energética e Automação, Rafael Nilson Rodrigues (IFSC Campus Florianópolis) - Eficiência Energética e Automação, 02 Alunos de Graduação/Mestrado na área de Tecnologia do IF Goiano e 01 Aluno de Graduação/Mestrado na área de Tecnologia do IFSC. Foi aprovado com objetivo de implantar uma ferramenta de monitoramento em tempo real do consumo de energia elétrica.

Maiores detalhes ver no projeto aprovado abaixo.



Processo Eletrônico

23216.002676.2019-26



 Data
 Setor de Origem

 07/11/2019 17:02:48
 REI - NEPI-REI

Tipo Assunto

Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiêcnia Energética

Repasse IF Goiano

Interessados

Erika Lemes de Andrade, Geraldo Andrade de Oliveira, Renato Sergio Mota dos Santos, Tania Marcia de Freitas, Vicente

Pereira de Almeida

Situação Em trâmite

Trâmites

21 de Novembro de

2019 às 13:29 Recebido por: NEPI-REI: Renato Sergio Mota dos Santos

21 de Novembro de

2019 às 09:47 Enviado por: UAAG-REI: Daniela Domingues da Silva

21 de Novembro de

2019 às 09:39 Recebido por: DGAB-REI: Daniela Domingues da Silva

21 de Novembro de

2019 às 09:06 Enviado por: PF-REI: Thiago Diniz dos Santos

20 de Novembro de

2019 às 09:31 Recebido por: PF-REI: Thiago Diniz dos Santos

20 de Novembro de

2019 às 00:34 Enviado por: UAAG-REI: Daniela Domingues da Silva

19 de Novembro de

2019 às 19:25 Recebido por: DGAB-REI: Daniela Domingues da Silva

19 de Novembro de

2019 às 17:07 Enviado por: NEPI-REI: Renato Sergio Mota dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Projeto Básico nº 5/2019 - NEPI-REI/PROPPI-REI/REITORIA/IFGOIANO

Processo nº 23216.002676.2019-26

PROJETO BÁSICO

PROJETO INSTITUCIONAL DE M&V DEENERGIA ELÉTRICA E EFICIÊCNIA ENERGÉTICA IF
GOIANO

Coordenador: Dr. Geraldo Andrade de Oliveira

Rio Verde, GO Outubro/2019

Identificação do coordenador:

Geraldo Andrade de Oliveira – Doutor em Engenharia Elétrica / Atua na área de Eficiêcnia Energética e Automação

Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/1902497507486240

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Trindade

Telefone: (61) 99844-0037

Membros da Equipe:

- Cleber Asmar Ganzaroli (IF Goiano Campus Trindade) Eficiêcnia Energética e Automação
- Geovani Pereira Furriel (IF Goiano Campus Trindade) Eficiêcnia Energética e Automação
- Rafael Nilson Rodrigues (IFSC Campus Florianópolis) Eficiêcnia Energética e Automação
- 02 Alunos de Graduação/Mestrado na área de Tecnologia do IF Goiano
- 01 Aluno de Graduação/Mestrado na área de Tecnologia do IFSC

1. OBJETIVO GERAL:

Implantar uma ferramenta de monitoramento em tempo real do consumo de energia elétrica(sistema em desenvolvido pelo IFSC), possibilitando a implementação contínua de ações de eficiência energética e integração das áreas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional no contexto das melhores práticas de eficiência energética para o Instituto Federal Goiano.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Implantar o processo de medição em tempo real e integrar com a ferramenta WEB do IFSC nas localidades propostas;
- 2. Integrar a ferramenta com a estrutura de TI e procedimentos de gestão e manutenção da instituição;
- 3. Realizar inventário nas localidades identificando oportunidades de implementação de eficiêcnia energética nas visões de curto, médio e longo prazos;
- 4. Estruturação da Base de Dados que atenda a propositos de gestão e pesquisas diversas no entorno do tema de Eficiêcnia Energética com dados reais da instituição;
- 5. Estruturar Manual de Melhores Práticas de Eficiêcnia Energética a partir de exemplos identificados em campo;
- 6. Subisidiar insumos para implementação do Plano de Eficiência Energética do IFGOIANO;
- 7. Submissão de artigos científicos a partir dos resultados do projeto.

3. JUSTIFICATIVA

A elevada demanda por energia elétrica frente a escassez de recursos torna evidente que as instituições devem implementar ferramentas precisas de gestão deste recurso, sobretudo na forma com que as pessoas enxergam o seu consumo. Neste momento crucial é importante perceber que a forma como a sociedade controla o uso da energia é ineficiente. Torna-se essencial desenvolver tecnologias e aplicações inovadoras à rede de energia elétrica.

De acordo com o portal Painel de Custeio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

(http://paineldecusteio.planejamento.gov.br/), o Governo Federal gastou R\$ 2,1 bilhões com energia elétrica, dos quais os Institutos Federais foram responsáveis por R\$ 147 milhões. A Tabela 1 apresenta as despesas com energia elétrica em 2017 dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II.

Tabela 1 – Despesas dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II com energia elétrica em 2017

| Unidade Orçamentária | Total Gasto | Unidade Orçamentária | Total Gasto |
|----------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|
| IF DO MARANHÃO (26408) | R\$7.606.401 | IF BAIANO | R\$3.027.272 |
| IF DO RIO GRANDE DO NORTE | R\$7.493.868 | IF DO PARANÁ | R\$2.997.320 |
| IF DO CEARÁ | R\$7.432.515 | IF DE RONDÔNIA | R\$2.757.340 |
| IF DO ESPÍRITO SANTO | R\$7.232.119 | IF DE ALAGOAS | R\$2.743.326 |
| IF DO PARÁ | R\$6.201.541 | CEFET DE MINAS GERAIS | R\$2.675.243 |
| IF FLUMINENSE | R\$5.546.732 | IF FARROUPILHA | R\$2.660.719 |
| COLÉGIO PEDRO II | R\$5.468.494 | IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS | R\$2.420.485 |
| IF DO MATO GROSSO | R\$5.412.398 | IF DO NORTE DE MINAS GERAIS | R\$2.324.413 |
| IF DE SÃO PAULO | R\$5.105.958 | IF SUL-RIO-GRANDENSE | R\$2.273.192 |
| IF DO PIAUÍ | R\$5.075.806 | IF DE GOIÁS | R\$2.215.259 |
| IF DA BAHIA | R\$4.744.317 | IF DE MINAS GERAIS | R\$2.119.711 |
| IF DO AMAZONAS | R\$4.717.934 | IF DE BRASÍLIA | R\$2.036.454 |
| IF DA PARAÍBA | R\$4.516.112 | IF DO MATO GROSSO DO SUL | R\$1.980.178 |
| IF CATARINENSE | R\$4.345.416 | IF DO SERTÃO PERNAMBUCANO | R\$1.954.897 |
| IF DO TOCANTINS | R\$4.051.742 | IF DE SERGIPE | R\$1.906.070 |
| IF GOIANO | R\$3.778.418 | IF DO TRIÂNGULO MINEIRO | R\$1.452.571 |
| IF DE SANTA CATARINA | R\$3.471.063 | IF DE RORAIMA | R\$1.375.634 |
| CEFET CELSO SUCKOW DA FONSECA | R\$3.425.305 | IF DO AMAPÁ | R\$1.336.779 |
| IF DE PERNAMBUCO | R\$3.337.201 | IF DO ACRE | R\$1.042.013 |
| IF DO RIO DE JANEIRO | R\$3.297.381 | IF DO SUL DE MINAS GERAIS | R\$846.791 |
| IF DO RIO GRANDE DO SUL | R\$3.063.069 | | |

A elevada despesa com energia elétrica e o significativo potencial de redução de desperdícios tornam importantes as ações em eficiência e gestão energética. A ISO 50001 — Sistemas de Gerenciamento Energético (*Energy Management Systems*) mostra que atualmente há muitas ações isoladas e que não traduzem em efeitos importantes a longo prazo. Resultados duradouros envolvem, necessariamente, um sistema de gerenciamento energético preciso e detalhado, que identifique os problemas e permita mensurar os benefícios das ações de eficiência energética, aliado a instrumentos de eficiência energética em edificações.

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) desenvolve um projeto chamado smartIFSC, cujo objetivo é construir um sistema para Gerenciamento Energético de todas as 23 unidades do instituto em Santa Catarina. A versão atual protótipo pode ser visualizada em labsmart.ifsc.edu.br/energia. O projeto é baseado em Internet das coisas (IoT – *Internet of Things*), computação em nuvem e plataforma web de monitoramento. Em suma, o intuito é desenvolver uma tecnologia de baixo custo que permita aos gestores definir e monitorar índices de desempenho energético e metas de economia.

O Instituto Federal Goiano está entre as 20 instituições da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - EPT com maior despesa global em energia elétrica. Considerando o potencial dos cursos de tecnologia já implantados na instituição e os resultados já consolidados de trabalhos de Eficiência Energética desenvolvidos na Rede de EPT, o investimento em projetos de pesquisa neste segmento permitirá economia em escala para a instituição e estímulo à integração das áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

Destaque-se que em período de mais longo prazo deste projeto, será possível alcançar um Sistema de

Gerenciamento Energético, baseado em Índices de Desempenho Energético, baseado na família ISO 50000, com linhas de base energéticas (*energy baselines* – EnB) e índices de desempenho energético (*energy performance indicators* – EnPI), que facilite ações de eficiência e auditoria energética e que possa ser implantado em todos os Institutos Federais do Brasil.

A proposta do projeto permitirá que gestores e membros da comunidade acadêmica possam monitorar em tempo real o consumo de energia das edificações, atendimento das metas de economia, análises de potencial e retorno de investimento em fontes alternativas de energia, bem como o monitoramento deste tipo de geração nos locais onde esta tecnologia já foi instalada, dados detalhados de parâmetros elétricos, entre outras funções. Será estruturada uma base de dados rica que permitirá outros projetos de pesquisa, publicações e implementação continuada de ações de eficiência energética na instituição.

O projeto tem prazo inicial de 20 meses, dentro do qual será desenvolvido o sistema piloto de gerenciamento energético PGEN, em 006 unidades do Instituto (Campus Rio Verde, Morrinhos, Urutaí, Ceres, Trindade e Reitoria), que somados representam mais de 80% do consumo de energia elétrica do Instituto Federal Goiano. Embora no escopo do projeto esteja esta amostragem inferior a 100%, a partir das ações desenvolvidas, será possível ampliar para as demais unidades todos os resultados conquistados no escopo deste projeto.

4. METODOLOGIA

No tocante a natureza, considera-se este trabalho como uma pesquisa aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas específicos. Embora as amostras e coleta de dados sistematizados figurem dados quantitativos, no tocante a forma de abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois envolve a interpretação de fenômenos e a atribuição de significados. Será uma abordagem do tipo exploratória que levantará os problemas e sustentará suas proposições de solução com base em ampla pesquisa bibliográfica e experiência da equipe do Instituto Federal Goiano. A técnica da M&V surgiu para avaliar os resultados de projetos de eficiência energética que, como se sabe, são a energia que não se consome e, portanto, não pode ser medida diretamente. A M&V estabelece os meios para se estimar a energia que se teria consumido, após a instalação de uma ação de eficiência energética — AEE, se esta AEE não tivesse sido implantada. A subtração da energia realmente consumida desta estimativa representa a energia economizada. Além desta ques- tão, veremos como surgiu e evoluiu a técnica, o protocolo internacional, que hoje representa a melhor prática de M&V, e os conceitos básicos que envolvem cada projeto de M&V, que devem ser definidos caso a caso

A temática central que norteia o Plano de Ação a ser desenvolvido como primeiro produto da Etapa 01 desta proposta, é a a abordagem em termos de Eficiência Emergética que trará diversos cenários de providêcnias e investimentos. Evidentemente, que serão priorizadas as ações de baixo ou nenhum investimento que já tragam resultados em termos de projeção de economia de energia elétrica e se buscará, com esta projeção econômica, justificar os investimentos maiores. Estes investimentos maiores serão categorizados em 02 grupos: (I) aqueles que podem ser custeados com a projeção da economia de energia projetoada em até 2 anos e (II) aqueles que demandam um investimenoto cujo o retorno com a economia projetada ultrapassa 2 anos. Nos investimenots cujo o retorno ultrapassa 2 anos, serão elencadas opções de captação de fomento por meio de recursos destinados a Eficiência Energética por parte de Concessionárias de Energia Elétrica.

Os pormenores da proposta metodológica, que incluirá pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, tipo de amostra, formas de seleção, critérios de priorização, conceitos e termos utilizados, será consolidada na Etapa 01, e será um documento referencial que remete a execução das demais etapas deste projeto.

- Meta única: Implantar uma ferramenta de monitoramento em tempo real do consumo de energia elétrica, possibilitando a implementação contínua de ações de eficiência energética e integração das áreas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional no contexto das melhores práticas de eficiência energética para o Instituto Federal Goiano.
 - Etapa 01: Elaboração do Plano de Ação, treinamento e padronização de procedimentos, revisão bibliográfica;
 - Etapa 02: Realização de Levantamento de Campo Preliminar nas localidades, levantamento de histórico de consumo e inventário de iluminação, climatização e horrários de funcionamento das atividades rotineiras de cada localidade;
 - Etapa 03: Implantação dos Transceptores e Medidores, integrados com a Plataforma SmartIFSC;
 - Etapa 04: Realização de Testes, Padronização de Base de Dados, Treinamento das Equipes locais nas localidades envolvidas e procedimentos de mamutenção;
 - Etapa 05: Consolidação de Relatórios com Melhores Práticas de Eficiência Energética identificadas por localidade e propostas de implementação de curto, médio e longo prazos;
 - Etapa 06: Acompanhamento de implementação das ações de eficiência energética de curto prazo elencadas e aprovadas junto aos gestores das localidades;
 - Etapa 07: Elaboração de Projetos de Captação de Fomento para ações de eficiência energética nas localidades;
 - Etapa 08: Consilidação e submissão de artigos com os dados elencados;
 - Etapa 09: Elaboração de Relatório Final.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Estruturar Manual de Melhores Práticas de Eficiêcnia Energética a partir de exemplos identificados em campo que servirá para uso em todo o IF Goiano;
- Implantar o processo de medição em tempo real e integrar com a ferramenta WEB do IFSC nas localidades propostas, servindo o mesmo para fins gerenciais e acadêmicos;
- Estruturação da Base de Dados que atenda a propositos de gestão e pesquisas diversas no entorno do tema de Eficiêcnia Energética com dados reais da instituição;
- Subisidiar insumos para implementação do Plano de Eficiência Energética do IFGOIANO;
- Criação de Oficinas Temáticas para formação de recursos humanos nas unidades do IF Goiano envolvidas no projeto.
- Submissão de artigos científicos a partir dos resultados do projeto.

7. CRONOGRAMA

| Weta | Etapa | Descrição | Indicador Físico | | Início | Final |
|------|-------|-----------|------------------|------|--------|---------|
| nota | | | Unid. | Otal | | Mês/Ano |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| | | T | I | T | | |
|---|---|--------------------------------|-------|-----|---------|---------|
| 1 | 0 | Implantar uma ferramenta de | | 01 | 11/2019 | 06/2021 |
| | | monitoramento em tempo real | 1 | | | |
| | | do consumo de energia | | | | |
| | | elétrica, possibilitando a | | | | |
| | | implementação contínua de | | | | |
| | | ações de eficiência energética | | | | |
| | | e integração das áreas de | | | | |
| | | pesquisa, ensino, extensão e | | | | |
| | | desenvolvimento institucional | | | | |
| | | no contexto das melhores | | | | |
| | | práticas de eficiência | | | | |
| | | energética para o Instituto | | | | |
| | | Federal Goiano. | | | | |
| 1 | 1 | Elaboração do Plano de Ação, | Unid. | 01 | 11/2019 | 12/2019 |
| | | treinamento e padronização de | | | | |
| | | procedimentos, revisão | | | | |
| | | bibliográfica | | | | |
| | | Realização de Levantamento | | | | |
| 1 | 2 | de Campo Preliminar nas | Unid. | 01 | 01/2020 | 03/2020 |
| | | localidades, levantamento de | | | | |
| | | histórico de consumo e | | | | |
| | | inventário de iluminação, | | | | |
| | | climatização e horrários de | | | | |
| | | funcionamento das atividades | | | | |
| | | rotineiras de cada localidade | | | | |
| 1 | 3 | Implantação dos | | | | |
| | | Transceptores e Medidores, | | | 03/2020 | 05/2020 |
| | | integrados com a Plataforma | | | | |
| | | SmartIFSC | | | | |
| | | Realização de Testes, | | | | |
| 4 | 4 | Padronização de Base de | Unid. | 01 | 05/2020 | 07/2020 |
| | | Dados, Treinamento das | | | | |
| | | Equipes locais nas localidades | | | | |
| | | envolvidas e procedimentos de | | | | |
| | | mamutenção | | | | |
| | | Consolidação de Relatórios | | | | |
| 5 | 5 | com Melhores Práticas de | Unid. | 01 | 07/2020 | 09/2020 |
| | | Eficiência Energética | | | | |
| | | identificadas por localidade e | | | | |
| | | propostas de implementação | | | | |
| | | de curto, médio e longo prazos | | | | |
| | | Acompanhamento de | | | | |
| 6 | 6 | implementação das ações de | Unid. | 01 | 09/2020 | 12/2020 |
| | | eficiência energética de curto | | | | |
| | | prazo elencadas e aprovadas | | | | |
| | | junto aos gestores das | | | | |
| | | localidades | | | | |
| | | Elaboração de Projetos de | | | | |
| 7 | 7 | Captação de Fomento para | Unid. | 01 | 01/2021 | 03/2021 |
| | | ações de eficiência energética | | | | |
| | | nas localidades | | | | |
| | | L | I . | l . | 1 | |

| 8 | 0 | Consilidação e submissão de artigos com os dados elencados | Unid. | 01 | 04/2021 | 05/2021 |
|---|---|--|-------|----|---------|---------|
| 9 | 9 | Elaboração de Relatório Final | Unid. | 01 | 05/2021 | 06/2021 |

Assinado eletronicamente

Geraldo Andrade de Oliveira

Coordenador do projeto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geraldo Andrade de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/11/2019 17:58:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93259

Código de Autenticação: f42200c489



INSTITUTO FEDERAL GOIANO Reitoria Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010 (62) 3605-3600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

Contrato Nº _____

Processo nº 23216.002676.2019-26

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------|--|--------------------|--|-------|-----------------------------------|--|--|--|--|
| | onal de M&V de Energia | Elétrica | e l | Eficiência Energétion | ca II | - Goiano | | | | |
| Identificação dos | Partícipes do Projeto | | | | | | | | | |
| Instituição: | Instituto Federal | Instituto Federal Goiano | | | | | | | | |
| Campus: | PROPPI (Campu | PROPPI (Campus Rio Verde, Morrinhos, Urutaí, Ceres, Trindade e Reitoria) | | | | | | | | |
| Fundação: | Fundação de Apo | Fundação de Apoio à Pesquisa | | | | | | | | |
| Coordenador(a): | | | | | | CPF/ Matrícula SIAPE | | | | |
| Geraldo Andrade de Oliveira | | | | | | 035.142.494-66/1668039 | | | | |
| Telefone 01 | | Telefo | Telefone 02 | | | e- mail | | | | |
| (61) 99844-0037 | | | (61) 99305-2321 ge | | | eraldo.andrade@ifgoiano.edu.br | | | | |
| Centro de Custo | | Banco | Banco e Agência | | | Conta Corrente específica | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| Classificação do | Projeto: | | | | | | | | | |
| x Pesquisa | x Pesquisa | | | Extensão | | Ensino | | | | |
| Desenvolvimento Institucional | | | | Desenvolvimento Científico e Tecnológico | | | | | | |
| Gestao Financeira | e Administrativa: | | | | | | | | | |
| A Fundação de | Apoio à Pesquisa (F | FUNAP | E) | fará à Gestão Fi | inai | nceira Administrativa d o Proieto | | | | |

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) fará à Gestão Financeira Administrativa do Projeto: "**Projeto Institucional de Medição deEnergia Elétrica e e Eficiência Energética IF Goiano**", conforme discriminado no neste Plano nos Itens II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO e III – QUADRO DE PESSOAL.

Justificativa/Fundamentação

A elevada demanda por energia elétrica frente a escassez de recursos torna evidente que as instituições devem implementar ferramentas precisas de gestão deste recurso, sobretudo na forma com que as pessoas enxergam o seu consumo. Neste momento crucial é importante perceber que a forma como a sociedade controla o uso da energia é ineficiente. Torna-se essencial desenvolver tecnologias e aplicações inovadoras à rede de energia elétrica.

De acordo com o portal Painel de Custeio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (http://paineldecusteio.planejamento.gov.br/), o Governo Federal gastou R\$ 2,1 bilhões com energia elétrica, dos quais os Institutos Federais foram responsáveis por R\$ 147 milhões. A Tabela 1 apresenta as despesas com energia elétrica em 2017 dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II.

Tabela 1 – Despesas dos Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II com energia elétrica em 2017

| Unidade Orçamentária | Total Gasto | Unidade Orçamentária | Total Gasto |
|-------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
| IF DO MARANHÃO (26408) | R\$7.606.401 | IF BAIANO | R\$3.027.272 |
| IF DO RIO GRANDE DO | R\$7.493.868 | IF DO PARANÁ | R\$2.997.320 |
| NORTE | | | |
| IF DO CEARÁ | R\$7.432.515 | IF DE RONDÔNIA | R\$2.757.340 |
| IF DO ESPÍRITO SANTO | R\$7.232.119 | IF DE ALAGOAS | R\$2.743.326 |
| IF DO PARÁ | R\$6.201.541 | CEFET DE MINAS GERAIS | R\$2.675.243 |
| IF FLUMINENSE | R\$5.546.732 | IF FARROUPILHA | R\$2.660.719 |
| COLÉGIO PEDRO II | R\$5.468.494 | IF DO SUDESTE DE MINAS | R\$2.420.485 |
| | | GERAIS | |
| IF DO MATO GROSSO | R\$5.412.398 | IF DO NORTE DE MINAS GERAIS | R\$2.324.413 |
| IF DE SÃO PAULO | R\$5.105.958 | IF SUL-RIO-GRANDENSE | R\$2.273.192 |
| IF DO PIAUÍ | R\$5.075.806 | IF DE GOIÁS | R\$2.215.259 |
| IF DA BAHIA | R\$4.744.317 | IF DE MINAS GERAIS | R\$2.119.711 |
| IF DO AMAZONAS | R\$4.717.934 | IF DE BRASÍLIA | R\$2.036.454 |
| IF DA PARAÍBA | R\$4.516.112 | IF DO MATO GROSSO DO SUL | R\$1.980.178 |
| IF CATARINENSE | R\$4.345.416 | IF DO SERTÃO PERNAMBUCANO | R\$1.954.897 |
| IF DO TOCANTINS | R\$4.051.742 | IF DE SERGIPE | R\$1.906.070 |
| IF GOIANO | R\$3.778.418 | IF DO TRIÂNGULO MINEIRO | R\$1.452.571 |
| IF DE SANTA CATARINA | R\$3.471.063 | IF DE RORAIMA | R\$1.375.634 |
| CEFET CELSO SUCKOW DA | R\$3.425.305 | IF DO AMAPÁ | R\$1.336.779 |
| FONSECA | | | |
| IF DE PERNAMBUCO | R\$3.337.201 | IF DO ACRE | R\$1.042.013 |
| IF DO RIO DE JANEIRO | R\$3.297.381 | IF DO SUL DE MINAS GERAIS | R\$846.791 |
| IF DO RIO GRANDE DO SUL | R\$3.063.069 | | |

A elevada despesa com energia elétrica e o significativo potencial de redução de desperdícios tornam importantes as ações em eficiência e gestão energética. A ISO 50001 — Sistemas de Gerenciamento Energético (*Energy* Management Systems) mostra que atualmente há muitas ações isoladas e que não traduzem em efeitos importantes a longo prazo. Resultados duradouros envolvem, necessariamente, um sistema de gerenciamento energético preciso e detalhado, que identifique os problemas e permita mensurar os benefícios das ações de eficiência energética, aliado a instrumentos de eficiência energética em edificações.

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) desenvolve um projeto chamado smartIFSC, cujo objetivo é construir um sistema para Gerenciamento Energético de todas as 23 unidades do instituto em Santa Catarina. A versão atual protótipo pode ser visualizada em labsmart.ifsc.edu.br/energia. O projeto é baseado em Internet das coisas (IoT -*Internet of Things*), computação em nuvem e plataforma web de monitoramento. Em suma, o intuito é desenvolver uma tecnologia de baixo custo que permita aos gestores definir e monitorar índices de desempenho energético e metas de economia.

O Instituto Federal Goiano está entre as 20 instituições da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - EPT com maior despesa global em energia elétrica. Considerando o potencial dos cursos de tecnologia já implantados na instituição e os resultados já consolidados de trabalhos de Eficiência Energética desenvolvidos na Rede de EPT, o investimento em projetos de pesquisa neste segmento permitirá economia em escala para a instituição e estímulo à integração das áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

Destaque-se que em período de mais longo prazo deste projeto, será possível alcançar um Sistema de Gerenciamento Energético, baseado em Índices de Desempenho Energético, baseado na família ISO 50000, com linhas de base energéticas (*energy baselines* – EnB) e índices de desempenho energético (*energy performance* indicators - EnPI), que facilite ações de eficiência e auditoria energética e que possa ser implantado em todos os Institutos Federais do Brasil.

A proposta do projeto permitirá que gestores e membros da comunidade acadêmica possam monitorar em tempo real

o consumo de energia das edificações, atendimento das metas de economia, análises de potencial e retorno de investimento em fontes alternativas de energia, bem como o monitoramento deste tipo de geração nos locais onde esta tecnologia já foi instalada, dados detalhados de parâmetros elétricos, entre outras funções. Será estruturada uma base de dados rica que permitirá outros projetos de pesquisa, publicações e implementação continuada de ações de eficiência energética na instituição.

O projeto tem prazo inicial de 20 meses, dentro do qual será desenvolvido o sistema piloto de gerenciamento energético PGEN, em 006 unidades do Instituto (Campus Rio Verde, Morrinhos, Urutaí, Ceres, Trindade e Reitoria), que somados representam mais de 80% do consumo de energia elétrica do Instituto Federal Goiano. Embora no escopo do projeto esteja esta amostragem inferior a 100%, a partir das ações desenvolvidas, será possível ampliar para as demais unidades todos os resultados conquistados no escopo deste projeto.

I.a. Identificação do Objeto

Implementar um Projeto de Pesquisa Aplicada de Eficiêcnia Energética, nos Campus Rio Verde, Morrinhos, Urutaí, Ceres, Trindade e Reitoria, visando uma economia global após realizados todas as ações do projeto de até 20% por ano para o Instituto Federal Goiano.

| I.b. Número Registro do Projeto na PROPPI | I.c. Prazo de Execução | | |
|---|------------------------|---------|--|
| 14/2019 | Início | Término | |
| | 11/2019 | 06/2021 | |

I.c. Resultados Esperados

OBJETIVO GERAL:

Implantar uma ferramenta de monitoramento em tempo real do consumo de energia elétrica(sistema em desenvolvido pelo IFSC), possibilitando a implementação contínua de ações de eficiência energética e integração das áreas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional no contexto das melhores práticas de eficiência energética para o Instituto Federal Goiano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Implantar o processo de medição em tempo real e integrar com a ferramenta WEB do IFSC nas localidades propostas;
- 2. Integrar a ferramenta com a estrutura de TI e procedimentos de gestão e manutenção da instituição;
- 3. Realizar inventário nas localidades identificando oportunidades de implementação de eficiêcnia energética nas visões de curto, médio e longo prazos;
- Estruturação da Base de Dados que atenda a propositos de gestão e pesquisas diversas no entorno do tema de Eficiêcnia Energética com dados reais da instituição;
- Estruturar Manual de Melhores Práticas de Eficiêcnia Energética a partir de exemplos identificados em campo;
- 6. Subisidiar insumos para implementação do Plano de Eficiência Energética do IFGOIANO;
- 7. Submissão de artigos científicos a partir dos resultados do projeto.

| i.a. Cronogram | a de Exec | uçao | | | | |
|----------------|-----------|----------------------------|----------|--------|-------|---------|
| Meta | Etapa | Indicador Físico Descrição | | Início | Final | |
| | | 3 | Unid Otd | | | Mês/Ano |
| | | | | | | |

| 1 | 0 | Implantar uma ferramenta de | Unid. | 01 | 11/2019 | 06/2021 |
|---|---|--|-------|----|---------|---------|
| | | monitoramento em tempo real do | | | | |
| | | consumo de energia elétrica, | | | | |
| | | possibilitando a implementação | | | | |
| | | contínua de ações de eficiência | | | | |
| | | energética e integração das áreas de | | | | |
| | | pesquisa, ensino, extensão e | | | | |
| | | desenvolvimento institucional no | | | | |
| | | contexto das melhores práticas de | | | | |
| | | eficiência energética para o Instituto | | | | |
| | | Federal Goiano. | | | | |
| 1 | 1 | Elaboração do Plano de Ação, | Unid. | 01 | 11/2019 | 12/2019 |
| | | treinamento e padronização de | | | | |
| | | procedimentos, revisão bibliográfica | | | | |

| | | In | 1 | | 1 | 1 |
|---|---|-------------------------------------|-------|-----|----------|---------|
| | | Realização de Levantamento de | | 0.4 | 0.4/0000 | 00/0000 |
| 1 | 2 | Campo Preliminar nas localidades, | Unid. | 01 | 01/2020 | 03/2020 |
| | | levantamento de histórico de | | | | |
| | | consumo e inventário de iluminação, | | | | |
| | | climatização e horrários de | | | | |
| | | funcionamento das atividades | | | | |
| | | rotineiras de cada localidade | | | | |
| 1 | 3 | Implantação dos Transceptores e | | | | |
| | | Medidores, integrados com a | | | 03/2020 | 05/2020 |
| | | Plataforma SmartIFSC | | | | |
| | | Realização de Testes, Padronização | | | | |
| 4 | 4 | de Base de Dados, Treinamento das | Unid. | 01 | 05/2020 | 07/2020 |
| | | Equipes locais nas localidades | | | | |
| | | envolvidas e procedimentos de | | | | |
| | | mamutenção | | | | |
| | | Consolidação de Relatórios com | | | | |
| 5 | 5 | Melhores Práticas de Eficiência | Unid. | 01 | 07/2020 | 09/2020 |
| | | Energética identificadas por | | | | |
| | | localidade e propostas de | | | | |
| | | implementação de curto, médio e | | | | |
| | | longo prazos | | | | |
| | | Acompanhamento de implementação | | | | |
| 6 | 6 | das ações de eficiência energética | Unid. | 01 | 09/2020 | 12/2020 |
| | | de curto prazo elencadas e | | | | |
| | | aprovadas junto aos gestores das | | | | |
| | | localidades | | | | |
| | | Elaboração de Projetos de Captação | | | | |
| 7 | 7 | de Fomento para ações de eficiência | Unid. | 01 | 01/2021 | 03/2021 |
| | | energética nas localidades | | | | |
| | | Consilidação e submissão de artigos | | | | |
| 8 | 8 | com os dados elencados | Unid. | 01 | 04/2021 | 05/2021 |
| 9 | 9 | Elaboração de Relatório Final | Unid. | 01 | 05/2021 | 06/2021 |
| | | | | | | |

II. a. Detalhamento da Receita

Recursos descentralizados de repasse de verbas previstas na matriz orçamentária do IF Goiano .

II. b. Plano de Aplicação dos Recurso s Financeiro s

| II. b. Plano de Aplicação dos Recurso s Financeiro s | |
|---|----------------|
| | Valor (R\$) |
| 1 - Previsão de Receita 2019 Total | 50 . 000 , 00 |
| 2 - Previsão de Receita 2020 | 150 . 000 , 00 |
| 3 - Previsão de Receita 2021 | 112 . 500 , 00 |
| 4 - Previsão Total Total | 312 . 500 , 00 |
| a- Pessoal Total | 240 . 000 , 00 |
| Colaboradores (pessoal CLT) | 0,00 |
| Encargos s/ CLT (≈ 52,5 %) | 0,00 |
| Consultorias (STPF - RPA) | 0,00 |
| Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA) | 0,00 |
| Bolsas | 240 . 000 , 00 |
| Fundo Rescisório (pessoal CLT) | 0,00 |
| b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total | 0,00 |
| Manutenção e conservação de maquinas, equipamentos e veículos. | 0,00 |
| Análises Químicas em geral | 0,00 |
| Aquisição de imagens de satélite de alta definição | 0,00 |
| Aquisição de softwares | 0,00 |
| Reprodução de documentos | 0,00 |
| Confecção de cartaz para divulgação | 0,00 |
| Adequação/construção do espaço | 0,00 |
| D.A.O. da FAP* | 31 .250 , 00 |
| Hospedagem e Alimentação | 0,00 |
| Outros serviços (despesas com postagens/correios) | 0,00 |
| c – Passagens e Despesas com Locomoção Total | 27 . 000 , 00 |
| d – Material de Consumo | 14 . 000 , 00 |
| Total | |
| Material de expediente | 0,00 |
| Materiais, vidrarias e reagentes químicos para implantação e condução de experimentos | s. 0,00 |
| Matérias de consumo para instalação da tecnologia | 10 .000 , 00 |
| Material de limpeza | 0,00 |
| Material de manutenção de máquinas e equipamentos | 0,00 |
| Combustíveis e lubrificantes | 4 .250 , 00 |
| e– Investimento Total | 0,00 |
| Obras e Instalações | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos, informática | 0,00 |
| etc) | |
| f– Ressarcimento IFES ** (via GRU) Total | 0,00 |
| Ressarcimento ao IFGoiano (Isento conforme resolução nº 063/2017 de 20/10/2017, Art | 0,00 |
| 6º iten VII | |
| g- Ganho econômico*** | 0,00 |
| Total | 312 . 500 , 00 |

^{*} FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

^{**} IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

^{*** -} Nãohavendoprevisão de ganhoeconômico este será apurado ao final da execução do projeto.

| Qu an t i d ad e | Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas) | Valo r | Perío d o | | | | |
|------------------|--|--------|-----------|--|--|--|--|
| N/ A | N/ A | N/ A | N/ A | | | | |
| Justificativ a : | | | | | | | |

| 9.4. Identificação dos recursos do IFGOIANO | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| Quantidade Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.) | | | | | | |
| 1 | Laboratórios de Elétrica do IFGOIANO Campus Trindade | | | | | |
| 1 | Laboratórios de Elétrica do IFGOIANO Campus Rio Verde | | | | | |

Justificativa: Os equipamentos serão utilizados na condução das atividades de campo relacionadas a coleta de dados dos experimentos. Os laboratórios serão utilizados para análise das amostras coletadas a campo. O VANT será utilizado na obtenção de imagens das áreas em estudo e os equipamentos laboratoriais serão utilizados no processamento das amostras coletadas nos experimentos.

Todos os equipamentos do item 9. 4 já foram ad quiridos e liquidados pelo IF Goiano.

| II. e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES | | | | | | |
|---|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| Quantidade | Formas de Ressarcimento à IFES | | | | | |
| N/A | N/A | | | | | |
| Justificativa: Isento conforme resolução/IF Goiano nº 063/2017 de 20/10/2017, Art 6º iten VII | | | | | | |

III – QUADRO DE PESSOAL

| III.a. Participantes vinculados ao IF Goiano (Lei nº 8.958/94) sem remuneração do projeto | | | | | | | |
|---|------------|-------|---------|------------------------|--|--|--|
| Nome | Vinculação | SIAPE | Período | Carga Horária anual | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Justificativa: | | | | | | | |
| Carga horaria, pode variar conforme a necessidade da execução no decorrer do projeto | | | | | | | |

| | | | | Detalhan | nento | | |
|--------------------------------|-------------|------------|-------------|----------|---------|----------|------------|
| No me | Ativ ida de | Quantidade | Vinaulaaãa | Duração | СН | Valor | Valor |
| | | Quantidade | viriculação | (meses) | Semanal | Mensal | Total |
| Geraldo Andrade de Oliveira | Coordenação | | Docente | 20 | 20 | R\$ | R\$ |
| Geraldo Andrade de Oliveira | Geral | | | | | 3.000,00 | 60.000,00 |
| 01.1.4.0.1 | Professor | 1 | Docente | 20 | 00 | R\$ | R\$ |
| Cleber Asmar Ganzaroli | Pesquisador | | | | 20 | 2.000,00 | 40.000,00 |
| Conveni Bornina Francial | Professor | | Docente | 20 | 20 | R\$ | R\$ |
| Geovani Pereira Furriel | Pesquisador | 1 | | | | 2.000,00 | 40.000,00 |
| Bolsista | Aluno | 0 | Diagonto | 00 | 00 | R\$ | R\$ |
| Mestrando/Doutorando/Graduação | Pesquisador | 2 | Discente | 20 | 20 | 1.000,00 | 40.000,00 |
| | | | | | To ta l | | R\$ |
| | | | | | | | 180.000,00 |

Justificativa Quadro Pessoal:

Os bolsistas serão contemplados por processo de seleção da instituição e desenvolverão ações relacionadas estritamente ao tema do projeto.

| III. c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto | | | | | | | |
|--|---------------|------------------------|--------------------------|----------------------------|--|--|--|
| | Reg i s tro | Da do s | | | | | |
| No me | Funcio na I o | V incula çã o | V incula çã o Perío do / | | | | |
| | и | (Do cen t e , Tec. Ad | Dura çã o / mês | Ca rg a Ho rá r ia a nua l | | | |
| | ma tr í cula | m., Discente) | | | | | |
| NA | N/A | N/A | N/A | N/A | | | |

| | | Detalhamento | | | | | |
|--|-------------------------------------|--------------|------------|--------------------|---------------|-----------------|------------------|
| No me | Ativ ida de | Quantidade | Vinculação | Duração (meses) | CH Semanal | Valor Mensal | Valor Total |
| Rafael Nilson Rodrigues | Professor Pesquisador do IFSC | 1 | Docente | 20 | 20 | , | R\$ 40.000,00 |
| Bolsista Mestrando/Doutorando/Graduação | Aluno Pesquisador | 1 | Discente | 20 | 20 | , | R\$ 20.000,00 |
| | | | | | To ta l | | R\$ |
| | | | | | | | 60.000,00 |

Justificativa Quadro Pessoal:

Os bolsistas serão contemplados por processo de seleção da instituição e desenvolverão ações relacionadas estritamente ao tema do projeto.

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Assinado eletronicamente **Geraldo Andrade de Oliveira**Coordenador do projeto

Prof. Dr. Vicente Pereira de Almeida Reitor IF Goiano

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral

Diretor Executivo Fundação de Apoio à Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geraldo Andrade de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/11/2019 17:57:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e formeça os dados abaixo:

Código Verificador: 93258

Código de Autenticação: a2542e77d2



INSTITUTO FEDERAL GOIANO Reitoria Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010 (62) 3605-3600



Parecer n° 29 – Comissão de Inovação

Processo n° 20190215

Interessado: Geraldo Andrade de Oliveiro

Título da proposta: "Projeto Institucional De M&;V De Energia Elétrica E

Eficiêcnia Energética If Goiano"

Caro proponente,

Após avaliação pela Comissão de Inovação, verificou-se que a proposta técnica intitulada: "Projeto Institucional De M&;V De Energia Elétrica E Eficiêcnia Energética If Goiano", tem caráter de Pesquisa e possui alinhamento estratégico e qualidade técnica suficiente e, por isso, foi aprovada para tramitar no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, pós-graduação e Inovação do IF Goiano.

Equipe de Elaboração Técnica

Rio Verde, Goiás, 31 de outubro de 2019.

Aurélio Rubio Neto

Pesquisador/Professor Polo de Inovação Portaria nº 649, de 01 de agosto de 2018



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Parecer da comissão de avaliação de projetos

Assunto: Parecer da comissão de avaliação de projetos

Assinado por: Renato Santos Tipo do Documento: Parecer Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 07/11/2019 18:08:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92499

Código de Autenticação: 68955bd851





Formulário 13/2019 - NEPI-REI/PROPPI-REI/REITORIA/IFGOIANO

PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO REGISTRO DE PROJETOS PROPPI/NEPI

| | REGISTRO DE PROJETOS PROPPI/NEPI | |
|----------------------------|----------------------------------|--|
| № de Protocolo PROPPI/NEPI | | |

Título do Projeto: Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goiano

Número de processo:

14/2019

Processo nº 23216.002676.2019-26

1. Modalidade:

Contrato FUNAPE/IF Goiano

- 2. Dados do Coordenador do projeto:
 - 1. Coordenador Geral:

Nome: Geraldo Andrade de Oliveira

Instituição: Campus Rio Verde, Morrinhos, Urutaí, Ceres, Trindade e Reitoria)

Objetivo: Implementar um Projeto de Pesquisa Aplicada de Eficiêcnia Energética, nos Campus Rio Verde, Morrinhos, Urutaí, Ceres, Trindade e Reitoria, visando uma economia global após realizados todas as ações do projeto de até 20% por ano para o Instituto Federal Goiano.

Assinado eletronicamente Renato Sérgio Mota dos Santos

Portaria IF Goiano nº 1016 de 6/11/2017

Documento assinado eletronicamente por:

• Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 07/11/2019 17:16:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e formeça os dados abaixo:

Código Verificador: 93247

Código de Autenticação: 8901087aab



INSTITUTO FEDERAL GOIANO Reitoria Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010 (62) 3605-3600



Justificativa 15/2019 - NEPI-REI/PROPPI-REI/REITORIA/IFGOIANO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da FUNAPE, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, para dar apoio ao projeto de pesquisa: "Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goiano", uma vez que a referida Fundação:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional do Instituto Federal Goiano;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) apóia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim do IF Goiano, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado

No caso em questão, a FUNAPE (contratada/conveniada) é uma instituição com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse do IF Goiano. O objeto é justamente a gestão financeira necessária para execução de um projeto específico e é compatível com os objetivos fins da Fundação de Apoio.

Conforme disposto no art. 10 da Lei no 8.958 de 20 de dezembro de 1994:

Art. 10 As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

O referido artigo da Lei de Licitações deixa claro a possiblidade de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Ou seja, a FUNAPE é uma instituição brasileira de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento institucional, conforme estatuto apresentado (fl. 48 – 56). Além de ser idônea. Está constituída em fundação de direito privado, na forma do Código Civil, sem fins lucrativos, e é previamente credenciada nos Ministérios da Educação e do Desporto e da Ciência e Tecnologia, exigências essas fixadas pelo art. 2 o da Lei n o 8.958/94.

Tânia Márcia de Freitas Montes

Pró-Reitora de Administração

Ratificação de Dispensa de Licitação e autorização da contratação

Ratifico e autorizo, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa- FUNAPE com dispensa de licitação (Art. 26 e 38, caput, Lei 8.666/93 e Art. 50, IV, da Lei 9.784/99.

(Assinado eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Vicente Pereira de Almeida, REITOR CD1 REITORIA, em 19/11/2019 14:03:29.
- Tania Marcia de Freitas, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD CD2 PROAD-REI, em 19/11/2019 11:48:09.
- Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL CD4 NEPI-REI, em 19/11/2019 11:44:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96898

Código de Autenticação: f386dea123



INSTITUTO FEDERAL GOIANO Reitoria Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010 (62) 3605-3600

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

CAMPUS CAMPOS CENTRO

PORTARIA № 815, DE 28 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; a Portaria MEC N.º 378, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 10/05/2016, seção 1, páginas 19 a 27 e o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2016, resolve:

Art. 1.º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 16 de maio de 2019, cota parte integral, à RITA DE CÁSSIA LEAL PEIXOTO RODRIGUES, na qualidade de cônjuge do exservidor JOSÉ TAVARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE 268985, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 1, no regime de Dedicação Exclusiva, do Quadro Permanente deste Instituto, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7.º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º 41/2003 publicada em 31/12/2003, combinado com os artigos 215, 217, inciso I e 222 inciso VII, alínea "b", item 6, todos da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135, de 17/06/2015, conforme consta do Processo N.º 23318.002713.2019-58.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, resolve:

 N° 476 Considerando o processo n° 23216.001354/2019-60, EXONERAR o servidor CLAUDECIR GONÇALES, Professor EBTT, Matrícula n° 1190490, do Cargo de Pró - Reitor de Administração do Instituto Federal Goiano - CD-02.

№ 477 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, EXONERAR a servidora TÂNIA MÁRCIA DE FREITAS MONTES, Administradora, Matrícula nº 1106594, do Cargo de Diretora de Administração do Instituto Federal Goiano - CD-03.

№ 478 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, DISPENSAR o servidor RONNIE PETERSON PITALUGA DE GODOI, Assistente em Administração, Matrícula nº 1441132, da função de Coordenador de Compras e Licitações - FG-01.

№ 479 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, EXONERAR a servidora TÂNIA MÁRCIA DE FREITAS MONTES, Administradora, Matrícula nº 1106594, do Cargo em Comissão de substituta do Pró - Reitor de Administração do Instituto Federal Goiano - Reitoria - CD-02.

№ 480 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, EXONERAR o servidor RONNIE PETERSON PITALUGA DE GODOI, Assistente em Administração, Matrícula nº 1441132, do Cargo em Comissão de substituto da Diretora de Administração - CD-03.

Nº 481 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, NOMEAR a servidora TÂNIA MÁRCIA DE FREITAS MONTES, Administradora, Matrícula nº 1106594, para o Cargo de Pró - Reitora de Administração do Instituto Federal Goiano - CD-02.

Nº 482 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, NOMEAR o servidor RONNIE PETERSON PITALUGA DE GODOI, Assistente em Administração, Matrícula nº 1441132, para o Cargo de Diretor de Administração do Instituto Federal Goiano - CD- 03.

№ 483 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, DESIGNAR a servidora VIVIANE IZIDORO FERREIRA, Administradora, Matrícula nº 1728729, na função de Coordenadora de Compras e Licitações do Instituto Federal Goiano - Reitoria - FG -01

№ 484 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, NOMEAR o servidor VAILSON BATISTA DE FREITAS, Contador, Matrícula nº 2103226, para o Cargo em Comissão de substituto da Pró - Reitora de Administração do Instituto Federal Goiano - Reitoria - CD-02.

Nº 485 Considerando o processo nº 23216.001354/2019-60, NOMEAR a servidora VIVIANE IZIDORO FERREIRA, Administradora, Matrícula nº 172872, para o Cargo em Comissão de substituto do Diretor de Administração do Instituto Federal Goiano - CD-03.

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

PORTARIA № 486, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e a competência subdelegada pelo art. 4º da Portaria nº 404/MEC, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 07 de maio de 2009, resolve:

Autorizar a afastar-se do país, no período 01.06.2019 a 17.06.2019, a servidora Fabíola Gonçalves Ribeiro, docente, lotada e em exercício no Campus Catalão, SIAPE 19153183, para participar evento, denominado Design Automation Conference e Workshop at the University of California, em Las Vegas e Irvini, nos Estados Unidos da América. (Processo nº 23730.000214/2019-55)

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017. no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

№ 1.040 - Considerando o que consta no Memorando nº 93/2019/PROPPG/IFG, nomear a servidora NATHÁLIA BARCELOS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 1795528, para, em substituição, exercer o cargo de Diretora de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG, Código CD-3, Uorg-101, no período de 7 a 17 de maio de 2019, em virtude de afastamento da titular.

Nº 1.044 - I - Considerando o que consta no Memorando nº 127/2019/PRODIRH/IFG, designar o servidor PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2159822, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do Câmpus Anápolis do IFG, código FG-4, Uorg-241.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.045 - I - Considerando o que consta no Memorando n° 61/GAB/IFG/Inhumas/2019, dispensar a servidora KARLA FERREIRA DIAS CASSIANO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1766214, da função de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Química do Câmpus Inhumas do IFG, código FCC, Uorg-487, ficando seu exercício vinculado à Uorg-35.

II - Designar a servidora ELAINE ALVES DE FARIA BRAGA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 2299700, para exercer a função de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Química do Câmpus Inhumas do IFG, código FCC, Uorg-487.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.046 - I - Considerando o que consta no Memorando n° 62/GAB/IFG/Inhumas/2019, dispensar o servidor GUENTHER CARLOS FEITOSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1837844, da função de Coordenador Acadêmico do Câmpus Inhumas do IFG, código FG-1, Uorg-190, ficando seu exercício vinculado à Uorg-35.

II - Designar a servidora KARLA FERREIRA DIAS CASSIANO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1766214, para exercer a função de Coordenadora Acadêmica do Câmpus Inhumas do IFG, código FG-1, Uorg-190.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

№ 1.047 - I - Considerando o que consta no Memorando nº 129/2019/PRODIRH/IFG, dispensar a servidora JULIANA DAMANDO VAZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 1833008, da função de Coordenadora de Apoio Administrativo do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG, código FG-2, Uorg-126, permanecendo seu exercício vinculado à Uorg-126.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

№ 1.051 - Considerando o que consta no Memorando nº 63/GAB/IFG/Inhumas/2019, nomear o servidor GUENTHER CARLOS FEITOSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula Siape nº 1837844, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Inhumas do IFG, código CD-4, Uorg-35, no período de 6 de maio a 2 de setembro de 2019.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL "PRO TEMPORE" DO CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos da Portaria IFMA/REITORIA nº 5.749, de 21/09/2016, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o inciso I do Art. 9° da Resolução do CONSUP n° 124, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Nomear os membros com seus respectivos cargos e representações, para compor o Conselho Diretor (CONDIR) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus São José de Ribamar, constante no anexo I desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO GOIABEIRA TORREÃO

ANEXO I

| | A CAMPUS SÃO JOSÉ DE RI | | |
|---|-------------------------|--|--|
| NOME | CARGO | REPRESENTAÇÃO | |
| Marco Antonio Goiabeira Torreão | Presidente | Diretoria Geral | |
| Anselmo Alves Neto | Titular | Diretoria de Administração e Planejamento | |
| Cleomar Lima Pereira | Titular | Diretoria de Desenvolvimento Educacional | |
| Katia Regina Pereira Rocha dos Santos | Titular | TAE- Técnico Pedagógico | |
| Mariceia Ribeiro Lima | Suplente | | |
| Renata de Cássia Rego Alencar de Sousa | Titular | TAE- Técnico Administrativo | |
| Não houve suplente | - | | |
| Clauton Fonseca Sampaio | Titular | Docente | |
| Elinaldo Quaresma | Suplente | | |
| Dayana dos Santos Delmiro Costa | Titular | | |
| Não houve suplente | - | | |
| Aldeir Santos de Sousa | Titular | Discente | |
| Shelzane Raquel Melo de Sousa | Suplente | _ | |
| Juliano Natalio Viana Ne- to | Titular | | |
| Carlos Henrique Azevedo Sales Júnior | Suplente | | |
| Hesley Alex Santos Rodrigues | Titular | Egresso | |
| Railson Costa Monteiro | Suplente | | |
| Cláudio Bastos Filgueiras | Titular | Sociedade Civil | |
| Walbernilson dos Santos Garcês | Suplente | | |
| Edmilson Cruz Vaz | Titular (SINTEC-MA) | Sindical | |
| Cleonice Rocha | Suplente (SINDSEP-MA) | | |
| Washington Luís Ferreira Conceição | Titular | Reitoria | |
| Regina Cellis Azevedo Correia Lima | Suplente | | |

PORTARIA № 2.930, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, NO EXERCICIO DA REITORIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 2.895 de 28 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais; e, Considerando o disposto no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e na Portaria Interministerial nº 61, de 29 de março de 2018, DOU de 04 de abril de 2018. resolve:







INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Portaria da Pro-Reitora de Administração IF Goiano

Assunto: Portaria da Pro-Reitora de Administração IF Goiano

Assinado por: Renato Santos Tipo do Documento: Portaria Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 19/08/2019 16:18:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97767

Código de Autenticação: 1b6ad07de1



DOCUMENTOS IF GOIANO



DIÁRIO OFICIAL DA UN

República Federativa do Brasil Apple Imprensa Nacional





Ano CXLV Nº 253

Brasília - DF. terca-feira. 30 de dezembro de 2008

Sumário

| PÁGINA |
|--|
| Atos do Poder Legislativo |
| Atos do Poder Executivo |
| |
| Presidência da República |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| Ministério da Ciência e Tecnologia |
| Ministério da Cultura |
| Ministério da Defesa |
| Ministério da Educação |
| Ministério da Fazenda |
| Ministério da Integração Nacional |
| Ministério da Justiça |
| Ministério da Saúde |
| Ministério das Cidades |
| Ministério das Comunicações |
| Ministério de Minas e Energia |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 85 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 88 |
| Ministério do Esporte |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| Ministério do Trabalho e Emprego |
| Ministério do Turismo |
| Ministério dos Transportes |
| Ministério Público da União |
| Poder Judiciário |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 112 |

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

> CAPÍTULO I DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | | | |
|-------------------------------------|---------------------|------|-------------------|------|
| Páginas | Distrito Federal | | Demais Estados | |
| de 04 a 28 | R\$ | 0,30 | R\$ | 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ | 0,50 | R\$ | 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ | 1,10 | R\$ | 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ | 1,50 | R\$ | 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ | 3,00 | R\$ | 4,50 |
| | | | | |

Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

- I Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia -
 - II Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR:
- III Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET-RJ e de Minas Gerais CEFET-MG;
 - IV Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

- Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.
- $\$ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.
- § 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.
- § 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.
- Art. 3º A UTFPR configura-se como universidade especializada, nos termos do parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regendo-se pelos princípios, finalidades e objetivos constantes da Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005.
- Art. 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais são estabelecimentos de ensino pertencentes à estrutura organizacional das universidades federais, dedicando-se, precipuamente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO II DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Seção I Da Criação dos Institutos Federais

- Art. 5º Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
- Instituto Federal do Acre, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Acre;
- II Instituto Federal de Alagoas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas e da Escola Agrotécnica Federal de Satuba;

- III Instituto Federal do Amapá, mediante transformação da
- IV Instituto Federal do Amazonas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira;
- V Instituto Federal da Bahia, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia;
- VI Instituto Federal Baiano, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim:
- VII Instituto Federal de Brasília, mediante transformação da Escola Técnica Federal de Brasília;
- VIII Instituto Federal do Ceará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu;
- IX Instituto Federal do Espírito Santo, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo e das Escolas Agrotécnicas Federais de Alegre, de Colatina e de Santa
- X Instituto Federal de Goiás, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás;
- XI Instituto Federal Goiano, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Rio Verde e de Urutaí, e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres;
- XII Instituto Federal do Maranhão, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras;
- XIII Instituto Federal de Minas Gerais, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Ouro Preto e de Bambuí, e da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista;
- XIV Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária e da Escola Agrotécnica Federal de Salinas;
- XV Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba e da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena;
- XVI Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, de Machado e de Muzambinho;
- XVII Instituto Federal do Triângulo Mineiro, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia;
- XVIII Instituto Federal de Mato Grosso, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Mato Grosso e de Cuiabá, e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres;
- XIX Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, mediante integração da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina;



CIRCULOU EM 29/12/2008 A EDIÇÃO EXTRA Nº 252 - A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Publicações Especiais

Art. 26. As admidades de autotado Mas como objetivo apeter rolltimaturo sociali através da oferta de cursos e realistação da Accordate

dades capacilloss.

Capitalo III Da Pesquisa a Inovação
Art. 27. As ações de pragates consistema am processo ofao para a investigaçõe e a empresadodericam, visando à inovação
interior de poblemas cinarificam o exembligações, menderendo necesincia o modelidados de canina, com vistos no deservedenesso es are sectal.

Art. 28. As advidades de pengulas tilta como objetivo forma-Ari. 28. As atividades de pesquita tifra como objetivo formativamentes Buttanas para a invectigação, a produção, o califlade de opoleccimentes colorais, attivitame, califlade de opoleccimentes colorais, attivitame, cicatificas e recessios, as a beaps de toda a formação producição com a catamo e a consessio, as a beaps de toda a formação profusicos!

TITULO IV DA COMAMINADE ACADEMICA ARI. 29. A consessioale academia do latento Federal de Biducação, Ciência o Terrológia Catarmente e composte pelos cospos discotos, docume e término administrativo.

Capitado I Do Carpo discoto de latentes Federal de Biducação, Objeta e Terrológia Catarmente de canadado por canadados mes diversos canada e concluida por canadados mes diversos canada e programas of precidos pela fastinicia.

§ 1º. On aniustantes do Instituto Federal de Estaciação, Calmilio § 1º, Or emulantes do l'antina Pederal de Entregio, Colimia e Tecnologia Catarinence que insegrimen inagráficación extrácte dos censos o programas facile jos no diploma en certificade ne forme e ma conduções provistos na organização dilabilita.

§ 2º Os estabalesia son regima de estaticula respectal sevente fação jas á declaração das disciplinas corredas on din vempelocidos.

acquirdas.

Art. 31. Semene os unadantes con martindo regular ativa,
not acomos funcion da nivel media, de graduação e de prio guidanção,
not acomos funcion da nivel media, per as representaçãos discontes de
Copardos Superios, invis como juritaripor dos processos eleviros para
monita do Reduc e Destança Granta dos Cempt.

Capitale II. De Corpo Heceste.

Art. 32. O corpo domaita à cantitudo pelas professores
integrantes do quante parametera. Se pessoa do invisios bredon de
Calcula, Cilincia e Tornelogas Catarimento, regidas pelos Regime
havieno Univo, e demois politatanes admitidos no formo de les.

Capitale III. De Corpo Tecnico-administration
Art. 13. O corpo tecnico-administration
Art. 14. O corpo tecnico-administration
Regima Jaridão Unico, que exerçam atividades de spoisa funcional
Capitale III De Ragime Disciplinar
Art. 14. O regime disciplinar do corpo discores cert es
administrativa na experiencia.

Capitale III De Ragime Disciplinar

Art. 14. O regime disciplinar do corpo discores cert es
describir na lambito de lambitos a podem ateriar à especial-sidades
de cada campas. adquiridas.

Art. 31. Semente os assadantes com matriculo regular atima mat estatos súculaco da nivel média, de graduação e de principalmação.

indefectión en instituto en tentrato a posser de cada caregon.

Parigrato Ocios: O regime disciplirar deverá ser apressala
julio Cascolho Separato;

Art. 35. O regime disciplirar de carego decende e térricosalmentamiés de locareo Federal de Educação, Cêrcia e Toroslogia.

Casarmanto discerso as disposições legais, morasa e regulamentosolves a ordera desejalant o sarolos aplicáveia, bem como ou revenimrelativas, praviosas pala legalisção Sederal.

TITULO V DOS DIPLOMAS, CHRITICADOS E TITU-

Art. 16. O lascitoto Federal de Bénerola, Calmia e Tro-mórgia Catatinamo expedirá e repistrani veza diplamas can cantin-mátodo com o § 1º da art. 2º da Loi nº 1, 850,200 e semini-scrificados a adarse concluidad de atravo e progresso. Art. 37. No imbito de san atración, o instituto Pediral de Edinsejão, Cámala e Remodogia Cataristante finalmen como está-tuação arraditados e conferendem de competinsias profusionais, nos termos do legislogia signote.

Esças armandas esgentas armen da legislação esgenta. Az. 36. O laceitas Feriral de Esbospio, Cidaria e Tor-Az. 36. O laceitas Feriral de Esbospio, Cidaria e Tortermos da legislacia signoto.

Am. 18. O Intituta Federal de Educação, Cidarda a Tecnolugia Catastrame podera confesir tradar de Maria. Acadêncies,
confesto Gasiplianda no Registratora Gent.

TIULO VI DO PATRIMONIO.

Art. 39. O particulado do Instituto Federal de Educação,
Cidada a Econóciga Carmiterare é constitudo por

1. Desa e direitos que consplicar o particulado da Beitaria e de
cuás um dos Carqui que o integrare,

Il. bera e direitos que consplicar en

IV. incorparaçãos que recuber e;

IV. incorparaçãos que recuber e;

IV. incorparaçãos que recuber e.

IV. incorparação

máns.

§ 1º. Os bere e diceitas do tentimo Pederal de Biscowle.
Ciónica e Tecnología Catacionas deven se utilizado ou aplando, exchainamente, para a consociente de seus objetivos, não pedando ser fitrando, exceto nos casos a candição permidido em fit.

§ 2º - A movimentação de partiradem obsolvente à nomadiva apocifica, procerde ou Regimendo Gestal de hatilitas de Educação.
Ciência e Tecnología Catacionas.
Art. 41. Bantieto Federal de Educação, Grênia o Tecnología Catacionas, em partirados de Educação, conservação, desposação de em petinamente da agina de observação, por a consultação de bere primensos de factor respectados de ser partirados de ser par

bisorio e Centra, e principal de logica.

TITULO VE DAS DISPOSIÇÕES GIRAIS

AL. 42. O Instituto Profesti de Edinospira, Gióscia e Tecteóagia Centración, conferen nata recussidade aspecíficas podes
constituis degias calegrados de naturaza correstiva e consultiva e
constituiços táculcas com administrativos.

Art. 42. A almonda do presente Establo cuigitá georeas quatificado de 22 dos tenegrantes do Canacillo Saperior, mediante deliberação era tenção conversadas recharabemente pera tal firm.
Penigrafa Union A encounação da comila para Dra do caper aos filias poda Estata en cofficio ou pela resiente simples dos mendos do Canacillo Soprior.
Art. 43. Os casos emissos seste Estatado enfo sabesatidas à apeciação pela Conselha Superior do Instituta Federal de Educação, Cidenta o Tecnologia Cularmense.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE AGOSTO DE 2899

A DINETURA DA DIRETORIA DE DISENVOLVIMON-TO DE PESSOAS DO DISTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRTID SANTO, no uso de mus

LECTRORIE I TANDAMENTO DE LE CONTROL DE LE CONTROL DE LE CONTROL DE L'ACTUAL D

NORMA SUFLY MACHADO DOS SANTOS

ANEXO

Árre de Estudo-Disciplino: Concreção Civil - 40 Horar - Compes Valoria

If to becade | head to Carolina | France | Generalise |
San House Carolinate Hoto-Carolinate |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO S" L. DE 19 DE AGOSTO DE 2899

Agrora e capatre de frances Federal de Estacuelo Cirenta e Tecnologia Guissa.

O Coracibe Superior, do fratieno Fideral de Educação Cili-cia e Sumologia Guisso, órgia de caráce constrirvo e deliberativo da Administração Superior no uso de sea arrivalções confendas polas § N° 4 ° de Artigo 10 da Lai 11.872, de 29 de 12 de 2008 e confendas o astabelezado no Artigo 14 da moisma Lai, rasolve: Aprova e sea Estanda constituição nos seguinas sarrana: TITULO 1 DA INSTITUIÇÃO

Convert è teri Estanda constituido nos seguintes turnum TITULO I DA INSTITUICATO
Cognidos I De Natiriorio e Das Frankladas
Art. P' O INSTITUTO PEDERAL, DE EFUCAÇÃO, CEÑNCEÑ E PSONOCIOLIA OCCANO, instituição estada nos termos de
Loi Nº 1, 11/82, de 29 de desembro do 2008, viteralada no Ministrino
do Educação, poesta instrurar juridos de embrejos, sendo delaurar de desembro, postalementa particolada. Impacatos, dedilizo-ecologíano e disciplino:

(§ 1º O instituto Federal de Blaucação, Odernio e Teomologíado de son Radoria, atrada na Roa 88, cioposa com Roa 38 D Qualita P - 37 Lores 32, 34 e 35 e 3 mm 340 - Collento - Greate
(§ 2º O instituto Pederal Greate e deseculadano sodo de son Radoria, atrada na Roa 88, cioposa com Roa 38 D Qualita P - 37 Coles 32, 34 e 35 e 3 mm 340 - Collento - Greate,
§ 2º O instituto Pederal Greate e institutional, for desecuração aspectado especialistada no ofesta de educarialistada especialistada no ofesta de educarialistada especialistada no ofesta de educarialistada capitalistada no ofesta de educarialistada capitalistada no ofesta de educarialistada de esta de educarialistada de esta de educarialistada de estadorialistada de estadorialistada capitalistada no ofesta para co fine de longidação elementadorial
a Radoria - noducia no meteorro indicada na parágrado 1º
deste ministra estadoria.

20 Radoria - noducia no meteorro indicada na parágrado 1º
deste ministra.

a) Rehata - redials no melecero indicado ne parágrafo 1º

Series or figs:

1) Campus Cress - Rodovia GG 158 km 2 - Contr. - GO;
2) Campus Quoti - Rodovia GO 000 km (ii) - Ipori - GO;
4) Campus Mantahas - Rodovia Hr 123 km (ii) - Morrishus

g) Campus Rio Vordo - Redovio Sel Goisso kas 1 - Rio Verde - GO,

e) Campus Rio Verde - Redovio Sel Geione kar I - Rio Verde - GOA.

§ Campus Urreri - Rodovio Geodolo Silva Nascimonto, lur
§ 1 - Chani - GO.

§ 3 ³ Pero elevio da invidinata dos dispurições que regera o
regulação, antilicação e supervisto de instituição e dos anticos de adireçõe, seperior, o luridata Federal de lacture pussar un perregulava
antilidate da universidades federais.

§ 4 ³ O listitura Federal de Edemerio, Créscio e Teodologio
Godosa possai limite de stocylo territorial pusa catar e entilogio
ressos, beste acros para equitare diplomas dos cessos por ele oferessos, beste acros para equitare diplomas dos cessos por ele oferessos, beste acros para equitare diplomas dos cessos por ele oferessos, les acros para estados específicos.

Art. 2 O restituto Federal específicos.

Art. 2 O restituto Federal Georgia específicos

acrostos de cuma activa termandrico:

1 - Registrario Giral

II - Ressistações de Cansolho Superior e:

V - Acro do Refunta.

Capitado II Dus Frincipsos. Das Finalidades e Caracteristica.

© Das Ospetivos.

e Din Objetives Art. 3º O Institute Pederal Onium, ett sus attação, observa

no regulates principios numeradores: 1 - compromisso é principa como a juntiça social, equidades, cidadesis, discoveração do meio ambiente, tempositada a gate-tia democrática;

II - swticalitação do momo e um trorgração com a perspesa

a a consolo;
 III - comprension con a formação homaca artigad, com a probação e difiniar do confusionemo cisulfacos e recodigaros.
 IV - afração do confusionemo cisulfacos e recodigaros.
 IV - afração aos respontas de formação profreiendo, dificilida confusionemo cisulfaços e traporte son arranjos productos locais, aceisto e enfuerio.
 V - actuales proceedonativo de persona nara necessidades obsencioros especias e deficiências específicas; e VY - catantas pública e garácia do creatos, sob a responsabilado de União.
 Art. 4º O Instituto Federal Centro tere ao capatitas finidadas e convectivitos:

Art. 4º O Bustinia Poleral Genno tere as capatina lita-lidadas e consekvistrom:

1. oferias educação professional e tecnológica, cre todos en seno séveis e madelidadas, formando e quatrimendo estellas com vistas na acação professional nos civenos esteres de economica, cost cabase no deservativemente socioeconômico lonal, regional e nacio-

B - discursolistr a educação profesional e terendágias coras occaso adactatos e investigativo de geseçõe e adaptação de sobações reiem e terendágicas do demandos sociais a pacalizadados replo-

mét:

18 - pomeror a interpação e o veriosidação da obreação básica à educação preferencia e obreação superior, atintarente a inferentistante. Esca, ou quadros de perioral e os recursos de gastier.

17 - escenta qua afrita ferrepetira em branfesia da consolidação e ferralectivamente des atranços poductivas, notars o extractivamento base ao maperamento das primeratidades de dependentes no escuencia da productivamento incluencia de servicio de atranços e entra de desendo de atranços de la consolidade de acuação de consolidade de acuação de consolidade de acuação de consolidade de acuação da como de estado de acuações de consolidade de acuações de como de consolidade de acuações de ac

de elépeise, em gord, e do cidacios aplicadas, em particular, e finadardo e deservolvimente de expirio ertino, voltado á invo

litação empérica:

VI - qualificar-oc como contro de inferência no aprior à oform de emisso de cortesia nas instituição públicas de maira, eferecirán copacitação tecnica e analização pedagigan are decentes das miles.

da entirio de comision na reseava para de caristico de contrato maistra de caristico copacitação telestrate a maistração podragigam ano decertores das revises párticas de caristico;

VIII - describidore, programano de autoridas a de dividigações caristismo e tecnológico.

VIII - república e outrimadas a prospeta spéciola, a produção caristista o empresandadoritamo, principalativamos e o decenvolvimento cimisfício e rescubilgaçõe.

EX - portavior a produção, o decenvolvimento a a transferência de terrentogico sessios, netadamento as voluntas à procesção do rese autoristico, netadamento as voluntas à processor de sessionadoritamento, a caristista de sessionadoritamento, de sessionadoritamento, de sessionadoritamento, de sessionadoritamento, de sessionadoritamento, de sessionadoritamento, de se sestidados governamentos.

Act. 2º O Instituto Federal Guinno term os regulatos abjetivos.

I - remirca schauße profiniend storics de rével sobbe, primitariomecata na farma de curron integrados, pora en constituiros de analas flandamental e para o público da oderação do juvene a subd

E - receiver mesos de floração tricial e continudo de

100, El estendor mesos de llarração inicial o continuado de maindisadores, eligidizando a capacitação, o specificações e a intuitação de prefeccionais, em video es divida da sentimentado, nas decas de edicaçõe geofesional e terradigação; III - oculirar pesquisas aplicadas, extradordo o decervolograma antique atradeção a terradigação, elemento de antiquêm terradora a terradigação, estradordo em beneficia à comunidado.

IV - decervolver stividades de estando de zondo com os princípios e finalidades da sinitação perfaminar e terradórgica, misicaleção some o mando do totalho e ou acquirario terradorgica, estantificas e terradórgicos.

El video do produção, decervolvimento e difesão de conhectorante contribicas e terradórgicos.

El video do produção e estando e organização do dividade na parapartia de decervolvimento e ou emprendado de decervolvimento e ou emprendado de dividade na parapartia de decervolvimento e ou emprendado de decenvolvimento e ou emprendador de outradores que terra de produção de contribuição de producidade na quanto e VI - ministra em civid de ademação aspector.

El canos aspectatos de terradorgia viscado à formação de produção, cam vista na formação de profusores pára a edicação deladação, acomo campinado de profusores pára a edicação deladação, acomo campinado e profusores pára a edicação deladação, por constanto acomo programas capacitas a debasção profusional;

a educação profinistrol;

ção profissional; c) cursos de backurdado e cagostiaria, visande a fintesção acomais pasa os diferentes sances da ecumuna e ámes do

the prefilements pass on differentes amones da commenta e átent do combetamente;

(i) carson de poo-graduação hás serom de aportificamentes e aspacialismos, volundos à francação de especialismo mas differentes forces de conhecimento;

(i) carson de poi-graduação crição strom de especialismo da dialectudo, que conditibuan para prementes o escalelacionação de boro silidas em crincoção, videnia e tomológica, com vistas no processo de geregão e incondenção, videnia e tomológica, com vistas no processo de geregão e incondenção, com vistas no processo de geregão e incondenção tomológica, aporte de completo de completo de completo de contrato de fecha de completo, com entre de 20% completo por completo por completo por completo de completo, com de completo de 20% com de completo de completo, com de completo de 20% com de completo, com de completo de 20% com de completo, de completo de 20% com de 20% com de completo, de completo de 20% de com de 20% de completo, de completo de comple

Capitallo III Da Organização Administrativa



23

Art. T. A organização guai do Izotana Federal Guisco com-

1 - COLUCIADOS a) Conselho Superior; hi Coligio de Dirigentes; II - RESTORIA

a) Oalviere; to Pré-Robarie; I - Pro-Robarie de Llarine;

Pro, Berlevia de Llarine;
 Pro-Recionis de Entrendie;
 Pro-Recionis de Desgrou, Pro-graduação e Inovação;
 Pro-Battoria de Adentistração; e
 Pro-Battoria de Descrootriptorio losabacional;
 Descripto Sindandou.
 Auditoria Interna;
 Pro-graduale Federa;
 Pro-graduale Federa;
 III - CAMPI, que para fine da Legislação exhamismal, são redus Soites.

censiloudes Scies.

§ P O destiluciones de estratas regimiencionel do lacatura.
Federal Galano, se competências sias unidades administrativas e es-acidadoses dos respectivos dirigerero serão estabelecidos no sea Ra-

ambasose nos respectivos morpores ser despois sobre o commençõe se funcionamento de la 2º O Hegistensia Genzi podorá dispois sobre o commençõe o funcionamento de curvos órgãos enlegiados que trateiro de tutante especiales vánciados à restoria, de pre-criterios e ane cample. Espécido 1 Dos Orgãos Coloquidas

Scolo I DÓ CONSELLIO SUPERIOR Art. IT O Consolha Superint, de caritar accuadrino e de-e, o a imple miximo rie Instituto Federal, scolo e seguinto

ilherentive, é a singlia maximus rie lestituto Federal, menho e sequente sempetalello:

Il → α Beltos, como pecielerto;
Il → α Beltos, como pecielerto;
Il → α procentaglia de 10 (um terco) do sinuario de campi, dostrutos aos servidoses abecertes, aresdo e minimo de 62 (piño) e o minimo de 63 (citez) representantes e igual minimo de 62 (piño) e o minimo de 63 (citez) no competente, deste apresentação de 10 (um terco) do minimo de 62 (piño) e o minimo de 63 (piño) e processames e (gual minimo de 62 (piño) e o minimo de 63 (piño) e processames e (gual minimo de 62 (piño) e o minimo de 63 (piño) e processames e (gual minimo de 63 (piño) e o minimo de 63 (piño) e o e minimo de 15 (piño) e processames e (piño) improve de minimo de minimo de 10 (piño) e o e minimo de minimo de 10 (piño) e o e minimo de 10 (piño) e por seas quere, na Serra, regimental;

V - (2 (piño) e processames dos agranas a lgual minero de regimenta.

V - 02 (anno representantes de secredade civil e (gual mi-mero de suplembra, condo 32 (dest) indicados por crásidoles paramete, 32 (dels) indicados por estándos dos materibadores, 02 (dels) re-presentantes do setor público civo magresas estánios disagrados pela Secredada de Ediscapilo Profissional e Tecnológicos de Nimiderio VII - 81 (ant) especiadade e 10 (ant) esplicaz de Nimiderio de Ediscapilo, designado pela Secretaria de Ediscapilo Profissional e Tecnológicos.

Secretaria de Dilampido Professional e Termidiques VII - 81 inno proportamino e El vono papiente de Ministriro de Educação, designado pela Servanta de Dilampido Professional e Tornelògica.

VIII - representação de 10 dans term) dos descoloragania de camp, mado o ministro de 82 idano e necisiona de 82 idano e o relaciona de 83 juinco e guida camp, mado o ministro de 42 idano e o relaciona de 83 juinco e guida camp, mado o ministro do 42 idano e necisiona de 83 juinco e guida camp, mado o que manto os recoros II, III, IV, V e VIII e neciso distinto e ministro de que manto os recoros II, III, IV, V e VIII e neciso distinto e ministro de partir de 18 de 18

direnco. VII - apreciar o mentar da exercicio finamento a o relatório de gestão amad, amidado parecer conclusivo anter a proprintada e registrada da exercicio (VIII - directora). VIII - directora sultar taxas, cencharantes e concribalções par prestação da serviços em greal a sacon colonidas pelo Instânsi Federal Golatia;

IX - susceitor à crisple, altresule nurricular e ceitoção de or no inchiso da fastissan Federal Goloras, bete como o registro de

Diário Oficial da União - Seção 1

carsos no menos de displanta de información de la regimentos garal e teneros de enda caragan, obrevivados ou parimetros definidos pelo Carama Foderal e Inglologia superificio.

Al adolberar aches quesidos substatidas a vas aproxingios

** As a destinata sobre questions indicatable is the appetracia;

** XE - autocoar mediaries proposta das Distramas dos campis,
contratação, concessão ossituas na parceda este dama tratas e en
finacimbras, resuddas a frantidade institucional con tratas e outocoarea;

sum legislação ere viges.

Septo 15 DO COLEDIO DE EXPLIGENTES
AIS 10. D Colegas de Disiguados, de extritor enerodático, é o
fegio da apoia na promoco deciseiro da Relaria, possolado a seguinta carepterístico.

E - o Ratico, como postálento;
E - iso Distoreo Gensia dos Campis.

Parágrato éssão. D Colegas de Disigualas transi-se-é, or
disuntamente, una vas por transcar e, autocodimentamento, quando
comunicado por ser Pecculoria na por 25 (dois torque) de sema menlatas.

Art. 11. Compete ao Calégio de Dirigordes. 1 - apreniar o reconsciutor a distribuição interno do recu-

oux

II - apoccias e recursardar as nocesas para calcirreção de acordos, combeias a contratas, bore sonso para daboração de cortas de internede a da decumentes equivalentes;

III - proper ao Consulho Esperior a crisquia e abtreção de funções e despois administrativos de auxumas organisacional da Regulas Esperio Contrata para Esperia Dominis,

III - apropias e recoversolar o culturalista de seferência amail.

IV - opeciar e recomundar nomase de aperforparement da

IV - operator e recomendar novama de aperforperemento de gestico.

V - apresior se amentos de interesso da administração do Instituto Federal Gatimo e de sobsectido.

Copissão II Da Robberta

Lista, accordade em prantama electros pelos servidoras do gestivos percentar a composiçõe de la compt. e seções estadardas atministrator pelos servidoras de gestivo personavama infectoras e concessoradardas atministrativos de Robberto e a sea compt. e seções estadardas entre a mendada do sociedado de forto da Epidação eigente, para um mendada do se para a manda do se desenda da compt. Estado da das da potent, percentido uma recondução.

Pariguação forsos. O da de somanção a que se refere o capas.

pla. Parigualo latera. O eta de someração a que se refeiro o capar-locará um consideração a indicação feito pelo comunidado excelor, mediante processo alceivo nos terroros da logislação vigeras. Art. 13 An Reitor evisques representor o fundados Federal Comm, em paise es fora dele, bera que administrar, gent, co-certoras e supremendor en atrividades da futrituição. Paragualo cesso, lose impodemento e uso auxiliarias reco-tamis do Reitor, a Reitoria será consulta pelo sua anhatimas logal desiguado na forma do logislação perference. Art. 14 A vacância do corgo do Reitor decument de: 1 - Darathopia do suego um comunido, em vistado de pro-como disciplação.

nespérant.

E - deressels, sus nomes de Les Nº , 8.112, de 11 de red- (1990).

El - poset en outes ougo inscuradord:

V - randorio.

V - rendecte
VI - aposentadoria; on
VII - aposentadoria; on
VIII - alumino de mandato.
Art 15 A Reiseria é o órgilar exceptiva do inutinato Poderal,
cuberalo-lite a administração, combineção e experiendo de tedes se
escelulais da Auturgata.
Art 16 O hesitivo Pedetal Golume tem administração de fretra discensationale, por meso de pestão dologada, em composibilidades por tempo de pestão dologada, em composibilidades por filma de la composibilidades por meso de pestão dologada, em composibilidades por meso de pestão dologada pestão dologada por meso de pestão dologada por meso de pestão dologada por meso de pestão dologada pestão dologada por meso de pestão dologada por meso de pestão dologada por meso de pestão do

as Appende Ovial.

Palagrafo Onico. Os Disessos Guran dos compi re
solidariazunto pore o Rodes por sem eto de gestão, no

io. Sução I Do Gabiasso, dirigido par um Chefe norseado pelo Art. 13. O Gabiasso, dirigido par um Chefe norseado pelo var camatine, aprinte, possiblese, fin

Soção I De Grimane
Ant. II O Galvinane
Ant. II O Galvinane
Ant. II O Galvinane
Ant. III O Carbinane, divigida por um Electro comelour, Esmonter e asimistar a aclio política e edimentación da Refuerta.
Ant. III O Carbinane disposa de inglas de spois tradicio, de
Procumbers Artícus e de Accurrente Espositat.
Seção III Em Pylo Folositat.
Art. III O Carbinane disposa de organs de spois tradicio, de
Procumbers Artícus e de Accurrente Espositat.
Art. III O Re Publicatus do dingidas par Pro-Bartíceo me
mendo pelo Refort, serale segões executivos que pisocipa, supertransis de seguinte directroles
I - A Productiona de Adminimisção comparte plusejas, superioristate, conductar, famenter e accuraçante redre as agives perluariate an políticas de polític organizatura, famente e accuraçadas redre as agives perluariate as políticos de político organizatura, famente e accuraçadas políticos de decumplimientes de aparticação personá de destina.
Federal Columo, bere como adalocar, abcorrativo e apocumar a telutirio menti de agistão co a processo de protução de contina.
II - A Pri-organis de Dosanos bratação de contina.
II - A Pri-organis de Dosanos bratação de contina.
II - A Pri-organis de Dosanos brataçãos de descrivobraçãos
e companios os actividades e as políticas de descrivobraçãos
e controlações retorios facionas, forteferendo a identifiada, primeração
do a visibilidade a sentinçõe do instituta Federal Girano.
Dectançamo amin

III - À Pal-Rettorts de Endeu campete planejai, sopritalender, coordene, hemeisa e acompanher un abrabata e un politicas
de cariro hemologialas pelo Conselha Diedoc, en comuniciai com
e derestora annandas des Minimini da Indocente e protecter actes
que gamatara e articulação carro o camero, a jumplim e e extración
que gamatara e articulação carro o camero, a jumplim e e extración
que gamatara e articulação carro o camero, a jumplim e e extración
protectiva de adminis de reflectes com a secundade e metidocação
carro o soto produtivo, oriendadas, ao encora e à propina de administrato
camero de administrator de estración e reflectes com a secundade e metidocação
carro o soto produtivo, oriendadas, ao encora e à proquia, jurdo cos
devenos acompentos e organizações noseira.

V - A Pol-Recherto de Polaçãos, Pio gardanção e literações
computa definitar de fectivas de todos es especias, conscionar e articlar
a metidode de agêne de formato que emolúras nêcuros pringuia to fis instituições de agêne de formato que emolúras inducanos pringuia to fis instituições de egos, em aminim como as decumdos meteros o aum
as demandos das commendades basios e coglamars, em aticaleção como
a estima e a extración, de forma a comminio com o receivam de comArt. 10 As Diementas Sintérios
Art. 20 As Diementas Sintérios
Art. 21 A Auditarios Interios
Art. 21 A Auditarios Interios de camareceiva plane de professor e austocar a pedido, lam como minimismo de solos à lamitare.

Seção IV Da Auditarios Federal é lagila de contecido de Unitarios de Auditarios de federal de plana sincidade en processor de Tribanal de Centes
de Unitarios de Professor de minimismo de comminimismo de minimismo de professor de principal de processor de professor de comminimismo de minimismo de professor de professor de professor de professor de comminimismo de professor de la completa de professor de minimismo de como

per limite.

Capitalo III Dos Campi
Ari. 23 On Campi de liselaturo Federal Gisiano also administrados por Disciente-Gerala a den sex funcionamentos centrefereidos pelo Regimento Geral.

Paragrado intro. On Discience-Gerala são escolhador e monacoda de soundo com o por eferentes a art. 13 da Lei N¹.

11.3002/Disk. pora mandicas do 10 (quarro) anos, comacios da data da mandi comitida, seno restendação.

I SOUDHIR, para ministra de foi ópararely meno, consistent da data da punto, porteirada, sena rescendação.

TILLO III DO REGISII ACADÉMICO

Capitalo I Do Broma

ATA O conclusio em lassituos Federal Geismo está finadamento e lagan, especiata en ara propie político instruccionalismo e lagan, especiata en ara propie político instruccionalismo e lagan, especiata en ara propie político instruccionalismo efectuada paísa principios de estérios, da académicale, de político de apartico de estérios, da académicale, de porteiro de casa en esta de formada de para vida e para vida, a partir de tente correspois de contratoriorismo de formada en entre de para vida, e partir de tente correspois de contratoriorismo en esta de formada e de catalogo en esta de formada en entre esta de catalogo en esta de catalogo en profesional derárea de reperso de galantação e de procupalmento acade en Competo e entre de de vida entre de lagrando en el procupada de catalogo en esta de la catalogo en el procupada planta de mentalos en el procupada de catalogo en esta de catalogo en esta de catalogo entre de la catalogo en el catalogo en el catalogo en el procupado en la catalogo en el catalogo en el procupado de la catalogo en el catalogo en el procupado de catalogo en el catalogo en el catalogo en el catalogo en el catalogo de catalogo en el catalogo de la catalogo de catalogo en el catalogo en el catalogo de catalogo de catalogo en el catalogo de la catalogo en el catalogo de catalogo de catalogo en el catalogo de catalogo de catalogo en el catalogo de catalo

Art. 27 Au atrictados de certando bien cuma objetivo specie de convenidorame acutal par meira da efecta de canara e multipação da abividadas específicas.

Paringulais faistes — Au artigo de extendo antito preferrireidamente financiadas pelo podes publicos, incentivadas e presente financiadas pelo podes publicos, incentivadas e presente financiadas pelo podes publicos, incentivadas e presente contratados, respentas a singlas de financias.

Capitado III Da Prespiñas, polo-guidasção e havaquia.

Art. 28 Au ações de prespiñas, polo-guidação e inevenção intratados especiales de presidente a presente a presente a planta de la intratação tectorológica, a timosferência para a prespiña a plantada a intratação tectorológica, a timosferência para a prespiña a sincelondo e a mando productoro inequia carredicida pode para a saccionade e a mando desenvalva dada distinuadas dos mando productoros legios estados con carredicida pode de productoros legios estados de programa de presidente productoros legios de productoros legios estados de programa e programa e productoros estados con carredicidades, composada e depúte e financias e productos de programa e productoros estados de productoros e productos.

Art. 30 Au atrialidade de peniagos e polo guidade, de tento adoptivo formor recessos bassausa para a investigação, a produção, compremente polo a termina polo carredicidades de productorios e a calculação de productorios de la Calado de condecimentos calcularas, artistico, intellidade a termina productor de forma de maios e a colocida, se longo de toda a formação perfusivama.

TITULO V DA COMUNIDADE ACADEMICA.

Capitado I Da Compre financia, deceste e tima toma destruto.

Capitado I Da Compre financia, deceste e tima toma destruto.

Ciplisto I Ilio Corpo Dioceste
Art. Il O corpo Giannia de Instituto Federal Gaiano è contimida por abreso envicadades nos diverses caraca a programas efueccidos pola instituição.

il l'On alance de Institute Federal Geisen que comprises
ulmerar e carricole des turses o prognazar farlo Jar a diplora
referade sa forma e sua condições previstas no espansacio

1000 1477,7047

§ 2º On abases un regione de maintente especial sommes à declaração dos disciplinas consultas su dos competibulas.

Intín jus a decimplo des disciplines consules se des compositueits adeptibles.

Art. 32 Someron en alemen com mensione regular arine non manne séculose de arinel cabillo, de graduação e de principalmente, pudella vatar a cerrar vendor para se representações discusses de Concelho Superior, hem como austraique das produstas describes Bardon e Disciplines de carrier.

CARTILLO II DO CORPO DOCENTE.

Art. 31 O voque docesse à consideráte pelos professores insignantes de quanto premocente de present de lexitato Federal frecima, regulos pela Regime Artificio Caisoa, e darante professores individuos forma da lot.

Capitale III de Corpo Tressoro-Administrativo de constituido pelos servidores lasagrantes do quadro premocente de pessoa do lastituo fordem de composições de la composições de la composições de composis

relativas a cade campes relativas a cade campes. Art. 36 © region: d'ociplent do respe domais a ticnica-altratamento do fantano Fadard Collago discreta as fisporições legais, namena e regularizacion sobre a critera dispisione e saledios aplicarecto, bem como os recursos cubinois, purvistas pela ingirispise aplicave Indeed

TÍTULO V DA LOTAÇÃO É MOVIMENTAÇÃO DE PES-SOLAL

Art. 17 On servidenza do esteso doceste e tresico-adminis-

mativo actio lorados en Resenia e nos correi.

Agi. 38 O deslocarsosato de sorvidoros da corpa o técnimo administrativo, cutre se diversos demecibos de l'estituto Pé-ilend Geiano, provision es § 3º do se. 1º doste financio, dat-se-d per

ente de remoção nos termos de legislação vigente.
TÍTULO VI DOS DEPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTU-

Art. 38 O lastinus Foderal Guino expediri e registrati son diplomas era conferendade som o 8 3° do art. 2° da Lei st. 11.292/2008 – soului conferenda a altanos conclutatos de serves e

agrarato. Art. 48 No indrito de macotacella, a lastiture Pederal Grison

faciliena como instituição accolitators e certificadors do computên-cias proficionais, nos termos do legislação vigosto. Act. 41 O Instituto Federal Cosmo profesi confere filados do Mixto Accolitato, nos formes despisação do Registrato Geral. TÍTULO VIIDO PETRIMONO.

Ars. 42 O patriminas da festidas Foderal Geigno F com-

finaldo por: T- lusar a dischut que compléem e patricolesio da Robaria u

de cuils um des compt que o integuise;

II - hope o discisor que vier a adquiert;

III - docções ou legados que receber; o

IV - minoportações que muitana do serviços por ele mo-

Inteliat. Periperajore que remaite de directos de Imitado Pederal Cosisos devem ser utilizados en aplicados para o consciujão de sass objetivos, não professão ser ablemáto, ou aplicados para o consciujão de sass objetivos, não professão ser ablemátos, ou o ou casas e condições permididos en a la vista DESPOSAÇÕES GERAIS.

AII. 40. O Instituos Faland Gadana, conference som teconstituidas específicas, profesta repostações confessãos de materias tementarios e conscibile a contrator tementarios e conscibile a contrator desposações de materias qualificados de 20 dec interpretors de Consulho Superale, reclaimas definicações des tementa convecada exclusivamente para tel Sea.

Parligando dori conscionada exclusivamente para tel Sea.

Parligando dorive con estados exclusivamente para tel Sea.

Capita más desa pelo Reviso se affaita o espala materia simplea dos recentores de Consulho Superior.

Art. 43 De casas confessão seas Estatara certa autentativa e

recedens de Concelho Seperior. Art. 45 Do cum creison neto Estatan estila subratidos i apreniação pelo Consulto Superior do Institute Podend Genino.

JOSÉ DONIZITE BORGES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS

PORTARIA Nº 488, DE 27 DE AGOSTO ME 2889

O RETTOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL. DE EDINCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOLAS, comun-do pelo Posteria N³ 34.1, de 10 de junho de 2009, see too de sous-similaciones, impire o regimentas, reserve: 1. Retificas o Anceso de Portavia N° 481, de 24 de apusto de 2009, publicado se Tiales Celand de Tarido em 23-de agusto de 2009,

na a ter a rediçõe de Ameio e éste portas. E - Este Notario corre cos vigor de stara de seu pobli-

augha.

ANEXO ESTATUTO DO DISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

TÎTEA I DA BESTITUIÇÃO
CAPSTULO I

DA NATURBEA E DAS FINALIDADES
AS, PO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOLAS, businação oriude sos terreos da
Lei Nº 11.892, de 29 de decembro de 2004, viscasiada so Missichios
de Educação, proses mariemas jurídos de materpala, rende decembro
de adantemia administrativa, partemental, financias, delibitor-pedicional, desembro.

gágica e cheipfiner. § 1º. O lossium Foderal de Educação, Ciência e Terrologio § 1º. O heritaro Federal de Discurpat. Comos e controque de Guida à uma fratatactic de educação esperior, beisña e prefessanta, phetocenicale e enstinospi, especializada na olarm de educação prefessional a tecnológica mas diferentes resolutivates de ensigna, com faste na conjugação de evolucioneses Nomicos e tecnológica com nos profesa podagógica.

§ 2º. Para alcina de incidencia cas deponições que regim a § 2º. Para alcina de indidencia con nos carros de educações que regim a podagógica.

§ 7º Para efera de lacidência dos disposições que regulação, avaliação e aspervisão de Institucião e des cursos de elembra acuais esperia, o institucião federada, a Citacia e Torrobegia de Gosso é espajarado às universidades federata.

§ 7º O Instituto Producti de Unicocado, Colocia e Torrobegia de Gosto e oras institução de adicação superior, básico e profesional, plantearimata, multicampi e discordinácios, especialment na certar de efectualite, profesional e sucundação cas adiferentes resolvidades de cusios, com base na conjugação de conhectmentes licensos e acensidações ciem o prático produções, tendo como dominibos para lim do legislações adiacacional en seguiama unidades:

a) Iludiaria, acelhado em Greinia, capital do Batado de Gosto.

to Cuspus da Chinde de Gelânja-GO.

by Chengan du Childe de Guidra-GO;

c) Compus du Childe de Inter-GO;

c) Compus du Childe de Inter-GO;

et Conque du Childe de Inter-GO;

et Conque du Childe de Inter-mor-GO;

et Conque du Childe de Inter-mor-GO;

et Conque du Childe de Francis-GO;

et Compus du Childe de Francis-GO;

et Compus du Childe de Francis-GO;

de Compus du Childe de Francis-GO;

de Compus du Childe de Listeins-GO;

de Compus du Childe de Listeins-GO;

de Compus du Childe de Listeins-GO;

de Compus du Childe de Educação, Childe e Terradoguest bem astro-onite pota crar e cotingair comes, nos limétes de

su du avanção territorial, bem como pere registire delocasia das

pere de ofercialism, residante autoritação do sea Compelho
lor, soficiando-de, no case du efects de retries a distilacia, a

glio expecífica.

io especifica. An P D Instituto Federal de Esbeughe, Cidwin e Tio-Guida repo-se pelos atos necessávos mencionados ao capal gela legislação facianal a palas aegatesta inservenciona eologia de Geida; do Art. 1º, pole

I. Asso Astractivos aprovadas pelo Conselho Sepretes; III. Asso de Referio. CAPITULO II. DOS PRINCIPIOS. DAS PINALIDADES E CARACTE-

RÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

An F O businos Federal de Iducação, Cômes e Teu

Art. F. O business Sederal de Educação, Cêrces e Ter-relogia de Golia, seu um atração, efreres su seguintes princípios

Il comprenisso nom a listica encial, equidade, cidadorio, manvação do meto ambiente, tromparência e gestão dama-II. verticalização de emmo e sim integração com a pesquira

e a cramale;

III. ecempranesca cam a fortaggio integral de crindia, cem a
produção e ditudo de conhecemento constituo e semelação;

IV.compressos com a subscução inclusiva e consequente,
cam a afanta de fortaggio profusioned, cem a personação do de-pendentento recipiodarea, estando sucupo accese a ungarezação
produciva, so potencial regional, a cultura e do reconsistões e un-pertativas do cidadão;

pertativas do cidadas;

V. asturcas pública, grandas el tatan do meitra, seb a responsabilidade de Unita.

Art. 4º O l'antituras Pederal de Educação, Cidacia a Tecnológia de Geiras fora as seguirias finalidades o características;

La destar sobração profitacional o translágicos, em todos as saus abraia e resolicidades, formandos e qualificando cidadãos com todos à stanção profitacional as diversos setteras de consentas, com infante de discoverebriografa aceterociologias local, regional a autimati.

mit: Il, assoguate a gransidade do ensino, ndo permisiralo que seja colocada dos afunos, em hipótese olganos, quidopar tipo de contribuição franceiros poir ofesta de quolquer reacidades de carsos secuelos politicados de lastituação.

Ill. decarro-obrar a odocação profisión el elevradógica como procuso edecarios e investigais o de selegêntencies e transidaçõese de decarandas secues e provinciados en regionados.

més:

[10] promuvos a integração e a veriocificação de edocução, blaiça à edocução, porfinientel e edocução superior, estratacido à infractoriam flues, os quados de pensou e os recuesto de gentos.

V. primara nas abento formática em beneficio de constituição de fermiocitacido dos atrargos produtivos, oxáleis o coltunas locate, identificados com sous no magazaciono das portecialidades de desenvolviracios accioecostinico e cultural os debito de atracção do funda Federal de Orisa.

VI. constituir or era cerico de confincia na oforta de casisar de circulas, em garal, e de circulas aplaçada, em pariende, entirelas aplaçada, em pariende, entirelas de como de circulas de como de casisar de como como cortes.

VII. quelificar-se aceso cantro de referência ne crosse, efecucado carros regulares de fecuciatas, especiação, quelificação e sinhistração bereias e pudagagas aos documen das redes públicas de matar. VIE, deservoiver programas de extencilo e de divelgação

VIX. deservador propuesta a a totológica; IX. traticar e estimalor a pesquisa a a produção cultural los ao unisdo do naturbo a cinculados á formação totalizados. startifica

IX. tratter e common e procedente a procedente e mende de common e mende de relation e mende de relation e mende de relation e integral do ser hermone.

A, promovoy o deservolvamento científico e incusópico, e posiçõe e a transfectecta de reconópico instant, restalamente at melladas à prescriação de mella authoriza.

Art. F. O familiato Vederal de Ethropho, Cólmila e lincusópic de Unión tere en requiriros defairos.

I ministra educação profesional técnico de nivel midia, prescriativamente na forma de quevos integrados, para un conclusões de traces familiamente de para o público da oducição de precincipal de tra-

100. Il ministrar carsos de formação inicial o continuado de trabalhadorea, prioritariamente com elevação da elvel de escabridade, objeituado a coperinção, o aperimentaria, a especialização e a meditargão de profitoiramea, o as todos a encelaração e a sistema do encularios profitarios e terrodisgãos.

Il readora prospiciam, animalando o discração/resprio de adeque incaraca e texnológica, catendendo possible de constituira e texnológica, catendendo pero basolícios à carrelladora.

adações técnicas e ternológicos, estratendo seas bisofícios à corresponder.

IV deservalvar atinidades de extensão de acordo som as principios e discibilidades da obaseção profusional e translógicos, em activalende cam o mando de trimidio e os separeiros oceass, exantentos en produções, despeculvamento e difusão de confectimentos científicos, tomológicos, ambientais e radinatas.

V. estimular e apoint proviscos educadores que lovem à general de trabelho e trans a é emanarização do cidades na peropera se de discussivamento estado de especial.

VI. ministan rea sivil de educação appende.

VI. ministan rea sivil de educação appende.

VI. cutima aportamento de tenordogia visardo à forresque de profusionas para se diferente sociores des comencias, hos estos a participante de profusionas para se diferente sociores de profusionas para se diferente estos de profusionas especiales.

(a) estos de bachavitado e angentaria, mando à forresque de profusionale para se diferente sociores de acimamente estador à forresque de profusionas para se descripto bisonaria de profusionas.

el nessos de bachardiado el ingestinta, rimedo i formação de profuncionis para en diferentes senores da elementa a forme do realectroneiro.

Al carsos de pio-graducção late seros da ejerifaçoumento e repositolização, visuario à formação de apocidabras nas diferentes arias do confucirantes.

In carso de prio-graducção late seros de aporticipamento e torado, qua contributor pero processor o estabelicativam da bosa sinita en dosesola, circundagam.

An e. Ne desendo intensisgam.

An e. Ne desendorimento da um ação neudênteco, o instituto Federal de Diferenção, Cilentin e Toradogo de Cusia, eta cusida executida, doverá generia o relativa da Sidio pictorimento de um ação neudênteco, o instituto Federal de Diferenção, Cilentin e Toradogo do Cusia, eta cusida estabelem de compando, etá esta esta esta esta por oceasi do vegas para a númerada proclamicas detraca de medios, prioribariamente na forma de cussos integrados, e o activado de 20% esta prioribariamente na forma de cussos integrados, e o activado de 20% esta prioribariamente na forma de cussos integrados, e o activado de 20% esta prioribariamente na forma de cussos integrados, e o activado de 20% esta especiale da farintación polagógica, estabelho e esta prevista de § 2º da art. 8º da la N. * I 1822/2002.

CAPÍTELO III

DA ORIGANEZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. P. A organização grafi da bastação Pederal de Filhe cugla, Cilenção e Decenção, e de Cusia de Capitales, e Concelho Superior, e) Colegão de Dirigantes, e) Concelho Superior, e) Colegão de Dirigantes, e) Concelho Superior de Enciencia, il 1910/82A.

Al Dirigante Excentra:

10 CAPÍTELO de Decenção, il 1910-84 de consta de Pederal de Recience, in Prio-Recienta de Pocarones, in Prio-Recienta de Pocarones, in Prio-Recienta de Pocarones, in Prio-Recienta de Pocarones de Administração; v. No-Activita de Decenção de Recience, de Procursidados el Decenção de Pederal de Administração.

10 CAPÍTE, que, pose fina da lagistação enhacional, el Procursidados de Procursidados de Procursidados de Procursidados de Procursidados

of Precuratoria Federal.

III. CAMPI, que, pues fine da legiciação exhececural, são

III. CAMPI, que, pose fue da legislação observement, eto remisidendes sadas.

§ P. O destilumente de estantas aspailucaisma de lestratos fecient de Educação, Calicia a Terrologia de Gois, as compeciación os misidade administrativas e sa stribuiçãos dos aspaicases direitados administrativas e sas stribuiçãos dos aspactivos direitados acrilo estinte/problem as esta Registratos Goist.

§ 2º O Registratos Grad poderá dopos sobre a estantas do terror reportições manufante a Faltaria e la Prin-Porturia.

TITILO II.

DA GESTÃO CAPITULO I

DOS ORGÃOS COLLIGIADOS

DOS ORGÃOS COLEGIADOS SEÇÃO I

SECATO I. De Consellos Superior Art. 8º O Casacillo Superior, de casilar acoaciliro a de-liberativo, è a órgão retorno do instituto Federal de Educação, Cên-cia o Torrodogia da Golda, tenda a expainte composição.



25

L a Ectier, nono pensidente;
 L representação de servidores descrites, com número equivalente a 1/7 (um tempo) de número de camps, assegurada a re-presentação minima de tele e máxima de cisio servidores dossesses.

election per seus pases en futua ragimustal;

III. raginamizație do porpe discent; pora relatero uprim-leate a 125 (un terpo) de uturera de exempt, assignanda a supor-sentuțio resisona de tois a ministra de sisteo discenter, eleber per rela-

imir a 1/2 (am terpo) de minera de same, asseguada a isperprenque resisma da tela a maidra de álico discreto, obbar por son paris na forma expirament.

IV representação de carridoras stonico-administrativos, com alescos equividante a 10.1 (am terço) de refereo de mençã, companda a representação meiros de reja a mánima de alesco sarriçãosa timbio-almentadarios, eleidos por cam paras em forma regimento; V. O. (data) representantes des agresses indicados palas mi-deales representantes dos professionas formadas pala Institução o-que plo mandira o vincado funçonad com a menera. VI. B. (cert) representantes das acetabado deste, sendo O. bios discludos por entidados patramais, D. (data) indicados por es-tidada das trabulhadares, IO. (data) representantes do sobre plada-cion expresso estatas, designados pela Secretaria de Educação Tro-finament y Tamedolgosa; VIII. () (m) representante do Mandirio de Educação, de-signados pela fecentario de Educação Profinsional e Tomodogica; VIII. (poro expresentante do Disposto de Disposto, com miramo expiraleste a 1/2 (nos despei do menera de atorpa, atorganda a representação estánias de trás e matima de clicro reportora, elettor por suce pose em la forma regimental. § U°. Os repretiros de Concelho Seperior (matimas e a
plestos), de que tentam en anticios (II, III, IV e V. errito necessido que area de Ratus.

§ 1º. Os resentes os volves de la completa de de 10 entre normales por seu de Pallet.
§ 2º. Os remedates mela de 42 (abid) non, percutida uma reconducida posa o portudo insudistamenta aubacoporta, intertumbo e Bohor como mantico noto.
§ 2º. Cora németo noto.
§ 3º. Cora németo noto.
§ 1º. Cora németo noto.
Il mis policie de partir de desperte en métrimo. O termi regioneránção por atragarte.
§ 1º. Cocamado o afratavarente firmitarse de qualquir dos conditos de Coracilar Superior, ausarquir o respectivo apleau para conditos da Coracilar Superior, ausarquir o respectivo apleau para conditos. § 4°. Осолимо и атакичном петатиче се приприт сос посифин да Сописћи Бирегос, пиначин и пред пред при и попратегнации да панача опіднайнени активіство. § 5° Ма Барбона ресуліат на § 4°, инт. посифико пина прісти раз в ситрістивняцій за пинати опідня. § 6°. О Сописћи Бирегіот голліт-по-4, педатитители, в

§ 67. O Consorba Superior renalizació, actimizamente, a cuda dois resors, e extraundinarbaneous, quando consecudo per seu Pratidona su per 271 (dess tempos) de seus membros. § 75. Au despitas des membros de que tratara se faccio E. El F. V. serás sondinicidas pela Razionala, conjuntamente com as certificidos experientativos de consenidade sendinies, legislmente consenidade.

Art. 9º Campoc as Coracilo Superior. 1. reporar es deretigos para associa do funtineo Finteral de las, Calacia o Tocnellogia de Cletto e actor pela envesação de idas adoraciemat.

nas putitica ochosetiena).

Il pierren ar sociasis e condesar o precesso de cuención à
camuniciado circolar pero circulto de flories de Inélista Federal de
Educaçõe, Criteria e Tronslegia de Graia o dos Diccora-Gerás dos
comps, mo consociacia acre o cambulacido con are. 12 e 17 de Les
8º - 11.892/2008;

III. apr

30º . II. 802/2008; III. gravitar a plane de dosavordalmanua incidacional e apro-ciar a proposta escamentária muni; IV. quesar o projete político-pologógico, a seguráração de-dition, regularectara interno o carmas disciplização; V. aprocar accesso platicas à accedincido e à certificação de competitorias perfusionais, nos termos de legislação sigurar; VI. assortas o Relair a cardiere tirales de mênto amid-mico:

No. securios o Sentra a compare Erdos de mendo ambi-mico;

VE, apreciar se cretas de resocicio fiquecisto e o statutirio de gestito ment, contindo paracur conclusivo sobre a propriedade e engalandade des registras;

VEE, deliberte sebre toros, espolamentos e contribuições por pretisquis de servição em gotal a actora cobrados pelo Incisiono Pe-deral de Educação. Cibrera e Tecnologia de Guita.

El savegana que não seja colonita dos stanes, em Impôrese idgaras, qualquer tipo de contribuição financiam para bratunição.

X. austimar a crisquia, abranção controdor a estánquia de incisas no destino do feodrato feodrato do Educação, Cibrera e Tec-nologia de Guida, bora como a registra de dejalement.

XI. aprovor a estendos admensistativo e a Registranta Geral do Instituto Padand de Educação, Cibrera do Guita-do respectação, em paracerem defendos pelo Garesso Endetal o logio-logia o corportário.

XI. adolomas unhos questico autorecidas a um apreciação, XI. delabara unhos questico autorecidas a um apreciação.

assurante de paraceres par

Ari, 11. Comprio se Caligio de Delgestos: L apositas e recomendar a distribuição interna de recorsos organizatarios, financiano e portunosieis;

II. aprociar a recomundar as normas para ocietroche de nove-windus e contratos, bess romo para elaborique de cartas de

dos, convirtais é contrains, hers roins para elaboração de cartas, de secução as de decumentas inplivatorias;
EL aproctor a crisção e abracilo de funções o órgãos sal ministrativos de ordenius organizacional de laminto Foderal de Educação, Cálesta e Tacardogão de Gertia;
EL aprecia e a proposição de academica de infinitacio;
V. apreciar e reconsendor martino de aperileicomento de pendire

ster.

VI. apraciar se acustur de impresse do instituto Federel de Edecação. Cencio e Termologio do Guido a olo sobracida.

SEÇÃO III.

Educação, Crência e Termologio de Gesão a ele submedido.

SEÇAD III

Do Conseibe de Ermino, Pesquisa e Estrenila.

An. 12. O Conseibe de Entiro, Pesquisa e Estrenila.

An. 12. O Conseibe de Entiro, Pesquisa e Estrenila e estapa consultaro e de proposição é notare e políticas relicionais relicionais relicionais relicionais relicionais e atimidade da uneitoa, posquisa e autoriala deservalvidas para lantinas pasquisas e Estacação, Colhecte e Tecnologia de Gesiá, permitado a segunte composição.

II. e Pro-Reino de Estato,

III. e Pro-Reino de Prospisa e Pis-Gratinople;

IV. o Pro-Reinor de Estato,

V. sa Deignetes da Apusa Acadelinicas de mela caraqua;

VI. O (10%) representantes dos servalmens descrites, elaino per sema parse na farma regimental;

VIII. (10%) aprocumentas dos servalmens informa-edicalinitarioros, eleino per sema parse na forma regimental.

VIII. di (10%) opermentantes das academice, eleino per sema parse na forma regimental.

Ant. IV. Curreptir so Conselho de Estatos, Pesquisa a Estatorida.

terraise

L pergor, apreciar e assempaniar a descovolvimento das politicas de senior, perspira a colorada de lituriara Pederal de Educação, Céncia e Tronologia de Geria.

Il sudios e cintár parecer sobre a arguntesção, avaluação e ofirm de memo e demais návelade de sobre a arguntesção, avaluação e ofirm de memo de demais návelades de sobrelaras meteranas definidas pede Conselho Nacional de Educação e encariadada guia Risada do Incidente Federal de Galacação, Cilinda e Tecnologia de Geria, Ell. aprecia e emite parecer sobre os carrindas dos navios regulares de Socialos Federal de Galacação, Cilinda o Tecnologia de Goido, pede Conselho Superior.

solo Cassellos Superior,

picto Cusselho Superior.

IV. apresior centres secuntos de interroce da Instituição, cu-camininades pela Roboliz do Instituto Federal de Educação, Cérceia e Terrologia de Goita

terrotoga de Soute. Art. 14. Para e discurodulmento de antales terriféces, e Conselho de Bruinn, Pengnius e Extensio será estrafasado em trito

Consulta de Draina, Penguisa e Extensión será estitutareado em titis Córminos Selevisios.

E. Chemin de Ensino;

E. Chemin de Ensino;

El Chemin de Sectembro e Chilpon.

Parigrafo Desco. An Climatas Selevistas poderdo instalar filmana expecian para a discussión de termi especialicos.

CAPTULO II

DA REFINICIA

del 33. O burishas Federal de Educacio. Criteria e Tec-

no, actividade de Califeria de Educação, Ciliqui melogas de Geiás el organizado em caratera medicampit, com neigramentata grandi elemíficade pesa ceda energea e pora u monte no que de requista a passent, criscigos recisio a benefi

nervidares.

Aet. 18. O Instituto Federal de Educação, Cúltaria e Tecnologia de Galia surá ofrigido por um Restor, escolisido em presentadariro pedes servidores do quadro nidos personante delecatar a telmosa adecimizário o pedes a estadares regularreste tembriodadisluciros presentais e regulares), memendo se forma da legidaçãorigante, para sem estadada de OH (quatra) asses contados da data de
peres, permitida uma reconstação.

Terraprato entro. O ede de monovoção e que se relico o capar
ped principlos de realização de consulta a reconstatale academica,
mediante procesas récivo, nos termes da artiga 12 da Lei N¹.

1.8942/2006.

mediante processo efectivo, nos spenes da afriga 12 da Lei Nº -11.89(2008). Ant. IT. A Redunia è a espis escuntivo da liaminto Fedoral, de Edocação, Cilincia o Tecnologia de Grota, extensio-lhe a atrai-ntemente, coordenação e aspervisão de sudas as atraindos da Au-taquia.

Iniquia.
Art. 15. An Reiter competie:

1. administrar e representar o fruttano Pederd de Schweijin.
Chincio e Tecnologio de Clesio, me juino no Sara dalla. Bom commedencimos, gorie, combinar o esperiatorder ne servidades de Ins-

II. seperintende tudos or terviças da Hatoria. III. convocar e pender o Conseño Seperior. IV. convocar e preside a Collegio de Disigentes; V. convocar e prodúte a Conseño de Endre, Penprim e

Eurocia:
VI. remer o Dieter Essentive, or Einstern-Gerale des Cares e et Pri-Rekeste;

A. hortony Entret de Discurie.

VI. remeire e Dietas manazaros, se estimate de l'iducação, Caregia e es Pris-Badacea; VII. gropor o esquemento do tentimo Federal de Educação, Criteria e Terminiqui de Golda; VIII. grocer o cargons, croprego o familias do pascoul de Institute Pederal de Educação, Criteria e Tecninique de Oreite; IX. securior e punher disciplinaria, a carificialista; X. sentires grapo e estimar deplentas e carificados; X. fanor co-volvalas surve o frentamo Pederal de Educação, Cilvata e Tecninique de Oreito e estádiados públicas ou privadas, camedo a decreativa; podosdo, pura tumo, delegar poderes, camedo accountre;

XX. institue conscoles especiale, parameters na tempo-nes atividades de carátet específico;
XIII. Intrat constações decorrectes de desirdos do Cassalho e portorira que infaga recumulada;
XIV. camper a fante campert as decordes de Conselho Su-

XV. salumine ao Comedio Superior à prortação de contre a festivato Federal da Educação, Cátocia e Terrologio de 4 60

XVI. desampenhar redas as cereas atribuições que lhe cilo medicidas por asia Estatute e as demais atribuições intercilos ao

caugo.

Penigrafo inion. Nos impedimentas o una sostetim ever hais de Roise, a Rustoria ucià etcerida pelo seu sobsituit leg-designado au forma de legislação portionale.

Art. 19. A vanissia do carga de Bairor decorreris de:

I, economical II. economical Comparato Parimor deciences de II. decientados, nos termos de Lei Nº , 8,112, de (1 de decembro de 1930).

III. passa em cadro curgo inacumuldisel; IV. falceimente;

REPRINT.

V. actionis,
VI. aponentadoris; na
VII. termina do mentidos.
Peligrafia feito, Nos casos de vacincia previsase nos jucisos
deste artigo, accumină a Raborio e tem administrato legal, com a in-cumidades de premover, no praco minimo de 90 (parisma) dias, a pracessa de cornella a cumma titulo para eticțiilo do caso Baltan.

processo de consul SECÃO I

SEÇÃO I.

De Diprartia Executiva
Art. 20. A Disploria Executiva é o deglar de associamentes
directo à Revieres do Imeisso Fackaul de Educação, Cilincia e Teopalogia de Golia.
Art. 21. Ao Directo Executivo computes
L personnes a articulação actra est campi de humboro Federal

All. 21. de como la constante de campi de leamnos Frontes.

L permenor a articulação sista es campi de leamnos Frontes.

Ca Estacação, Cidocia e Terrodogio de Geisio.

U, sociate ao Ecisto esa quantilas que associam correita de decisio sides accurres perforantes à fara de associa de lesisfate.

III. sakuktár o Rožov sta sona impedireccom temperários

elvas legalis; EV. desenvolver catras atividades increntes ao surgo que Reo

finera atribalio pelo Refer.
Parignele exce. O Displor Encourso responde selidario-mente com o Rether por sons atos do gosfia, no famile da sus com-

recite com o finite per seus ann as genne, la mano de com-pendacia.

SECACI II

Do Gellinate

An. 22. O Galtimor é o éxple responsável per españour, manter, comércies, formistar a unicular a aglie poblica e administrativa de Ruboria.

manter, controlle, membre e anticole a aque porte e anticole
matrix da Salboria.

SSC/AO III

Tas Pré-Relacias.

A Pré-Relacias.

A particular alle órgãos que compilera a Relacia

e que planque, asperturendos, conclusios, foracesais e acompumbre se révidades de resino, pesquisa, conclusio, administração e
deservolviganas inolatacional.

SUESCC/AO I

Tré-Relacia de Passino.

Pré-Briteria de Basino Ant. 38. A. Par-Basharia do Estatuo cameritá-ou como órgiusquandral pela proposição e canduplo das políticas de essino ao ladoso de todo a lastitute Poderel de Educação, Ciência a Tocardogla

Ars. 25. A Prò-Raixvin de Erotso de Instituto Federal da Educação, Célecia e Teomisgo de Grisa aná manistra par um am-nido decente de quadro eferira da instituição, manuale pelo fleitor, no forma do legislação em vigor. An 26. A 194-Lebarra de Essan compete:

m forma de legislação ou vigor.

Ant. 26. A Pri-Robata de Essana compose:

Lyangas, consoleant, envirain e avadar se ações secunitaria.

In planças, consoleant, envirain e avadar se ações secunitaria.

In poseumer ações copistas de mairos tore diferentes relevas de atuação institucional, os desbrios de todos os souses de lacticado Vedera de Sebasção, Colonia o Travallegia de limita.

Il poseumer ações cop gramames a arraplaçõe souse a ausiro, o prespose e a esteroida, no âmbito de todos se compi de lavidos Federal de Edunção, Colonia e Travallegia souse a ausiro, o prespose e a esteroida, no âmbito de todos se compi de lavidos Federal de Edunção, Colonia e Travallegia de Goido.

Ill poque, acomprime e redem o desarraplações souse a programa e projetos de acurad de acurado Pedral de Edunção, Colonia e Travallegia de Coloño, (N. Colonia e Tomológia de Coloño, V. Coloria e Decembra, curriculos e discriptos, V. cortair o plonegamento dos ações relacionados as campia en lacidad pedra de Edunção, Colonia e Secundos de maista Pedral de Edunção, Colonia e Travallegia de Coloño, VI. participar de ciudameção do planejamentos, controdo e aveilação do carrindo pleno de Belanção, Colonia e Travallegia de Coloño, VI. participar de ciudameção do planejamentos, controdo e aveilação do carrindo pleno e comprida de Indiana Pedral de Educção.

Cidado e Travallegia de Coloño, VIII, participar de coloño.

EX. relevada, estandiar e discrimentos a debeneção do plançamento da relacidora de Travallegia do Coloño.

EX. relevada, estandiar e discrimentos a debeneção do plançamento da Roberta do Coloño.

EX. relevada, estandiar e discrimentos a debeneção do Principario de Palamento da Roberta de Roberta do Principario de Roberta do Principario de Roberta de Roberta de Roberta do Principario de Roberta do Principario de Roberta do Principario de Roberta de Roberta do Roberta de Roberta de

X. participat de tambacio representativa na Forma previnta

ISSN 1677-2042

XI. asouané manu authorites increnes no enqu, delegados puts Major

Paragrata única. O Pro-Reitor de Draino responde solido-ramente com o Reitor por sena sino de gratio, no timbo de soa

ron. SUBSEÇÃO II Prá-Rahuria do Peopása « Pio-Gradusção

SUBSEÇÃO II

Pri-Relatina de Proparia e Pito-Gradinição

Ari. 22. A Pri-Relatina de Pecquina e Pér-Uradoução consilitai-ez como órgão regimentaria pais proprietais o constação das politacos de perspana e pologradinação na liturida de tudo o limitado
Federal de Balecação, Cidanda e Tecnologia de Golia.

Ari. 28. A Pri-Relatina de Propagios e Pito-Gladdengle serie
coccida por permitar do quados efetivo de Institucção, nomendo prio
Baleca, ras Germa da Agologia en viga
Ari. 29. A Pri-Relatina de Propagios e Pito-Gladdengle surri-

proper, leightementer a svedlar as publicas de iniciação e descencio inaces da posquina no deshito de sodos no campi do linitato Federal de Educação, Cifraça e Termologia de Gebio.

 D. posque, planejas, executar e melhor a probo dos similados de plo-graduação, hato seron e atrinto seroa, no includo de lados ou campi do Imitatos Federal de Educação, Cifraça a Tampologia de George.

III. ревоючи вабил фи: данишен и вейсиберби сете о се-

III. pronouse ações que gantana a articulação retro o en-dina, a penguista à s contradar, IV. atuar justo nos orgâno de foreste de penquisa a à pin-grathação com visias à peniripação vos nose programas; Vi aspectivames as políticas de programa e or programas de pringualmação na árabelo de todos ou umapl do frantisso Profesti de Educação, Câlecia o Tecto-logic de Cordo: VI. orientes, princular a sintensarias a slabanação do pla-gramentos das spôso a a adomenção do Radalitira Annal de Ciertifa de Pol-Relitoria da Ponquisto e Tito-Graduação, no morramentos de cuda conceito;

IX VII. participar de tratlesia representativo na Erreto provinta our Ex

mente francaio;
VIII. escuntar marsa atribulções inscretes no cerpo, delegadas pela Restoria.
Parigrado fazos, O Pro-Restor de Prospino e Fin-Granhanda moposade solidaramente com a Reine por seus sido do gastão, no

limite de soa competitició. SCIBSECAO III

Prò-Relieria de l'internile

Ast. 38. A Prò-Reitoria de Extensão constitui-se nomo órgão Art. 36. A PO-Actiona de Executar contribuição como organ importante pola proprieção e condução dos políticos de edilgos, traceção, valorização e interesção dos profesioses formados pela lituação em e mendo do tedados, bese como pola proposição e condução de toda a política de outendo no lituação dos pola proposiçãos políticas de Estamplas, Calado a Transdugia de Gella.

Art. 31. A finá-faltoria de Ustranda será contriba por con-cidar de gasabo ofátivo do Instituição, mencado pela Meitor, so forma de localidação con vigor.

da legislação em vigor. Am. 32. A Pró-Beitorio de Extresão comp

Art. SE. A Pareleirona de Extensas compose.

1. proper políticio, plunigat naportalismas e avaltar o de-servenivementa das agina institucionata de extendo, de intercela e de interciarbio unite o businato Foderal de Gorio e as institucion po-

blicas, cosposas, organizações e representações sociais;

B. planção e supervisionais as ações do desarvolvimento de programas de estigais curriculares a de geração de autoribrimento de programas de estigais curriculares a de geração de autoribr e renda. vistas no incalinares e de graços de determo como vistas no incalinares e de obras registramente matériolodos e assa dos cames do Instituto Federal de Guide, visidámente a alução entre a formação nondivirios, trinica e grádea e o exercicio constituto de como de constituto de co agranos dos carran do Instituto Federal de Gosie, vistidiamale a articulação entre a formação nondivirios, televia e grádea e o marciclo postituenta.

Ill. plunejos, prosuvor, supervisionar e apesar projetos e uti-sidades de notas acadamia o electrificio restitutios pelo Instituto Federal de Gobie.

IV. planejar, executor e svellor a pentio das atividades re latinus can programas de formação inicial a continuada do traba

V. propor a pramuvor ações que garantem a articulação entre e apolitica. scenica ir o connekti

si, a posquisa e o controlo: VI. minerare, sobolore e indirensitore a sistemação do plamos dos oções e a sistemação do Relatório Amail de Gostão do asialis de Courada, se encorromento de cada exercício. VII. participar de insidecia representativo na farma prevista. Pri-Redu

VIII. praccular camas melacições instrutes no curgo, defe-paras pela Reineta.

Parignels testes. O Fro. Scotor de Oscessão responde mil-nic com o Scotor por una stas de gostão, ao Emite da sta

SUBSECÃO IV

SURSO, AO IV.
Fri-Rabata de Administração
Art. 33. A Pró-Reberta de Administração constitui-se como
ingla responsável pela proprieção e condição doi políticos da ganda
patrimental e de oplicação dos revissos injunivaleiros a facoracións ura o comprimento dui rentas e objetivos estabelecidos no Brabbo de odo o Imilhas Federal de Educação, Cidação a Tacaslogia de

Art. 34. A Pro-Reiserio de Administração será exercida por servidor de quales efectos de fundacição, numerado pelo Rebos, no forma do legislação con vigor. Art. 33. À Pré-Reiterie de Administração compens

Art. 33. A Prin-Returniu de Adicialistação compess:

I, propia, concluent a arallar a aplicação dos recursos os
quincuplinis a franceiros da Institucida, no âmbito da Britoria e di
tado os campi do haristas Federal de Enhanção, Calmán a Tomiligio de Casim, em acesemincia cum as políticas inetinacionais.

Il actor pelo comprimento das mutas e objetivos establacidos poro a âmitiato Federal de Galle na Lei Ospaniunital
Annali.

incides por a instanto Politica de Casta na Lei Ospaniamento Atenal;

III. imprepenher a encrupita orquementaria a financiaria de convolucios a custariama firmados more a limitiração e custam cristidades a expenienções naciones e informacionais;

IV. dalocar a saconqualar a execução dos projetos e dos planes de trabulho para obtesção de nomata financiento;

V. impreviolente a gratão patrimenta de todos as comple do hostanto Pederal do folosospa, Clémia e Tecnologia de Gelia;

VI. propor, planejas, implementar e augestratamas a cidadenção de phono de decervolvimiento de indivantadama dos sampli do hostanto Pederal do Gelia;

VII. anecem, nebucha e sistematiam a cidadenção do planejas e observadades de Administração, no enconsumento de code cuertimo;

VIII. apremento e observação do Relatávio Arnal de Gerila de Tockinesia da Administração, no enconsumento de code cuertimo;

VIII. apremento e processos de protenção do planeja, de financia de Servicios;

VIII. apremento en processos de protenção do costas de latinação à Relatávio a Relatávio a se Concelho Superior;

IV. pericipar de instância reprocessoriem os serves debando serve Estanete.

perio Di

ininto; X. azacutar sistras atribuições incretées no compo, debegados

X. executar sistem attinistics becession as image, delegation pick fictions.

Pasignalis sistem O Prol-Return de Administração responsibilidatamente com o Ecitor por seus uma de gistile, no limite da ou competitudo.

SCESSICA V.

Prol-Returnis de Deservalvimento instructural suriacional sentimento como origin responsabilidad de informação e como origin responsabilidad de informação, insuriacional constructural de processi, terrelique de informação, insuriacional suriacional sentimento de lectinople no invitar de bala o destructura de Educação, Cameria e Tecnologia de Godia.

Act. 31. A Prol-Returni de Deservolvimento institucional peri serveido por servidor de quadro adeixo de Institucição, remento poli Rator, as forças de legatingão con vigor.

Act. 32. A Prol-Returni de Deservolvimento Institucional polo Rator, as forças de legatingão con vigor.

Act. 33. A Prol-Returni de Deservolvimento Institucional responsa-

L aspervisionar a efetração do plano de deservolvimenta retirecons

II. propos, plancias, implementas, supervisionae e sobsidiae a

B. propor, plancjar, implementar, asperminimo e sobiolisi a archinglia do descrimpendo institucionol.

B. propus, plancjar, hupbementar, coordonar e sovilar a politica de gratia de recensas isonamos, nelesdo pelo soa archino campramento, es todos os tamps do lastianto Foderal de Estancido, Chinaria e Tecnologia de Cocia;

IV. propas, plancjar, implementar, supervicionar e avaltar a pálitica de capacitação e desaprolíviramelo de recursio homomes de laminato Federal de Educação, Câmeio e Devadogas de Guiar,

V. popos, planciar, implementar, supervisionar e avaltar a palitica de gradas de tecnologia de Guia;

V. popos, planciar, implementar, supervisionar e reditor a palitica de gradas de tecnologia de Guia;

VI. aciantar, pubeldos e sistemanismo a adoloxação do planciar como de como de como de como popos o e efidencial de Indianta Auditar de Camariolização Institutorios. No encorreccios de cada exercívio;

cada exercicio; VII skiliscus, nimizcutinar e disposibilizar para a sociolole Relaticio Aruni de Gentão de Instituição, no osconamento de ca

ócio: VIII. participar de inslimeia representation na Genna prevista

neste Estatura; IX. executor outros atribuições increntes no cargo, delegados

mede Estimura;

IX. executar outras attribuíções increntes no cargo, Gelegadas pela Recheria.

Prologado deslar. O Pro-Recher de Destronibramento Sostinacional responde coledaristectes com a Recher per suia abia de gro-tile, no limite da sua competibreia.

SECAO IV

De Anaflorais Interia.

Alt. J. A. Anafloraia Interia é o degão de assemanamento à Rechera responsável poto sostodo a Estabachasamo da gantila. Increaca pela recloradiração das aples nos debido de todas o Invaliano Pederal de Esteração, Cilmaia o Transchogia de Gesia, a pelo aparia, sistema de sana capacificadada, sua Orgão de Septema de Console Interno de Peder Essentivo Federal a ou Tribunid de Carta. do Oração, cataçolizada a legislação pertramete.

Prologada amos Abien de astencementos à Leitonia. A Anafloraia Interno Con agienta investiga de console de Anafloraia Interno Con Apiento de Septema de Carta de Oração de Anafloraia Interna Con agienta investigan de considera de Carta de Oração de Anafloraia Interna Con agienta in ocircação acortais os e a supervisão tentes de Anafloraia Desarra de Carta de Desarra de Desarra de Carta de Desarra de Carta de Desarra de Carta de Desarra de Desarra de Carta de Desarra de Desarra de Carta de Desarra de Desarra de Desarra de Carta de Desarra de Desarr

de jurindirila.

Art. 41. De scordo com o previsdo contida no artigo 15, 6 5° de Decesto 31° 3.591, de 6 de testados de 2006, a teoretação, designado, econoração, na dispensa do tinhar da Andreiro brima acta autoração, por letidar, à sprevioja do Concolho Saperior, a apta, à aperrupho de Controlladoria-Gural da União.

Art. 41. À Auditoria beterra compete.

L. verificar o comprimento dos discritos, acercas e origainções reassadas polas órgidas fonareas competences, bera como dos
plates, pregnamas a projetos no fambio do fractimição;

II. avoltar o legalidade, eficiliacia, eficidade, qualidade, obtimidade e operamicidade da gartia;

de éccioles. 1V. maior de marcia actuaries de letureses du Auditoria Intersa, V. glaborar u excettur o Plane Aesad de Alévidades de Au-dinesa Meterza e Relatente Ausad de Avioldadas de Auditenta listerna, conficense Ingidação, pripria végature; VI. Georgochter outros ativadades alles delegadas pala Rela-

prostar assessorarentes sécreto se Retire e setretás es a lassituição, ferrecordo bas inferenciaso minestárias porto a

speko v

SSCAO V.

Da Procensionia Federal

Apt. 42. A Procensionia Federal 4 o deglo de aconação de
Procensionia-Geral Federal responsabel pelos atividades de nomedi-taria e aconocemento junificos ao bestinto Federal de Educação.
Ciberta e Tecnologia de Geiño e outios atividades qua a bil dispor-cementoriamido-se como Frocuestoria Deportalizada, nos termos pro-viscos no artigo 16, § 3º de Lei eº. 10.480/2002, observada a legirlicito pertinente. CAPITULO III

DOS CAMPI

Art. 42. Os camps de businto Federal de Educação, Calvata e Tecnologia de Oceás são administrados por Damierro-Genala e têm con familiquarianto estabelecido pela Englimento Genal.

Art. 44. A Directoris-Grail de compai è o depla responsible pria repartração e enselação des aples landinacionais discretoris kias no compas, ese conferendada com la política interfacional de freidos pala Roberto do Bastrara Federal de Educação, Córnole e Toroniogia

Art. 45. A Dissoria-Gatal do campas neiti exercido por err-quadra citaves da Instituição, scrimedo pelo Bertor, se forse

Ap. 49. A Diseissis-Gazal do campas sith corrido por invider de qualitar delive de Bustian, de servicio de legislação em viçor.

Pariagnatis assista de Estamen-Cambia alés expelhados em procasas eletivo pelas meridores do quadro ativo presumento (descritoe dessina administrativa) e palas attudados regularmante contriculados (comos procedos e regulares) do respenso ocerpas e nomendos de acordo nora e que daternina a art. 13 da Lii Nº 11.882/2018, para anualtar do 04 (quatros anas comundos de faito de
posso, permitida que reportação.

Art. de, A Dereciro-Acçui do maquas compute:

1 regulario, statistar e autar, po campas, pelos bem deministrativa da atribidos autoristrativa, de ensero, propisto e
extendo, defendas pelas golísicos inolónymentes.

18. pariagra dos inotáncias ospecantativas do limitatos Trdovid de Edecação, Chilada e Tornologia de Giatia, pom o objetivo de
discular necessidades e expectativas de norseasidade intense da cocircidade bescular de la formologia de Giatia, pom o objetivo de
discular necessidades para bratianção;

18. participar do clubaração e regionadirámica activaçãos
mente pela efetivação de Pisos de Bonicaca os instructural,
bem como dos atribados de avaluação limitacimais;

IV, calor pola campitacima o arquitativo, proprimas e repulsamentas institucionis.

V alenças e conventas un reasum arquinantativa destructos

IV. palar pola campronerre dos abjetivos, programos e regularantes institucioneis.

V. planejar e ocucante se requiente aquamentarios destruciones o comput, on comunicacia com as ocientações de Pri-Reimini (la Administração e do Critique de Diregoriac).

VI. centra pareceses nos pracosos do aliantamazas de estabora distortamente victuadades ao campas, bere como mo relaciónsis da servidoras nosas aisuaçõe, oprecentor a Reimini.

VII. centra porceres nos pracosos de sedimentos, los estaborados do compara para porceres nos processos de sedimentos, de compara de socientes de la comparación de socientes de servidoras de socientes de socientes de comparación de socientes de comparación de socientes de so

es carque; IX, planejas y esculbrar a letacia de requirec haracres de rempte, en consumiacia com a política traductumi de gestis de postesa;

IX. planejas o ausmaniais acus a política travinacional de gratita de puesas;

X. planejar e concelesar a gratito do aquaço físico do murquo, em renerenterea com se publicas landascionate;

XI. planejar a concelesar un atentador de administração sendirais a contra comprehenta de miserem administração a sendirais a comprehenta de miserem administração, no lambito de reseque, em consequência com ao políticas inarizacionos;

XII. respendar polas sofica vedados a organização e emitede-patrimentel, peda administração dos bems miseres e individa, polos serviços persos a pala patido de reaconos firamenos do corregua.

XIII. aconqualma, incrusivar e processe administração dos deservadores os computos de sissos interiorios de computo.

XIV. propas à Raturia a absentas de processe administrativa de estadores de processe administração de serviços de legislação no vigor.

XV. processor e celar pela deservadores de conta ou atrinidado no ambiento do computo.

XV. rendessor e celar pela deservadores de colar ou atrinidado no ambiento do computo.

XV. rendessor e celar pela deservadores de posquisa, culturam, reportores e quasques e atama de autorida, que procurrente e formidado.

XVI. rendessor administra a interação entre e caragos e a sentidado do colar de acadellacar que tara a interação entre e caragos e a sentidado do colar de acadellacar que tara a interação entre e caragos e a sentidado.

XVII. orientas, imbaidas e sintenurizar a alaboração do pla-tajemento das egões e a elaboração de Echatica Annal de Gento de nompos en concensionada de cada contractivo; XVIII. constata outras atributobes interestes no sorgo, de-

lagadas pela Robaria. Partignalis desco. Os Directores-Gonico dos carapi cospondom articlamentos com os Robas por colos aros da gonico, no fireito das pas corepcioncial.

rimito m

GIME ACADÉMICO

DO BEGIME ACADÉMICO
CAPITULO 1
DO ENSINO
Art. 47. O carriculo do Instituto Federal de Educação, Cide-Art. 47. D'entricato do Instituto Federal da Educação, Oblica, or Sizmalaga de Cosin está institutanteado em huma Hoodhea, opineratologicos, metodológicos, secisadante el logais, expressa ne seo propin politico-envistament, seudo socianão prima principios da sentidad, de contribuidade, de plantidade, de interdisciplementode, de contribuidade, de interdisciplementode, de contribuidade, de interdisciplementode de contribuidade, de fela el ciclosticade en de administração proto processo de formendo se vida e qua a vida, a partir de trans concepçõe de secredade, trabalho, cultura, concepçõe de secredade, trabalho, cultura, defenda de concepçõe de secredade, trabalho, cultura, defenda de concepçõe de secredade, trabalho, cultura, defenda de concepções de secredade de concepções de secredade de concepções de secredados de concepções de conc iscoelogia que promovare a juniteo secial, a preservação da naturam o o hom-actur do not function.

Art. 4E. Ac ofertas extractivantes da lacidado Federal de

Guia urida organizadas extrete da formação minist o cardinada da trabalhadorea, da oducação profusional biomia do obtol midio a da educação experior do graduação e de prograduação.

CAPÍTILO E

DA PESQUEIA E INOVAÇÃO

DA PESOCIDA E INDVAÇÃO Am. 49. An ações de pengami constituem um processo ada-cativa para a investigação e o emporambelectures, visitado à invesção e a solação do problemas científicos e tecnológicos, constituedo todos es rámis e medialidades de costino, bom virtus no deservolvemento social, so best-ectar de sur humaso e à preservoção de mitamas. Art. 30. As advidadas de pesquita têm como objetivo finance.

recursos harmanas para a investigação, a produção e a dissale de nochecimentos industrio, utinicas, cierálicos e tocadolgum, senda desentabadas em anticalação com o extino e a naturada, ou bego da toda a Sexuação productoria.

CAPÍTICA III

DA EXTENSÃO

A SE A completa de contrata consistencia no comisso de contrata de contrata

DA EXTENSIÁO

ALL SE. As aples de rederais consistem un passasse observivo, referent a centrifico que adorats o emitimo e a penquisa de foras indimentivel, para virtularer uma refueite Vanchersadara e de ampliação do pupel social e público de festimas fesderal de Educação, Cância e Tecnologia for Codos.

ALL SE. An atrividades de extenda tiña cama objetiva apoiar o discensiónmento aceas straves de efecto de cursos, descurrebrimiento de profesas educacionada e programa receiva.

TITULO IV

DIA COMENDIDADE ACADEMINA.

DA COMENIDADE ACADÉMICA

DA COMPONIDADE ACADEMICA.

Art. 53. A comunidade académica do lurintro Federal de
Essecuto. Cérente o Translugio de Goila é corquista pelos corpos
discouto, doceste e frenico-administratalva.

CAPITULO I
DO COMPO DISCENTE

TAU CORPO DESCENTE

Jet. 54. O respo dissourée de Institute Federal de Edecação.

Crimero e Terrodoção de Gasão é constituída por alanco matemáticos

no diversos centas o programas nécrecidos pela Institucição.

Torigação datos. Os alance do Instituto Federal de Edecação.

Crimero e Terrodoção de Galda que comprime integralmente o corricido dos cumos o programas Baño jas no dipieras ou certificado, no
forme e no consiguias proviumas no equalogão dicidênte.

Art. 55. Socienta os alanca com matricala regular ativo ese

terros presenciais shoricos de alvada medio, de graduaçõe e de pris-

tros presentan Melicas de Erici 1000s, de guitascer e de pos-cionada paciella totar e acent estados para la reprincipação do-ntes do Consulho Sapariar, boza norso perticipar dos presente-tivos para excella da Relier a Diretanto-Dersio dos compli-CAPITULO II DO CORPO DOCUMEI

Art. St. O corpo decode: a countratido pelas professario regressira do quadro participante da passend da butirato Federal di heceglo. Gióvala e Tamadagla de Cestira, regidos pela Registro As-ben Unico, e devicio podiazione administra na forme da Lei N¹

CAPITLE, O IS

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

An. 57. O sopra tiento-administrativo è constituto pel-

Art. 87. O sospe tiesanico-aleméntarijeno è consentido pelos acrealmen interportine de quadro permanente de pecuni de Insinato-Evderal de Falosação, Calacia o Texnologia de Cesia, regidos pelo Regime Insiliae Unios.

CAPITALO IV

DO RECEME DISCUELNAR

Art. 30. O regime disciplinar do corpo documir à satultariacide em regularación polyrio aprovedo pelo Casselho Soparios.

Art. 20. O regime disciplinar do corpo documir à satultariacide em regularación polyrio aprovedo pelo Casselho Soparios.

Art. 20. O regime disciplinar do corpo documir a saludoridarios de Instituto Podend de Gasia observa as disposições, resentas e regularación interactor sideo a coriem similariacida en acuplaración de Casselho Soparios.

TITULO V

TITULO V
DOES DIPLOMAS, CERTIPUCADOS E TITULOS
Art. 18. O Immuno Pedend de Dibronia. Cúlcule a Tacnologia da Cieta expedien e registrará sens diplamas, um confermilado com e § 2º de Art. 2º de Lei sº 1.18/02/2008, a maisircertificados a almos concluintes de service e programas.
Art. 51. No legistra de sen atacido, a finciana Federal de
Educção, Cálcula a Tacontiga de Costo Bantimo como instituição
acendicalera a confidentes de competibiolos profusiones, ren termos
de bantidos atimas. de legislação viginte.

Art. 62. O lusticas Fedural de Educação, Crimeia e Ternologia de Guita paderà cordere titules da Micha Acadômico, condisciplinado ne Regimento Geral. TITULO VI

DO PATRIMÓNIO

Art. (i). O pustaviero de Instituto Federal de Edwayin, Ciência e Terredogio de Gosa, é constituido par 1 basa a dischos que complem o patrendesio da Reinvis o da auda um deo compt que e intagran;

El bine e director que vier a abpaire; El, douples un legados que necher; EV, incompranções que members de sarviços per de resil-

Pazigrafii finico. Ca bour o direttos do horizant Federal de Educação, Cilocia e Tecnologia de Godio devem ser atilizados em aplitudos, exchairamentes, pura e comos mando de sema objetivos, tilo-padendo ser distuados, exerto nos casos e condições permitidas atr

THULB VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

An. 64. () Issikos Fodoral de Educação, Ciêncio e Tro-ménços de Godo podora caudido órgãos cringações e comocidos tegradoses de autança cuandidos, confereir seas novembles espe-

All, 65. Os casos orniness recrit Estatato meita aubiecciales li apreciação do Conselho Saperior do Instituto Federal do Educação, Cidação a Tecnologia de Osnis.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO

PORTANIA Nº 260, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O BRITTOR GERAL DO DESTITUTO FEISERAL DE RIDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE, no sao da comportaria que de 80 redechçosa pela Pataria nº 1.120 de 27.11.2007, publicada na Disrio Oficial da Liudia da 27 subseptrate, em namprimenta se que proceitas e Regulamente Interne desta Institutação Fedural de Ratino, resulve. Art.º - Remodique o resultado do proventa substituta Campulação, por tempo determinado, do Profusar Substituto, objeto de adata de 21 de 0.182.2009, de acesdo com a metro 1 de 18 Pataria.

Art.2º - Basa Portaria arum em sigar su data de ma publicação.

LEONE COVALL

ANEXO I

Tabela de Resultado Final do Ildial 21/2009

| Condition to: | Prove do Descripçolo Distince | From th Tride. | Personale Getti | Applieds 2 ind. |
|-----------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| late America Sarmer de 1974 | | | 34 | |

Arcs Engeluiu on Tennings are Almones

| Continue tot | Print de Depreposito Diamas. | Press & Titules | Printed to Fig. 11 | Apathyla Dind |
|------------------------|------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------|
| Charles Visite Machada | 44.65 | | 54.31 | Restricula conferme tion \$1 do Edite |
| Chines Broad de Potra | - 0 | | 95 | Appoints |
| Madea Willy Cooking | 11.15 | | 6.37 | J. Chardoole |
| Token Rollings 1879 | 79 | 1 | 13 | T Clanditate |

Asex: Engenharia on Literations on Fisica

Arne: Medicina Vescrisiria es Bacharotedo em Zeorocens

Sille busine

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

PORTABLA Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O PRESEDENTE DO DESTITUTO NACIONAL DE ES-TUDOS E PESQUEISAS ESDACACIONALS ANISIO TELMERA -INTE, no suncicio de suma atribucidos, confessos estabolados a inciso VII, do ses, 10, de Darren Nº 6.517, de 20 de decrentros de 2014, temés car viva a disposir se Lei Nº 9.394, de 23 de decembro de 1993 e ano Francisco Menisterio, Nº a 2.415, de 21 de oscidos de 1993 e Nº 785, de 25 de justos de 2008, que tentroura o Examo Nacional para Certificação de Competências de loves a Adúltos e a Portiria largo Nº 167, de 10 de oscidora de 2008, recolver Art. 1º, Alicia se paragrados 2º des Artigas dº e 11, a a alexa Nº do siem 1 de altigacida quante da 2008, de 19 de 11, a c alexa Nº do siem 1 de altigacida quante da acesa 1, de apresente nep Nº 174, de 31 de julho de 2009, perificado no DOG de 05 de aquesto de 2008, Seção 1, págs. 18 a 15, as quais pusarrio a treos a seguiose redisção.

odoglio:

§ 2º do Art. 4º. "As Secretarias de Educação vias Instituiçãos enecessadas terão e praco de 30 prima) dias corridos, a parár de addração desta Pertaria e Duras Oficial) de Unios, para certai es templhodo, discomento oficial de adesta, manifestando um intercesa ao contidera de Faccas 2000°.

lenge/Duels, desensante oficial de adudia, manifestando que terrocea cas participar do Encons/2009°
§ 2º de Art. 11. "Ne maio de a Cardia de Conferenção de bacerção súa expecídiare constanante o figo de atendimento especial adicidado no site de inceriospe, o inscelo térrosi vestor insofitatament en consta com o lang para as providencias recessivas, se período de El a 16 de monerático de 2009°.

Alleza "5º do zera 1 de Cóscole Questa do Ausco 1. "Disposibilitas victores decidencia de Inscrição para os estimitados horidados internaciones em participar do Elemento para os Secretarias de Educado des bacilitações paracieras, no período de 88 a 30 de secuento de 3009°.

Art. 2º Esta Fortaria critra em rigor no data de nas políticados.

Missylva

REYNALDO FERNANDES

PORTABLA Nº 193, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

OF PRESIDENTE DO ENSTITUTO NACIONAL DE ES-TUDOS É PESQUISAS EDUCACIONAES AMERO TEIXERA (INUE), no uso de compressor que he de unitada, une identado e deposto no serios III, de ou. I°, do Decreto 6.178, de 25 de judio de 2007, o considerado, aleda:

D Programs de Deservolvimento da Educação (FDE) que fis-toricolado pelo Altimetro da Educação (MEC) para visibilizar carbas e particas generatas e organizamento que estejam embandas sun negles. Indiamentas do domirrolvimento barmano, na postejações consciente e ospentiaise das comunidadas locate e na visão socio-legica referente à transcete responsabilidade accide das invitações públicas, de forma a implanta com efestivalada as reactalidades po-ficipativas e cooperativas de gentão e presejamento da nabasação, na-tais aforas da guerras - festival, estadoul e mentical.

Os a a assessir e federas, constant e memenças.

Oso se assessir at mendanças como essenciais e prioritárias es políticos educacionais brasiliarias, o Governo Potenti, a pietir de 2003, pescenas amplias e aprimorar sa almentas de amiliação e pesquisia compressão asé confecto de malanças e de navos farmas de pla-

Que unte regione de mantenes e de traves de mantenes e per-nejas a administrar a coloração beneficia requiesa interesficiação de uma dos racias informatica nacionalizadas instructionais no interest do OMECO: a emidiação acuas instructurar a a sinemática incorporados in-cesidames de texto presentes publicas a disclaticas. Que este hunitado é o órgão fisilmal responsários por po-

curver condro, peraptino e avaliações unhas o sistema adacticidad brasilatira, relatificado o 1900; me fremeloção e implementação de poblicias públicas para a desa cituacional, tendo assus afericacion pedinatos de qualidade o copidade, bem como por positivo informações claras o conflictois aos generos, proquientores, missoalesso formações claras o conflictois aos generos, proquisadores, missoalesso e publico en giral.

FIRE. A solição da Portaria MEC Nº 582 de 17 de junho de 2008, que transfiso a gestão da Projeto France OGEBEA, 194004 para o Franke Nacional de Descrivolvamento de Educação 079006; resolve Art. 1º Descrivadar que sejam offrirándo destingar entransmitirio e reprisos finarcaçãos se Funda Machanal de Descrivolvamento de Educação, visuada é exercição da objetivo polima camielosada. Pariguido insoc. Os neurosos de que trais o o capat tirte por finalidade caricor desponse rose o Projeta Prodoc OEDIBEA 000004.

Art. 2º Estabelectra como recebiçãos ensembrada para a discrimentação de la capatida de la consperição de la capatida de la consperição presente nos prosentes N° 25006.081244/2085-44, quem se junto.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 10:39:22 (data e hora de Brasília).

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | | |
|--|------------------------------|---|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.651.417/0001-78 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FEDERAL DE | EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOG | IA GOIANO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVI 10.31-7-00 - Fabricação de 10.52-0-00 - Fabricação de 10.51-1-00 - Preparação do | laticínios | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 110-4 - Autarquia Federal | REZA JURÍDICA | | | | |
| LOGRADOURO R 88 ESQ. C/ 88-D | | | PLEMENTO ADRAF-37 LOTE 32 A 36 | | |
| | AIRRO/DISTRITO ETOR SUL | MUNICÍPIO GOIANIA | UF GO | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@ifgoiano.e | du.br | TELEFONE (62) 3605-3627 / (6 | 2) 3605-3601 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE UNIÃO | L (EFR) | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA | AL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ******* | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ******** | | |

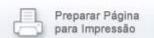
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 10:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

A PRESIDENTA DA REPUBLICA, so sio de stribégio que lla cautor e art. E4, capet, inche XXII, da Constituição, resulve

MINNEY AR

per remerciale de carrego, un Judice do Comundo de Apresiadas, e Registros de Ar CARCOS ECUARDO ALVES DA SILVA, pera succes o camo de Sabdardor de Fondinação e Castrela da Distanta de Material Acroniacios e Offices, floredo escueredo, es officios da mego de Circus de Faranc de Marcrail Acronhumo de Lagua Santa, a paner de 29 de james de 2000.

Brandia, 14 de reagos de 2016; 193º da Independibara y 129º de Republica

DIEMA ROUBSEEF

JSSN 7677-7030

A PRESEDENTA DA REPÚBLICA, no um de enfluicio que lhe confect e set. 64, capet, inciso XIII, da Concinsição, cualve

per communicio da arreiga, ne limbias do Comundo de Acessórtes, or regularity of ours greened

Tenento-Biogodeiro do Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BEX-MUDEZ, pres grance a corgo do Commission-Garal do Posseni, con projekto das atribuições de que atradesceis orașes e

MoonBreature to Ar PAULO JOÁO CURT, pura extreir e rargo de Presidente da Comissão de Desportos de Astroducica, aem pre-julto das ambiespões da que studimente ocupa.

Brandia, 14 de marçe de 2004; 195º da Independência o 128º de República.

> DILMA ROUSSEFF 400s Kebele

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

Providents de Majorio Ros

IACILLES WINGHER Attenues de Ligado Chese da Casa Cinil.

KOSÉ VIVALDO SOLIZA DE MENDONÇA FILHO Dinto Gord da Impronta Nacional

DIÁBIO OFICIAL DA UNIÃO

seção i

Fablicaçõe de atimismento

MEÇÂN 2 Publicação de atos teleptros a personal dia militarização Publica Estária

SEÇÃO 3 Politicação de contrate electo, policio e treplitorio

HUDE LUIS ALENCAR CUERRA nather Gasar de Politicoção o Div

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO tion elected assurant Acres (Northern An Charles as dos premier Officiale)

DIMAR BAZDLES VAZ ER PER

A time to an a thin board in the part and engineer than the sand in bright of the court of the state of

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, se use de ambagos que the scalere o art. 64, sapar, lectas XIII, da Constitución, resolve-

per excrandade do arreigo, un indices do Cornodo da Asteriatica, on organizaci oficialisquantata

Tenerse-Brigothios de Ar RAUL BOTELHO, para toceser a cargo Chefe do Estado-Maiar da Acceptatico, dicardo etentrado, se Bris, da cargo de Comandario-Gred da Proissal,

Major-Brigadato do Ar SÉRGIO DE MATOS MELLO, pose or Estigo de Vice-Direitor do Disperiorondo de Controla do Espaço Astro, ficiado esamentola, es edilidas do casgo de Frinderica do Comissão do Desponho de Acontacta, a carmilativamento, de nos de Saddantes de Acontacto da Direitorio de Material Acontación e

Brigadeiro de Ar IVAN MOYSES AVUPE, para essece s cargo de Consandante de Caparo de Terrescio e Adoptocho de Americanio, Grando comienda, en selbeio, do vergo de Chele do Centro de Intelegéncia da Acronistia

Brasilia, 14 de coreça de 2816, 155º da independência e 125º th Expidies

ERLMA ROCESSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, ne não da arrivação que de confer o ar. 84, espet, insiae KB, de Constituição, modus

NUMEAR.

per accessidade de serviço, no Serbito do Cercardo do Acronistico, a Brigadeto Ergenbeiro XURUE LUEZ CURCAJERA FERNANDES, pos menere o cospo de Sabdiscos de Planejamoso da Distrato de Idazenia Auronistico e Billico, Ricardo recervado, es effecto, do cargo de Sabdiscos de Administração Logistico da Octobra de Mo-terul Acronistico e Billico.

Braufin, 14 de min de 2000, 193° de Independência e 128° da Kepébikos.

DILMA ROUSSHIP

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, so aso do atribuição que lite routine e art. E4, capité, inciso XIII, da Constituição, resolve

NUMBERS.

per necessidade do serviço, no derbito do Comundo do Exército, e Granul de Exército GUILLEDNE CALS THEOPIELO GASPAR DE GLIVERIA, pase exercer o estão de Comundado Logistico, S-cando exercisão, so aflaia, do cuigo de Comundado Metro: de

Brandine, 14 de março de 2014, 193° de l'infependêncie e 128° de República.

DILMA ROUSSEFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DECRETO DE IL DE MARÇO DE 2016(*)

A PRESIDENTA DA REPÜBLICA, no uso da atribucido que lle confere e un: 14, rapor, incres XXV, de Constituição, e trodo un vitas o disposte un son 12 da Lei et 11.892, de 29 de demendra de 2008, emobre

RECONDUZIN

VEENTE FEREIRA DE ALMEIDA, Professor de Inantain Frederid de Educação, Cifecia e Tecnologia Galanco, para contrar a augo de Baitar de reférido factura, acon mendota de quatro atos:

Haurina, 13 de murgo de 2016; 1954 da Helependibula e 1284 de Resiblica.

> BILMA ROUSSEPT History Messagery

(*) Republizado por un mentedo homeroglio, questo se original, na Edigão do Diário Orienta da Clorio de 14 de marça de 2016, Seção Z.

DECRETO BE 14 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, us uso de stribuição que lhe contin o un. 64. rapet, incus XXV, de Constitução, e tendo ou vira o dispesto us un. 15 do Estatas aprovado pelo Decreir af T.561, de 28 de decembro de 2611, consider

EXCONUEAG

GARMALDI JOSÉ CONDEIRO DE ALBUQUERQUE do cargo de Darces de Engana Busildas de Serviças Haspitales - (1935/85)

Brustia, 14 de março de 2016; 195º da Independência y 129º da Romiblica

DILMA ROUSSEPP

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

DECRETOS BE 11 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTA BA REPÉBLICA, no uso de aprincipio spe Dis confere o se. 84, sapaz, locimo XIV, a se. 104, paragrafa delre, reciso I. de Constituição, e de acordo com o que como do Processos y 1882/3000/66/2015.11 do Minutario de Janua, mentre

ANTÓNIO SALDANNIA PALHERO), Deserdunçador do Tribund de Juniça do Guado de Elo de Justim, pare escorer o conço de Ministro do Sapertor Tribund de Justiça, em vago destendo a Decenturgador de Tribunal de Indiça, decorrore da apocenteleja de Messare Sidner Agustisho Beseti.

Brasilia, 16 de marça de 2016; 195º de belopradilecto e 124º

BILMA RUUSSRFF Halington Citar Linu e Silva

A PRESIDENTA DA REPÜBLICA, pe suo de ambreçõe que lhe confere o art. 54, espart, incise XIV. e art. 101, pasigrafe suico, incise I, da Countráção, e de socodo com o que vesta da Pracusas s^o 80025 800783/003-04 de Ministerno de Justiça, mestre

FOEL ILAN EXCEORNIE, Juiz Federal de Tributat Begrenel Federal de P Regido, com sede na cidade de Porte Alegre, Escado do Rin Grando da Sol, para eccesse e casgo de Ministro do Sepreiro Tolonad de Antiga, em vaga decirada a Aúf de Tribanal Registral Pedinal, decorrente da spoientadois do Musistos Cilcon Languro Dopo.

Brasilia, 14 de margo de 2016; 199º de Independência e 178º de Erreibben.

THE MAY BOTH STEET

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTABIAS DE 14 DE MARÇO DE 2016

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA, en uso de mas stilucidos e stado da vista o disporto no azi. 1º da Decerta sº 4.734, de 11 de pado de 3001, munho

57 233 - EXOVERAB, a polido,

ALBERTO LUIZ PINTO COBLITO FONSECA do cago de Diseas do Departamento de Promoção Internacional do Agreençõeio de Se-cetaria de Relações Internacionais do Agreençõeio de Hestitrio da Agricalma, Pocasina e Abastocimento, codigo DAS 101 5, a partir de 25 de junção de 2016.

MOUES WADNER

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

O MUNISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL. DA PRESIDÊNCIA DA HEPUBLICA, ao uso de que ambarções o trado en vista o dispose ao art. 1º do Decesto of 4.754, de 11 de puño de 2000, residos

WILTRIDO TIRADENTES DA ROCHA NETO, para escrutt e ga de Dissue do Disparassusto de Massinatracto e Coerrelt Secretaria de Mositowarento e Connecto da Passa e Aquicationa Dismitires da Perita e Aquitationa, cológia DAS 101.5.

JAQUES WAGHTS.

TERMO DE POSSE

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EMPOSSA, nesta data, VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA, reconduzido pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016, seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, com mandato de quatro anos.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Para constar, eu, Aline Silva de Mello, com exercício na Coordenação de Administração de Pessoal, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Ministro de Estado da Educação e pelo Empossado.

Brasilia-DF, 15 de março de 2016.

ALOIZIO MERCADANTE MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA







03066 6543

clas Gods

JUL. 2012-

AJTENTICAÇÃO 接 Confere com a original. 書

paper (az Pres)



RESOLUÇÃO Nº 063/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Regular a Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) sobre projetos envolvendo Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Desenvolvimento Institucional no IF Goiano.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 7.423/2010, que dispõem sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e as fundações de apoio; a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;
- que é do interesse do Instituto estabelecer convênios, contratos e instrumentos correlatos com órgãos e entidades públicas e privadas para beneficiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional;
- que a execução de convênios, contratos e instrumentos correlatos onera indiretamente vários setores do Instituto, tornando necessário o ressarcimento pelos custos adicionados a esses setores;
- que o ressarcimento não deve onerar excessivamente os convênios, contratos e instrumentos correlatos, sob pena de torná-los inviáveis ou extremamente difíceis de serem executados;
- que as receitas extraorçamentárias podem constituir um mecanismo para manutenção de atividades e complementação da infraestrutura do Instituto, além de propiciar apoio a iniciativas que não contam com fontes seguras de fomento;
- que a presença de normas internas tem fundamento na autonomia do Instituto Federal Goiano e gera segurança, transparência e esclarecimentos aos interessados a respeito dos custos institucionais e das melhores formas de elaboração de projetos, justificando a criação da presente Resolução;
- que esta Resolução leva em consideração a Política Institucional de Propriedade Intelectual do IF Goiano e suas deliberações.



RESOLVE:

Art. 1º Incidirá a Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), pelo uso de bens, serviços, recursos humanos e/ou intelectuais do IF Goiano sobre projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou desenvolvimento institucional, em que a gestão financeira e/ou administrativa seja atribuída a uma Fundação de Apoio.

Parágrafo único. Também incidirá a TRI para Projetos em que haverá gestão financeira e/ou administrativa por parte do IF Goiano, no caso de envolvimento de recursos financeiros externos, observadas as isenções previstas no artigo 6°.

- Art. 2º A TRI será calculada a partir do orçamento total do Projeto.
- Art. 3º O percentual fixado como valor da TRI:
- I para os projetos em que houver gestão financeira por fundação de apoio, será de 70% (setenta por cento) do valor das Despesas Administrativas Operacionais da fundação de apoio (DAO).
- II para projetos em que não houver gestão financeira por parte de fundação de apoio, o percentual fixado será de 7% (sete por cento) sobre o valor total do projeto.

Parágrafo único. Quando o aporte financeiro inicial do projeto for pago em parcelas, a TRI também poderá ser paga desta forma conforme delimitação no projeto e no plano de trabalho.

- **Art. 4º** O valor financeiro decorrente da TRI deverá ser recolhido, pela Fundação de Apoio, à Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme definido do art. 5º desta resolução.
- **Art. 5º** A partição dos valores de TRI arrecadados será feita nos seguintes termos:
- I − 50% (cinquenta por cento) destinados ao *campus* do IF Goiano ao qual o projeto estiver vinculado ou ao Polo de Inovação (se for o caso), sendo recolhidos através de GRU emitida na unidade gestora respectiva;
- II 50% (cinquenta por cento) destinados à Reitoria será recolhido através de GRU emitida na unidade gestora respectiva;



Parágrafo único. A aplicação do recurso financeiro proveniente do recolhimento da TRI deverá ser feita nos moldes da legislação vigente.

Art. 6º Os casos abaixo elencados ficam isentos da cobrança da TRI:

I – recursos provenientes de agências ou órgãos oficiais de apoio ao ensino, à pesquisa, à inovação, ao desenvolvimento tecnológico, à extensão e ao desenvolvimento institucional, conforme constar no instrumento jurídico decorrente do projeto aprovado;

II – convênios de cooperação científica e intercâmbio cultural com outras instituições públicas de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, do Brasil e/ou do exterior;

III – convênios ou descentralizações orçamentárias que se caracterizem como mera forma de repasse de recursos, por órgãos e entidades governamentais, para apoio ao ensino de graduação ou pós-graduação ou às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou desenvolvimento institucional;

IV – acordos ou instrumentos congêneres regulados por legislação superior que impeçam a cobrança de taxas para convênios ou contratos com instituições e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras de fomento;

V – convênios, contratos ou instrumentos correlatos cujo objeto é constituído integralmente de atividades e programas assistenciais;

VI – doações ou meros repasses de recursos para fins exclusivos do próprio IF Goiano, com objetivos especificados;

VII – projetos, programas e atividades institucionais que envolvam recursos orçamentários do IF Goiano;

VIII – projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador. Nesse caso, o ressarcimento (TRI) poderá ser dispensado, mediante justificativa circunstanciada constante no projeto a ser aprovado pelo Conselho Superior do IF Goiano;

IX – quando o Conselho Superior deliberar sobre a isenção, se for reconhecido o interesse estratégico do IF Goiano ou o retorno econômico do projeto.

§1º No caso do inciso IX deste artigo, parte final, o retorno econômico poderá ser mensurado pela incorporação de bens ao IF Goiano no final do projeto.



- **§2º** A Fundação de Apoio contratada e o servidor responsável pela unidade ou órgão em que se executa o convênio, contrato ou instrumento correlato manterá sob sua guarda, disponíveis para auditoria interna e externa, registros próprios das despesas realizadas e a documentação correspondente.
- §3º O autor do projeto levará em consideração no plano de trabalho ou no projeto básico os casos de isenção previstos neste artigo, com as devidas justificativas.
- **Art. 8**° Os servidores (docentes ou técnico-administrativos) deverão respeitar o disposto nesta Resolução, estando sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.
- **Art. 9º** Esta Resolução não se aplica sobre eventuais projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou desenvolvimento institucional em que não há aporte financeiro.
- Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado
Vicente Pereira de Almeida
Presidente do CS



RESOLUÇÃO Nº 051/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o credenciamento da do IF Goiano junto à Funape

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- I- A Lei 11.892 de 28/12/2008;
- II- O Estatuto do IF Goiano;
- III- Regimento Interno do Conselho Superior;
- IV- O Parecer nº 014/2013 da Câmara Consultiva de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Conselho Superior do IF Goiano;
- VI- O Parecer n° 004/2013 da Câmara Consultiva de Desenvolvimento Institucional do Conselho Superior do IF Goiano;
- VII- O Parecer n° 003/2013 da Câmara Consultiva de Administração do Conselho Superior do IF Goiano, RESOLVE:
- **Art. 1**° Autorizar, nos termos da Ata da VI Reunião Ordinária do Conselho Superior do IF Goiano, o credenciamento do IF Goiano junto à Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape).
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original assinado

Vicente Pereira de Almeida Presidente do CS



NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO JUNTO À FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Dispõe sobre as Normas para Credenciamento do IF Goiano junto à Funape

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 1º Este documento objetiva normatizar a relação do IF Goiano com a Funape, registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação MCTI, no que tange ao suporte para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse do IF Goiano, inclusive na gestão administrativa e financeira, estritamente necessária à execução desses projetos.
- §1º Desenvolvimento institucional caracteriza-se pelos programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições do IF Goiano, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI/ IF Goiano, vedada, em qualquer caso, a concentração de objetos genéricos, desvinculados de projetos e instrumentos específicos.
- §2º A atuação da Funape em projetos de desenvolvimento institucional, para a melhoria da infraestrutura, deverá limitar-se às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de bolsas, auxílios, serviços aos servidores para o desenvolvimento de pesquisa aplicada e/ou tecnológica, e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
- §3° É vedado o enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de:
- I atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância e reparos;
- II serviços administrativos, como copeiragem, recepção, secretariado, serviços na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia, demais atividades administrativas de rotina e respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de funcionários; e
- III realização de outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição apoiada.
- §4º As limitações relacionadas no § 2º estão restritas aos projetos de desenvolvimento institucional e não se aplicam aos projetos de pesquisa, ensino ou extensão.
- §5º Para os fins destas Normas, a Funape deverá ser previamente credenciada ou autorizada para o apoio por decisão do Conselho Superior do IF Goiano, a fim de participar de projetos

CAPÍTULO II DOS PROJETOS

- Art. 2º Os projetos desenvolvidos com a participação da Funape devem ser baseados em planos de trabalho, aprovados, previamente pelo IF Goiano, nos quais sejam precisamente detalhados:
- a) título de projeto;
- b) unidade acadêmica responsável;
- c) identificação do objeto a ser executado;
- d) previsão de início e fim de execução do objeto;
- e) objetivos;
- f) justificativa, indicando, obrigatoriamente:
- I a natureza do projeto (ensino, pesquisa, extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico) e sua integração com o Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, no caso dos projetos de desenvolvimento institucional;
- II- a relevância da atividade para o Instituto e para a sociedade.
- g) metas a serem atingidas e respectivos indicadores;
- h) etapas e fases de execução detalhadas, com previsão de início e fim;
- i) resultados esperados, para cada etapa de execução do projeto;
- j) plano de aplicação dos recursos financeiros;
- k) cronograma de desembolso;
- l) os recursos da instituição apoiada envolvidos com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do Art. 6º da Lei n. 8.958/1994;
- m) identificação do gestor ou executor e coordenador do projeto, que deverá ser servidor do IF Goiano;
- n) participantes vinculados ao IF Goiano e autorizados a participar do projeto, na forma das normas internas, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas;
- o) relação dos bolsistas envolvidos na execução do projeto, quando já estiverem definidos pelo coordenador técnico, devidamente identificados com nome, CPF e valores a serem pagos;
- p) equipe técnica envolvida na execução do projeto (pessoas físicas e jurídicas), que receberão, mediante prestação de serviços, devidamente identificadas pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso, quando for possível defini-los;
- q) planilha detalhada contendo as despesas administrativas e operacionais relativas à Funape, bem como as demais despesas do projeto, tais como aquisições de materiais e equipamentos, despesas com serviços de pessoas físicas e jurídicas, concessão de bolsas, visitas técnicas, participação em eventos, tributos incidentes e outros itens necessários à execução do projeto;
- r) retribuição ao IF Goiano, nos termos do Art.9° do Decreto 7.423/2010.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nas alíneas "n" e "o", quando não for possível indicar nominalmente, no plano de trabalho, os bolsistas e a equipe técnica, deverá existir

previsão expressa relativa à quantidade e aos valores a serem pagos a cada um, depois de definidos por meio de edital de seleção ou licitação, conforme o caso.

- Art. 3º Os projetos previstos nestas Normas deverão, obrigatoriamente, ser aprovados por instâncias competentes, nas quais serão julgados de acordo com a consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional/ IF Goiano.
- Art. 4º É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviços de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação do prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.
- Art. 5º Os recursos financeiros advindos dos projetos deverão ser aplicados conforme planilha detalhada no plano de trabalho, sob pena de apuração de responsabilidade de quem deu causa a eventual aplicação irregular.

Parágrafo único. O plano de trabalho e a planilha financeira poderão sofrer alterações, mediante apresentação de justificativas pelo coordenador técnico do projeto.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- Art. 6º A equipe envolvida nas atividades dos projetos de interesse institucional, desenvolvidos por meio de parceria com a Funape deverá ser composta por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas ao IF Goiano, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores da pós-graduação e bolsistas com vínculo formal em programas de pesquisa do IF Goiano.
- §1º Em casos devidamente justificados pela unidade interessada, as câmaras competentes, conforme a natureza do projeto, por delegação ora atribuída pelo Conselho Superior do IF Goiano, poderão aprovar a realização de projetos com participação de pessoas vinculadas ao IF Goiano, em proporção inferior à prevista no *caput*, observado o mínimo de um terço.
- §2º Podem ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas ao IF Goiano em proporção inferior a um terço, em casos devidamente justificados pela unidade interessada e aprovados pelas câmaras competentes, conforme a natureza do projeto, por delegação ora atribuída pelo Conselho Superior, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos vigentes realizados em colaboração com a Funape.
- §3º Para o cálculo da proporção referida no *caput* deste artigo, não se incluem os participantes externos vinculados à Funape.
- §4º Em todos os projetos, deve ser incentivada a participação de estudantes, com vínculo formal com o IF Goiano, cuja remuneração, na forma de bolsas, será dada dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente, inclusive o Art. 7º do Decreto 7.423/2010.
- §5º No caso de projetos desenvolvidos em conjunto, por mais de uma instituição pública, o percentual referido no *caput* deste artigo poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.
- Art. 7º Para cada projeto desenvolvido em colaboração com a Funape será indicado um gestor, a ser designado por meio de ato do Reitor, que não poderá se confundir na pessoa do coordenador técnico.
- §1º Em caso de impedimento do gestor ou do coordenador técnico, deverá ser nomeado um substituto.
- §2° As funções de gestor e fiscal deverão ser exercidas, obrigatoriamente, por servidores com vínculo formal junto ao IF Goiano.
- Art. 8º A participação de servidor do IF Goiano, docente ou técnico-administrativo, em

atividades relativas a projetos desenvolvidos em parceria com a Funape, não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições contratuais e regulares junto ao IF Goiano.

Art. 9º A participação de servidor do IF Goiano, docente ou técnico-administrativo, em projetos estabelecidos nos termos destas Normas, deverá ser formalizada mediante preenchimento de Declaração Individual, devidamente assinada pelo servidor e pelo chefe imediato, detalhando a sua atuação no projeto (atividades a serem desenvolvidas, período de atuação, carga horária prevista e valores a serem pagos em decorrência da participação do servidor no projeto).

Parágrafo único. A qualquer tempo e sem prejuízo das demais providências previstas na Lei 8.112/1990, a autorização concedida ao servidor para participação em projetos desenvolvidos em parceria com a Funape deverá ser imediatamente suspensa pelo chefe imediato, ou por outra autoridade legalmente constituída, quando comprovada que sua atuação esteja ensejando prejuízo ao cumprimento das atribuições regulares junto ao IF Goiano.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- Art. 10. A Funape poderá conceder bolsas aos servidores e alunos do IF Goiano, com recursos dos projetos executados nos termos destas Normas, desde que expressamente previsto e detalhado no Plano de Aplicação aprovado para o projeto.
- §1º Não poderão ser realizados pagamentos de bolsas a servidores e alunos do IF Goiano, quando não houver previsão no instrumento legal que originou a alocação de recursos para o projeto.
- §2º É vedado o pagamento de quaisquer tipos de bolsas a estudantes e pesquisadores, por parte da Funape, que caracterizem contraprestação de qualquer tipo de serviço.
- §3º É vedado o recebimento de bolsas, simultânea e cumulativamente, com qualquer outra forma de remuneração pela atuação no projeto.
- Art. 11. O IF Goiano autorizará a participação de seus servidores em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, de que trata o Art. 2º desta Norma, desde que atendidas às seguintes condições:
- I a participação deverá ser aprovada pelo Colegiado e/ou Conselho da Unidade Acadêmica, sendo considerada parte integrante das atividades do servidor;
- II a participação deverá estar expressamente prevista no respectivo projeto, com indicação dos registros funcionais, periodicidade, duração, a carga horária a ser despendida para a realização das atividades, bem como os valores de bolsas a serem concedidas, se houver;
- III a participação do servidor dar-se-á sem prejuízo das atribuições funcionais a que está sujeito;
- IV ficará a cargo de cada Coordenador de Projeto realizar a escolha de sua equipe de trabalho, devendo ser incentivada a participação de estudantes;
- V a participação do servidor não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Funape.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor esteja vinculado a Departamento, Unidade ou Órgão diferente daquele a que se refere o projeto, a sua participação deverá ter a anuência do seu órgão de exercício.

Art. 12. A participação de servidores do IF Goiano, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, em projetos desenvolvidos com a participação da Funape, deverá ser de caráter eventual e temporário.

Art. 13. O limite máximo da soma da remuneração, retribuição e bolsas recebidas pelo servidor não poderá exceder o teto constitucional.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

- Art. 14. As relações entre a Funape e o IF Goiano para a realização dos projetos institucionais previstos no Art.1º destas Normas deverão ser formalizadas por meio de convênios ou contratos, com objetos específicos e prazo determinado.
- §1º Além dos elementos exigidos pelos Arts. 55 e 116 da Lei 8.666/1993, os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do *caput* deverão conter:
- I clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado;
- II recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos;
- III obrigações e responsabilidades de cada uma das partes;
- IV previsão de abertura de conta bancária específica pela Funape, indicada por meio de documento formal, na qual serão depositados os recursos do projeto ou indicação oficial da instituição bancária que comprove a impossibilidade de informar o número da referida conta;
- V previsão da forma de prestação de contas;
- VI obrigatoriedade de veiculação do extrato dos convênios/contratos específicos celebrados entre o IF Goiano e a Funape, no site institucional do IF Goiano;
- VII identificação do(s) gestor(es) e coordenador(es) do projeto;
- VIII informação detalhada sobre os custos e despesas operacionais envolvidos no projeto;
- IX informação sobre a origem dos recursos que financiarão o projeto, devendo o contrato ou instrumento de colaboração mencionar expressamente, quando for o caso, o instrumento celebrado entre o IF Goiano e outra entidade concedente quando os recursos não advierem do orçamento próprio do IF Goiano;
- X previsão da retribuição ao IF Goiano.
- § 2º É vedada, em qualquer caso, a contratação de objeto genérico, desvinculado de projeto específico.
- § 3º É vedada a subcontratação total do objeto dos contratos ou convênios celebrados com a Funape, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.
- § 4º É vedada a utilização da Funape para contratação de pessoal visando à prestação de serviços ou atendimento de necessidades de caráter permanente do IF Goiano.
- § 5º O Plano de Trabalho, elaborado previamente nos termos do Art. 2º destas Normas e aprovado nas instâncias competentes do IF Goiano, constituir-se-á parte integrante do instrumento contratual.
- § 6º Os recursos do Projeto somente serão repassados quando aberta a conta a que alude o inciso IV do § 1º deste artigo.
- § 7º O prazo para prestação de contas será de até seis meses.
- Art. 15. O mérito das referidas contratações deverá ser previamente analisado e aprovado por instâncias competentes.
- Art. 16. Caso o projeto envolva a prestação de serviços de qualquer natureza pelas unidades

- do IF Goiano, o orçamento da unidade deverá prever o valor dos ganhos econômicos.
- Art. 17. Os casos em que as parcerias para realização de projetos tiverem a possibilidade de resultar em produtos passíveis de registro de propriedade intelectual e de exploração econômica, deverão ser objeto de acordo prévio por escrito entre os partícipes, em conformidade com a legislação vigente, inclusive o Decreto 5.563/2005.
- §1º Os acordos prévios poderão ser revistos diante do desenvolvimento e resultados finais do projeto.
- §2º As negociações de acordo prévio da titularidade de propriedade intelectual deverão ser conduzidas por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica do IF Goiano.
- Art. 18. Os contratos, convênios, acordos ou ajustes com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem estabelecer a retribuição dos resultados gerados pelo IF Goiano, especialmente em termos de propriedade intelectual e *royalties*, de modo a proteger o patrimônio público de apropriação privada.

Parágrafo único. A percepção dos resultados gerados, em decorrência dos instrumentos referidos no *caput*, deve ser disciplinada nos instrumentos respectivos, não se limitando, necessariamente, no que tange à propriedade intelectual e *royalties*, ao prazo fixado para os projetos.

- Art. 19. Na execução de convênios, contratos, acordos e/ou ajustes que envolvam a aplicação de recursos públicos, a Funape, na forma da legislação vigente, deve:
- I observar a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, referentes à contratação de obras, compras e serviços;
- II prestar contas dos recursos aplicados aos órgãos públicos financiadores;
- III submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo do IF Goiano;
- IV submeter-se à fiscalização da execução dos contratos de que trata o *caput* pelo Tribunal de Contas da União e pelo órgão de controle interno competente.
- Art. 20. Os recursos financeiros advindos dos projetos indicados no Art. 1º destas Normas, quando gerenciados pela Funape, deverão ser mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para realização de despesas constantes do Plano de Aplicação do Projeto ou para aplicação no mercado financeiro.
- §1º O pagamento de despesas do projeto será realizado, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificado o favorecido por meio do nome e Cadastro de Pessoas Física, quando pessoa física, ou a razão social e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, quando pessoa jurídica.
- §2º Os recursos financeiros do projeto, enquanto não empregados em sua finalidade, deverão ser aplicados em conta poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.
- §3° A Funape deverá encaminhar à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, a listagem com os nomes e números de CPF de todos os professores, servidores e alunos do IF Goiano que participam de projetos, bem como a carga horária e os valores recebidos por cada um deles, para fins de avaliação da legalidade dos pagamentos.
- Art. 21. A Funape, quando executora de despesas com recursos públicos aportados para a execução de projetos desenvolvidos nos termos destas Normas, sujeita-se às disposições da Lei nº 8.666/1993, especialmente em relação a licitação e contratos, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002, nos casos em que especifica.

Parágrafo único. Para os fins do *caput*, a Funape somente poderá realizar aquisições que estejam em consonância com o PDI/IF Goiano nos termos do Art. 2º do Decreto 7.423/2010.

Art. 22. Caberá ao Gestor do projeto, designado pelo IF Goiano, durante a vigência e

enquanto perdurar os efeitos da execução de instrumento legal estabelecido nos termos destas Normas, a adoção de sistemática de fiscalização e o controle da execução orçamentária e financeira do projeto, visando à fiel conformidade desta execução com as normas legais e com as condições estabelecidas no instrumento legal, no Plano de Aplicação e nos eventuais aditivos, relativos e pertinentes a este instrumento legal.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. A prestação de contas relativa à execução financeira do projeto deverá ser encaminhada à Pró-reitoria de Administração, contendo a discriminação dos valores previstos inicialmente, os valores realizados no ano e os valores acumulados desde o início da vigência do projeto, a relação das bolsas concedidas no projeto (identificando por beneficiário o valor percebido no período) e o balancete do projeto emitido pela Funape, demonstrando as movimentações financeiras realizadas na conta específica do projeto no interstício e o acumulado.

Parágrafo único. A apresentação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto, nos termos do §1º do Art. 11 do Decreto 7.423/2010.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES

- Art. 24. Na relação do IF Goiano com a Funape, são vedados, sem prejuízo das demais restrições definidas legalmente:
- I transferência de atividades meramente administrativas, próprias da rotina do IF Goiano;
- II contratação, por intermédio da Funape, de serviços passíveis de terceirização regular (limpeza, vigilância, conservação e manutenção predial, ou similares);
- III contratação, por intermédio da Funape, de atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, e de serviços administrativos, tais como copeiragem, recepção, secretariado, serviços na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de pessoal;
- IV realização de outras tarefas que não estejam em consonância com o PDI/IF Goiano, no âmbito de projetos de desenvolvimento institucional;
- V repasses do IF Goiano para as fundações de apoio de recursos orçamentários disponibilizados em final de exercício financeiro, sem que haja tempo hábil para aplicação regular dos recursos;
- VI condução exclusiva pela Funape de cursos de Pós- graduação *Lato Sensu*.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As cópias dos relatórios de atividades do projeto deverão ser encaminhadas para arquivo nas instâncias competentes, devendo ser disponibilizados às auditorias interna e externa, à Administração Central e às entidades concedentes, sempre que se fizer necessário.

- Art. 26. Quando o gerenciamento dos recursos financeiros de projeto, desenvolvido segundo previsto no Art. 1º, for atribuído à Funape, esta entidade fundacional, durante a vigência do instrumento legal e enquanto perdurar os efeitos da execução financeira, deverá disponibilizar, respeitando os prazos estabelecidos, as informações sobre a execução financeira e orçamentária do projeto que venham a ser solicitadas pelo coordenador, fiscal do projeto, ou qualquer outra autoridade legalmente constituída.
- Art. 27. A Funape, responsável pela execução do projeto, deverá:
- I encaminhar, anualmente ou sempre que solicitado, relatório de execução financeira e orçamentária do projeto ao coordenador do projeto, com cópia ao fiscal do projeto;
- II liquidar, ao final da vigência do instrumento legal que ampara as atividades desenvolvidas para o projeto, todas as despesas pendentes e depositar na conta única do IF Goiano o saldo remanescente do projeto, devendo a GRU fazer parte da prestação de contas final do projeto; e
- III protocolar nas instâncias competentes, em até trinta dias após o término da vigência do instrumento legal, a prestação de contas final do projeto elaborada em conformidade com a IN/01/97 ou Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, conforme o caso.
- §1º Os rendimentos das aplicações financeiras, realizadas em conformidade com o § 2º, do Art. 20, somente poderão ser aplicados no objeto do projeto e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos aportados para a execução do projeto.
- §2º A Funape deverá manter pelo período de cinco anos após o término do projeto, toda a documentação relativa à execução das atividades desenvolvidas nos contratos, com as notas fiscais devidamente identificadas com o número do projeto, assim como os extratos bancários, se for executada a conciliação diária, com identificação do projeto a que correspondem créditos e débitos.
- §3º Os servidores lotados na Unidade de Análise de Prestação de Contas do IF Goiano ficam impedidos de analisar relatórios e/ou prestações de contas de projetos nos quais estiverem direta ou indiretamente ligados.
- Art. 28. Para os fins dessas Normas, as aquisições de bens, equipamentos e compra de passagens efetuadas pelo IF Goiano serão reguladas pela Lei n. 8.666/1993.
- Art. 29. Salvo disposição estatutária dos parceiros, os bens e equipamentos adquiridos na realização de projetos com a Funape serão de propriedade do IF Goiano e comporão seu patrimônio.
- Art. 30. A retribuição ao IF Goiano de que trata o Art. 2°, r, e Art. 14, §1°, X, destas Normas, deverá ser regulamentada por resolução específica do Reitor para instrumentos celebrados após a sua vigência.
- Art. 31. Quando o instrumento celebrado entre o IF Goiano e a Funape for um contrato ou o objeto do projeto constituir prestação de serviços, na forma do Art. 8º da Lei n. 10.973/2004, será devido o pagamento de imposto de renda sobre os valores percebidos.
- Art. 32. Aos projetos de que tratam estas Normas, será dada ampla publicidade, resguardados os direitos à privacidade e de propriedade intelectual.
- Art. 33. Estas Normas foram aprovadas pela Resolução 051/2013/CS de 06 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Documentos IF Goiano

Assunto: Documentos IF Goiano
Assinado por: Renato Santos
Tipo do Documento: Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 28/08/2019 08:44:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97769

Código de Autenticação: ba5e242962



CERTIDÕES IF GOIANO



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23100091

| | | ~ |
|------|--------|----------|
| IDEX | TIFICA | α |
| IDEN | IIIICA | CAU: |

NOME: **CNPJ**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA

10.651.417/0001-78

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.527.447.346 **EMITIDA VIA INTERNET**

LOCAL E DATA: GOIANIA. 22 OUTUBRO DE 2019 SGTI-SEFAZ: **HORA:** 17:28:41:4







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CNPJ: 10.651.417/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

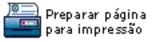
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:54:06 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **F99E.40F7.2CC4.4639** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.417/0001-78

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC GOIANO

Endereço: R C 137 SN QD 567 LT 05 SL 2 / NOVA SUICA / GOIANIA / GO / 74275-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2019 a 22/11/2019

Certificação Número: 2019102402405651262034

Informação obtida em 05/11/2019 16:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.309.296-1

Prazo de Validade: até 20/11/2019

CNPJ: 10.651.417/0001-78

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 22 DE OUTUBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.651.417/0001-78

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA

GOIANO

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Jurídica (Possui Pendência)
- IV Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/08/2017 (*)
Receita Municipal Validade: 27/07/2017 (*)

Ass: ______



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.651.417/0001-78

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA

GOIANO

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL

Vínculos:

CPF: 264.130.351-53

Nome: VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

Lotação: **REITORIA**

Cargo/Função na APF: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO/REITOR

Tipo de vínculo: **Dirigente**

Emitido em: 23/10/2019 09:35 2 de 2

CPF: 035.921.341-32 Nome: JULIANA HERNANDEZ CORREIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.417/0001-78 Certidão nº: 180634351/2019

Expedição: 19/08/2019, às 15:51:55

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.651.417/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Certidões IF Goiano

Assunto: Certidões IF Goiano
Assinado por: Renato Santos
Tipo do Documento: Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 05/11/2019 17:08:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97771

Código de Autenticação: c4c4c4634e



DOCUMENTOS FUNAPE

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE-UFPE, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Paraíba - UFPB, processo nº 23000.040664/2018-44.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, do referendo pelo órgão colegiado superior da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE referente à concordância com o pedido de autorização para apoiar a UFPB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 16, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - Fapex, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB, processo nº 23000.037301/2018-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 17, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, processo nº 23000.003565/2019-62.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 18, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, processo nº 23000.001780/2019-29.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), CNPJ nº 74.704.008/0001-75, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), processo nº 23000.003861/2019-63.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, do referendo pelo órgão colegiado superior da Universidade Federal do Rio Grande do Sul da declaração de concordância com o pedido de autorização da FAURGS para apoiar a UFSM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 20, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados - IEAv, processo nº 23000.034213/2018-78.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 21, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF, CNPJ nº 64.037.492/0001-72, a atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados - IEAv, processo nº 23000.033645/2018-61.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 22, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, a atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Estratégica do Nordeste - CETENE, processo nº 23000.005584/2019-23.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior do CETENE, nos termos do art. 5º, § V da Portaria Interministerial nº 191/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 23, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF, CNPJ nº 64.037.492/0001-72, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, processo nº 23000.038956/2018-17.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação, pelo órgão colegiado superior do IFI, da aprovação dos projetos realizados em parceria com a fundação de apoio.

ae apoio. Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 24, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na requisão ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Tecnologia - INT, processo nº 23000.003021/2019-09.

5021/2019-09. Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 25, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Josué Montello, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Maranhão, processo nº 23000.026629/2018-12. Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

MARCELO MARCOS MORALES

PORTARIA CONJUNTA № 26, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa/UFG - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Goiano - IF Goiano, processo nº 23000.036040/2018-22.







Ministério Público Curadoria de Fundações e Associações de Golámia 9º Promotoria de Justiça

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 018/2018 - FUND

O Ministério Público do Estado de Goiãs através de sua representante legal. 9º Promotora de Justiça e Curadora de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações e decisão de fls. 27/28 que faz parte dos autos n.º 201800181274-FUND ATESTA para os devidos fins que a PUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás situada na Avenida Esperança n.º 1.533 Campus Samambaia-UFG - Área CEP 74.960-612, nesta Capital, inscrita perante o 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no Livro "A-06" sob o n.º 329 do livro de pessoas jurídicas e sob o n.º 33.318 do livro A-04 de protocolo e microfilme de 08.12.1981 e última alteração estatutária em formato consolidado sob o n.º 1.196.658 de protocolo e microfilme de 17 de dezembro de 2.015 bem como perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89 durante o exercicio financeiro de 2.017 foi inspecionada pelo Órgão do Ministério Público por duas vezes sendo que a primeira ocorreu no dia 07 de junho e a segunda nos dias 14 e 15 de agosto estando o resultado geral está conciso no ATO n.º 357/17-FUND de 13 de setembro do mesmo ano. Inspeções 2.018 aguardam execução no tempo oportuno.

ATESTA também que a Fundação apresentou as prestações de contas referentes a todos os exercícios financeiros devidos.

Certificou ainda, que a referida Fundação apresentou as prestações de contas referentes a todos os exercícios financeiros devidos.

Relativamente ao exercício de 2,017 foi autuada sob o nº 201800026573-FUND foi presentada no prazo regulamentar conforme prévio agendamento estabelecido pela Curadoria de Fundações conforme segue:

1º fase →19.02.18 ås 9h30m

2º fase →08.03.18 ås 10h

3º fase >26.03.18 às 10h

4º fase programada para →30.06.18 às 9h

ATESTA ainda que sua atual **Diretoria Executiva** possui comando estatutário para exercer mandato de dois anos, vigente até 02 de maio de 2.020 e conforme reporta a Picha de Registro e Cadastramento da Fundação é assim constituída:

Diretor Executivo Orlando Afonso Valle do Amaral

RG 1.805.516 SSP/GO

CPF 102.388.401-15

ATESTA finalmente que a Pundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE, segundo determinam os artigos 8º e 35 dos estatutos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, conselheiros, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias e no território nacional e que conforme está determinado no artigo 23 o Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderá ser remunerado, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Este ATESTADO tem validade referente ao período compreendido entre 03 de maio de 2.018

até 03 de junho de 2.018.

Goiārria, 03 de maio de 2.018

Marlem Gladys Perreira Machado Jayme

9º Promotora de Justiça Caradora de Fundações e Associações de Gaide



WWW.Celg.COFTI.bf
CAPI: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Ruo 2, 0.6. A-37, S/N - Iardim Golda - CSP 74865-186 - Goldala - Golda
NOTA PISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

FUNDACAD DE APOID À PESQUISA

CPF/CNPJ: 80799205888189 INSC.:
AV ESPERANCA, N. 1531, -FUNAPE, -CENTRO
DE CONVIVENCIA CAMPUS SAMAMBATÀ-UFG CEP:
74698612 GOIANIA GO

TORRESOLAL DE CHARGA SOCIAL D

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL 0244763587 11/03/2017 13477614 3,923,12 CASSE PODER PUBLICO GRUPO: 83 22/02/2017 ATUAL: MEDIDOR: 112276059 ATIVIDADE[®] 24/01/2017 ANTERIOR: VENCINENTOSIGE 11/03/17 RAZAC 1 APRESENTAÇÃO: 22/02/2017 PRÓXIMO MÉS: 23/03/2017 2200 HISTÓRICO DE CONSUMO DADOS DA MEDIÇÃO 79687 MES TP LIETURA ATUAL: kkih 03/16 5.773,00 6.389,00 6.389,00 6.250,00 3.459,00 7.705,00 6.333,00 6.103,00 73281 LEITURA ANTERIOR: 84/16 85/16 Nº. DE DIAS FATURADOS. 05/16 LID 06/16 LID 07/16 LID 08/16 LID 09/16 LID 18/16 LID 11/16 LID 12/16 LID 01/17 LID 02/17 LID OPERENÇADELLITURE 936,00 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO¹, 2000 TOTAL DE CONSUMO: 6486, 88 MEDIA DE CONSUMO 220,90 DIÁRIO: TRIMESTRA 6455,88 6.856,08 5022,83 ANUAL: VALPAJES ONTRIB. CUSTEIO DA ILLMIN.PUB 0,000000 OFINS (3,0%) LEI 9430 (-) CONTR. SOC S/LUCRO LIQ (1,0%) L THP.DE RENDA (1,2%)LEI 9430(-) PIS/PASEP (0,65 %)LEI 9430 (-) 0,000000 -124,77 -41,59 0,000000 -49,98 0.000000 -27,03 DNSUMO KWH + ICNS/PIS/COFINS 6486,80 0.649248 4.159,03 3,923,12 CONJUNTO FERROVIARIO SI REDICADORES DE CONTINUADADE YEISE 相尾 26.77 TRIBUTOS AL IQUOTA MASE CALCULO VALOR 3,38 8,86 13,28 6.60 4,4992% OF INS 4,159,83 187,12 DBIC 2.94 0.88 TORS 29,00% 4.159,031.206,11 D (%) 8.4 8.8 PIS/PASEP 0,9768% 4.159,03 40,62 BIA 117, N. 505 JARDIN GOIAS CEP: 74885-528 GOIANIA GO 97B6WARP17682D.B59A.1685.DD77.8182.41A4 PERTODO DE REPERENCIA DE RODRATADO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2016. EUSD = R\$ 1.257,52315 4 LEITURA DEVE SER REALIZADA HENSALNENTE, OU EH ATE 90 DIAS SE HOR RURAL. MANDEIRA TARIFARIA - PARA HAIS INFORMACOES CONSULTE SITE DA AMEEL - WWW. ANEEL GOV. BR CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA 0244763587 CONTA 100 HOURAGE 2/2017 VENCMENTO 3.923,12 CELG ONES NO HERRIE



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, constituída nos termos da escritura pública de dois de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, e lavrada no Cartório do Primeiro Oficio de Notas da Comarca de Golânia, Capital do Estado de Golás, no livro n.º 730, fls. 150-157, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. No texto deste estatuto, a sigla FUNAPE e a expressão Fundação se equivalem como denominação da Entidade.

Art. 2º A Fundação de Apoio à Pesquisa é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás, e com sede e foro na Cidade de Goiánia, Estado de Goiás, situada na Estrada do Campus, s/nº, Centro de Convivência, Campus II UFG - CEP 74.690-900 - Goiánia-GO.

Parágrafo único. A natureza jurídica da Fundação não poderá ser alterada, nem suprimida as suas finalidades.

Art. 3º A Fundação gozará de autonomia administrativa, financeira e científica, exercida na forma do presente estatuto e nos termos da Lei, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4° A Fundação tem por finalidade:

- I promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases;
- II exercícios de atividades científicas, culturais e artísticas;
- III divulgação de trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor;
- IV participação no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa;
- V apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes;
- VI prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, a Fundação poderá:

- I celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, por prazo determinado, com a UFG, com o objetivo de apoiar e gerenciar projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, artístico, cultural e tecnológico;
- II celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, inclusive para gestão administrativa e financeira, com outras instituições de ensino superior - ICTs, e órgãos públicos (Federais, Estaduais e Municipais) e com demais instituições e empresas privadas, nacionais ou internacionais, sobre assuntos de mútuo interesse;
- III apoiar iniciativas das entidades públicas ou privadas, visando promover a integração Universidade-Empresa-Governo;
- IV promover a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, artísticos e culturais, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal;
- V gerenciar programas e ou projetos de ensino e educação na área de graduação e pós-graduação, inclusive, mediante promoção de cursos de especialização, atualização, residência, seminários, conferências

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS APROVADA AVERBAÇÃO AUTORIZADA

1-26 ATO n.º ZIU/6-FUND de 10 de dezembro de 2.035 entre n.º 2015/6661226-FUND.

Martem Glades Toleba Cotta Paymer



simpósios, congressos, fóruns e outros eventos, visando a capacitação da mão de obra e a qualificação profissional;

VI - promover e apoiar o intercâmbio e a realização de eventos científicos, culturais e artísticos, nacionais e internacionais, visando o aperfeiçoamento e a especialização de pesquisadores, docentes, técnicos administrativos e discentes das instituições apoiadas;

 VII - promover a comercialização e gerenciar a consignação de produtos resultantes das atividades-fins das instituições apoiadas;

VIII - conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei; IX - subvencionar, total ou parcialmente atividades de pesquisa, ensino e extensão, individuais ou de equipes, bem como conceder apoio financeiro na forma de fomento às atividades de interesse das instituições apoiadas;

X - realizar outras atividades, desde que em consonância com os objetivos da Fundação.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 6º O patrimônio inicial da Fundação é constituído pela quantia de CrS 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), constante de escritura lavrada no Cartório do Primeiro Oficio de Notas de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, aos dois de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), e representada em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O patrimônio inicial, de que trata este artigo, é constituído do bem indicado na escritura pública de instituição da Fundação e pelos bens que vier a possuir mediante doações, legados e aquisições.

DA RECEITA

Art. 7º Constituem receitas da Fundação:

- I doações que, a qualquer titulo, lhe forem atribuídas no orçamento da União, do Estado e dos Municípios;
- II doações e contribuições, a título de subvenção, de entidades de direito público e privado e de particulares;
- III rendas resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais próprios ou adquiridos;
- IV rendas eventuais, inclusive resultantes de prestação de serviços técnicos e científicos;
- V fundos especiais;
- VI os usufrutos que lhe forem conferidos, inclusive os bens dotados em regime de comodato.

DA APLICAÇÃO

- Art. 8º As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente no território nacional, visando à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos institucionais.
- § 1º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados apenas para a consecução dos seus objetivos, permitida, todavia, a sub-rogação de um e outros, para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.
- § 2º A alienação de bens imóveis ou do patrimônio da Fundação dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria Executiva e anuência do Ministério Público.
- § 3º O património da FUNAPE não poderá ser menor que seu Patrimônio Instituidor.





CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º São Órgãos da Fundação:

I - Conselho Deliberativo

II - Conselho Fiscal

III - Diretoria Executiva

SECÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação da Fundação, composto de doze membros efetivos, que exercerão seus cargos a título honorifico, com mandato de dois anos, permitido uma recondução, conforme segue:

I - o Diretor Executivo da Fundação;

II - o Pro-Reitor de Pesquisa e Inovação da UFG;

III - um representante da área de ciências exatas e da terra;

IV - um representante da área de ciências biológicas;

V - um representante da área de engenharias;

VI - um representante da área de ciências da saúde;

VII - um representante da área de ciências agrárias;

VIII - um representante da área de ciências sociais aplicadas;

IX - um representante da área de ciências humanas;

X - um representante da área de lingüística, letras e artes;

XI - um representante da comunidade externa a UFG, indicado pelo CD:

XII - um representante da área de ciência e tecnologia do Estado de Goiás, indicado pela secretaria de governo correspondente.

- § 1º Ao membro a que se refere o inciso II não se aplica o disposto no caput deste artigo, devendo a duração do mandato no CD equivaler-se à permanência no cargo.
- § 2º Os representantes de área deverão ser doutores eleitos pelos docentes de suas respectivas áreas, em processo conduzido pela Fundação e designados pelo CONSUNI/UFG.
- § 3º O processo de eleição dos representantes de área no Conselho Deliberativo será iniciado sessenta dias antes do término do mandato anterior conforme normas contidas no regimento interno da Fundação.
- § 4º Na recondução do representante de área, havendo manifestação de interesse, tanto do representante como do Conselho Deliberativo, bastará a deliberação favorável do CD e a designação pelo CONSUNI/UFG.
- § 5º O mandato do Presidente do Conselho Deliberativo será de até dois anos, na vigência do mandato como membro do conselho.
- § 6º O Presidente será substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo conselheiro mais antigo.
- Art. 11. Compete ao Conselho Deliberativo discutir e deliberar sobre:







le o plano de trabalho, a proposta orçamentária da Fundação para cada exercício financeiro e as alterações respectivas, bem como deliberar sobre a aplicação do resultado financeiro;

 II - o relatório de atividades e a prestação de contas da Fundação, apresentados pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal;

III - a celebração de contratos e convênios;

IV - a estruturação administrativa da Fundação;

V - o estabelecimento das normas de interesse da Fundação, na esfera de sua competência;

 VI - o zelo para que os convênios, contratos, ajustes e acordos assumidos pela Fundação atendam aos objetivos de proponentes e contratantes;

VII - deliberar sobre pedidos de financiamento para pesquisas e concessão de auxilios;

VIII - a alienação de bens imóveis e a aceitação de doações com encargos, ouvindo o Ministério Público;

IX - a eleição do Presidente, entre seus membros:

X - a posse do Diretor Executivo e dos membros dos conselhos;

XI - a aprovação de reforma deste estatuto;

XII - a aprovação do regimento interno;

XIII - fixar e aprovar a remuneração do Diretor Executivo;

XIV - a solução de eventuais omissões desse estatuto;

XV - a extinção da Fundação bem como a destinação do patrimônio remanescente.

Art. 12. O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença da maioria simples dos seus membros.

Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros ordinariamente, em cada mês, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

§ 1º As decisões do Conselho Deliberativo quanto ao plano de trabalho, proposta orçamentária, prestação de contas, alterações do estatuto e à extinção da Fundação, deverão ser tomadas pela maioria qualificada de dois terços de seus membros.

- § 2º As decisões do Conselho terão a forma de Resolução, quando for o caso.
- § 3º O Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade, em caso de empate.
- Art. 14. A falta não justificada a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, no decorrer de doze meses seguidos, importará na perda automática da condição de membro do Conselho Deliberativo.
- § 1º Na hipótese deste artigo, o Presidente dará ciência do fato ao Plenário e tomará providências para substituição, com adaptação do quorum à vacância, enquanto esta persistir.
- § 2º Em nenhuma hipótese a vacância referida no parágrafo primeiro poderá exceder o prazo de sessenta dias.

SECÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Fundação, de caráter permanente, composto por três membros que exercerão seus cargos a título honorífico, por um periodo de dois anos, permitida uma recondução, conforme segue:





- I um representante do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG, designado pelo Reitor;
- II um representante do Conselho Curador da UFG, por ele indicado;
- III um representante da comunidade externa à UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo.
- § 1º O Conselho Fiscal da Fundação será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares, para um mandato de dois anos na vigência de sua representação no conselho.
- § 2º Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Fiscal caberá ao Presidente comunicá-la imediatamente ao Diretor Executivo para providências de sua competência.
- § 3º O Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade, em caso de empate.
- Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:
- I a eleição de seu Presidente:
- II emitir parecer sobre:
- a) o controle financeiro da Fundação podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papeis, escrituração contábil, estado do caixa, valores em depósitos e demais providências julgadas necessárias;
- b) o relatório de atividades e a prestação de contas da Fundação;
- c) a aceitação de doações com encargo;
- d) a extinção da Fundação e a destinação do patrimônio remanescente, em reunião conjunta com o CD;
- e) o plano de trabalho e a proposta orçamentária;
- f) a obtenção de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza.
- III o contrato, se necessário ou conveniente, de pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente.
- Art. 17. A falta não justificada a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, no decorrer de doze meses seguidos, importará na perda automática da condição de membro do CF.
- Art. 18. O Conselho Fiscal reunir-se-á com maioria simples, por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, em cada trimestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.
- Art. 19. Dos membros do Conselho Fiscal, pelo menos um deverá portar diploma de curso superior compatível com o exercício das funções do Conselho.

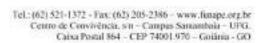
SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 20. A Diretoria Executiva é o órgão de execução que coordena e supervisiona todas as atividades da Fundação, na forma do presente estatuto e do seu regimento.
- Art. 21. A Diretoria Executiva será exercida por um Diretor Executivo, com reconhecida experiência em atividades de pesquisa, indicado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A remoção do Diretor Executivo é responsabilidade do Reitor da UFG.

Art. 22. A estrutura organizacional da Diretoria Executiva será definida no regimento interno da Fundação.







Art. 23. Ao Diretor Executivo compete:

- I representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, delegar poderes e constituir mandatários;
- II administrar, superintender e coordenar as atividades da Fundação, definidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- III administrar o patrimônio e as finanças da Fundação, determinando a aplicação dos seus recursos, conforme o orçamento aprovado e a legislação em vigor;
- IV encaminhar, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal o plano de trabalho e a proposta orcamentária anual da Fundação;
- V receber bens, doações e subvenções destinadas à Fundação, autorizadas pelo Conselho Deliberativo;
- VI celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com outras instituições, públicas ou particulares, nacionais, internacionais, inclusive quando referentes à taxa de administração de produtos resultantes de pesquisa, desde que autorizado pelo Conselho Deliberativo;
- VII autorizar pagamentos e despesas administrativas e ordinárias da Fundação;
- VIII encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal os balancetes de contas;
- IX encaminhar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal no prazo de até quarenta e cinco días depois do encerramento do exercício financeiro, o relatório de atividades, o balanço e a prestação de contas relativas ao exercício anterior;
- X propor, ao Conselho Deliberativo, a politica de remuneração do pessoal técnico e administrativo da Fundação;
- XI contratar e movimentar pessoal técnico e administrativo, necessários à realização das atividades programadas, bem como rescindir contratos;
- XII expedir instruções e ordens de serviços;
- XIII promover o pagamento de diárias, ajuda de custo, passagens e hospedagens, de acordo com as atividades programadas, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- XIV assinar cheques e ordens relativas à movimentação de fundos ou recursos;
- XV elaborar o regimento da Fundação, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- XVI encaminhar, ao Conselho Deliberativo, propostas de alteração estatutária e regimento interno.
- § 1º Os serviços prestados pelo Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderão ser remunerados, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.
- § 2º O Diretor Executivo será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da UFG.
- § 3º O Diretor Executivo não poderá presidir o Conselho Deliberativo da Fundação.
- § 4º O Diretor Executivo, no cumprimento de suas atribuições, poderá decidir ad referendum do Conselho Deliberativo, juntamente com o seu Presidente, sobre assuntos de interesse da Fundação, em vista da premência de tempo, devendo referendar a declaração em reunião ordinária subsequente.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Art. 24. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
- Art. 25. Ao término do exercício financeiro, levantar-se-á o balanço geral da Fundação, obedecidas às prescrições legais.





Art. 26. A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I Balanço Patrimonial;
- II Comparativo dos Balanços Patrimoniais:
- III Demonstração do Superávit ou Déficit:
- IV Demonstração dos Fluxos de Caixa DFC:
- V Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos DOAR (facultativa);
- VI Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;
- VII Notas Explicativas;
- VIII Declaração de Habilitação Profissional DHP Eletrônica;
- IX Termos de Abertura e de Encerramento dos livros Diário e Razão com registro nos órgãos competentes e autorização do MP;
- X Plano de Contas;
- XI DIPJ Declaração de Informações Econômico-Fiscais PJ (relativa ao ano-calendário anterior ao da prestação de contas com recibo de entrega, e retificadoras, se houver);
- XII Relatório de Auditoria;
- XIII Declaração de Habilitação Profissional DHP;
- XIV Confirmação do saldo de caixa (declaração do responsável pela guarda de numerários e valores, assinada por este e pelo responsável pela entidade, atestando o saldo existente no CAIXA na data de encerramento do exercício);
- XV Confirmação dos saldos bancários (extratos ou declarações emitidos pelo banco de contas e de aplicações financeiras evidenciando o saldo existente na data de encerramento do exercício;
- XVI Conciliação Bancária (subscrita pelo contador e pelo Diretor Executivo da entidade);
- XVII Relatório Contábil;
- XVIII Demonstrativo do Passivo Circulante e de Longo Prazo;
- XIX Demonstrativo do Ativo Realizável Curto e Longo Prazo;
- XX Demonstrativo do Ativo Permanente;
- XXI relatório circunstanciado sobre as atividades institucionais realizadas no exercicio findo e toda documentação comprobatória das atividades executadas;
- XXII cópia de inteiro teor do plano de trabalho e da proposta orçamentária anual referente ao exercício executado, aprovados pelo MP e averbados;
- XXIII duas vias originais, das atas dos órgãos deliberativos contendo a aprovação das contas, destinação do resultado apurado e relatórios;
- XXIV duas vias originais do parecer do Conselho Fiscal contendo indicação expressa a respeito da destinação do resultado apurado;
- XXV "Atestado de Regular Funcionamento", fornecido pela Curadoría de Fundações de que não há impugnações ou exigências a cumprir e relativamente a todos os lugares onde a Fundação mantiver filial ou representação.
- § 1º O Relatório Contábil, referido no item XVII desse artigo, conterá:
- a demonstração da execução orçamentária evidenciando o quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada entre a despesa fixada e a despesa realizada, confrontando o planejado no inicio do exercício com o alcançado em seu término;
- a demonstração da execução financeira evidenciando o quadro comparativo entre a receita e a despesa realizada, conjugadas com os saldos em disponibilidade vindas do exercício anterior com os que passam para o exercício seguinte;
- 3) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.
- § 2º As peças contábeis referidas nesse artigo serão, todas elas, obrigatoriamente firmadas por contabilista devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e assinadas pelo Diretor Executivo da Fundação.
- § 3º Após a aprovação do Conselho Deliberativo e com o parecer do Conselho Fiscal, todos os documentos referidos no artigo vinte e seis desse estatuto serão encaminhados ao Ministério Público para os devidos fins, até no máximo sessenta días depois do encerramento do exercício



financeiro ou conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações do Ministério Público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os regimes jurídicos dos empregados da Fundação serão o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o de contratos especiais.

Art. 28. O estatuto da FUNAPE somente poderá ser alterado mediante proposta do Diretor Executivo e por decisão da maioria qualificada de dois terços dos integrantes do Conselho Deliberativo, ouvido o Conselho Universitário da UFG.

Parágrafo único. A reforma dependerá de prévia autorização do Ministério Público e não poderá contrariar, nem restringir os objetivos da Fundação e nem modificar a sua forma de administração e será aprovada pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, especialmente convocados para essa finalidade.

Art. 29. A Fundação somente poderá ser extinta de acordo com as condições previstas em Lei ou por proposta unânime do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, em decisão conjunta, ouvido o Conselho Universitário da UFG.

Parágrafo único. Depois de satisfeitas as obrigações assumidas, o patrimônio remanescente será destinado à Universidade Federal de Goiás, ouvido o Ministério Público.

Art. 30. O Ministério Público poderá requisitar auditoria externa nas contas da Fundação, às expensas desta, bem como determinar intervenção administrativa em caso de descumprimento do estatuto ou da legislação que se lhe aplica.

Art. 31. A Fundação manterá sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 32. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, bem como o Diretor Executivo, não responderão ativa nem passivamente pelas obrigações da Fundação, nem mesmo subsidiariamente, respondendo, porêm, civil e penalmente por atos lesivos a Fundação ou a terceiros, praticados com dolo ou culpa, em decorrência de ato de gestão.

Art. 33. Os membros do Conselho Deliberativo são pessoalmente responsáveis pelo não cumprimento nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e da receita da Fundação, bem como, pela intempestiva prestação de contas, pela adoção de outras providências necessárias e pela inobservância dos sistemas de controle da Curadoria do Ministério Público





- Art. 34. É indelegável o exercício da função de titular de órgão da Fundação.
- Art. 35. A Fundação não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer natureza entre seus membros, diretores, empregados, mantenedores ou colaboradores, sob qualquer pretexto.
- Art, 36. Somente mediante prévia anuência do Ministério Público os integrantes dos órgãos da FUNAPE e ainda as empresas ou entidades das quais sejam diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com ela negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente.
- Art. 37. O Ministério Público deverá ser comunicado, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas, sobre as reuniões da Fundação.
- Art. 38. Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.
- Art. 39. A presente alteração estatutária entrará em vigor após a sua aprovação pelo Ministério Público e averbação à margem da inscrição n.º 329, de 08 de dezembro de 1981, e protocolo n.º 33,318, perante o 2º Registro de Pessoas Jurídicas desta Capital e última alteração estatutária em formato consolidado averbada sob o n.º 1.154.911 de 10 de junho de 2.014.



MINISTERIO PÚBLICO DO ISTADO DE GORAS GENERA É FINISSIS À CRIMPA É GENE ATA AFROVADA QUANTO AOS ASPECTOS PORMAIS AVERBAÇÃO AUTORIZADA

Felo ATO n.º 201/39-FUND do 06 de abell de 1008, autos n.º 201800001313-FUND.

Marlen Glasya Ferrira Machado Jayras



Ata nº 05/2018

1

2

3

4

5

6

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

30

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, realizada em 03 de Abril de 2018.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 14h08min, na sala de reuniões da FUNAPE, situada no prédio do Centro de Convivência, Campus Samambaia, Goiânia/GO, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da FUNAPE, presidido pelo Prof. Antonio Melo de Oliveira, representante da Área de Engenharias, com a presença dos seguintes membros: Prof. Reinaldo Gonçalves Nogueira, Diretor Executivo da FUNAPE, Prof. Jesiel Freitas Carvalho, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Profa. leda Maria Sapateiro Torres, representante da Área de Ciências da Saúde, Prof. Antonio Carlos de Oliveira Júnior, representante da Área de Ciências Exatas e da Terra, Prof. Ivanilton José de Oliveira, representante da Área de Ciências Humanas, Prof. Fabiano Guimarães Silva, representante da Comunidade Externa à UFG, Sr. Juscelino Afonso de Sá, representante da Área de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás, Profa. Maristela Pereira, representante da Área de Ciências Biológicas, Profa. Alethéia Ferreira da Cruz, representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas, Profa. Cleonice Borges de Souza, representante da Área de Ciências Agrárias, Prof. Antonio Corbacho Quintela, representante da Área de Linguistica, Letras e Artes, bem como do convidado Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral, lotado no Instituto de Física - IF/UFG, indicado ao cargo de Diretor Executivo da FUNAPE, para deliberação da seguinte pauta: 1) Posse do Diretor Executivo e do representante da Área de Engenharias do CD; 2) Contratos e Convênios do mês; 3) Decisão Ad referendum; 4) Outros Assuntos; 5) Informes da Diretoria Executiva. Verificada a existência de quórum, conforme prevê o artigo 13 do estatuto da FUNAPE, o Presidente deu início à reunião apresentando o primeiro item da Pauta mediante leitura da Certidão de ATA do CONSUNI/UFG, datada de 23/03/2018, que referenda a decisão proferida pelo Reitor da UFG quanto à indicação do Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral para o cargo de Diretor Executivo da FUNAPE. Os membros do CD desejaram-lhe êxito em sua gestão, e, após o mesmo declarar-se ciente de seus deveres e atribuições regimentais, de acordo com o inciso X do Art. 11 do Estatuto, o CD promoveu a posse do Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral como Diretor Executivo da FUNAPE, para o mandato que vigorará de 03/05/2018 a 02/05/2020. Prosseguindo fez a leitura da Certidão de Ata do CONSUNI/UFG, datada de 23/03/2018, na qual consta a designação do Prof. Antonio Melo de Oliveira, reconduzindo-o ao cargo de representante da Área de Engenharias da UFG, e após o mesmo declara-se ciente de suas atribuições e deveres regimentais, o CD promoveu a sua posse como membro representante da

X

V

Jan D

P

A

SH A fresh

P

MENISTRAD PUBLICO DO ESTADO DE COLAS Condre é Findação de Comos á Colónia ATA APBOVADA QUANTO AOS ASPECTOS PORMADE AVERDAÇÃO AUTORIDADA

Polo ATO n° 201/18-FUND de 06 de abril de 2.818, artes n° 2018-0000 113-FUND

Marken Gladys Verritre Machelo Jayme

Construction to Version to Congress

Construct to Construct to Congress

Construct to Congress

Construct to Congress



Área de Engenharias da UFG para o mandato que vigorará de 12/04/2018 a 11/04/2020. Em seguida o Presidente passou à análise dos Contratos e Convênios do mês, apresentando-os na seguinte ordem: 1 - Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Goiás - UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (Processo FUNAPE nº 54/2018) para gestão administrativa e financeira do projeto de extensão intitulado "Produção vegetal com foco em Hortaliças", tendo como executora a Escola de Agronomia e como coordenadora a Profa. Abadia dos Reis Nascimento. O valor do projeto foi estimado em R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e vigência de 20/04/2018 a 20/03/2023. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estimado o valor de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a receita arrecadada; 2 - Termo de Ajuste a ser celebrado entre a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE (Processo FUNAPE nº 55/2018) para execução das atividades previstas no projeto de extensão intitulado "V Congresso Internacional de Formação Profissional e IX Seminário de Estudos e Pesquisas em Formação Profissional no Campo da Educação Física / XII Semana Científica da FEFD/UFG - A profissionalização do ensino na Educação Física: um projeto inacabado?", tendo como executora a Faculdade de Educação Física e Dança e como coordenadora a Profa. Anegleyce Teodoro Rodrigues. O valor do projeto foi estimado em R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) e vigência de 13/04/2018 a 31/12/2018. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estimado o valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a receita arrecadada; 3 Termo de Ajuste a ser celebrado entre a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (Processo FUNAPE nº 57/2018) para execução das atividades previstas no projeto de extensão intitulado "XVII Semana de História", tendo como executora a Faculdade de História e como coordenador o Prof. Rafael Saddi Teixeira. O valor do projeto foi estimado em R\$ 5.231,25 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e vigência de 01/04/2018 a 31/12/2018. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estimado o valor de R\$ 523,13 (quinhentos e vinte e três reais e treze centavos) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a receita arrecadada; 4 - Contrato a ser celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE (Processo FUNAPE nº 58/2018) para captação, contratação e gestão de bolsistas do projeto de pesquisa intitulado "Projetos de Inovação", tendo como coordenador o Prof. Paulo Vargas. O valor do projeto foi estimado em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e vigência de 01/04/2018 a 31/03/2019. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estimado o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a despesa; 5 - Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa

X

golf)

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

(A)

4

SH

A foolphi

X

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOLAS Construir à Fandação de Construir à Unidade

ATA APROVADA QUARTO AOS ASPECTOS FORMAIS

Polo ATO nº 201/16-FUND de 06 de albill de 2,018.

Mariem Gladys Vernica Stachado Jayua

Promotora de julgiça

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104



 FUNAPE (Processo FUNAPE nº 59/2018) para gestão administrativa e financeira do projeto de extensão intitulado "Cursos de Extensão o LABOGEF", tendo como executor o Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – IESA e como coordenadora a Profa. Karla Maria Silva de Faria. O valor do projeto foi estimado em R\$ 5.581,25 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais) e vigência de 04/2018 a 12/2021. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estimado o valor de R\$ 558,12 (quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a receita arrecadada; 6 - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (Processo FUNAPE nº 60/2018) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aplicação de Técnicas Avançadas de Espectometria de Massas para a Caracterização das Frações pesadas do Petróleo", tendo como executor o Instituto de Química - IQ e como coordenador o Prof. Boniek Gontijo Vaz. O valor do projeto é de R\$ 1.031.868,97 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) e vigência de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estipulado o valor de R\$ 49.136,61 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) correspondendo a 4.76% (quatro virgula setenta e seis por cento) sobre a receita arrecadada; 7 - Contrato a ser celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (Processo FUNAPE nº 61/2018) para captação, contratação e gestão de bolsistas do projeto de pesquisa intitulado "Projetos de Inovação", tendo como coordenador o Prof. Paulo Vargas. O valor do projeto foi estimado em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e vigência de 01/04/2018 a 31/03/2019. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estimado o valor de R\$ 9,000,00 (nove mil reais) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a despesa. Colocado em apreciação, o CD aprovou, por unanimidade de votos, os Contratos e Convênios na forma apresentada. Em seguida o Presidente apresentou a Decisão Ad referendum do CD, conforme segue: Declaramos que em 22/03/2018, em vista da premência de tempo, a Diretoria Executiva da FUNAPE em reunião conjunta com a Presidência do Conselho Deliberativo, aprovou "ad referendum do CD", o Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. -Petrobras e a Universidade Federal de Goiás – UFG com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (Processo FUNAPE nº 53/2018), referente ao projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de Metodologias para Especiação e Quantificação de Espécies Acidas em Águas Produzidas", tendo como executor o Instituto de Química - IQ/UFG e como coordenador o Prof. Boniek Gontijo Vaz. O valor do projeto é de R\$ 1.549.441,07 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos) e vigência de 1.275 (um mil duzentos e setenta e sinco) dias corridos, a contar da data de sua assinatura – 41 (quarenta e um) meses. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais

Mr.

4

ef

AND THE

A for

de

MINISTÉRIO PÚRLICO DO ESTADO DE GOLÁS ATA APROVADA QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS AVERBAÇÃO AUTORIZADA

Polo ATO n.º 201/08-PUND de 06 de abeil de 2.018, autos n.º 201800001313-FUND

Marlem Gladje Perpins Machedo Jayne

105

106

107 108

109

110 111

112

113

114 115

116 117

118

119

120

121

122

123 124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139 140

141



(D.A.O.) da Fundação foi estipulado o valor de R\$ 73.782,90 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), correspondendo a 4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento) sobre a receita arrecadada. Obs.: 1) O referente Termo de Cooperação foi analisado pela Assessoria Jurídica da FUNAPE, e achado conforme; e 2) A taxa reduzida se justifica pelo fato da Petrobras classificar o projeto como P&D e limitar a Despesa Administrativa e Operacional (D.A.O.) em 4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento). Colocado em apreciação, o CD aprovou por unanimidade de votos, a Decisão Ad referendum do CD na forma apresentada. Em Outros Assuntos, o Presidente apresentou para deliberação e ciência: a) Termo de Descarte 01/2018. Com base no parecer emitido pelo CG quanto a condição de uso dos bens apresentados na relação recomendando o descarte em vista do estado de desgaste e alto custo de manutenção, bem como referendou para que, doravante, a Fundação evite receber como taxa indireta, equipamentos provenientes de convênios e contratos para a administração, em comodato, tendo em vista a obrigatoriedade de incorporação ao patrimônio das apoiadas ao final da execução do projeto. Colocado em apreciação, por unanimidade de votos o Termo de Descarte foi aprovado pelo CD; b) Editais de FURNAS objeto da Chamada Pública Projetos de P&D - 201703 e Chamada Pública projetos de P&D - 201801, os quais apresentam cláusulas de garantia financeira e de antecipação de receita por parte da empresa contratada. Considerando que os projetos de P&D representam um montante significativo no portfólio de projetos da FUNAPE, o CG sugere que o assunto seja levado, pela Diretoria Executiva e Presidência do CD, ao conhecimento do Conselho Nacional das Fundações de Apoio ás Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES), e ANDIFES. via Reitor da UFG, em busca de solução política junto a FURNAS, uma vez que a empresa também precisa da expertise dos pesquisadores das IFES e ICTs. O pessoal da área técnica de FURNAS já vem trabalhando e apoiando os pesquisadores para derrubar estas condicionantes dos Editais. Colocado em apreciação o CD, acatou as sugestões e indicou as providencias cabíveis pela Diretoria Executiva. O CD deliberou ainda, para que seja incluido campo no parecer do serviço de captação para manifestação formal da Assessoria Jurídica validando o processo, e, por ocasião da assinatura do termo de contrato, manter o apenso do carimbo no instrumento contratual. Prosseguindo o Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo para os Informes da Diretoria Executiva, o qual apresentou: a) Metas para o 2º Trimestre/2018 (Abr/Mai/Jun) - 2ª. Reunião de Planejamento 2018: 1 - Apresentar à Diretoria Executiva via Comitê Gestor, estudo sobre Inovações do Marco Legal e alterações aplicáveis na relação com as instituições apoiadas pela FUNAPE; 2 - Apresentar ao Diretor Executivo, sugestões de ações a serem empreendidas pelos órgãos superiores da FUNAPE, em conjunto com as instituições apoiadas, para criação de regulações e licenças ambientais simplificadas, para funcionamento dos laboratórios e dos ambientes de pesquisa e inovação, que favoreçam a execução de projetos, 3 - Apresentar resumo das "Normas de Governança" aos membros dos Órgãos

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GORAS ATA APROVADA QUANTO AOS ASPECTOS PORMAIS AVERBAÇÃO AUTORIZADA

Polo ATO n.º 200/18-FUND de 06 de phrif de 2,016, usos n.º 201800005313-FUND.

Marlem Gleither Frequence Marchado Leven



Superiores da FUNAPE (CD, CF e DIR), as quais devem ser observadas na execução das atividades para alcançar o nível de eficiência na Gestão Institucional, requeridos pelos órgãos de fiscalização e controle (MPE, UFG E DEMAIS APOIADAS); 4 - Elaborar o Plano de Ação individualizado por setor/gerência, contendo as ações necessárias para finalização e implantação do Ppp, bem como quanto a forma de apresentação da prestação de contas trimestral e anual, sobre a execução do Plano de Ação do exercício; 5 - Ministrar oficina aos colaboradores da FUNAPE sobre a Política de Pessoal da FUNAPE implantada a partir de 2018. com base nas alterações trabalhistas encampadas pela FUNAPE e implantação do E-Social: Código de Conduta, QES e Descrição dos Cargos, Avaliação de Desempenho e Integração de Colaboradores; 6 - Implantação da 1ª etapa do Sistema de Gestão de Projetos (SIGEPRO). referente ao módulo de Captação de Recursos e parte do módulo de Acompanhamento e Controle - etapa de cadastro de projetos; e 7 - Concluir a atualização do conteúdo dos textos postados no site da Fundação (meta reprogramada), cujos conteúdos são de responsabilidade da GEPRO - Portfólio de Projetos e Seja um parceiro. Edital e licitações pelo registro o edital ir direto para o banco de fornecedores afins; b) Cobrança de honorários no valor de R\$ 1.694.011,27 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil onze reais e vinte e sete centavos), apresentado pela empresa de advocacia CAIRON SANTOS ADVOGADOS, protocolada em E 22/03/2018, referente a contrato celebrado em 21/10/1998. Analisando processo objeto do contrato junto à Receita Federal, a Assessoria Jurídica da Fundação manifestou-se dizendo que a economia obtida refere a atos da Previdência Social, e não em virtude dos atos provocados 🦹 pelo advogado. Portanto o CG entendeu que se trata de cobrança improcedente e a empresa será comunicada. Em seguida, o Professor Reinaldo apresentou a revista "Uma fundação em aprimoramento", recém-editada, cujo conteúdo é concernente ao período em que esteve à frente da Gestão da Fundação no período de 2014-2017, construida na forma de um compêndio resumido elencando as ações, de forma sequencial, como a Fundação deve ser gerida e quais resultados os órgãos de fiscalização e controle esperam, anualmente, da gestão institucional empreendida, conforme regulamentado no Sistema de Governança Corporativa da FUNAPE, e não propriamente um relatório de atividades formal. Agradeceu a todos os conselheiros que contribuíram para que a Fundação pudesse alcançar, nesse período, a posição de destaque que é estar avaliada em 1º lugar no ranking das fundações junto à Curadoria de Fundações e Associações de Goiânia. Finalizando convidou os membros do CD para a solenidade de transferência do cargo ao novo Diretor Executivo que será realizado no dia 03/05/2018 às 10h na FUNAPE. Colocado em apreciação, o CD declarou ciência e referendou as ações a serem empreendidas pela Diretoria Executiva no segundo trimestre de 2018, na forma apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião às 15h32min, determinando a lavratura desta ATA, da qual, para constar, eu Élida Ramos Medeiros 🕬 🛶

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

MENISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS ATA APROVADA QUARTO AOS ASPECTOS FORMAIS AVERBAÇÃO AUTORIZADA

Telo ATO nº 201/58-PUND de 96 de abell de 2.008. ##105 N. * 201600001313-FUND.





, secretariei e lavrei a presente, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos conselheiros presentes à reunião. Goiânia, 03 de Abril de 2018.

Prof. Antonio Melo de Oliveira

178

179

Prof. Jesiel Freitas Carvalho

Prof. Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Prof. Fabiano Guimarães Silva

Profa. Maristela Pereira

Profa. Cleonice Borges de Souza

Prof. Reinaldo Gonçalves Nogueira

XCI BE PEVEN) Profa, leda Maria Sapateiro Torres

Prof. Ivanilton José de Oliveira

Sr. Juscelino Afonso de Sá

Profa. Alethéia Ferreira da Cruz

Prof. Antonio Corbacho Quintela



MENISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADIO DE GORAS

TERMO DE POSSE DE 03.04,18 às 145.19m PROVADO QUANTO AOS ASPECTOS POSSASE Criando Alosso Valle de Assassi - Dentes Executos AVERRAÇÃO AUTORIZADA

Pelo ATO n.º 201/18-FUND do 16 de abell de 2018. HAVE OF 201300000 HTS FEIND

> Marles Childy Streets Machado Jaya 6º Brahatera de Jestica re de familiador Associadad





TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14h19min, na sala de reuniões da FUNAPE, situada no prédio do Centro de Convivência, Campus Samambaia, Goiânia/GO, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da FUNAPE, presidido pelo Prof. Antonio Melo de Oliveira, representante da área de Engenharias, com a presença dos seguintes membros: Prof. Reinaldo Gonçalves Nogueira, Diretor Executivo da FUNAPE, Prof. Jesiel Freitas Carvalho, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Profa. Ieda Maria Sapateiro Torres, representante da Área de Ciências da Saúde, Prof. Antonio Carlos de Oliveira Júnior, representante da Área de Ciências Exatas e da Terra, Prof. Ivanilton José de Oliveira, representante da Área de Ciências Humanas, Prof. Fabiano Guimarães Silva, representante da Comunidade Externa à UFG, Profa. Maristela Pereira, representante da Área de Ciências Biológicas, Profa. Alethéia Ferreira da Cruz, representante da Área de Ciências Socais Aplicadas, Profa. Cleonice Borges de Souza, representante da Área de Ciências Agrárias, Prof. Antonio Corbacho Quintela, representante da Área de Linguística, Letras e Artes e do convidado, Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral, indicado pelo Reitor da UFG para o cargo de Diretor Executivo da FUNAPE. Verificada a existência de quórum, conforme prevê o Artigo 11, Inciso X do Estatuto da Fundação, considerando o que consta a Certidão de Ata do CONSUNI/UFG, e, após o mesmo declarar-se ciente de seus deveres e atribuições conforme consta do Estatuto da FUNAPE, o Conselho Deliberativo promoveu a posse do Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral ao cargo de Diretor Executivo da FUNAPE, para o mandato que vigorará de 03/05/2018 a 02/05/2020. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes e por mim, Élida Ramos Medeiros . Que o lavrei. Goiánia, 03 de abril de 2018.

Prof. Antonio Melo de Oliveira

4 Prof. Jesiel Freitas Carvalho

Prof. Antonio Carlos de Oliveira Júnior

Prof. Fabiano Guimarães Silva

Profa Maristela Pereira

Profa. Cleonice Borges de Souza

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral

Prof. Reinaldo Gonçalves Nogueira

levr Profa, leda Maria Sapateiro Torres

Prof. Ivanition José de Oliveira

somo de 2a Sr. Juscelino Afonso de Sá

undeno

Profa. Alethéia Ferreira da Cruz

Prof. Antonio Corbacho Quintela

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS no livro "A", sob nº 1 246.862. Averbado i margem do registro nº 33318. Dou fé.

selo digital: 01961503191028134706571 Consults em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Emolumentos 41.00 I.5.5. 2.05 Fundesp 4.10 Funesp 3.28 Funpenal 1.64 Funesp 1.23 Adv. Dat. 0.82 Funproge 0.82 Fundaf 0.82 Tx. Jud. 13.54 Fundepeg 0.82 Total 72.58

GO1ânia, 19 de abril de 2018

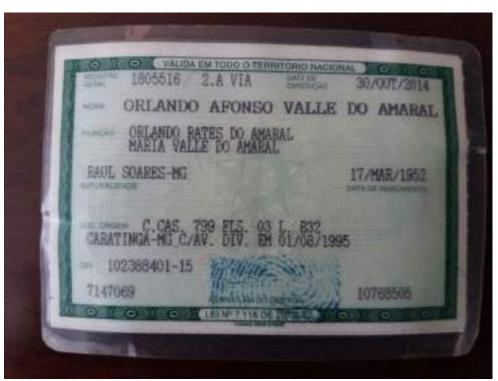
Gotop artes form-thus

Dispos artes form-thus

Disposació de como de la como de

Despesas Estado Funcomp





www.eneidistribulicab.com.nui CNF2 01.543.032.0001-54 IE 100.349.420 Raw 2, Oct. A-27, N° 505 | James in Gross | CEP 74805 180 | Großman NOTA RISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ANGRAL ORLANDO AFONSO VALL 14M8579.8 MIMBS 28 CPF/CNPJ: 10238840115 INSC. ALA COUTO NAGALHAES, N. 921, AP-404, COND-ED ANA ELVIRA, - 3 SETÓR BELA VISTA CEP: 74823410 GOIANIA GO TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTR TREE - CRIAZA DEGADOSS - LEI 1924 MÉS DE REFERÊNC 408243 UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VALOR TOTAL **VENCIMENTO** 03/04/2018 DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA DATAS DAS LEITURAS CLASSE RESIDENCIAL 14/83/2018 ATUAL-ATMIDADE: 198 17181999 12/02/2018 MEDIDOR ANTERIOR TIPO DE LIGAÇÃO BI 14: 14/03/2018 RAZÃO APPRESENTAÇÃO: VENCIMENTO BASE 03/04/18 ROTAL 101400 16/04/2018 PRÓXIMO MÉS: HISTÓRICO DE CONSUMO DADOS DA MEDIÇÃO: 38912 MES kildh. LEITURA ATUAL-84/17 85/17 86/17 38807 99,60 LETTURA ANTERIOR 96,00 38 Nº DE DIAS FATURADOS 101,00 105,00 97/17 DIFERENÇA DE LEITURA: FAT DE MULTIPLICAÇÃO 1,0000 28/17 96,00 89/17 103,00 185,88 TOTAL DE CONSUMO. 18/17 99,00 MEDIA DE CONSUMO 11/17 116,03 85,00 01/18 100,00 TRIMESTRAL- 100,33 02/18 96,00 83/18 98,58 185,00 ANGAL: ENEL AGRADICE PILA PONTULLIDADE NO PAGMENTO DE SOA FATURA ANCAMENTOS VALOR (RE) CONTRIB. CUSTEID DA ILLMIN PUBLI 0,000000 CONSUMO KWH + ICHS/PIS/COFINS 11,50 105,00 0,778790 81,77

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/06/2016 às 07:54:35 (data e hora de Brasília).



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Documentos Funape

Assunto: Documentos Funape Assinado por: Renato Santos Tipo do Documento: Documentos Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 23/09/2019 10:10:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97772

Código de Autenticação: ed20c633db



CERTIDÕES FUNAPE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.799.205/0001-89

Razão Social: FUND APOIO A PESQUISA FUNAPE UFG

Endereço: CENT DE CONVIVENCIA S/N CAMPUS II / SAMAMBAIA / GOIANIA / GO / 74001-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2019 a 24/11/2019

Certificação Número: 2019102602224471036622

Informação obtida em 05/11/2019 17:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 00.799.205/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.799.205/0001-89

Certidão nº: 183330761/2019

Expedição: 11/09/2019, às 08:41:09

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
00.799.205/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.309.309-7

Prazo de Validade: até 20/11/2019

CNPJ: 00.799.205/0001-89

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPENSA referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 22 DE OUTUBRO DE 2019



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

CNPJ: 00.799.205/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:33:52 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **BD0B.491C.3777.533D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 of 1 11/09/2019 08:35



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23241081

| | | ~ |
|------|--------|------|
| IDEX | TIFICA | CAO |
| IDEN | IIIICA | CAU. |

NOME: CNPJ

FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

00.799.205/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.484.864.943 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA. 11 NOVEMBRO DE 2019 HORA: 18:7:11:7



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.799.205/0001-89**

Razão Social: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

Nome Fantasia: FUNAPE

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/12/2019 FGTS Validade: 05/11/2019 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 21/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2019
Receita Municipal Validade: 31/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Emitido em: 23/10/2019 09:29 1 de 1 CPF: 035.921.341-32 Nome: JULIANA HERNANDEZ CORREIA



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Certidões Funape

Assunto: Certidões Funape Assinado por: Renato Santos Tipo do Documento: Documentos Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 13/11/2019 17:43:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97773

Código de Autenticação: c1ec93b809





PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada ao IF Goiano, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o "Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goiano".

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994,

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio ao IF Goiano, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao "Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goiano".

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pelo IF Goiano vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 31.250,00, conforme detalhado abaixo:

www.funape.org.br



5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

| Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional | | | | | |
|---|--|---|-----------------------|-----------------------|--|
| Especificação | Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$) | Valor Mês Proporcional da DAO (R\$) | Duração 20 meses | TOTAL | |
| Energia | 5.900,00 | 90 | 1800 | 1800 | |
| Agua | 800 | 80 | 1600 | 1600 | |
| Aluguel | 1.600,00 | 86 | 1720 | 1720 | |
| Assessoria Jurídica | 15.176,00 | 100 | 2000 | 2000 | |
| Assessoria Contábil | 3.500,00 | 100 | 2000 | 2000 | |
| Telefone | 5.081,15 | 88,5 | 1770 | 1770 | |
| Estagiários | 9.895,00 | 180 | 3600 | 3600 | |
| Correios | 500 | 50 | 1000 | 1000 | |
| Material de Escritório | 10.000,00 | 93 | 1850 | | |
| Combustivel e Lubrificante | 6.000,00 | 87 | 1740 | 1860 | |
| Manutenção de Veiculo | 2.570,00 | 81 | 10000 | 1740 | |
| Suporte ao Sistema RM | 4.750,00 | 72 | 1620 | 1620 | |
| Treinamento | 2.980,00 | 97 | 1440 | 1440 | |
| Arquivo OFF (arquivo externo) | 2.500,00 | 78 | 1940 | 1940 | |
| Ordenados e salários | 262.046,41 | 200 | 1560 | 1560 | |
| Manutenção Equip. Informática | 3.000,00 | | 4000 | 4000 | |
| 1 | 336.298,56 | 1562,5 | 1600 R\$ 31.250,00 | 1600 R\$ 31.250,00 | |

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 08 de novembro de 2019.

Prof. Orlando Afonso Valle Do Amaral

Diretor Executivo/FUNAPE



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Proposta FUNAPE

Assunto: Proposta FUNAPE
Assinado por: Renato Santos
Tipo do Documento: Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 19/11/2019 17:06:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97777

Código de Autenticação: 6148ffd791





CERTIDÃO DE ATA

Certificamos que na Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2019, o Conselho Deliberativo da FUNAPE aprovou o Contrato a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE (Processo FUNAPE nº 123/2019), constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de planejamento e execução do "PROJETO INSTITUCIONAL DE M&V DE ENERGIA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IF GOIANO", tendo como executor a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano e como coordenador o Prof. Geraldo Andrade de Oliveira. O valor do contrato foi estimado em R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) e vigência de 20 (vinte) meses contados a partir da data de sua assinatura. Para cobrir as Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da Fundação foi estimado o valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a receita.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiania, 12 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Oflando Afonso Valle do Amaral

Diretor Executivo

Patricia Tavares Soares

Trainee de Secretária Executiva - SEGER

À SECAP/GEPRO,

Para acompanhamento e controle da execução do projeto aprovado, conforme procedimentos estabelecidos pela FUNAPE.

Maria Conceição F. de Faria Medeiros

Gerente de Executiva



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Ata de aprovação pelo conselho da FUNAPE

Assunto: Ata de aprovação pelo conselho da FUNAPE

Assinado por: Renato Santos Tipo do Documento: Ata

Situação: Finalizado **Nível de Acesso:** Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 19/11/2019 17:06:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97779

Código de Autenticação: c57317a852





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÍRIO DA LUCHAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Contrato que entre si celebram a tastituto. l'ederal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano – 14 Goiano, e a Fundação de Apolo o Pesquisa – FUNAPE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, doravente dereminada IF
GOIANO, autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministézio da Educação, criado
pela fei nº 11.890 cm /9/12/2008, inscrito no CNP) sobio nº 10.651.417/0001-78, sediada Rua 88,
280 Setor Sui – Caixa Posta ISO CEP 74.085010, Goiānia-GO, neste ato representado pelo Relicor,
Vicente Pereira de Almeida, brasileiro, casado, portador do Cli nº 1341119 ISSP GO ic CPF.
264.130.351-53, residente e domiciliado em Goiánia-GO, no uso de suas atribuições legais,
contenidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no UQU de 14 de março de 2016,
republicado no DQU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a lei nº 11.892, do
29 de dezembro de 2008, publicada no DQU de 30 de dezembro de 2008 e a FUNDAÇÃO DE APOIO
À PESQUISA : entidada com personalidade jurídica privado, sem lucrativos, constituído nos termos
da escritura pública de 02/06/81 no Cartóno do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiánia, no
Livro nº 730, folha 150/157, com sede na UFG, situada no prédio do centro de Convivência do
Camous Samambara, Goiánia-GO, inscrita no CNPI/MF suo o nº 00.793.205/0001-89, doravante
Instituto Federal de Educação, Gênera Caraciosia Gozako - Remosa | Foxe: 55 [62] 3605-3601 Rua 88, ve 310, Secun SucGolánia-GO - Reassu-CEP 74 685-610 Ceixa Posta 50 | veza iso proposado de secundo de contro de Convivência do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FOUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOJANO

denominada **FUNAPE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo. Prof. Dr ORIANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1805516 SSP/GO, CPF nº 102386401-15, residente e domiciliado em Goiânia —GO. Celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federols nº 4.320/1964, 10.973/2004, nº 8.666, do 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 93.872/1986, 94.664/1987, 5.563/2005, 6.170/2007, nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, Portarias MEC/MCT nº 3.185/2004 e pela instrução normativa 02/2008 MPOG, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de planejamento e execução do "Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Gotano", conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho que passa a ser porte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

A execução dos serviços ora pactuados observará o regime de empreitada por preço global, previsto no art. 10, meiso II, ulinea "a" da Lei nº. 8.666/93. O Projeto fica descrito na forma do Plano da Trabalho, que fará parte deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAPE:

INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO — RETTOR A | FONE: 55 [62] 3605-3601 RUA 88, Nº 310, SETOR SIX. GOISMA-GO — BRASIL CEP 74.085-0 LO CAINA POSTAL 50 | WWW.IFGO AMOLEDIJAR





SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

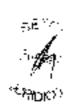
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROPESIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUCO FEDERA: IDE ERUMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOSIA SO ANO

Na execução do objeto do aresente Contrato, obriga-se a PUNAPE a envidar todo o empenha e dedicação necessários ao fiel o adequado comprimento dos encargos que lhe forem confiacos, obrigando acainda a:

- a) Executar as atividades visando à implementação e o desenvolvimento do Plano de Traballio aqui contratado;
- b) Apresentar ao IF GOIANO e Relatorios Semestrais das atividades desenvolvidas no ámbito do PT;
- Mainter uma coma bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros accondos para a execução do P1;
- d) Possibilitar no Coordenador do P1 o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efersadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- c) Fornecei ao IF GOIANO, a qualquer tempo e sembre que soncitado, informações adicionais aos relatórios sobre arividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente Contrato (incl. indo-se aplicações financeiras realizadas);
- Desenvolver o Plano de Trabalho na sede do IF GOIANO ou fora dela, quando necessário:
- g) Guardat sigilo das informeções que lho forem repassadas pelo IF GOIANO, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância do IF GOIANO;
- h) Comprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no erenegranda de atraidades, requisitando com aurecedência necessária os decumentos e informações que se façam necessários e que cevam ser fornecidos pelo IF QOIANO;

Institutio Federal de Educação, Обиса с Тесноворіа Брівно – Всіторіа (Fonc. 55 (62) 3605-3601 Яца 88, ку 310, Setor Sele. Goldhia-GO – Brasil, CEP 74.085-010 Caixa Postril 50 (www.jegdiano.cpiy.pg





MINISTÉRIO DA EDJCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFESSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO HADERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- i) Observar fielmente as obrigações estabolocidas no presente Contrato e outras orientações que formalmente lhe sejum dirigidas pelo GESTOR designado pelo IF GOIANO;
- j) Observar a legislação federal que institui normas para aquisição de bens e a cuntratação de obres e serviços pelas l'undações de Apoio;
- Ej Submeter-se an controle finalistico e de gestão pelo IF GOIANO:
- Submeter-se à fiscalização da execução do contrato polos órgãos de auditoria externa e interna competentes:
- m) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93, art. 55, VI, IX, X(e XBI.
- a) Assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, pareiais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cantelas legais exigiveis;
- o) Manter, periodicamente e com exandão, informada ao IF Goiano sobre o andamento das atividades em questão, assegurando á estas condições para avaliar a antever os resultados previsíveis e alexaçados;
- p) Informar a todos os envolvidos nas atividades realizados sobre suas responsabilidades, obrigações o (lireitos, em decorrência dos termos da presente cláusula;
- q) Assegurar, previamente, da ansência ou da observância estrita de todos os envolvidos nas utividades reafizadas nos termos de presente ciáusula;

Pastificio Federal de Educação, Cómica e Tecniciosia Golano — Reindria () Pone: 55 (62) 3605-3601 Rua 88, nº 310, Setor Sul.

Gránia GO — Brasil. CEP 74.085-010 Carxa Postal 50 () WWW (FEDIAND.EDU 83





MINISTÉS O DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO IDÊNICIA E TECNOLOGICA DO AND

- 1) Antecipar as providências cabíveis para assegurar a reserva dos direitos sobre bens e resultados alcançados em tempo hábil, para que prejuízo algum a esses direitos venha a ocurren acautelando-se para ser responada a precedência do IF Goiano na reivindicação da titularidade desses direitos, alcin da integridade dos termos da presento clánsola:
- s) Colocar à disposição do IF Gorano toda a documentação e informação hábit e suficiente oara possibilitar lite avadiar, dimensionar, bem como instruir toda o qualquer ação en providência relacionada com direitos e interesses decorrentes da execução do prospete cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IF GOIANO

- O IF COIANO obriga-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, os informações e documentos que se tágam indispensáveis à adequada elaboração de mabalhos que a FUNAPE entender que devam ser e aborados na realização do objeto ora pactuado, competindo-fre amda:
 - a) Aprovar o Plano de Trabalho, com a definição dos seus objetivos, metas e atividades previstas;
 - b) Cumprir, tempestivamente, as deciais obrigações estabelecidos nesie Contrain;
 - c) Acompanhar e avaliar os serviços prestados pela EUNAPE, referentes ao desenvolvimento e execução das at vidades previstas no Plangule Trabalitu;
 - d) Colocar à disposição da FUNAPE ou recarsos necessários ao regular desempento de suas obrigações, torrecondo-lhe, sempre que isso se fizer exigivel, dados indispensávois ao nom e fiel comprimento do objeta deste Contrato;

Instituto Federal de Coucação, Ciência e Technologa Gound - Retigida | Fore: 55 (62) 3605-3601 Rda 88, nº 310, Seton Sull Goião A-GO - Brasil CEP 74.085-020 Cada Postal 50 | Www.ifggiano.edulen





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SEURETAMIA DE EDUCAÇÃO PROPISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SCIANO

- e) Indicar os Representantes do 1F GOIANO para participarem e/ou fornecerom informações que se fizerem necessárias à realização das atividades a que se referem este instrumento.
- f) Exercer a condução técnica, prestando apoio científico e tecnologico necessário ao melhor desempenho da FUNAPE, no desenvolvimento do Projeto;
- g) Autorizar a participação dos Servidores do IF GOIANO, coaforme relacionados no Plano de Trabalho, nos terraos da lei e das normativas do IF GOIANO que disciplinem a matéria, sem que iste implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento des atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano do IF GOIANO;
- h) Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e domais instalações existentes em suas próprias dependências, nos termos da legislação regente;

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .

O IF GOIANO, em retribuição aos serviços prestados, pagorá à FUNAPE os valores referentes às despesas administrativas e operacionais, nos termos das planishas a serem apresentadas no decorrer da execução do contrato, as quais serão incorporados ao presente contrato por meio de termos aditivos.

Parágrafo Primeiro — o valor para execução do projeto será de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reals), no qual desse va:or total será repassado para as despesas administrativas

Instituto Federal de Educação, Dência e Tecno: 33 a Golano - Religida | Fone: 55 (62) 3605-3601 Rua 88, nt 310. Seion Sul-Golana-GO - Brasil, CEP 74.085-010 Carra Postal 50 J. Wyan, Psodano, edujar



SCRVIÇO PÁQUICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROTISSIONAL E 1 CONDEGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO.

operacionais da FUNAPE o valor de R\$ 31 250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) conforme discriminado Plano de Trabalho/Projeto Básico, no (TEM I) RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO, (TEM 8 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Detalhamento do D.A.O. da FAP*, vaior este que poderá sofrer alterações conforme execuções dos serviços e negócios jurídicos que vierem realmente a se concretizar com os produtos que, conforme disposto no caput, integram lo presente contrato, por ad tivos contratuais.

Parágrafo Segundo — A FUNAPE deverá incorporar á conta de recursos proprios do IF GOIANO a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto.

Parágrafo Terceiro – não haverá parcela relativa a Taxa de ressarumento institucional - TRI pala utilização dos bens conforme RESOLUÇÃO IF Goiano nº 063/2017 de 20/10/2017, Art 6º iten VII.

Parágrafo Quarto — Fica vedado ao IF GOIANO o pagamento de débitos contraídos pola FUNAPE a qualquer titulo, especialmente em relação do possoal por esta contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes das atividades previstas no presenta instrumento serão oriundos do Instituto Federal Goiano através de repasse institucional no valor de 312.500,00 (trezentos e doze mil e quichentos reais), para pagamento necessário ao projeta

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GO AMO — REITORIA | FOXE: 55 (62) 3605-3601 RUA 88, Nº 310, SERDA SKIL.
GOIÁN A-GO — BRASIL CEP 74.085-010 CADA POSTA, 50 | WWW.IFGOIANO.EDJ.BR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

S&CRETARIA DE EDUCAÇÃO PROMISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FECERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO.

conforme o plano de trabalho e serão aportados diretamente na Fundação de Apoio em conta específica para o projeto

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNAPE fica obrigada a realizar a prestação de contas parcial, 06 (seis) meses após o início da vigêncio do contrato e, a prestação de contas finai até 60 dias após o término do contrato que deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de projeto.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - A prestação de contas deverá ser instratida com os demonstrativos de receitas e despesas, pripia dos documentos fiscais da fundação de apoio e comprovantes da execução dos serviços.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O IF GOIANO emitirá relatório parcial e final de avaliação, com hase nos documentos reféridos na subcláusula primeira atestando a regularidade das despesas e o cumprimento dos objetivos do projeto segundo o plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA OJTAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica instituído pelo IF GOIANO o COORDENADOR, devidamente indicado no Plano de Trabalho, como encarregado de assessorar o planejamento com as instâncias técnicas e outros órgãos do IF.

Institutio Feograpio Equanção, Ciência e Tecnologia Goiano — Reitoria | Fone: 55 (62) 3605-3601 Rua 28, m 310, setor Sul.

Goianin-GO — Brasil - CEP 74.085-030 Caixa Postal 50 | Www. Foolako.edu.br





MINISTÉRIO DA COLICAÇÃO.

SECRETARIA DE COUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE COUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLÓGIA GOIANO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A supervisão exercida pelo GESTOR do IF GOIANO não excluirá e, reduzirá a responsabilidade da FUNAPE pela complete e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.

As obrigações resultantes do presente contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo en n as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

SI/BCLÁUSILIA PRIMEIRA - Executado o Objeto Contratual, será ele recebido os forma preconizada nas disposições da Lei nº, 8.958/94.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O GESTOR designado pelo IF GOTANO rejeitará, no teda ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais o os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

O não o imprimento, por parte da FUNAPE, das obrigações contratuais assumidas ou a infringêncial dos preceitos logais pertinemes, ensojará a aplicação das seguintes penalidades:

ia) Autverténeia, sempre que finrem constaradas l'àlibos de pouca gravidade; Instruto Гереза, се Грикаção, Севска е Тесмоговіа Goiano — Reironia (Pone: 55 (62) 3605-3601 Rua 88, № 310, Serca Suc. Goiana-GO = Вяави СЕР 74 085-010 Caixa Postar 50 (макалерзамо ерилея





SERVIÇO PÚBLICO I I DI RAI

MANISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO PEREPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO.

GOIANO, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Trabalho objeto do presente Contrato, podendo propor, quando necessário, alterações no mesmo.

Parágrafo único – O IF GOIANO também indicará através de portaria, nos termos do arti 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, um servidor para a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A execução das atividades contratusis ora pactuadas será acompanhada e supervisionada pelo GESTOR designado pelo IF GOIANO, o qual se incumbirá de preceder anotações, em registro próprio, de todas as ecorrências refactunadas com a execução do presente contrato, sendo-the, ninda, assegurada a premogativo de:

- a) Solicitar adições de serviços em conformidade com os objetivos deste contrato;
- b) Supervisionar a execução do presente contrato, de modo que sejam comprides integralmente as condições constantes de suas cláusulas;
- c) Sustan os pagamentos das faturas, no caso de mohservlincia, pela FUNAPE, de qualquer exigência;
- d) Disciplinar o uso de bens e serviços do IF GOIANO pola FUNAPE consoante o artigo 6º do Lei oº, 8,958/94

INSULTUTO FEOSPAL DE EDUCAÇÃO, CÁNCIA E TRONOLOGIA GOVANO — REITOR A | FOXE: 55 (62) 3505-360 L RUA 88, Mº 310, SETOR SUL.
GOVÂNIA-GO — BRASIL CEP 74.085-010 CAMA PLOTA. 50 | WINNEL PROTECTION, FOR





MINISTÉRIO DA FOUCAÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRO IBSIGNAL E TECNOLÓGICA

INSTRIBUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, O ÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO.

- b) Multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, devida neute atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte, qualquer das obrigações assunsidas, o que não impede a reseisão contratual e outras penalidades;
- c) Muita equavalente a 2% (deis por cento) do valor tota, do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a FUNAPE sofrido punção na forma prevista na alinea anterior vir ela a comercir novamente talta que enseje a aplicação igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabiveis:
- d) Saspensão temporária do direito de heitar e contratar com o IFGO!ANO, por até 02 (dois) anos, na hipótese de reseisão do Contrato por culpa da FUNAPE;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a
 FUNAPE deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando fatra grave, dolosa ou
 revestida de má fé.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sampões de natoreza pecuniária estante submetidas ao artigo 86 e §§ da Lei nº 8 666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As sanções de natureza pecualária serão descontadas de orádiros que eventualmente detecha a FUNAPE.

INANTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOMINO " REMORIA | FORE: 55 (62) 3605-3601 RIM 88, Nº 330, SETOM SUX.

GOMINIS-GO - BRADIL CEP 74,085-010 CAIKA POSTAL 50 | WAYAY, INGORINO, EDULPA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROHISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SO AND

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Na oconôncia de aplicação de multa, esta se dará após regular processe administrativo.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As penalidades previstas não puderão ser relevadas, sulvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força mator ou caso fortudo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência e execução em 20 meses contados a partir da data de sua assinatura, podeado excepcionalmente, ser prortogado, na hipótese de ocorrência de fatos impeditivos ao normal andamento da execução do projeto, por perfedo estrito e necessário ao término do implemento do objeto pactuado.

CLÁLSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO IF GOIANO

A FUNAPE não poderá, exceto em curriculum vitae, utilizar o nome do 1F GOIANO, ou sua qualidade de FUNAPE, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos ou outras formas similares, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

INSTITUTO FRIERAL DE ÉCULAÇÃO, CIRRICIA E TECNOLOGIA GOIANO — REITOSEA (FONE: \$\$ (62) 3605-3601 RIJA 88, Nº 320, SETOR SIJE.

GOLÁNIA-GO — BRASIL, CEP 74,085-010 CAIXA POSTEI 50 (WWW.IFSCIANO.FIXI.38)





MINISTÉRIO DA FOLCAÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSPITUTO PROKRAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SO ANO

SUBCLÁUSILA ÚNICA - A FUNAPE tão poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome do IF GOIANO, à imprenso em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do IF GOIANO, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuizo das

demais cominações cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO USO DE BENS E SERVICOS DO 1F GOJANO.

A FUNAPE poderá, de acordo com a previsão do Plano de Trabalho, utilizar-se de bens e serviços do IF GOIANO, mediante ressarcamento (RESOLUÇÃO IF Goiano Nº 063/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 201 e pelo prazo estritamente necessário à elaboração e execução do projeto objeto

deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO PESSOAL

O pessoal que a FUNAPE empregar para a execução dos trabalhos/serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com o IF GOIANO e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da FUNAPE. Na eventual hipétese de vir o IF GOIANO a ser demandada judicialmente, a FUNAPE a ressarcirá de qualquer despesa que, em

decorrencia, vier a ser condenada a pagar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pessoal envolvido na execução deste Contrato guardará seu

vinculo e subordinação de origem com a instituição a cujo quadro pertencer.

импирто Эвшена, от Сворскаю, Стёмор в Талиособіа Сотако – Reitor a | Fore: 55 [62] 3606-3601 RJa 88, № 310, Setor Sch. Godania-GO – Brasz, CEP 74,085-010 Caika Postal 50 | Wawnifschandedu 8P

GETOS Pun**ya**s Kandoso

Pagiva 13 of 22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SCCRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA GOJANO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Todo o pessoal que a FUNAPE utilizar na execução dos trabalhos, mosmos que reminierado com recursos oriundos do IF GOIANO, ser-lhe-á diretamente vinculado, não se estabelecendo vínculo de qualquer natureza com o IF GOIANO. Se eventualmente o IF GOIANO vier a ser demundado pelo pessoal utilizado nos trabalhos, a FUNAPE a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica vedado ao IF GOLÁNO o pagamento de débitos contraidos pela FUNAPE a qualquer título, em relação ao pessoal por esta contratada.

CLÂUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

SUBCITÁUSIII.A PRIMEIRA – A FUNAPE poderá para execução do projeto, conceder bolsas de ensino, de posquisa, de extensão o do graduação com fundamento na 1.ci nº 8.959/199/1 o regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, Lei 10.973/2004, todos com devidas atualizações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A FUNAPE poderá conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estimulo á inovação aos alenos de graduação e pós-graduação vinculados a projeto sem prejuízos aos tempo para seus estudos.

INSTITUTO PEOSRAL DE EDUCAÇÃO, DÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO — REMORIA | PONT: 55 (62) 3605-3601 RUA 88, Nº 310, SELON SUL.

GOIÂN A-GO — BRASIL. ÇEP 74.085-010 CAIKA POSTAL 50 | WWW.IFGDAND.EOU BR





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.

SPORFTARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A concessão de bolsa sán eria, em qualquer caso, vinento empregaticio de qualquer natureza

SUBCLÁUSULA QUARTA - A FUNAPE não concederá bolsas de ensino parer a) o comprimento de atividades regulares de magistêrio de graduação e pós-graduação nas instituições apoladas, b) servidores públicos, a título de retribuição pelo desempenho de fanções comissionadas ou pela participação eventual nos conselhos da FUNAPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA VINCULAÇÃO

O presente comusto vincula-se ao termo de dispensa de lichação, en forme disposto no artige 24, inciso XIII, da lei 8.666/93 e demars elementos ou documentos integrantes do presente procedimento, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

Independentemente de notificações ou interpelações judicials ou extrajudíciais, constituem motivo para rose são do presente contrate, respentações os artigos 77 a 80 da 1.e.i 8 666/93:

I = pelo IF GOIANO:

JNSTITUTO FEDERAL DE EQUICAÇÃO, CIÉRCIA E TECNOLOGIA GOIANO— REITORIA | FONE | 55 |62| 3605-3601 Rua 88, № 310, SETOR SELL.
GOIÁNIA-GO — BRASIL, CEP 74.085-010 CAIXA POSTAL 50 | WWW.LEGO:ANO.EDU.BR

alestos alegas alestos

PAG44 1508 22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- a) O não comprimento das cláusulas contratores,
- 5) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) O atraso injustificado do inicio da execução do objeto contratual;
- d) A paralisação das atividades contratuais sem justo cousa e prévia comunicação ao IF.
 GOIANO;
- e) A subcontratação total ou pareial do seu objeto, a associação da FUNAPE com outrem, a
 cessão ou transferência, total ou pareial, bem como a fusão, cisão ou meorporação;
- f) O desatendimento das determinações regulares do representante do **1F GOIANO** designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superrores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas em registro próprio, lavrado pelo representante do IF GOIANO;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da FUNAPE que, a juizo exclusivo do IF GOIANO, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhocimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas en processo administrativo a que se refere o presente contrato;
- j) A ocorréncia de caso fortuito or de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato

|мунтцто Рессеии от борсадаю, С ёксія в Тасхоновія Gorano — Remoria | Fore: 55 (62) 3605-3601 Rox 88, № 310, Seyuk 5 Jul Gorania-GO — Brasil, CEP 74.085-010 Caixa Postal 50 | www.i-sociano.ecu.se





JARDODA ODUBÚM OQIVABA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA.

INSTITUTO RECERSAL DE FOLCAÇÃO, O PARIA E TECNOLÓGIA GODANO.

II - pela FUNAPE:

- a) Supressão do objeto contratual, por parte do IF GOIANO, acarretando modificação de valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo 1º. Do aπ. 65 da t.ei nº. 8 666/95;
- b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do IF GOIANO, por prazo superior a 90 (noverta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou a nda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório, quando for o caso, de indentzações pelas successivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações o outras previstas, essegurado á FUNAPE, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalização a situação;
- c) O atrase superior a 90 (neventa) dias des pagamentos devidos pelo 1F GOIANO, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a FUNAPE o direito de optar pela suspensão do camprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- d) A ocerráncia de cuso fortusto ou de força maior, regularmente comprovaça, impeditiva da execução do contrato

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Frea reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, consocrate art. 55. încise IX. da Lei nº. 8.666/93.

INSTITUTO FEDERAL DE EQUICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOSIA GIGIANO -- RIPTORIA | PONE | 55 162 | 3605-3601 Rua 88, xº 310, SETOR SUL.

GOLÓMA-GO -- BRASIL, CEP 74,085-010 CAMA POSTAL 50 | WWW. FGD AND-60U.88

SETCI Marino Marino

PAG NA 17 DE 22



SERVIÇO PÚ BUICO FEDERAL IVINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

INSCITUTIO PEDERAL DE EQUIDAÇÃO, DIÊNDIA E TECNOLOGIA GOIANO.

CLÁUSULA DECIMA NONA - RESERVA DE DIREITOS SOBRE INVENTOS, INOVAÇÕES, TECNOLOGIAS E NOVOS CONHECIMENTOS COMERCIALIZÁVEIS E DIREITOS AUTORAIS.

Caso as atividades realizadas sob o presente instrumento ou por este previstas originem diretamente resultados materiais representados por inevações tecnológicas, nevos conhecimentos aplicáveis a atividades económicas produtivas que propiciem incremento de seu desempenho, aumento da produtavidade dos fatores envolvidos, etimização do uso de recursos e insumos, ou aiada criações intelectuais possivois de proteger como propriedade de autor, as partes interessadas obrigam-se a reserver os direitos increntes à propriedade, disposição e utilização desses bens ou resultados, para assegurar seu aproveitamento econômico e a aproprisção dos benefícios de sua exploração econômica.

THE STATE OF THE PERSON OF THE STATE OF THE

SLECLÁUSULA PRIMEIRA : O IF GOIANO terá precedência na reivindicação da titularidade dos direitos sobre os beas o resultados reservados, conferindo se á mutra parte participação nos benefícios que decorrerem da utilização e da exploração económica desses beas o resultados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Ao autor ou autores da inovação, do novo conhecimento ou da criação sob reserva, será assegurada participação financeira ou remunereção, em contrapurtida ou fruto de seu trabalho.

1мэтното Реберо), от Войсорар, Стёмод е Тосмотов д Сомамо — Петторго | Fower 55 (62) 3605-3601 Rua 88, ит 310, Setor Sul. Gorana-GO — Враз ц. Съм 74.085-010 Саха Розтат 50 | www.urgomano.edu.bk





SCRVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA GUIANO

SUBCILAUSULA TERCEIRA - A forma de utilização, de apropriação e de exploração dos pens e resultados, bem como as condições de participação nos beneficios que dai se originarem, além da remuneração devida ao autor, serão objeto de instrumento contratual a ser celebrado entre as partes interessadas, que não poderão recusar-se a celebração desse contrato, sob pena de perda de direitos sobre a apropriação, a utilização e a exploração desses bens, ob, ainda, que esta participação ou direitos sejam atribuidos à parte taltosa por arbitramento e considerando apenas o aporte individual para a obtenção do resultado material a partilhar.

SUBCILÁUSULA QUARTA - Incumbo à parte executora das atividades realizadas sub e presente instrumento ou nelle previstas:

- a) Assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, pareizis e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaltados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas logais exigiveis;
- h) Manter, periodicamente e com exatidão, înformada ao IF GOIANO sobre o undamento das utividades em questão, assegurando á estas condições para avaliar a antever os resultados previsíveis e alcançados;
- a) Informar la todos los envolvidos mas arividades realizadas sobre suas responsabilidades obrigações e direitos, em decorrência dos termos da presente etáusula;
- d) Assegurar, previamente, da acuência ou da observância estrita de todos es envolvidos nos atividades tealizadas nos termas da presente clánsida;

INSTITUTO FEDERAL DE EDICAÇÃO, CIENCIA E TECNOCUSIA GO AND − RE HONDA | FUNE: 55 (62) 3505-3501 R.HA 88, № 318, SETDR SQL.

GOIÁN A-GO − BRASIL CEP 74.085-010 CADA POSTA, 50 | WWW.Insciano.edular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INVITUIDO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- e) Antecipar as providências cabíveis para assegurar a reserva dos direitos sobre bens e resultados alcançados em tempo hábil, para que prejuizo algum a esses direitos venha a neorrer, acantelando-se para ser respeitada a precedência do IFGOIANO na reivindicação da titularidade desses direitos, além da integridade dos termos da presente cláusula;
- f) Colocar à disposição du IF GOIANO toda a documentação e informação hábil e suficiente para possibilitar-lhe avaliar, dimensionar, hom como instruir toda e qualquer ação ou providência relacionada com direitos e interesses decorrentes da execução da presente cláusula.

SUBCLÁLSULA QUINTA - As solicitações de providências dirigidas ao IF GOIANO, pela parte interessada, nu cumunicações a que esteja obrigada a fazer, devem ser processadas por meio de expedientes oscritos e devidamente formalizados, assegurando-se de seu recebimento pelo órgão competente para o atendimento às solicitações ou às providências necessárias decorrentes da comunicação feita, soir pena do a ele sei atribuida a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou lesão a direito, interesse ou faceldade que incomba individualmente ou em comum às purtes envolvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo IF GOIANO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº, 8,666/93.

INSTITUTO PEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA S VECNOLOGIA GOMAO — REMORIA (FORM: 55 (62) 3605-3601 RUA 88, 44 310, 5670R SUL.
GORÂN A-GO -- BRASIL, CEP 74.085 010 CAINA POSTAL 50 (WWW.IFGCIONO.FOU 89





SERVICO PUBLICO FEDERALI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOS A SO ANO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Proce proxida a subcontratação de objeto do presente contrato, para qualquer empresa, pessoa física ou pessoa jurnifica. Esta profitição dos respeito a gestão ademnistrativa e financiara oferceida para o projeto de pesquisa (Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goieno), que será prestado aponas pola FUNAPE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o horo da Justiça Federal. Seção Judáciária de Goiás, com renóncia do qualquer como, por ma s provilegiado que seja, para dirumir dividas e questões criundas do presente Contrato. E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes.

| | Golánia, | |
|-----------------|----------|--|
| Pelo IF GOIANO: | | |

PROF. DR. VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA

Інстити Репеват де Волгодов, Семста и Тильом пота Бехали» – Вы новта | Новие: SS (62) 3405-2401 Rus 8B, № 310, Se гох 5u г. Соцеми. GO – Врази. СЕР 74.09S-010 Сама России 50 | www..roomsho.cou.ee



PAGINA 21 DE 22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE FOLIÇAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANG

| | Reitor | | |
|--------------|--|--|--|
| Pela FUNAPE: | | | |
| | PROF. DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL. Diretor Executivo | | |
| | · . | | |
| Testemunhas | | | |
| Nome: | . Nome | | |

Instrumo Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Gorano — Ristoria (Fove: 55 (62) 3605-3601 Risa 88, № \$10, Styor Sul. Golánia-GO — Brasil CEP 74.085-010 China Postal 50 (Wayn), Psowaholodujor



CPF:



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

Ata de aprovação pelo conselho da FUNAPE

Assunto: Ata de aprovação pelo conselho da FUNAPE

Assinado por: Renato Santos

Tipo do Documento: Ata Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Cópia Simples Conferência:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, em 19/11/2019 17:07:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97781

Código de Autenticação: ca6ad5fed7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho:

Ao Reitor IF Goiano Assunto: Encaminhamento de projeto referente ao Processo nº 23216.002676.2019-26 Sr. Reitor, 1. Encaminhamos o processo referente a contratação de fundação de apoio para execução de projeto intitulado "Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goiano", Coordenado pelo profº Geraldo Andrade de Oliveira, para apreciação e análise jurídica. 2. Solicitamos ainda que após as apreciações o mesmo retorne para esta Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (NEPI-REI). Atenciosamente (Assinado eletronicamente) Renato Sérgio Mota dos Santos Portaria nº 247 de 19/03/2018

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

Renato Sergio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI, NEPI-REI, em 19/11/2019 17:07:58.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho nº 1517/2019 - DGAB-REI/REITORIA/IFGOIANO

Goiânia, 19 de novembro de 2019.

À

Procuradoria Federal Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Assunto: Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética

Interessado: IF Goiano

Nº do Processo: 23216.002676.2019-26

Senhor(a) Procurador(a),

1. Encaminhamos o presente processo para análise e parecer.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

• Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA, em 20/11/2019 00:34:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 97058

Código de Autenticação: c910015275





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CONSULTORIA

RUA 88, №310, SETOR SUL, CEP 74085-010, GOIÂNIA, GOIÁS

NOTA n. 00106/2019/CONS/PFIFGOIANO/PGF/AGU

NUP: 23216.002676/2019-26

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -

IFGOIANO

ASSUNTOS: TERMO DE PARCERIA

Magnífico Reitor,

- 1. Trata-se de minuta de contrato a ser celebrado entre IF Goiano e FUNAPE para que esta preste serviços de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de planejamento e execução do *"Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goiano"*.
- 2. O processo inicia-se com o Projeto Básico nº 5/2019 NEPI-REI/PROPPI-REI/REITORIA/IFGOIANO, com a seguinte justificativa:

O projeto tem prazo inicial de 20 meses, dentro do qual será desenvolvido o sistema piloto de gerenciamento energético PGEN, em 006 unidades do Instituto (Campus Rio Verde, Morrinhos, Urutaí, Ceres, Trindade e Reitoria), que somados representam mais de 80% do consumo de energia elétrica do Instituto Federal Goiano. Embora no escopo do projeto esteja esta amostragem inferior a 100%, a partir das ações desenvolvidas, será possível ampliar para as demais unidades todos os resultados conquistados no escopo deste projeto.

3. O plano de Trabalho foi apresentado (<u>sem aprovação das instituições envolvidas</u>), de onde se avista:

Detalhamento da Receita

Recursos descentralizados de repasse de verbas previstas na matriz orçamentária do IF Goiano

Plano de Aplicação dos Recurso s Financeiro s

- 1 Previsão de Receita 2019 Total 50.000.00
- 2 Previsão de Receita 2020 150.000,00
- 3 Previsão de Receita 2021 112.500,00
- 4 Previsão T o tal Total 312 . 500 , 00
- 4. Pois bem, é possível observar, desde logo, que o projeto envolve 03 (três) exercícios financeiros. Como visto, consta do plano de trabalho que o cronograma tem início em 2019 e conclusão em 2021, **com sustentação financeira originária do orçamento da Instituição Pública**. Neste caso, ao que tudo indica, trata-se de projeto específico e não de atividade rotineira do IF Goiano, até mesmo porque está sendo contratada a Fundação de Apoio para a gestão administrativa e financeira [1][2], o que leva a fazer as considerações abaixo.
- 5. Sabe-se que diante da anualidade orçamentária, quando se está diante de contratos por escopo^[3], é preciso apresentar a totalidade dos recursos orçamentários para a cobertura da despesa total, ou então, indicar que o projeto integra o Plano Plurianual do Governo Federal. É dizer, o contrato em tela (gestão administrativa e financeira de um projeto específico, qual seja, o projeto de pesquisa "*Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética IF Goiano*") caracteriza-se como "contrato de escopo", expressão doutrinária essa que designa aquela contratação cujo prazo de vigência fixado no instrumento contratual não adere de forma inseparável ao objeto contratado, funcionando apenas como limite de tempo prefixado pelo contratante para a entrega do objeto pelo contratado. Note-se, pois, que no caso de contratos por escopo enquanto estiver vigente o crédito orçamentário que confere sustentação à despesa o contrato ainda estará vigente, podendo, então, ser plenamente executado, desde que inscrito em *restos à pagar*. Dito de outro modo, nos contratos de escopo o prazo fixado no instrumento contratual serve apenas para se aferir o inadimplemento por parte da contratada.
- 6. O que o contratante busca (no caso o IF Goiano) no contrato de escopo, em verdade, é que a contratada entregue um determinado objeto. Há, pois, um escopo muito bem delineado e preciso. Quer, pois, a entrega do bem adquirido, a entrega da obra do prédio "X" ou "Y", ou mesmo a execução

do serviço "tal" ou "qual". Isso difere, em muito, dos contratos de serviços contínuos, com ou sem dedicação exclusiva de mão-de-obra. Tome-se o caso de um serviço de limpeza e higienização. Em tal circunstância, o prazo de vigência encontra-se cimentado no objeto contratado de forma absolutamente inseparável. E isso porque <u>o contratante não tem em vista um objeto físico delimitado e preciso, mas sim a disponibilidade contínua da contratada em lhe servir.</u>

- 7. Desta forma, <u>resta evidente que o caso dos autos envolve o chamado contrato de escopo (serviço de gestão administrativa e financeira de um projeto específico) em que se está diante de um objeto físico delimitado e preciso</u>, e por tal motivo os recursos orçamentários para a cobertura da despesa deveriam estar disponíveis antes da assinatura do Contrato, especialmente quando envolve recursos da Lei Orçamentária Anual.
- 8. No mais, entende-se que o caso demanda a aplicação dos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal [4], que exigem, antes do empenho: a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; b) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e compatibilidade com o PPA e com a LDO. Veja que a Orientação Normativa 52/2014, da AGU, diz que "As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 2000". Neste caso, parece evidente que não se trata de despesa ordinária e rotineira já previstas no orçamento, tanto é verdade que se trata de projeto específico^[5].
- 9. Sendo assim, para avançar com segurança, impõe-se a demonstração da previsão orçamentária nesta fase interna da dispensa de licitação referente aos custos do projeto no exercício de 2019, bem como se há a previsão no Plano Plurianual 2020-2023, acostando-se despacho justificador. Em todo caso, é possível delimitar o projeto para execução com os recursos já existentes do exercício vigente, devendo-se, nesta hipótese, serem alterados os documentos dos autos (confirmação dos valores da DAO, do valor do contrato etc).
- 10. Sendo assim, importante que a etapa da demonstração da real previsão orçamentária seja cumprida, para não gerar nulidade da despesa e garantir a segurança jurídica-administrativa-financeira, para evitar prejuízo ao projeto no decorrer dos próximos anos.
- 11. Por tal motivo, conclui-se que o processo necessita de instrução, devendo ser devolvido à origem, para manifestação dos órgãos competentes, nos termos supra.

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

FERNANDA DE LIMA TORRES PROCURADOR CHEFE/PF-IF Goiano Matr. SIAPE 1218450

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23216002676201926 e da chave de acesso 15d9dab9

Notas

- 1. É sabido que as atividades das quais participa a fundação de apoio devem ser temporárias e atreladas a projeto específico e bem delimitado;
- 2. É preciso que fique claro: a regra, sem qualquer exceção, é a execução do projeto (pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional), requisito indispensável para legitimar os ajustes com as fundações de apoio. Todos os dispositivos da Lei 8.958/94 e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU) são voltados especificamente para o apoio a projetos finalísticos, complementares, das entidades apoiadas. A Lei nº 13.243/2016, a despeito de promover várias inovações, manteve a essência das relações entre as IFES e Fundações de Apoio, de modo que eventuais ajustes não podem estar desvinculados de um projeto específico.
- 3. O contrato por escopo é definido como tipo de contrato administrativo em que se contrata um objeto determinado como, por exemplo, a execução de uma obra e se extingue com a própria execução do objeto. Em outras palavras, no contrato por escopo a execução não prolonga no tempo, mas se dá de forma instantânea, uma vez cumprido o seu objeto. Distingue-se do contrato a termo, no qual a finalidade do contrato é a execução de um objeto durante determinado tempo como por exemplo, o de prestação de um serviço, que pode ser contínuo ou não, cuja necessidade pode ser rotineira e se extingue com a expiração do prazo contratado para sua execução.
- 4. Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:I estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.§ 10 Para os fins

desta Lei Complementar, considera-se:l - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.§ 2o A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. § 3o Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.§ 4o As do caput constituem condição prévia para: l - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 30 do art. 182 da Constituição Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.§ 10 Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.§ 20 Para efeito do atendimento do § 1o, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1o do art. 4o, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.§ 3o Para efeito do § 2o. considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. § 40 A comprovação referida no § 20, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.§ 5o A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 20, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.§ 60 O disposto no § 10 não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.§ 7o Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

5. — É bom que se diga que no termos do Parecer 01/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU, foi concluído que a dispensa das declarações e procedimentos do referido art. 16 da LRF apenas se dá quando se tratar de ação será mera atividade e não projeto.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA DE LIMA TORRES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 346606077 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDA DE LIMA TORRES. Data e Hora: 21-11-2019 08:51. Número de Série: 17219503. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, CEP 75380-000, Trindade (GO) CNPJ: 10.651.417/0013-01 - Telefone: (62) 3506-8000

Documento Digitalizado Público

NOTA n. 00106/2019/CONS/PFIFGOIANO/PGF/AGU

Assunto: NOTA n. 00106/2019/CONS/PFIFGOIANO/PGF/AGU

Assinado por: Thiago Santos Tipo do Documento: Parecer Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Autenticada Administrativamente

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thiago Diniz dos Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 21/11/2019 09:03:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/11/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98271

Código de Autenticação: 715112b555





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho:

Ao Magnífico Reitor do IF Goiano. De ordem da Exma. Sra. Dra. Procuradora-Chefe da PF/IFGOIANO, encaminho os autos nº 23216.002676.2019-26, nos termos da NOTA n. 00106/2019/CONS/PFIFGOIANO/PGF/AGU. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Thiago Diniz dos Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, PF-REI, em 21/11/2019 09:06:52.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Despacho nº 1528/2019 - DGAB-REI/REITORIA/IFGOIANO

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

À

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Assunto: Projeto Institucional de M&V de Energia Elétrica e Eficiência Energética

Interessado: IF Goiano

Nº do Processo: 23216.002676.2019-26

Senhor Pró-Reitor,

1. Restituímos o presente processo nos termos da NOTA n.º 00106/2019/CONS/PFIFGOIANO/PGF/AGU, anexa.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA, em 21/11/2019 09:47:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e formeça os dados abaixo:

Código Verificador: 97512

Código de Autenticação: a84b6b4c3e

